



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Quinta-Feira, 3 de Maio de 2018 - Edição nº 10248

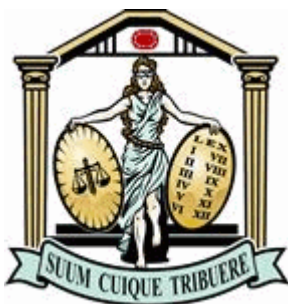
Centro Político Administrativo - CPA CEP 78050-970 Caixa Postal -1071 Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: dje@tjmt.jus.br site: www.tjmt.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Rui Ramos Ribeiro
Presidente

Desa. Marilsen Andrade Addário
Vice-Presidente

Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Corregedora-Geral



ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário

TRIBUNAL PLENO

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras do mês - 14:00

Matéria Judiciária - Plenário 01

Sessões: 2ª - Quinta-feira do mês - 8:30

Matéria Administrativa - Plenário 01

Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Márcio Vidal
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Luiz Ferreira da Silva
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Alberto Ferreira de Souza
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Des. Marcos Machado
Des. Dirceu dos Santos
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. João Ferreira Filho
Des. Pedro Sakamoto
Desa. Marilsen Andrade Addário
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião Barbosa Farias
Des. Gilberto Giraldeili
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª - Segunda-Feira do mês - 9:00

Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Desa. Marilsen Andrade Addário
Desa. Maria Aparecida Ribeiro

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês

Plenário 01 - 14:00

Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. João Ferreira Filho
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês

Plenário 03 - 8:30

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva
Desa. Serly Marcondes Alves

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS

REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: 1ª Quintas-feiras do mês

Plenário 04 - 13:00

Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês

Plenário 02 - 14:00

Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Luiz Ferreira da Silva
Des. Alberto Ferreira de Souza
Des. Marcos Machado
Des. Pedro Sakamoto
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Des. Gilberto Giraldeili

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Terças-feiras - Plenário 01 - 14:00

Des. João Ferreira Filho - Presidente
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02 - 8:30

Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Desa. Clarice Claudino da Silva

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01 - 14:00

Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva

QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 8:30

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Serly Marcondes Alves

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: Terças-feiras - Plenário 03 - 14:00

Des. Luiz Carlos da Costa - Presidente
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Marcos Machado

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04 - 14:00

Des. Alberto Ferreira de Souza - Presidente
Des. Pedro Sakamoto
Des. Rondon Bassil Dower Filho

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 14:00

Des. Juvenal Pereira da Silva - Presidente
Des. Luiz Ferreira da Silva
Des. Gilberto Giraldeili

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessões: 3ª Quinta-feira do mês - 9:00

Plenário 01

Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Clarice Claudino da Silva
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. José Zuquim Nogueira
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Sessões: 3ª Quinta-feira do mês - 14:00

Plenário 01

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Dirceu dos Santos
Des. João Ferreira Filho
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

Índice

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3
Presidência	3
Tribunal Pleno	3
Vice Presidência	5
Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência	18
Coordenadoria de Magistrados	20
Coordenadoria Judiciária	24
Departamento Judiciário Auxiliar	24
Primeira Câmara de Direito Privado	24
Segunda Câmara de Direito Privado	30
Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo	39
Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo	65
Terceira Câmara de Direito Privado	73
Quarta Câmara de Direito Privado	85
Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo	109
Primeira Câmara Criminal	112
Segunda Câmara Criminal	113
Terceira Câmara Criminal	116
Turma de Câmaras Criminais Reunidas	124
Seção de Direito Privado	125
Seção de Direito Público e Coletivo	125
Coordenadoria de Recursos Humanos	126
RAE	126
Coordenadoria Financeira	131
Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris	131
Coordenadoria Administrativa	132
Departamento Administrativo	132
Supervisão dos Juizados Especiais	132
Turma Recursal Única	132

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Presidência****Informação**

Informação Classe: CNJ-231 RECLAMAÇÃO

Processo Número: 1004737-22.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

VICTORIA DA SILVA HUTTNER (RECLAMANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VICTORIA DA SILVA HUTTNER OAB - MT20515/B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX ARAGUAIA (RECLAMADO)

Certifico que o Processo nº 1004737-22.2018.8.11.0000 – Classe: RECLAMAÇÃO (244) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Intimação

Certidão Classe: CNJ-231 RECLAMAÇÃO

Processo Número: 1004737-22.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

VICTORIA DA SILVA HUTTNER (RECLAMANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VICTORIA DA SILVA HUTTNER OAB - MT20515/B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO FÉLIX ARAGUAIA (RECLAMADO)

Certifico, que o processo de n. 1004737-22.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 27/04/2018 19:01:35 e distribuído inicialmente para o Des(a). RUI RAMOS RIBEIRO

Tribunal Pleno**Informação**

Informação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004750-21.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

AROLDI KARAJA RODRIGUES GALVAO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANA KARLA BRANDI HOHLENVERGER OAB - MT17584/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Doutor Juiz de direito da 1 vara criminal de barra do garças (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1004750-21.2018.8.11.0000 – Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA - TP.

Informação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1004752-88.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROMEU KUNZ FILHO (IMPETRANTE)

LUZINETE RUFINO BEZERRA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDEN ANDERSON GARCIA OAB - MT21835/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Dr. Rubens Carlos de Oliveira Júnior (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1004752-88.2018.8.11.0000 – Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES - TP.

Informação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1004763-20.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL C S P B (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CRISTIANO ALVES DA COSTA SILVA OAB - DF30779 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado (IMPETRADO)

Presidente da Assembleia Legislativa (IMPETRADO)

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1004763-20.2018.8.11.0000 – Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA - TP.

Informação Classe: CNJ-90 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Processo Número: 1004771-94.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES (SUSCITANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES (SUSCITADO)

Certifico que o Processo nº 1004771-94.2018.8.11.0000 – Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA (221) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. MÁRCIO VIDAL - TP.

Informação Classe: CNJ-196 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Processo Número: 1004779-71.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL (AUTOR)

Parte(s) Polo Passivo:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (INTERESSADO)

Governador do Estado de Mato Grosso (INTERESSADO)

Certifico que o Processo nº 1004779-71.2018.8.11.0000 – Classe: DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (95) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. DIRCEU DOS SANTOS - TP.

Informação Classe: CNJ-375 CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Processo Número: 1004784-93.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JUÍZO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL (SUSCITANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL (SUSCITADO)

Outros Interessados:

MARILENE DOS SANTOS MARCHESI (TERCEIRO INTERESSADO)

ERIKA LAINO (TERCEIRO INTERESSADO)

Certifico que o Processo nº 1004784-93.2018.8.11.0000 – Classe: CONFLITO DE JURISDIÇÃO (325) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. MARCOS MACHADO - TP.

Informação Classe: CNJ-90 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Processo Número: 1004803-02.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES (SUSCITANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES (SUSCITADO)

Certifico que o Processo nº 1004803-02.2018.8.11.0000 – Classe: CONFLITO DE COMPETÊNCIA (221) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. PAULO DA CUNHA - TP.

Acórdão

Agravo 42847/2017 - Classe: CNJ-1208 COMARCA CAPITAL (Interposto nos autos do(a) Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela



25883/2017 - Classe: CNJ-144). Protocolo Número/Ano: 42847 / 2017. Julgamento: 22/03/2018. AGRAVANTE(S) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). ANA LEONARDA P. BORGES RIOS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9000037, Dra. SILVIA MARIA FERREIRA-DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900001204), AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: Dr(a). HERMANO JOSÉ DE CASTRO LEITE - OAB 22961-A).

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA PROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO 16º VOGAL DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DA COSTA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO — AÇÕES CIVIS PÚBLICAS PROPOSTAS PELA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO — OBRIGAÇÃO DE FAZER — REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES — FALTA DE CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E SANITÁRIAS QUE COMPROMETEM O ACESSO ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ENSINO E ATÉ MESMO A INTEGRIDADE FÍSICA DOS ESTUDANTES — DIREITOS MÍNIMOS DE ALUNOS E PROFESSORES — DEFERIMENTO DE LIMINARES, EM SENTIDO LATO — BEM JURÍDICO TUTELADO NAS DEMANDAS — PRESERVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES — ABSOLUTA PRIORIDADE (ARTIGO 227 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ARTIGOS 3º E 4º DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990) — AMEAÇA DE GRAVE LESÃO À ORDEM, À SAÚDE, À SEGURANÇA E À ECONOMIA PÚBLICAS — NÃO DEMONSTRAÇÃO — SUSPENSÃO PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL — INADMISSIBILIDADE.

As ações civis públicas propostas pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, consistente em obrigação de fazer, visam à preservação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, que devem ser assegurados com absoluta prioridade, nos termos do artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil e nos artigos 3º e 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Efetivação de políticas públicas mínimas.

Por outro lado, "a existência da situação de grave lesão à ordem e à economia públicas, alegada para justificar a concessão da medida de contracautela, há de ser cabalmente demonstrada pela entidade estatal que requer a providência autorizada pela legislação específica, não bastando a mera declaração de que a execução do ato decisório comprometerá os valores legalmente protegidos.". (STF, Tribunal Pleno, STA 152/PE AgR, relatora Ministra Ellen Gracie, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 11 de abril de 2008).

Recurso provido.

Intimação

Certidão Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1004752-88.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROMEU KUNZ FILHO (IMPETRANTE)

LUZINETE RUFINO BEZERRA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDEN ANDERSON GARCIA OAB - MT21835/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Dr. Rubens Carlos de Oliveira Júnior (IMPETRADO)

Certifico, que o processo de n. 1004752-88.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 29/04/2018 14:41:30 e distribuído inicialmente para o Des(a). ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES

Certidão Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004750-21.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

AROLDI KARAJA RODRIGUES GALVAO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANA KARLA BRANDI HOHLENVERGER OAB - MT17584/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Doutor Juiz de direito da 1 vara criminal de barra do garças (IMPETRADO)

Certifico, que o processo de n. 1004750-21.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 28/04/2018 15:06:38 e distribuído inicialmente para o Des(a). JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

Certidão Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1004763-20.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CONFEDERACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL C S P B (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CRISTIANO ALVES DA COSTA SILVA OAB - DF30779 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado (IMPETRADO)

Presidente da Assembleia Legislativa (IMPETRADO)

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Certifico, que o processo de n. 1004763-20.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 30/04/2018 20:10:26 e distribuído inicialmente para o Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Certidão Classe: CNJ-90 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Processo Número: 1004771-94.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES (SUSCITANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES (SUSCITADO)

Certifico, que o processo de n. 1004771-94.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 09:14:43 e distribuído inicialmente para o Des(a). MARCIO VIDAL

Certidão Classe: CNJ-196 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Processo Número: 1004779-71.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL (AUTOR)

Parte(s) Polo Passivo:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (INTERESSADO)

Governador do Estado de Mato Grosso (INTERESSADO)

Certifico, que o processo de n. 1004779-71.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 12:01:20 e distribuído inicialmente para o Des(a). DIRCEU DOS SANTOS

Certidão Classe: CNJ-375 CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Processo Número: 1004784-93.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JUÍZO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL (SUSCITANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL (SUSCITADO)

Outros Interessados:

MARILENE DOS SANTOS MARCHESE (TERCEIRO INTERESSADO)

ERIKA LAINO (TERCEIRO INTERESSADO)

Certifico, que o processo de n. 1004784-93.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 14:19:58 e distribuído inicialmente para o Des(a). MARCOS MACHADO

Certidão Classe: CNJ-90 CONFLITO DE COMPETÊNCIA

Processo Número: 1004803-02.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES (SUSCITANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES (SUSCITADO)

Certifico, que o processo de n. 1004803-02.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 16:14:35 e distribuído inicialmente para o Des(a). PAULO DA CUNHA

Intimação Classe: CNJ-109 PETIÇÃO

Processo Número: 1003412-46.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

WELLINGTON ANTONIO FAGUNDES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

WAGNER DE BARROS FERRETTI OAB - MT13530/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:



WILSON PEREIRA DOS SANTOS (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE ANTONIO ROSA OAB - MT5493/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

...Diante da petição apresentada pelo Ministério Público Estadual no Id. 1579449, na qual se manifesta pelo prosseguimento do feito, em relação a pratica do crime de injúria, intima-se o Querelante para que se pronuncie, assim como o Querelado. Des. Márcio VIDAL,

Intimação Classe: CNJ-109 PETIÇÃO

Processo Número: 1003412-46.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

WELLINGTON ANTONIO FAGUNDES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

WAGNER DE BARROS FERRETTI OAB - MT13530/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

WILSON PEREIRA DOS SANTOS (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE ANTONIO ROSA OAB - MT5493/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

...Diante da petição apresentada pelo Ministério Público Estadual no Id. 1579449, na qual se manifesta pelo prosseguimento do feito, em relação a pratica do crime de injúria, intima-se o Querelante para que se pronuncie, assim como o Querelado. Des. Márcio VIDAL,

Intimação Classe: CNJ-196 DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Processo Número: 1004620-31.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SINDICATO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DA BAIXADA CUIABANA - SIGUAM (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELIANE DOS SANTOS SILVA OAB - MT23446/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (INTERESSADO)

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE (INTERESSADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Vistos etc. Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade, com pedido de liminar, proposta pelo Sindicato dos Guardas Municipais da Baixada Cuiabana - SIGUAM, representado por seu presidente, Jackson Rosa do Nascimento Gonçalves, em face do Município de Várzea Grande e Câmara Municipal de Várzea Grande, objetivando a "suspensão" do projeto de Lei Municipal que "institui altera os dispositivos transitórios da Lei Municipal Complementar n. 4.167/2016, que estabelece o novo estatuto da guarda municipal de várzea grande, e dá outras providências". No entanto, na petição juntada no id. n. 2073756, foi deduzido pedido de desistência desta ação constitucional, daí por que homologo-o e, por consequência, julgo extinta esta ação constitucional, com base no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil e art. 51, XXII, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, devendo, a Secretaria, levar a efeito as baixas e as anotações de estilo. Com a publicação desta decisão, dê-se por intimado o requerente. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 27 de abril de 2018 Desembargador Luiz Ferreira da Silva Relator

Vice Presidência

Intimação

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1011513-72.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROSINEIA DA MATTA SOUTO (AGRAVANTE)

MARIA CONCEICAO PARRA DA MATTA (AGRAVANTE)

NELSON DA MATTA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FELIPE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO OAB - MT18182A-A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

HELIO DOMINGOS (AGRAVADO)

ROSA MOREIRA DOMINGOS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

TOBIAS PIVA OAB - MT0020730A (ADVOGADO)

FERNANDO DO NASCIMENTO MELO OAB - MT9110/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

RIOLANDO CORREA SOUTO FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)

INTIMAÇÃO ao(s) Recorrido(s) para, no prazo legal, apresentar(em) contrarrazões ao Recurso Especial Interposto.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004997-36.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MAPFRE VIDA S/A (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JACO CARLOS SILVA COELHO OAB - MT0015013S (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ENDRYW ROCHA GRACIOLI (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

HENRIQUE DA SILVA LIMA OAB - MS9979 (ADVOGADO)

Outros Interessados:

DANIELA CRISTINA VAZ PATINI OAB - MT0011660A (ADVOGADO)

BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. (LITISCONSORTE)

INTIMAÇÃO ao(s) Agravado(s) para, no prazo legal, apresentar(em) contrarrazões ao Recurso de Agravo de Instrumento ao STJ Interposto.

Intimação Classe: CNJ-56 AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL

Processo Número: 1007919-50.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

OI MOVEEL S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA OAB - MT0013245S (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GUAIAPO ELETRODOMESTICOS LTDA. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALFREDO JOSE DE OLIVEIRA GONZAGA OAB - MT7166/B (ADVOGADO)

INTIMAÇÃO ao(s) Agravado(s) para, no prazo legal, apresentar(em) contrarrazões ao Recurso de Agravo Interno Interposto.

Decisão do Vice-Presidente

Protocolo Número/Ano: 35182 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 35182/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 663/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE NOVA MUTUM

RECORRENTE(S) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001285), RECORRIDO(S) - MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM (Advs: Dr(a). CARLA SALVADOR - OAB 15785/O/MT, Dr(a). DANIELLE AVILA ALMEIDA GAMA MARTINS - OAB 14442-B/MT, Dr(a). DARLÃ EBERT VARGAS - OAB 20010/A/MT, Dr. DARLÃ MARTINS VARGAS - OAB 5300-B/MT, Dr(a). JOÃO MANOEL ANTONIO LONDON DA SILVA - OAB 19544/MT, Dr(a). MAYRA ESMERALDA BRANDÃO DE SÁ ARRUDA - OAB 13749/MT, Dr(a). MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE - OAB 8.942/MT, Dr(a). TATIANA PEGHIM MERENDI RIBEIRO - OAB 14044-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, e em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do STJ, manifestado no recurso paradigma (Tema 129), determino a devolução dos autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, no termo do artigo 1.030, II, do CPC/15, para a verificação de um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 76143 / 2016

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 76143/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 148887/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ALEX DE LIMA NUNES (Advs: Dr. ADEMYR CÉSAR



FRANCO - OAB 14091/MT), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327)

Decisão: Vistos etc. Devolvam-se os autos à comarca de origem para as providências cabíveis. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 168769 / 2015

REC. ESPECIAL Nº 168769/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 125997/2013 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. ANA FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO - PROC. EST. - OAB 90000109, Dr(a). DÉBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 90014181), RECORRIDO(S) - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO - SUB-SEDE CUIABÁ (Advs: Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 65087 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 65087/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 177541/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - CATARINA BOTELHO SOARES E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: Dr(a). FILIPE XAVIER RIBEIRO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 90014173)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 19611 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 19611/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REMESSA NECESSÁRIA 109507/2015 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA BARBIERO TEIXEIRA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5735/MT), RECORRIDO(S) - SINDICATO DOS TRABALHADORES DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO - SUBSEDE CUIABÁ E OUTRO(s) (Advs: Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 90646 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 90646/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 38515/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 3194/MT, Dra. MÔNICA PAGLIUSO S. DE MESQUITA - PROC. DE ESTADO - OAB 4509-O/MT), RECORRIDO(S) - LUIZA RIBEIRO DE ARRUDA (Advs: Dr(a). FELIPE VELASQUES AMARAL - OAB 13598/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 152300 / 2012

REC. ESPECIAL Nº 152300/2012 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REMESSA NECESSÁRIA 4802/2012 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). EDUARDO XAVIER - OAB 207671/SP, Dr. FREDERICO DA SILVEIRA BARBOSA - OAB 7430-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE (Advs: Dr. JOSÉ ROBERTO ALVIM - OAB 3285/MT, Dr. WILSON ROBERTO MACIEL - OAB 5983/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 35586 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 35586/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 155868/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - DEUSIMAR DE DEUS ROSA (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 129345 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 129345/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 55237/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - MILANA GOMES FERRAZ E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt), RECORRIDO(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: Dr(a). JULYANA LANNES ANDRADE - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 19.398/MT)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 35561 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 35561/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 11976/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ADEMAR GARDES NETO E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à



Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 35560 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 35560/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 111304/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - AIRES SARTORI E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 45354 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 45354/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 121615/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - AECIO PANIAGUA MONTESUMA DE CARVALHO E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 171092 / 2015

REC. ESPECIAL Nº 171092/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 109557/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - GERALDO MARTINS SILVA E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 73089 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 73089/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 178095/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - LENIR SOUZA DE OLIVEIRA E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 150258 / 2015

REC. ESPECIAL Nº 150258/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 92454/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ADELINO DE SOUZA GOMES E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 101517 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 101517/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 53530/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIZ PAULO REIS ARAÚJO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 16803/ MT, Dr(a). PEDRO SALIM CARONE - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 23362-A/MT), RECORRIDO(S) - LOURENÇO FERREIRA LEITE (Advs: Dra. CLAUDIA REGINA OLIVEIRA SANTOS FERREIRA - OAB 10765/mt, Dr(a). KAROLINE BANHOS ONTIVEROS - OAB 11516/mt)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 53027 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 53027/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 163735/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ARIEL MARTINS FERREIRA (Advs: Dr(a). ANTONIO ALMIR MAZINI JUNIOR - OAB 21.870/O, Dr(a). CAMILA SIRTOL PARREIRA - OAB 22957/MT, Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 150255 / 2015

REC. ESPECIAL Nº 150255/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 91638/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ADENILSE SILVA DE JESUS (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 14245 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 14245/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A)



APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 132190/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - MARIA APARECIDA DOS SANTOS E OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5266/mt)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 30578 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 30578/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 108949/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ABILIO DE LIMA E OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 35566 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 35566/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 163618/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - FRANCISCO CANIDE DE BRITO (Advs: Dr(a). MARCIA NIEDERLE - OAB OAB/MT 10.458), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROC DO ESTADO - OAB 7718 - B)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do STJ, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 35564 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 35564/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REMESSA NECESSÁRIA 139786/2016 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - SUNAIR PEREIRA FONSECA BATISTA (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 150274 / 2015

REC. ESPECIAL Nº 150274/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 101011/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - BENEDITO JOSÉ DE CAMPOS E OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 151858 / 2015

REC. ESPECIAL Nº 151858/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 100608/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ADEMIR LUCINIO DA CRUZ E OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5266/MT)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 167166 / 2015

REC. ESPECIAL Nº 167166/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 120720/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - MARCO ANTÔNIO WAGNER DE ANDRADE E OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 6443 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 6443/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 155917/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. NATÁLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9000017), RECORRIDO(S) - ÁGUAS DE SINOP S. A. (Advs: Dra. JULIANA RADO - OAB 12906 / MT)

Decisão: Desse modo, havendo recursos representativos de controvérsia aguardando julgamento, nos termos do artigo 1.030, III, do CPC/2015, suspenda-se o trâmite recursal até o pronunciamento definitivo do STJ. Procedam-se às devidas anotações atinentes ao NUGEP.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 141346 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 141346/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 131298/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RODRIGO MEDEIROS DE LIMA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001400/MT), RECORRIDO(S) - MARIA CUSTÓDIA ALMEIDA E OUTRO(S), INTERESSADO(S) - HENDER ULISSES GARCIA (Advs: Dr(a). GIVANILDO GOMES - OAB 12635/MT), INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (Advs: Dr(a). LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO - OAB 4118-B/MT), INTERESSADO(S) - GYANCARLOS PAGLYNEARE CABELHO (Advs: Dr(a). FERNANDA MARTINS DE FARIAS - OAB 13523/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à



Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 4120 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 4120/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 140387/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001377), RECORRIDO(S) - MARLI ROSA FALAVIGNA E OUTRA(S) (Advs: Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT)

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 154064 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 154064/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 76588/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - ALAN RODRIGUES SILVA (Advs: Dr(a). ARTUR DENICOLÓ - OAB 18395/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - TELEFÔNICA BRASIL S. A. (Advs: Dra. AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRE - OAB 13333/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, não conheço ao Agravo Interno por ser manifestamente inadmissível. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE/RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 155345 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 155345/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 19632/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. JENZ PROCHNOVV JUNIOR - PROC. EST. - OAB PROC.1, Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT), RECORRIDO(S) - MAURO DIAS DE AMORIM E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). RUSSIVELT PAES DA CUNHA - OAB 12487-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 15572 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 15572/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 81360/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327, Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO - SINTEP - MT (Advs: Dra. IGNEZ MARIA MENDES LINHARES - OAB 4979/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 150152 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 150152/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 47402/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE ITIQUIRA

RECORRENTE(S) - MUNICÍPIO DE ITIQUIRA (Advs: Dra. SIDRIANA GIACOMALLI VELASCO - OAB 6216/MT), RECORRIDO(S) - ORCELINA LUCIA CARVALHO DE SOUZA (Advs: Dr(a). FRANCIANA TUNES PARREIRA - OAB 13397/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.

Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 15096 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 15096/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 81334/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3112 / MT, Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - LUIZ MARCELO XAVIER AMIKY (Advs: Dr(a). SYLVIO FEITOSA DE FREITAS - OAB 16461/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 14017 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 14017/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 64087/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT, Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - JOSUÉ DUTRA RIBEIRO (Advs: Dr. FABIANO ALVES ZANARDO - OAB 12770/mt, Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 16933 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 16933/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 68044/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT, Dr. JENZ PROCHNOVV JUNIOR - PROC. EST. - OAB PROC.1), RECORRIDO(S) - CATARINA DE ARRUDA CORTEZ E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 4258 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 4258/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 53169/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - SONIA MARIA GOMES BIDO (Advs: Dr. EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS - OAB 12175/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 15329 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 15329/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 97485/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT), RECORRIDO(S) - WALDECK DUARTE JUNIOR (Advs: Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 156446 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 156446/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 78066/2017 - CLASSE: CNJ-417) COMARCA DE NOBRES



RECORRENTE(S) - SIDINEI APARECIDO DE JESUS (Advs: Dra. DANIELLE PEREIRA V. BOAS BIANCARDINI-DEF. PÚBLICA - OAB 9000042, Dr(a). TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 132081/RJ), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: Dessa forma, considerando a autorização de seguimento, remetam-se os presentes autos à instância superior, juntamente com os demais com situação fática semelhante

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 15379 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 15379/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 119217/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT), RECORRIDO(S) - MARIA SEBASTIANA DA SILVA PAULINO E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). JOILSON BENEDITO DE CAMPOS - OAB 15575/MT, Dr(a). LIZY EMANOELLE DE AZEVEDO - OAB 15773/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 16347 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 16347/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 133508/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT), RECORRIDO(S) - MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS (Advs: Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 15339 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 15339/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 133534/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/mt), RECORRIDO(S) - FERNANDO AUGUSTO CARVALHO (Advs: Dr(a). FILIPE BRUNO DOS SANTOS - OAB 17.327/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 15384 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 15384/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 119388/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE NORTELÂNDIA

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT), RECORRIDO(S) - LUZENIL PEREIRA LUCAS DE PAULA (Advs: Dr(a). ADRIELI GARCIA DE OLIVEIRA LOPES - OAB 21213-o/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 15291 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 15291/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 127919/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT), RECORRIDO(S) - CHRISTIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA (Advs: Dr(a). STÉFFANY FERREIRA DE CARVALHO - OAB 18.641/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 7163 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 7163/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 110357/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-o/mt), RECORRIDO(S) - WASHINGTON LUIZ ARANTES (Advs: Dr(a). EVERTON SCHULTZ DE BARROS - OAB 22.432/MT, Dr(a). VINICIUS EMIDIO CEZAR - OAB 16426/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 14727 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 14727/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 119426/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE NORTELÂNDIA

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT), RECORRIDO(S) - IZABEL QUINTEIRO DE OLIVEIRA (Advs: Dr(a). ADRIELI GARCIA DE OLIVEIRA LOPES - OAB 21.213-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 7200 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 7200/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 99687/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/mt), RECORRIDO(S) - MAILDA APARECIDA DE SOUZA (Advs: Dr(a). DEUSAIDE DE JESUS LEOPOLDINO - OAB 15.398/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 16571 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 16571/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 102585/2017 - CLASSE: CNJ-417) COMARCA DE ARAPUTANGA

RECORRENTE(S) - EVANDRO FERREIRA ALVES (Advs: Dr(a). CARLOS WAGNER GOBATI DE MATOS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 13.077/MT, Dr(a). DANIELLE PEREIRA VILAS BOAS BIANCARDINI - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 5.396-B/MT), RECORRIDO(S) - MINISTERIO PÚBLICO

Decisão: Dessa forma, considerando a autorização de seguimento, remetam-se os presentes autos à instância superior, juntamente com os demais com situação fática semelhante

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 4577 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 4577/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 36600/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE

RECORRENTE(S) - MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE (Advs: Dr(a). GIOVANI RODRIGUES COLADELLO - OAB 12.684-B, Dr. PEDRO HENRIQUE GONÇALVES - OAB 11999/mt), RECORRIDO(S) - TEREZA FLAUSINO DOS SANTOS (Advs: Dr(a). HERMES FELICIANO DE DEUS NERY - OAB 13849/mt)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)



Protocolo Número/Ano: 15845 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 15845/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 95932/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI M. F. DE S. COSTA E SILVA (PROC. ESTADO) - OAB 4646/MT), RECORRIDO(S) - GERMANA CRIVELLARI E OUTRO(S) (Advs: Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 16361 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 16361/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 118556/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE ITUIQUIRA RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT), RECORRIDO(S) - ROSELI ELIENE DOS SANTOS FERREIRA (Advs: Dr. MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO - OAB 9981-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 15829 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 15829/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 119952/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE VERA

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT), RECORRIDO(S) - JOSELENE MAHL ROSSETO (Advs: Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 16977 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 16977/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 119376/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE NORTELÂNDIA

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT), RECORRIDO(S) - NATALINO MELQUIADES DE OLIVEIRA (Advs: Dr(a). ADRIELI GARCIA DE OLIVEIRA LOPES - OAB 21.213-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 16356 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 16356/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 71428/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - WILTON EURIPEDES RODRIGUES (Advs: Dr(a). TAINAH ELITA DE ARRUDA LASMAR WIEDTHEUPER - OAB 14476/mt)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 16367 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 16367/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 29942/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI M. F. DE S. COSTA E SILVA (PROC. ESTADO) - OAB 4646/mt), RECORRIDO(S) - MARLI ROSA FALAVIGNA E OUTRA(S) (Advs: Dr(a). EUDER OLIVEIRA RIBEIRO - OAB 10271/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 16376 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 16376/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 107565/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT), RECORRIDO(S) - ZENAIDE ALVES RODRIGUES E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271-OAB/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 16228 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 16228/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 77817/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROC. ESTAD - OAB 4646, Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - CERILLO REI CRISTINO SAMPAIO (Advs: Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 4531 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 4531/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 78120/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE

RECORRENTE(S) - MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE (Advs: Dr(a). GIOVANI RODRIGUES COLADELLO - OAB 12684-B/MT), RECORRIDO(S) - FABIANA CRISTINA ROTTA (Advs: Dr(a). HERMES FELICIANO DE DEUS NERY - OAB 13849)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 4565 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 4565/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 88656/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE

RECORRENTE(S) - MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE (Advs: Dr(a). GIOVANI RODRIGUES COLADELLO - OAB 12684-B/MT), RECORRIDO(S) - AUREA SAIBERT HENDGES (Advs: Dr(a). HERMES FELICIANO DE DEUS NERY - OAB 13849/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 4552 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 4552/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 78121/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE

RECORRENTE(S) - MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE (Advs: Dr(a). GIOVANI RODRIGUES COLADELLO - OAB 12684-B/MT), RECORRIDO(S) - GENILDA TERESINHA LOPES DE QUEIROZ (Advs: Dr(a). HERMES FELICIANO DE DEUS NERY - OAB 13849/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 22516 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 22516/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A)



APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 103206/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT, Dr. JENZ PROCHNOVV JUNIOR - PROC. EST. - OAB PROC.1), RECORRIDO(S) - RONALDO CESAR DE MIRANDA (Advs: Dr. ANDRÉ CASTRILLO - OAB 3990/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 19613 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 19613/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 77359/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT, Dr. RONALDO PEDRO S. DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6479/MT), RECORRIDO(S) - ADAO ALVES DA CRUZ SILVA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). ADRIANA DE JESUS CARVALHO PIMENTEL - OAB 15.912/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 13212 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 13212/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 21314/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

RECORRENTE(S) - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Advs: Dr(a). CASSIA MATOS AMARAL - OAB 21978/B/MT, Dr(a). DEISI KOLLING - OAB 15788/MT, Dr(a). MAIRA GIOVANA LESCIUK PEREIRA - OAB 21.444-B/MT), RECORRIDO(S) - JOSÉ ALENCAR DE CASTRO (Advs: Dr(a). ANTONIO CORREA BRAGA FILHO - OAB 16482/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 18528 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 18528/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 93528/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. JENZ PROCHNOVV JUNIOR - PROC. EST. - OAB PROC.1, Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT), RECORRIDO(S) - BENEDITO VIEIRA BARBOSA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). ALEX VIEIRA PASSOS - OAB 17731-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 9984 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 9984/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 107453/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432-B/MT, Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT), RECORRIDO(S) - CLAUDEMIR SATURNINO DA SILVA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). KATYA REGINA NOVAK DE MOURA - OAB 15898/MT, Dr(a). VERA LÚCIA NOVAK - OAB 10886/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 9995 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 9995/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 113405/2017 - CLASSE:

CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432-B/MT, Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/mt), RECORRIDO(S) - CRISTINA CARDOZO FERREIRA (Advs: Dr(a). FERNANDO GARCIA BARBOSA - OAB 17134/mt)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 13328 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 13328/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 77839/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3112/ MT, Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - JOSE CIRILO DA SILVA (Advs: Dr(a). KHERMAN SORBONE BATISTA DE ANUNCIAÇÃO - OAB 18054/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 9445 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 9445/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 127653/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432-B/MT), RECORRIDO(S) - HELENA RODRIGUES FREITAS E OUTRO(S) (Advs: Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 13057 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 13057/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 81355/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT), RECORRIDO(S) - AURALICE FERREIRA DA SILVA (Advs: Dr(a). ALINE PINHEIRO BASILIO SILVA - OAB 18882/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 15574 / 2018

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 15574/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 43148/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE CÁCERES

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT), RECORRIDO(S) - ARUINA BARBOSA DA SILVA (Advs: Dr(a). RENATA CINTRA RASCHEJA - OAB 15625/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 17018 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 17018/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 173478/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT), RECORRIDO(S) - MAURA NUNES SILVA E OUTRA(S) (Advs: Dr(a).



ANDRÉ LUIZ GOMES DURAN - OAB 16960/mt)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 13455 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 13455/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 95724/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI M. F. DE S. COSTA E SILVA (PROC. ESTADO) - OAB 4646/MT), RECORRIDO(S) - MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARRUDA (Advs: Dr. AUREMACIO JOSE TENORIO DE CARVALHO - OAB 4562/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 19620 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 19620/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 146841/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - AMANDO APARECIDO ROSALEN E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 19262 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 19262/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 127209/2017 - CLASSE: CNJ-417) COMARCA DE NOBRES

RECORRENTE(S) - VALDILENE DA SILVA PEREIRA (Advs: Dra. DANIELLE PEREIRA V. BOAS BIANCARDINI-DEF. PÚBLICA - OAB 9000042, Dr(a). ELISA DE CAMARGO VIANA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 14242/O/MT), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: Dessa forma, considerando a autorização de seguimento, remetam-se os presentes autos à instância superior, juntamente com os demais com situação fática semelhante

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 12413 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 12413/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 84323/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 90001332), RECORRIDO(S) - LOACI MOREIRA DA SILVA (Advs: Dr(a). ELLEN M. B. GUEDES - OAB 14344/MT, Dr(a). LORENA DIAS GARGAGLIONE - OAB 14629/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 32134 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 32134/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 176206/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE SINOP

RECORRENTE(S) - A. C. D. REPRESENTADA POR SUA MÃE ELIANE CRISTINA KLEIN (Advs: Dr. GLAUBER DA SILVA- DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001179), RECORRIDO(S) - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr(a). NATALY HEITOR MARTINI - OAB 15501/MT)

Decisão: Dessa forma, não tendo sido realizado o juízo de retratação pelo órgão fracionário, nos termos do art. 1.041, caput, do CPC/15, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 22298 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 22298/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 174156/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - LUZIA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CORTEZ (Advs: Dr(a). EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9001348), RECORRIDO(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: Dr. SÉRGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS - OAB 3845/mt), INTERESSADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). GLAUCIA ANNE KELLY RODRIGUES DO AMARAL - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001426)

Decisão: Dessa forma, não tendo sido realizado o juízo de retratação pelo órgão fracionário, nos termos do art. 1.041, caput, do CPC/15, remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 22509 / 2018

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 22509/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 103206/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT, Dr. JENZ PROCHNOVV JUNIOR - PROC. EST. - OAB PROC.1), RECORRIDO(S) - RONALDO CESAR DE MIRANDA (Advs: Dr. ANDRÉ CASTRILLO - OAB 3990/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 155332 / 2017

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 155332/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 19632/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. JENZ PROCHNOVV JUNIOR - PROC. EST. - OAB PROC.1, Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT), RECORRIDO(S) - MAURO DIAS DE AMORIM E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). RUSSIVELT PAES DA CUNHA - OAB 12487-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 19612 / 2018

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 19612/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 77359/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT, Dr. RONALDO PEDRO S. DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6479/MT), RECORRIDO(S) - ADAO ALVES DA CRUZ SILVA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). ADRIANA DE JESUS CARVALHO PIMENTEL - OAB 15.912/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 15571 / 2018

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 15571/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 81360/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA



REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327, Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO - SINTEP - MT (Advs: Dra. IGNEZ MARIA MENDES LINHARES - OAB 4979/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 18523 / 2018

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 18523/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 93528/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. JENZ PROCHNOVV JUNIOR - PROC. EST. - OAB PROC.1, Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT), RECORRIDO(S) - BENEDITO VIEIRA BARBOSA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). ALEX VIEIRA PASSOS - OAB 17731-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 143765 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 143765/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 82091/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE PONTES E LACERDA

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ELIANA MARIA QUINTINO (Advs: Dr. ÁLVARO ADALBERTO MACIEL CARNEIRO - OAB 8697/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 157378 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 157378/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 79594/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ANA RUTH AMORIM DE JESUS E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-b/mt, Dr(a). EVERTON BENEDITO DOS ANJOS - OAB 12464-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 25020 / 2016

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 25020/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 112114/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - SOLANGE POLIZELLI DE SOUZA E OUTRO(s) (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB

8874-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 46500 / 2016

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 46500/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 149742/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - JOCILÉIA PRADO DE ABREU (Advs: Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-b/mt, Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 13327 / 2018

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 13327/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 77839/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3112 / MT, Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - JOSE CIRILO DA SILVA (Advs: Dr(a). KHERMAN SORBONE BATISTA DE ANUNCIACÃO - OAB 18054/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 15095 / 2018

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 15095/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 81334/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3112 / MT, Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - LUIZ MARCELO XAVIER AMIKY (Advs: Dr(a). SYLVIO FEITOSA DE FREITAS - OAB 16461/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 157872 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 157872/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 67775/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ANDERSON RODRIGO RONDON MENDES E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso



extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 144623 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 144623/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 165143/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - DEVANIL ALVES GUEDES E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). WELTON ALVES DE OLIVEIRA - OAB 15.089/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 157912 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 157912/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 52421/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - EDVALDO DA SILVA GUSMÃO (Advs: Dr. EDUARDO FRAGA FILHO - OAB 6818/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 164461 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 164461/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 90124/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - JULIERME SANTOS CORREA (Advs: Dr(a). RAFAEL CATISTE TENÓRIO - OAB 16331/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 184491 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 184491/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 165682/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001408), RECORRIDO(S) - CLEUNICE DIAS DOS SANTOS (Advs: Dra. FRANCISCA DE SA - OAB 16391 / MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 164457 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 164457/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 60750/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE PARANATINGA

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB

5266-O/MT), RECORRIDO(S) - RAQUEL GONÇALVES DOS REIS (Advs: Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR - OAB 10773-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 14018 / 2018

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 14018/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 64087/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT, Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), RECORRIDO(S) - JOSUÉ DUTRA RIBEIRO (Advs: Dr. FABIANO ALVES ZANARDO - OAB 12770/mt, Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 155551 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 155551/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 106858/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO - OAB 9000006), RECORRIDO(S) - SANDRA CANDIDA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 4259 / 2018

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 4259/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 53169/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - SONIA MARIA GOMES BIDO (Advs: Dr. EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS - OAB 12175/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 17026 / 2018

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 17026/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 173478/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT), RECORRIDO(S) - MAURA NUNES SILVA E OUTRA(S) (Advs: Dr(a). ANDRÉ LUIZ GOMES DURAN - OAB 16960/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)



Protocolo Número/Ano: 164072 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 164072/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 32517/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE JACIARA

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ROSEILDO NUNES DA CRUZ (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 145516 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 145516/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 30014/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE JACIARA

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ALIRICA CESCINETTO (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 162510 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 162510/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 75875/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - PAULO DE BRITO CANDIDO E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA - OAB 99999998, Dr(a). PAULO DE BRITO CANDIDO - OAB 2.802/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 145504 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 145504/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 54413/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - APARECIDA HIROCO IMADA (Advs: Dr. EDE MARCOS DENIZ - OAB 6808/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 153302 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 153302/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 80220/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - MARTA SANTANA DE OLIVEIRA E

OUTRO(S) (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 153074 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 153074/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 67736/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ELVIRA ROSA DOS SANTOS E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). KATYA REGINA NOVAK DE MOURA - OAB 15989/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 145521 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 145521/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 20027/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - MOACIR DONIZETH SIQUEIRA LEITE (Advs: Dr. ALTAIR BALIEIRO - OAB 13946/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 2430 / 2016

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 2430/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 96794/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - GERVASIA GONÇALINA DE LIMA SOUZA E OUTRO(S) (Advs: Dr. ALTAIR BALIEIRO - OAB 13946/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 164378 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 164378/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 67798/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - MARIA RENEUDA DE OLIVEIRA (Advs: Dr(a). EDILSON FERREIRA BENITES - OAB 2748/TO, Dr. HUGUENEY ALVES DOS REIS - OAB 8324/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)



Protocolo Número/Ano: 149615 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 149615/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 136979/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - NILZA MARIA DA SILVA (Advs: Dr. ILSON JOSÉ GALDINO - OAB 11554/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 149620 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 149620/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 108981/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. PATRYCK DE ARAÚJO AYALA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6831/MT), RECORRIDO(S) - NEIVA MARIA HEINTZE (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 153057 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 153057/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 162525/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - GEANES NOGUEIRA DA SILVA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 19619 / 2018

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 19619/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 146841/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - AMANDO APARECIDO ROSALEN E OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 32133 / 2017

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 32133/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 176206/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE SINOP

RECORRENTE(S) - A. C. D. REPRESENTADA POR SUA MÃE ELIANE CRISTINA KLEIN (Advs: Dr. GLAUBER DA SILVA- DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001179), RECORRIDO(S) - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr(a). NATALY HEITOR MARTINI - OAB 15501/MT)

Decisão: Ante o exposto, nos termos dos artigos 1.030, I, "a", do CPC/15,

por não haver repercussão geral (Tema 134), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 16227 / 2018

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 16227/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 77817/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - CERILLO REI CRISTINO SAMPAIO (Advs: Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 69631 / 2017

RAI AO STF Nº 69631/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 92450/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), AGRAVADO(S) - AMAURI EUZEBIO DA SILVA (Advs: Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179/MT, Dr(a). FRANCISCA DE SA - OAB 16391-O/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao agravo, ante a sua manifesta inadmissibilidade. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 12237 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 12237/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 95756/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT), RECORRIDO(S) - ANA TEN CATEN PIPPER E OUTRO(S) (Advs: Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 15325 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 15325/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 81491/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT), RECORRIDO(S) - DELCI BALEEIRO SOUZA (Advs: Dr. DELCI BALEEIRO SOUZA - OAB 10246/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 5883 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 5883/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 100712/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE ITIQUIRA

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT), RECORRIDO(S) - ÂNGELA REGINA GUERRO (Advs: Dra. MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB 3560-B/MT, Dr. MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO - OAB 9981-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)



Protocolo Número/Ano: 105071 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 105071/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 53576/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PEDRO SALIM CARONE - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 23362/A/MT, Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT), RECORRIDO(S) - BERTHOLDO MODESTO PARANAGUA (Advs: Dr. FLÁVIO JOSÉ FERREIRA - OAB 3574/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do STJ manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 88134 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 88134/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 37852/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. ANA FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO - PROC. EST. - OAB 90000109), RECORRIDO(S) - CONSTANTINA MASSOLI (Advs: Dr. FABIANO ALVES ZANARDO - OAB 12770/mt, Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, em face da aparente desconformidade do acórdão recorrido com o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, manifestado no recurso paradigma (Tema 905), devolvam-se os autos à Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, nos termos do artigo 1.030, II, do CPC/15, para um possível juízo de retratação. Após, voltem-me conclusos. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 153339 / 2015

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 153339/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 83818/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001352), RECORRIDO(S) - ELISETH PRICILA DE BRITO (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB OAB/ MT 17.553, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento dos recursos paradigma (temas 5 e 913), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes. Publique-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 26065 / 2016

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 26065/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 100608/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - ADEMIR LUCINIO DA CRUZ E OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Vistos etc. Aguarde-se o juízo de retratação oportunizado nos autos do Recurso Especial nº 151.858/2015. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 26062 / 2016

REC. ESPECIAL Nº 26062/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 100608/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - ADEMIR LUCINIO DA CRUZ E

OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Vistos etc. Aguarde-se o juízo de retratação oportunizado nos autos do Recurso Especial nº 151.858/2015. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência

Decisão do Vice-Presidente

Protocolo Número/Ano: 57499 / 2017 REC. ESPECIAL Nº 57499/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 94489/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA RECORRENTE(S) - BUNGE ALIMENTOS S. A. (Advs: Dr. OSMAR SCHNEIDER - OAB 2152-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ISRAEL VENDRAME (Advs: Dr(a). GILSON TEIXEIRA DE CAMPOS - OAB 7591-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Diante do certificado trânsito em julgado da decisão monocrática que deu provimento ao recurso especial (fls. 223), **devolvam-se** os autos à Comarca Tangará da Serra.

Ass.: EXMO. SR. DES. RUI RAMOS RIBEIRO (EM SUBSTITUIÇÃO AO VICE-PRESIDENTE)

Intimação do Vice-Presidente

Protocolo Número/Ano: 137647 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 137647/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 51707/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - LAURA ALVES DA SILVA RAMOS E OUTRO(S) (Advs: Dra. CASSIA ADRIANA SILVA FORTALEZA - OAB 12908/MT, Dr(a). SALMEN KAMAL GHAZALE - OAB 7105/MT), RECORRIDO(S) - DIMAS SIMÕES FRANCO JÚNIOR (Advs: Dra. ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA - OAB 6120/MT, Dr. DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA - OAB 11092/MT, Dr(a). VIVIANA KARINE DELBEN FERREIRA DE LIMA - OAB 11247/MT)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 20415 / 2018 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 20415/2018 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 113140/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE CÁCERES EMBARGANTE - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr(a). ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB 16308-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - SANTOS GARCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA ME (Advs: Dr. VINÍCIUS CASTRO CINTRA - OAB 10044/mt)

Intimação: À parte embargada para, querendo, apresentar manifestação aos Embargos de Declaração, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 1.023, § 2º, do CPC/15.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 126702 / 2017

RAI AO STJ Nº 126702/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 64839/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE DIAMANTINO AGRAVANTE(S) - ORYZA BRASIL AGRO INDUSTRIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E OUTRO(S) (Advs: Dr. CRISTIANO PIZZATO - OAB 5082/MT), AGRAVADO(S) - CASTOLDI DIESEL LTDA (Advs: Dr(a). MIZAE DE SOUZA - OAB 16842/mt, Dr(a). NELSON JOSÉ GASPARELO - OAB 2.693-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 147221 / 2017

RAI AO STJ Nº 147221/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 47769/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. FÁBIO MARCEL VANIN TURCHIARI - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7140-B/MT), AGRAVADO(S) - J. LISBOA DA HORA - EPP (Advs: Dr(a). MAITÊ CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO - OAB 17.461/MT, Dr(a). OUTRO(S))



Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 147403 / 2017

RAI AO STJ Nº 147403/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 110030/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. GABRIELA NOVIS NEVES P.LIMA DINIZ (PROC. ESTADO) - OAB 5219/MT), AGRAVADO(S) - CARMOZINA ALVES BEZERRA (Advs: Dr(a). ANTONIO GOMES DE ALMEIDA NETO - OAB 18314-O/MT)

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 57326 / 2010

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 57326/2010 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 4095/2010 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - BANCO ITAÚ S. A. (Advs: Dr. GLAUCO DE GOÉS GUITTI - OAB 10320-B/MT, Dr. LEONARDO JOSÉ DE AQUINO - OAB 9255/MT, Dr(a). RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB 8184-A/MT, OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - MARCELA NATALIE RIBEIRO DE AMORIM (Advs: Dr. CÉSAR AUGUSTO MAGALHÃES - OAB 3237-B/MT, Dr(a). CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA - OAB 5767/MT, OUTRO(S))

Intimação: Tendo em vista que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação das partes em relação a intimação do despacho de fls. 225-TJ, reitero o teor do despacho de fl. 225-TJ. (Aos Advs: Dra. Kamila Michiko Teischmann - OAB/MT 16.962; Dr. Wellington Gomes da Silva Bastos - OAB/MT 8.862; Dr. Diego Baltuilhe dos Santos - OAB/MS 13.079; Dr. Bernardo Rodrigues de Oliveira Castro - OAB/MS 13.116)

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 75783 / 2014

REC. ESPECIAL Nº 75783/2014 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 22966/2014 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

RECORRENTE(S) - AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A. (Advs: Dr. ALEXANDRY CHEKERDEMIAN SANCHIK TULIO - OAB 11876-A/MT, Dr(a). MARCO ANDRÉ HONDA FLORES - OAB 9708-A/MT, OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ALESSANDRO ALVES DE SOUZA (Advs: Dr(a). LEANDRO CERQUEIRA MORAIS - OAB 12549/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação: Ao recorrente para apresentar os cálculos que demonstrem o valor atualizado da causa até 23/06/2014-data do recolhimento da multa, tendo em vista a certidão de fls. 113-TJ.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 36708 / 2018

RAI AO STJ Nº 36708/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 19832/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - ROSELY PINTO DE ARRUDA (Advs: Dr. MARCEL LOUZICH COELHO - OAB 8637/mt), AGRAVADO(S) - IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA SÃO JOSÉ LTDA (Advs: Dr. WILLIAM KHALIL - OAB 6487/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VISTA E OUTRO(S) (Advs: Dr. CLÁUDIO STÁBIL RIBEIRO - OAB 3213/mt, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - CLEIDINÉA PALARO (Advs: Dr(a). MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA - OAB 2030/mt, Dr(a). NATÁLIA TAINÁ DE QUEIROZ ARAÚJO BOCCHI - OAB 19799-O/MT)

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em)

contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 38034 / 2018

RAI AO STJ Nº 38034/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 31301/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - CAMILA CARVALHO LEITE (Advs: Dr. EMERSON LEANDRO DE CAMPOS - OAB 6950/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ISMAEL FELICIDADE DA SILVA (Advs: Dr. MAIVANDER RICARDO PEREIRA FARIAS - OAB 12759/MT)

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 38035 / 2018

RAI AO STF Nº 38035/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 31301/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - CAMILA CARVALHO LEITE (Advs: Dr. EMERSON LEANDRO DE CAMPOS - OAB 6950/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ISMAEL FELICIDADE DA SILVA (Advs: Dr. MAIVANDER RICARDO PEREIRA FARIAS - OAB 12759/MT)

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 26936 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 26936/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 164662/2014 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

RECORRENTE(S) - AMÉRICA ATACADO DE AUTO PEÇAS LTDA (Advs: Dr(a). JOÃO JOAQUIM MARTINELLI - OAB 25430/PR, Dr(a). MARCELA VIRGINIA THOMAZ - OAB 18095/PR, Dr(a). RICARDO COSTA BRUNO - OAB 26321/PR), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. AÍSSA KARIN GEHRING - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5741/MT)

Intimação ao recorrente, a fim de realizar o pagamento do preparo recursal, certidão de fls. 87-TJ, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VIII, da Resolução nº 18/2013/TP.

Protocolo Número/Ano: 33676 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 33676/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 5525/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE BARRA DO GARÇAS RECORRENTE(S) - ESPÓLIO DE JOSÉ NORBERTO PEREIRA DOS SANTOS, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE AGREA DOS SANTOS IBRAHIM ALI (Advs: Dr. DIOGO IBRAHIM CAMPOS - OAB 13296/mt), RECORRIDO(S) - EMANUEL OLIVEIRA FONSECA, RECORRIDO(S) - OTACILIO JOSÉ OLIVEIRA FONSECA

Intimação ao recorrente, a fim de realizar o pagamento do preparo recursal, certidão de fls. 83-TJ, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o artigo 1º, inciso VIII, da Resolução nº 18/2013/TP.

Protocolo Número/Ano: 100099 / 2017

REC. ESPECIAL Nº 100099/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 17260/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT), RECORRIDO(S) - JEFFERSON BATHER ARAÚJO MORAES (Advs: Dra. DORIANE JUREMA PSENDZIUK CARVALHO - OAB 5262/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 100104 / 2017

REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 100104/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 17260/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO



GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT), RECORRIDO(S) - JEFFERSON BATHER ARAÚJO MORAES (Advs: Dra. DORIANE JUREMA PSENDZIUK CARVALHO - OAB 5262/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 35893 / 2018
REC. AGRAVO INTERNO Nº 35893/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REMESSA NECESSÁRIA 24763/2015 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001130), AGRAVADO(S) - MAURO NEY CAMPOS DUARTE (Advs: Dr(a). FRANK ANTÔNIO DA SILVA - OAB 12.372/MT, Dr(a). SERVIO TULIO MIGUEIS JACOB - OAB 6204/mt)
Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 36212 / 2018
RAI AO STJ Nº 36212/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 127692/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT), AGRAVADO(S) - ELLEM DELMONDES SOARES DOS SANTOS E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-B/MT, Dr(a). EVERTON BENEDITO DOS ANJOS - OAB 12464-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 36277 / 2018
RAI AO STJ Nº 36277/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 127571/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT), AGRAVADO(S) - HORÁCIO FORTUNATO DA SILVA (Advs: Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 34441 / 2018
RAI AO STJ Nº 34441/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 78708/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT), AGRAVADO(S) - ADAUTO DOS SANTOS (Advs: Dr(a). CLARA YARA DE FIGUEIREDO FORTES - OAB 15.139 MT, Dr. UBIRATAN FARIA COUTINHO - OAB 6760/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 36208 / 2018
RAI AO STJ Nº 36208/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 112595/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/MT), AGRAVADO(S) - JOÃO PAULO QUEIROZ MUSSA (Advs: Dr(a). RICARDO ARRUDA DE LEMOS - OAB 18363/mt)
Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 36231 / 2018
RAI AO STJ Nº 36231/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 121027/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) -

ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/mt), AGRAVADO(S) - LOIVA LIDE WENDPAP (Advs: Dra. ADRIANE GONÇALVES DE ARAÚJO - OAB 12371/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 36268 / 2018
RAI AO STJ Nº 36268/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 106769/2017 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE PONTES E LACERDA
AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT), AGRAVADO(S) - ADRIANA ARRUDA LUCATO (Advs: Dr(a). AMARAL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR - OAB 11.588/MT)
Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 37685 / 2018
RAI AO STJ Nº 37685/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 64998/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE AGRAVANTE(S) - JOÃO OLIVEIRA DE LIMA (Advs: Dra. ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB 7669-o/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO DO BRASIL S.A. (Advs: Dra. CINARA CAMPOS CARNEIRO - OAB 8521/mt, Dr(a). OUTRO(S))
Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Coordenadoria de Magistrados

Portaria Presidência

PORTARIA N. 531/2018-PRES
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o expediente (0036635-70.2018), subscrito pela Diretora da Terceira Secretaria Criminal,
RESOLVE:
Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador PAULO DA CUNHA, para compor quórum na Terceira Câmara Criminal, na sessão do dia 25-4-2018, quarta-feira, às 14h, Plenário 3, no julgamento dos autos dos Embargos de Declaração 28005/2018, em face do impedimento do Exmo. Sr. Des. Orlando de Almeida Perri.
Publique-se, Registre-se Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de abril de 2018.
Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,
Presidente do Tribunal de Justiça,

PORTARIA Nº 534/2018-PRES
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o expediente (0036319-57.2018), subscrito pela Exma. Sra. Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva,
RESOLVE:
Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO para completar quórum na Terceira Câmara de Direito Privado, na sessão do dia 9-5-2018, quarta-feira, às 14h, Plenário 1, em face ausência justificada da Sra. Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva.
Publique-se, Registre-se Cumpra-se.
Cuiabá, 24 de abril de 2018.
Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,
Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA N. 527/2018-PRES
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o expediente (0036901-57.2018), subscrito pela Diretora da Quarta Secretaria de Direito Privado,
RESOLVE:
Convocar a Excelentíssima Senhora Desembargadora CLEUCI TEREZINHA



CHAGAS PEREIRA DA SILVA, para compor quórum na Quarta Câmara de Direito Privado, na sessão do dia 25-4-2018, quarta-feira, às 8h30min, Plenário 3, no julgamento dos autos do RED 11548/2018, em face do impedimento/suspeição do Desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, no RED 89218/2017, em face do impedimento/suspeição da Desembargadora Serly Marcondes Alves e no RAI 1011595-06.2017, em face do impedimento/suspeição do Desembargador Guiomar Teodoro Borges.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.
Cuiabá, 20 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,
Presidente do Tribunal de Justiça,

PORTARIA N° 533/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o despacho exarado do protocolo 0129579-28.2017.2018, subscrito pelo Exmo. Sr. Des. Orlando de Almeida Perri,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador RONDON BASSIL DOWER FILHO, para completar quórum na Primeira Câmara Criminal, nas sessões dos dias 8, 15 e 22-5-2018, terças-feiras, às 14h, Plenário 4, em face a ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Orlando de Almeida Perri.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Cuiabá, 23 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N. 502/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o requerimento (0035222-22.2018), subscrito pela Exma. Sra. Desa. Clarice Claudino da Silva,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar em parte, a Portaria nº 382-2018-PRES, de 27-3-2018, que convocou a Excelentíssima Senhora Desembargadora NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, para completar quórum na Segunda Câmara de Direito Privado, nas sessões dos dias 18 e 25-4-2018.

Art. 2º Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, para completar quórum na Segunda Câmara de Direito Privado, na sessão do dia 18-4-2018, quarta-feira, às 8h30min, Plenário 2, em face a ausência justificada da Excelentíssima Senhora Desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N. 549/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o expediente (0037725-16.2018), subscrito pelo Assessor de Gabinete da Exma. Sra. Desa. Clarice Claudino da Silva,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, para completar quórum na Primeira Câmara de Direito Privado, na sessão do dia 2-5-2018, quarta-feira, às 8h30min, Plenário 2, em face da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Clarice Claudino da Silva.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,
Presidente do Tribunal de Justiça,

PORTARIA N. 532/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o expediente (0036771-67.2018), subscrito pelo Exmo. Sr. Des. Guiomar Teodoro Borges,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador DIRCEU DOS SANTOS, para completar quórum na Quarta Câmara de Direito Privado, nas sessões dos dias 9, 16 e 23-5-2018, quartas-feiras, às 8h30min, Plenário 3, em

face da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Guiomar Teodoro Borges.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,
Presidente do Tribunal de Justiça,

PORTARIA N 544/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o expediente (003787412.2018), subscrito pela Exma. Sra. Desa. Serly Marcondes Alves,

RESOLVE:
Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, para completar quórum na Quarta Câmara de Direito Privado, nas sessões dos dias 2, 9, 16, 23 e 30-5-2018, quarta-feira, às 8h30min, Plenário 3, em face da ausência justificada da Exma. Sra. Desa. Serly Marcondes Alves.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N. 524/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o requerimento (0035945-41.2018 - 0036102-14.2018), subscrito pela Diretora do Departamento da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Excelentíssima Senhora Desembargadora ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES, para compor quórum na Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, na sessão do dia 23-4-2018, segunda-feira, às 14h, Plenário 4, no julgamento dos autos APELAÇÃO 88623/2017; 8623/2017; 78001/2016 e 123219/2016; APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA 5465/2016; 20183/2017; 20187/2017; 103805/2014 e 88993/2016; APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA 1005184-52.2016.8.11.0041; 1003955-57.2016.8.11.0041; 1006233-31.2016.8.11.0041; 1005173-23.2016.8.11.0041; 0504900-38.2015.8.11.0041; 1004142-65.2016.8.11.0041; 1010569-78.2016.8.11.0041; 1001687-30.2016.8.11.0041; 1002702-34.2016.8.11.0041; 1003111-10.2016.8.11.0041; 1002892-94.2016.8.11.0041; 1004597-30.2016.8.11.0041; 1004902-14.2016.8.11.0041; 1006048-90.2016.8.11.0041; 1005322-19.2016.8.11.0041; 1000740-73.2016.8.11.0041; REMESSA NECESSÁRIA 1006001-19.2016.8.11.0041; 1006918-38.2016.8.11.0041; 1006922-75.2016.8.11.0041; 1004488-16.2016.8.11.0041; 1002274-52.2016.8.11.0041; 1003769-34.2016.8.11.0041; 1009101-79.2016.8.11.0041; 1013627-89.2016.8.11.0041; 1003188-19.2016.8.11.0041; 1002226-93.2016.8.11.0041; 1002281-44.2016.8.11.0041; APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA n. 1015279-44.2016.8.11.0041, em face do impedimento do Exmo. Sr. Des. Márcio Vidal, e nos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 4640/2018, em face do impedimento da Exma. Sra. Desa. Helena Maria Bezerra Ramos.

Art. 2º Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS DA COSTA, para compor quórum na Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, na sessão do dia 23-4-2018, segunda-feira, às 14h, Plenário 4, no julgamento dos autos das Apelações 80575/2017 e 99699/2017, em face dos impedimentos dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Márcio Vidal e Antônia Siqueira Gonçalves.

Publique-se, Registre-se Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N° 552/2018-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o despacho exarado em 24/4/2018, no Ofício n. 101-GP, de 20/4/2018 (Protocolo n. 0037163-07.2018), subscrito pela Exma. Sra. Presidente do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Desvincular de suas funções, o Exmo. Sr. Dr. GABRIEL DA SILVEIRA MATOS, mat. 11382, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Sorriso, para permanecer à disposição do Supremo Tribunal Federal, como Juiz



Instrutor no Gabinete da Ministra Rosa Weber, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir de 9/7/2018, sem prejuízo dos direitos e vantagens.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça.

Expediente

DEFERIMENTOS

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS/RECESSO

- DES. GUIOMAR TEODORO BORGES, Membro deste Poder, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de abril/2018, para usufruto oportuno.

- DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, Membro deste Poder, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de maio/2018, para usufruto oportuno.

- DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, Membro deste Poder, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de abril/2018, para usufruto oportuno.

- DR. ANTÔNIO FÁBIO DA SILVA MARQUEZINI, Juiz de Direito da 6ª Vara da Comarca de Alta Floresta, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de junho/2018, para usufruto oportuno.

- DR. ABEL BALBINO GUIMARÃES, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de maio/2018, para usufruto oportuno.

- DR. ARTHUR MOREIRA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito jurisdicionando na 2ª Vara da Comarca de Água Boa, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2016, escaladas para o mês de março/2018, para usufruto no período de 6 a 27/3/2017.

- DR. AROLDO JOSÉ ZONTA BURGARELLI, Juiz de Direito jurisdicionando na 2ª Vara da Comarca de Água Boa, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2018, escaladas para o mês de agosto/2018, para usufruto oportuno.

- DR. CLAUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de março/2018, para usufruto oportuno.

- DR. EVINER VALÉRIO, Juiz de Direito da 5ª Vara da Comarca de Primavera do Leste, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de maio/2018, para usufruto oportuno.

- DR. DARWIN DE SOUZA PONTES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Canarana, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de abril/2018, para usufruto oportuno.

- DR. HUGO JOSÉ DE FREITAS, Juiz de Direito da 4ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de abril/2018, para usufruto oportuno.

- DR. MAURÍCIO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Colíder, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2018, escaladas para o mês de julho/2018, para usufruto oportuno.

- DR. RAUL LARA LEITE, Juiz de Direito jurisdicionando na 2ª Vara da Comarca de Diamantino, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de junho/2018 e 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2018, escaladas para o mês de outubro/2018, para usufruto oportuno.

- DR. RICARDO FRAZON MENEGUCCI, Juiz Substituto jurisdicionando na Vara Única da Comarca de Colniza, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de março/2018, para usufruto oportuno.

- DR. RICARDO FRAZON MENEGUCCI, Juiz Substituto jurisdicionando na Vara Única da Comarca de Colniza, 14 (catorze) dias de férias remanescentes, referente ao 2º período de 2016, para usufruto oportuno no período de 16 a 29/4/2018.

- DR. VAGNER DUMPIM DIAS, Juiz de Direito jurisdicionando na 3ª Vara da Comarca de Juína, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de abril/2018, para usufruto oportuno.

- DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR, Juiz de Direito jurisdicionando na 4ª Vara Criminal da Comarca de Rondonópolis, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2018, escaladas para o mês de agosto/2018, para usufruto oportuno.

- DR. FLÁVIO MALDONADO DE BARROS, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra, 30 (trinta) dias de férias referentes ao

1º período de 2018, escaladas para o mês de abril/2018, para usufruto oportuno.

- DR. FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Juara, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2018, escaladas para o mês de julho/2018, para usufruto oportuno.

- DR. PEDRO FLORY DINIZ NOGUEIRA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Juara, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de junho/2018, para usufruto oportuno.

- DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR, Juiz de Direito jurisdicionando na Vara Única da Comarca de Colniza, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de junho/2018, para usufruto oportuno.

- DRA. ANA HELENA ALVES PORCEL RONKOSKI, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barra do Garças, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de março/2018, para usufruto oportuno.

- DRA. AUGUSTA PRUTCHANSKY, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Barra do Garças, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2018, escaladas para o mês de setembro/2018, para usufruto oportuno.

- DRA. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de junho/2018, para usufruto oportuno.

- DRA. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO MANO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Sorriso, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2018, escaladas para o mês de novembro/2018, para usufruto oportuno.

- DRA. GLEIDE BISPO SANTOS, Juíza de Direito da 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de maio/2018, para usufruto oportuno.

- DRA. MARIA LUCIA PRATI, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Campo Verde, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de abril/2018, para usufruto oportuno.

- DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de abril/2018, para usufruto oportuno.

- DRA. THATIANA DOS SANTOS, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Cláudia, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de abril/2018, para usufruto oportuno.

- DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA, Juíza de Direito jurisdicionando na 2ª Turma Recursal Temporária da Comarca de Cuiabá, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de maio/2018, para usufruto oportuno.

- DRA. VANDYMARA GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO, Juíza de Direito da Comarca Auxiliar da Vice-Presidência, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de abril/2018, para usufruto oportuno.

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

- DR. AROLDO JOSÉ ZONTA BURGARELLI, Juiz de Direito jurisdicionando na 2ª Vara da Comarca de Água Boa, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2016, escaladas para o mês de março/2017, deferida, excepcionalmente, a interrupção das férias a partir do dia 27/3/2017, ficando 9 (nove) dias de saldo remanescente para usufruto oportuno.

- DR. MARIO APARECIDO GUEDES, Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de abril/2018, deferida, excepcionalmente, a interrupção das férias a partir do dia 9/4/2018, ficando 23 (vinte e três) dias do saldo remanescente para usufruto oportuno.

- DR. MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1º período de 2018, escaladas para o mês de janeiro/2018, deferida, excepcionalmente, a interrupção das férias a partir do dia 22/1/2018, ficando 16 (dezesesseis) dias de saldo remanescente para usufruto oportuno.

ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS

- DR. RICARDO FRAZON MENEGUCCI, Juiz Substituto jurisdicionando na Vara Única da Comarca de Colniza, 30 (trinta) dias de férias referentes ao 2º período de 2018, escaladas para o mês de novembro/2018, para



serem usufruídas no mês de setembro/2018.

AFASTAMENTO AUTORIZADO

- DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO, Corregedora-Geral da Justiça, 3 (três) dias de afastamento autorizado, no período de 12 a 14/4/2018.
- DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO, Vice-Presidente deste Tribunal, 3 (três) dias de afastamento autorizado, no período de 23 a 25/2/2018.
- DESA. SERLY MARCONDES ALVES, Membro deste Poder, 1 (um) dia de afastamento autorizado, no dia 23/2/2018.
- DES. MÁRCIO VIDAL, Membro deste Poder, 3 (três) dias de afastamento autorizado, no período de 11 a 13/4/2018.
- DES. MÁRCIO VIDAL, Membro deste Poder, 2 (dois) dias de afastamento autorizado, no período de 5 a 6/4/2018.
- DES. MÁRCIO VIDAL, Membro deste Poder, 1 (um) dias de afastamento autorizado, no dia 23/2/2018.
- DES. MÁRCIO VIDAL, Membro deste Poder, 1 (um) dias de afastamento autorizado, no dia 1º/3/2018.
- DES. MARCOS MACHADO, Membro deste Poder, 1 (um) dia de afastamento autorizado, no dia 6/4/2018.
- DES. MARCOS MACHADO, Membro deste Poder, 1 (um) dia de afastamento autorizado, no dia 22/3/2018.
- DRA. ANA CRISTINA SILVA MENDES, Juíza Auxiliar da Corregedoria, 3 (três) dias de afastamento autorizado, no período de 12 a 14/4/2018.
- DRA. ADRIANA SANTANNA CONHINGHAM, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Cuiabá, 3 (três) dias de afastamento autorizado, no período de 12 a 14/4/2018.
- DRA. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI, Juíza Auxiliar da Corregedoria, 4 (quatro) dias de afastamento autorizado, no período de 23 a 26/2/2018.
- DRA. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI, Juíza Auxiliar da Corregedoria, 3 (três) dias de afastamento autorizado, no período de 23 a 25/11/2017.
- DR. JOÃO THIAGO DE FRANÇA GUERRA, Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, 1 (um) dia de afastamento autorizado, no dia 26/3/2018.
- DR. ARISTEU DIAS VILELA, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, 1 (um) dia de afastamento autorizado, no dia 26/3/2018.

AFASTAMENTO AUTORIZADO VINCULADO

- DRA. ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS ALVES CORRÊA, Juíza de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DRA. AMINI HADDAD CAMPOS, Juíza de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DRA. ANGELA MARIA JANCZESKI GÓES, Juíza de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DRA. CLAUDIA BEATRIZ SCHMIDT, Juíza de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DRA. DAIANE MARILYN VAZ, Juíza de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DRA. DAIENE VAZ CARVALHO GOULART, Juíza de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DRA. LILIAN BARTOLAZZI LAURINDO, Juíza de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DRA. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO, Juíza de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DRA. RENATA DO CARMO EVARISTO PARREIRA, Juíza de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DRA. CRISTIANE TROMBINI PUIA BAGGIO, Juíza de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. ADALTO QUINTINO DA SILVA, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. AROLDI JOSE ZONTA BURGARELLI, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. AROM OLÍMPIO PEREIRA, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. ARTHUR MOREIRA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.

- DR. CARLOS AUGUSTO FERRARI, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. CARLOS EDUARDO DE MORAES E SILVA, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. CONRADO MACHADO SIMÃO, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. EDNEI FERREIRA DOS SANTOS, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CÉZAR, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. ELMO LAMOIA DE MORAES, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. FRANCISCO JUNQUEIRA PIMENTA BARBOSA SANDRIN, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. JACOB SAUER, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. JEVERSON LUIZ QUINTEIRO, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. JOÃO FRANCISCO CAMPOS DE ALMEIDA, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. JORGE HASSIB IBRAHIM, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. JOSÉ MAURO NAGIB JORGE, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. LENER LEOPOLDO DA SILVA COELHO, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. PIERRO DE FARIA MENDES, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. RAMON FAGUNDES BOTELHO, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. RICARDO FRAZON MENEGUCCI, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. RICARDO NICOLINO DE CASTRO, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- DR. VALTER FABRÍCIO SIMIONI DA SILVA, Juiz de Direito deste Estado, 2 (dois) dias de afastamento autorizado vinculado, nos dias 26 e 27/2/2018.
- AFASTAMENTO AUTORIZADO DESVINCULADO**
- DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA, Membro deste Poder, 7 (sete) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 1 a 7/5/2018.
- DES. GILBERTO GIRALDELLI, Membro deste Poder, 3 (três) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 15 a 17/3/2018.
- DRA. CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES, Juíza de Direito da 2ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Várzea Grande, 7 (sete) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 1 a 7/5/2018.
- DRA. ANA GRAZIELA VAZ DE CAMPOS ALVES CORRÊA, Juíza de Direito da 1ª Vara Esp. de Violência Dom. e Fam. contra Mulher da Comarca de Cuiabá, 7 (sete) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 1 a 7/5/2018.
- DRA. ANNA PAULA GOMES DE FREITAS, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Tangará da Serra, 7 (sete) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 1 a 7/5/2018.
- DRA. ANA PAULA DA VEIGA CARLOTA MIRANDA, Juíza de Direito jurisdicionando na 5ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, 7 (sete) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 1 a 7/5/2018.
- DRA. CRISTIANE PADIM, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Alta Floresta, 7 (sete) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 1 a 7/5/2018.
- DRA. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI, Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, 7 (sete) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 1 a 7/5/2018.
- DRA. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI, Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, 4 (quatro) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 21 a 24/3/2018.
- DRA. MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA COSTA, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis, 4 (quatro) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 21 a 24/3/2018.



- DRA. FLÁVIA CATARINA DE AMORIM REIS, Juíza de Direito da Vara Especializada de Execução Fiscal da Comarca de Cuiabá, 7 (sete) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 1 a 7/5/2018.

- DRA. GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE, Juíza de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, 7 (sete) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 1 a 7/5/2018.

- DRA. GLEIDE BISPO SANTOS, Juíza de Direito da 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Cuiabá, 7 (sete) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 1 a 7/5/2018.

- DRA. TATIANE COLOMBO, Juíza de Direito jurisdicionando na 6ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, 7 (sete) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 1 a 7/5/2018.

- DRA. TATIANE COLOMBO, Juíza de Direito jurisdicionando na 6ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, 2 (dois) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 11 e 12/4/2018.

- DR. CARLOS JOSÉ RONDON LUZ, Juiz de Direito da Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Várzea Grande, 3 (três) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 2 a 4/5/2018.

- DR. JAMILSON HADDAD CAMPOS, Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Cuiabá, 3 (três) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 2 a 4/5/2018.

- DR. CARLOS JOSÉ RONDON LUZ, Juiz de Direito da Vara Especializada da Infância e Juventude da Comarca de Várzea Grande, 4 (quatro) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 18 a 21/3/2018.

- DR. ABEL BALBINO GUIMARÃES, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande, 3 (três) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 24 a 26/5/2018.

DRA. ADAIR JULIETA DA SILVA, Juíza de Direito da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Cuiabá, 1 (um) dia de afastamento autorizado desvinculado, no dia 3/5/2018.

DRA. ADAIR JULIETA DA SILVA, Juíza de Direito da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Cuiabá, 3 (três) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 9 a 11/4/2018.

DRA. ADAIR JULIETA DA SILVA, Juíza de Direito da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Cuiabá, 1 (um) dia de afastamento autorizado desvinculado, no dia 4/5/2018.

DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA, Juiz de Direito, designado para atuar na Turma Recursal, 3 (três) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 13 a 15/6/2018.

DR. MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal Unificado, 3 (três) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 13 a 15/6/2018.

DR. LUIS APARECIDO BORTOLUSSI JUNIOR, Juiz de Direito, na função de Ouvidor-Geral, 4 (quatro) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 5 a 8/3/2018.

DRA. CHRISTIANE DA COSTA MARQUES NEVES, Juíza de Direito da 2ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Várzea Grande, 3 (três) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 24 a 26/5/2018.

DRA. EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, 3 (três) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 9 a 11/4/2018.

DR. ANTONIO VELOSO PELEJA JÚNIOR, Juiz de Direito do 3ª Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, 3 (três) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 18 a 20/4/2018.

DR. JEVERSON LUIZ QUINTEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Esp. de Violência Dom. e Fam. contra Mulher da Comarca de Cuiabá, 3 (três) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 11 a 13/4/2018.

DR. JEVERSON LUIZ QUINTEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara Esp. de Violência Dom. e Fam. contra Mulher da Comarca de Cuiabá, 2 (dois) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 26 e 27/2/2018.

DR. EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR, Juiz de Direito da Vara Esp. de Violência Dom. e Fam. contra Mulher da Comarca de Várzea Grande, 2 (dois) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 26 e 27/2/2018.

DR. MARCOS FALEIROS, Juiz de Direito jurisdicionando na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, 2 (dois) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 2 e 3/4/2018.

DR. HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES, Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, 2 (dois) dias de afastamento autorizado desvinculado, no período de 11 a 12/4/2018.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA
 - DRA. HELICIA VITTI LOURENÇO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Cáceres, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15 a 23/2/2018.
 Departamento de Cadastro de Magistrados, em Cuiabá, 2 de maio de 2018.
 AS) RICARDO DELGADO PRETI - Diretor do Departamento de Cadastro de Magistrados

Coordenadoria Judiciária**Departamento Judiciário Auxiliar****Distribuição e Redistribuição**

Aos 27/04/2018 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

CÂMARA: TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Embargos Infringentes e de Nulidade 11811/2018 Classe: 421 - CNJ

RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI

Origem: COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Protocolo: 11811/2018

Número Único: 0011811-47.2018.8.11.0000

Assunto: EXECUÇÃO

EMBARGANTE: P. A. R.

ADVOGADO(S): Dr(a). MARIUSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 3.807/MT

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA, DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA, DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA e DES. GILBERTO GIRALDELLI

Magistrados impedidos: DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO, DR. PEDRO SAKAMOTO, DRA. GLENDA MOREIRA BORGES, DR. ALEXANDRE DELICATO PAMPADO, DES. MARCOS MACHADO, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Apelação 26185/2018 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE

Protocolo: 26185/2018

Número Único: 0000501-11.2017.8.11.0087

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO BRADESCO

ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT
 Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ALINE PAULA BORRÉ

APELADO(S): RICHARD ANASTACIO GOVINHO FERREIRA

APELADO(S): SIDNEY BARBOSA FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. DIEGO HARTMANN

Para atendimento ao artigo 83 inciso II do RI - 10ª Ed. o sorteio é realizado primeiramente entre as câmaras competentes seguido do sorteio entre os magistrados que a compõem.

NIL ROSINHA QUEIROZ BRAGAGLIA
 Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Primeira Câmara de Direito Privado**Informação**

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004743-29.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

I IGREJA PRESBITERIANA DO CPA IV (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA OAB - MT6499/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOAO CESAR DE SIQUEIRA (AGRAVADO)



LEILA ANGELICA DE CAMPOS SIQUEIRA (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004743-29.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004765-87.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

E. L. D. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO OAB - MT14532/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

I. W. D. S. (AGRAVADO)

Outros Interessados:

A. P. D. O. L. (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Certifico que o Processo nº 1004765-87.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004780-56.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BELMIRO CLOVIS GALINDO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALEXANDRE MARCOS REMPEL OAB - MT23902/O (ADVOGADO)

JOYCE CARLA MARZOLA DE ANDRADE HEEMANN OAB - MT8723/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ICÃO (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004780-56.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO.

Informação Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1005842-42.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

OZANA BAPTISTA GUSMAO OAB - MT0004062A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS OAB - SP2738430A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1005842-42.2017.8.11.0041 – Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004790-03.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO OAB - MT0009172A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

H. M. D. S. (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004790-03.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. JOÃO FERREIRA FILHO.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004797-92.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO OAB - MT0014992A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DISVECO LTDA (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004797-92.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004802-17.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERGIO HENRIQUE CABRAL SANT ANA OAB - SP266742 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004802-17.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004805-69.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

EUNICE SOFIA MUCHALAK BOGUS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA OAB - 731.944.509-30 (PROCURADOR)

FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES OAB - PR20738 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESPÓLIO DE ANGELINA SGUARIO MUCHALAK (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004805-69.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 109623 / 2017

APELAÇÃO Nº 109623/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE QUERÊNCIA

APELANTE(S) - BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (Advs: Dra. ELISANGELA HASSE - OAB 8689/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MULTIGRAIN S. A. (Advs: Dr. EDEGAR STECKER - OAB 9012/df, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Com esses fundamentos, com fundamento no art. 932, IV, "a", do CPC/2015, nego provimento ao recurso, mantendo inalterada a sentença objurgada.

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 32520 / 2018

APELAÇÃO Nº 32520/2018 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL

APELANTE(S) - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB 8.506-A/MT, Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB 12333/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - DENILSON FREITAS DE LIMA (Advs: Dr(a). ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB 17531/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Pelo exposto, com fundamento nos arts. 1.011, I, e 932, IV, "a", ambos do CPC/2015, desprovejo o recurso, mantendo integralmente a r. sentença apelada. Considerando a regra do art. 85, §11, do CPC/2015, majoro os honorários advocatícios para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Intime-se, expedindo o necessário. Custas pela apelante. Cuiabá, 27 de abril de 2018. Des. JOÃO FERREIRA FILHO Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 92193 / 2017

APELAÇÃO Nº 92193/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA

APELANTE(S) - GERSON JOSÉ GONÇALVES DE ALENCAR (Advs:



Dr(a). IRAN NEGRÃO FERREIRA - OAB 17462-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BENEDITO DA SILVA (Advs: Dr(a). KATIUSSUANE FERREIRA DE SOUZA - OAB 13244-a/mt)

Decisão: APELANTE(S):

GERSON JOSÉ GONÇALVES DE ALENCAR

APELADO(S):

BENEDITO DA SILVA

D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C A Pelo exposto, com fundamento nos arts. 1.011, I, e 932, IV, "a", ambos do CPC/2015, desprovejo o recurso. Considerando a regra do art. 85, §11, do CPC/2015, majoro os honorários advocatícios para 11% (onze por cento) sobre o valor atualizado da causa. Intime-se, expedindo o necessário. Custas pelo apelante. Cuiabá, 02 de maio de 2018. Des. JOÃO FERREIRA FILHO Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 94393 / 2017

APELAÇÃO Nº 94393/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL

APELANTE(S) - BANCO PAN S. A. (Advs: Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - MARIA DA CONCEIÇÃO TAQUES SOUZA (Advs: Dr(a). MARIA LUZIANE RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 8.433/MT), APELADO(S) - MARIA DA CONCEIÇÃO TAQUES SOUZA (Advs: Dr(a). MARIA LUZIANE RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 8.433/MT), APELADO(S) - BANCO PAN S. A. (Advs: Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 932, IV, "a", do CPC/2015, dou parcial provimento ao recurso do Banco Pan S.A., apenas para determinar a repetição de indébito ou a restituição na forma simples, e dou provimento ao recurso da autora, reconhecendo a existência de dano moral indenizável, condenando a instituição financeira ao pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização, acrescidos de juros de mora de 1% a.m. a partir da prática do ato ilícito, e correção monetária pelo INPC a partir do arbitramento.

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 20615 / 2018

APELAÇÃO Nº 20615/2018 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL

APELANTE(S) - MARIZETE SAMPAIO RIBEIRO (Advs: Dr(a). MARIA LUZIANE RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 100112), APELADO(S) - BANCO BRADESCO S A (Advs: Dr(a). ROSANGELA DA ROSA CORREA - OAB 16308-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Pelo exposto, com fulcro no art. 932, IV, "a" e "b", nego provimento ao apelo e mantenho a r. sentença inalterada. Custas pela apelante. Intimem-se. Expeça-se o necessário.

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 10210 / 2017

APELAÇÃO Nº 10210/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE SINOP

APELANTE(S) - ALMIR SALVADORI (Advs: Dr(a). GIOVANNA DE FREITAS SARTORI - OAB 19753/MT, Dr(a). RAFAEL BARION DE PAULA - OAB 11063-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A. (Advs: Dr. JORGE LUIS ZANON - OAB 9975-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Isto posto, dou parcial provimento ao apelo para reformar a sentença e julgar parcialmente procedente os pedidos autorais, para que, seja fixado os juros de mora em 1% ao ano, bem como, condenar o Banco/apelado ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 2.000,00 (dois mil reais), nos moldes do art. 85, §8º, do CPC. Custas pelo apelado. Intimem-se. Cumpram-se.

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Intimação

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004765-87.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

E. L. D. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO OAB - MT14532/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

I. W. D. S. (AGRAVADO)

Outros Interessados:

A. P. D. O. L. (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Certifico, que o processo de n. 1004765-87.2018.8.11.0000 foi

protocolado no dia 01/05/2018 15:19:41 e distribuído inicialmente para o Des(a). NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004743-29.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

I IGREJA PRESBITERIANA DO CPA IV (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SEBASTIAO FERREIRA DE SOUZA OAB - MT6499/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOAO CESAR DE SIQUEIRA (AGRAVADO)

LEILA ANGELICA DE CAMPOS SIQUEIRA (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004743-29.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 27/04/2018 20:46:15 e distribuído inicialmente para o Des(a). SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

Intimação Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1000595-72.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

AGROPECUARIA AGUA AZUL LTDA (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLA FABIANA HERMANN ZAGOTTO CONSALTER OAB - PR25009 (ADVOGADO)

EWERTON SOLER CONSALTER OAB - PR24858 (ADVOGADO)

ALECANDRA COSTA DE ASSIS OAB - MT1260200A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALEXANDRE AUGUSTIN (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GABRIEL GAETA ALEIXO OAB - SP2076810A (ADVOGADO)

DANIEL DA CRUZ MULLER ABREU LIMA OAB - MTA0006177 (ADVOGADO)

Intimação ao(s) Embargado(s) para apresentar(em) manifestação aos Embargos, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme artigo 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil.

Intimação Classe: CNJ-56 AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL

Processo Número: 1003823-55.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FEDERAL DE SEGUROS S/A EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSEMAR LAURIANO PEREIRA OAB - RJ132101 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIANA DA GUIA FRANCA (AGRAVADO)

ZOZIMO MATIAS DE AMORIM (AGRAVADO)

DIOMEDES JOSE PEREIRA (AGRAVADO)

ZILDETE PINTO DA SILVA (AGRAVADO)

MARIA ADRIANA DE SOUZA CAMPOS (AGRAVADO)

ENEIDA CANUTO MACIEL (AGRAVADO)

IZAIAS DE SOUZA (AGRAVADO)

ANA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA (AGRAVADO)

CANDIDA ROSA PAIN DA COSTA (AGRAVADO)

MARIA JOSE DE SOUZA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ERICK HENRIQUE DIAS PRADO OAB - MT17642O (ADVOGADO)

GISELIA SILVA ROCHA OAB - MT14241O (ADVOGADO)

MARCELO VENTURA DA SILVA MAGALHAES OAB - MT21412/O (ADVOGADO)

ROQUE PIRES DA ROCHA FILHO OAB - MT0009870A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (TERCEIRO INTERESSADO)

ITAU SEGUROS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)

BRADESCO SEGUROS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)

INTIMAÇÃO AO(S) AGRAVADO(S) para apresentar(em) contrarrazões ao Agravo Interno no prazo legal, nos termos do art. 1021, §2º do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004063-15.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:



SO FREIOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAO ACASSIO MUNIZ JUNIOR OAB - MT0008872A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EDUARDO ALVES MARCAL OAB - MT0013311A (ADVOGADO)

INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVANTE(S) para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar(em) o pagamento do preparo recursal, sob pena de anotação de salvo devedor e das implicações dela decorrentes.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1010382-62.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GERCI PRAZERES DA SILVA HOLDEFER (AGRAVANTE)
NELSON HOLDEFER (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIS CARLOS BERNARDINO TEIXEIRA OAB - SP139715 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GRAM COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EVANDRO SILVA FERREIRA OAB - 945.008.941-87 (PROCURADOR)
KAMILLA ESPINDOLA FERREIRA OAB - MTA0017746 (ADVOGADO)

INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVANTE(S) para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar(em) o pagamento do preparo recursal, sob pena de anotação de salvo devedor e das implicações dela decorrentes.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004780-56.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BELMIRO CLOVIS GALINDO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALEXANDRE MARCOS REMPEL OAB - MT23902/O (ADVOGADO)
JOYCE CARLA MARZOLA DE ANDRADE HEEMANN OAB - MT8723/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ICÃO (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004780-56.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 12:01:16 e distribuído inicialmente para o Des(a). NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

Intimação Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1012432-61.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CARLOS ROBERTO SANTOS (EMBARGANTE)
ESPOLIO DE STOESSEL SANTOS (EMBARGANTE)
ESPOLIO DE NILDA LEONOR DE MELLO SANTOS (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VITHOR CESAR MOREIRA DA SILVA ALMEIDA OAB - MT22996/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ELEUDES NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ELEUDES NAZARE OLIVEIRA DOS SANTOS OAB - MT4276/O-O (ADVOGADO)
CARLOS ROBERTO SANTOS OAB - MT2739/O (ADVOGADO)

Intimação ao(s) Embargado(s) para apresentar(em) manifestação aos Embargos, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme artigo 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil.

Protocolo Número/Ano: 38556 / 2018

REC. AGRAVO INTERNO Nº 38556/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 69312/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE SAPEZAL

AGRAVANTE(S) - BANCO CNH INDUSTRIAL CAPITAL S. A. (Advs: Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB 15687-a/mt, Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB 14469-a/mt), AGRAVADO(S) - HELENA ROSA

SCARIOTE LANZARIN, AGRAVADO(S) - JOSÉ MARIA FERNANDES (Advs: Dr(a). MAURO ROSALINO BREDI - OAB 14687/mt, Dr. MICHELL ANTONIO BREDI - OAB 16990/ MT), AGRAVADO(S) - VALDECIR FLÁVIO LANZARIN, AGRAVADO(S) - INÁCIO ALOÍSIO WEBLER (Advs: Dr. GASTÃO BATISTA TAMBARA - OAB 12529-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta, nos termos do art. 1.019, II do CPC

Protocolo Número/Ano: 38537 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 38537/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 143977/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: Dr(a). COUTINHO & POLISEL ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB 355/MT, Dr. JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB 9172-B/MT, Dr. JOSÉ EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB 12009/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - IVANA APARECIDA DA SILVA (Advs: Dra. JOCELANE GONÇALVES - OAB 9390/MT, Dr(a). OUTRO(S)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 38889 / 2018

REC. AGRAVO INTERNO Nº 38889/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 76469/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA AGRAVANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB 12208-A/MT), AGRAVADO(S) - LAURINDO FREDERICI (Advs: Dr(a). MAURÍCIO DORÁCIO MENDES - OAB SP 133.066, Dr(a). OUTRO(S)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta, nos termos do art. 1.019, II do CPC

Protocolo Número/Ano: 39053 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 39053/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 116875/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE RECORRENTE(S) - RONALDO SANTOS DE SOUSA (Advs: Dr. CELSO ALVES PINHO - OAB 12709/mt), RECORRIDO(S) - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S. A. (Advs: Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Despacho Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004666-20.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

S. F. M. S. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THAIANE BLANCH BENITES OAB - MT23580-O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

C. R. S. (AGRAVADO)

Magistrado(s):

NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO AGRAVO DE INSTRUMENTO 1004666-20.2018.8.11.0000 AGRAVANTE: SUELI FERREIRA MENEZES SOUZA AGRAVADO: CARLOS ROBERTO SOUZA Vistos etc Trata-se de recurso de agravo de instrumento com pedido liminar interposto por SUELI FERREIRA MENEZES SOUZA de decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Comodoro nos autos de Ação de Divórcio Litigioso sob o nº 1702-30.2018.8.11.0046 – código 119297 – ajuizada em desfavor de CARLOS ROBERTO SOUZA, que indeferiu o benefício da assistência judiciária gratuita e determinou a autora a comprovação do recolhimento de custas no prazo de 30 dias (id. 2078801). A agravante solicita os benefícios da gratuidade de justiça, alegando ser hipossuficiente e não ter condições de arcar com as custas e despesas



processuais. Nos autos, além da informação de que recebe renda proveniente de arrendamento existente em seu nome, não consta documentos hábeis a auferir a hipossuficiência, diante de todo o patrimônio que possuem, nos termos do alegado por ocasião deste recurso. Nesse passo, entendo prudente que a agravante acoste aos autos documentos a demonstrar a real hipossuficiência, como extratos bancários, declaração de imposto de renda, e quaisquer outros documentos que forem aptos a demonstrar tal hipossuficiência alegada. Em consonância com o artigo 99, §2º do CPC/15 determino a intimação da agravante para que comprove, por meio de documentos hábeis a impossibilidade de arcar com as custas processuais, no prazo de cinco dias. Após, conclusos para análise. Intime-se. Cuiabá, 02 de maio de 2018 Des. Nilza Maria Pôssas de Carvalho Relatora

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004790-03.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO OAB - MT0009172A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

H. M. D. S. (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004790-03.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 15:31:49 e distribuído inicialmente para o Des(a). JOAO FERREIRA FILHO

Protocolo Número/Ano: 39210 / 2018

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 39210/2018 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 140159/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

EMBARGANTE - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS (Advs: Dr. LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB 6358/mt, Dr(a). PRISCILA IKEDA CAETANO - OAB 18596/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - OSORIO FLORES (Advs: Dra. MARIELLE DE MATOS SOARES - OAB 9920/mt)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Protocolo Número/Ano: 39416 / 2018

REC. AGRAVO INTERNO Nº 39416/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 70634/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AGRAVANTE(S) - AGROPECUÁRIA FRANCIOSI LTDA, AGRAVADO(S) - HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO (Advs: Dr(a). CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB 13994-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta, nos termos do art. 1.019, II do CPC

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004797-92.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BRANCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO OAB - MT0014992A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DISVECO LTDA (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004797-92.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 15:58:43 e distribuído inicialmente para o Des(a). SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004666-20.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

S. F. M. S. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THAIANE BLANCH BENITES OAB - MT23580-O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

C. R. S. (AGRAVADO)

Decisão: Em consonância com o artigo 99, §2º do CPC/15 determino a intimação da agravante para que comprove, por meio de documentos hábeis a impossibilidade de arcar com as custas processuais, no prazo de cinco dias. Após, conclusos para análise. Intime-se. Cuiabá, 02 de maio de 2018 Des. Nilza Maria Pôssas de Carvalho Relatora

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004802-17.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERGIO HENRIQUE CABRAL SANT ANA OAB - SP266742 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FERNANDA ALMEIDA DE OLIVEIRA (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004802-17.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 16:07:12 e distribuído inicialmente para o Des(a). NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

Protocolo Número/Ano: 39718 / 2018

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 39718/2018 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 101344/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE MATUPÁ EMBARGANTE - HIURY DUTRA DE SOUZA (Advs: Dr. IGOR NEVES DE CARVALHO - OAB 14432/mt, Dr(a). KÁSSIO ROBERTO PEREIRA - OAB 12691-b/mt), EMBARGADO - FABIANE BUENO E OUTRO(S) (Advs: Dr. PAULO CELERINO ALVIM DA FONSECA - OAB 10629/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA (Advs: Dr. EDUARDO LUIZ BROCK - OAB 91311/SP, Dr(a). FABIO RIVELLI - OAB 297608/SP, Dr(a). ROGERIO ANTUNES DOS SANTOS - OAB 16405/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Protocolo Número/Ano: 39743 / 2018

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 39743/2018 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 131588/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

EMBARGANTE - J. CRISPIM BARBOSA & CIA LTDA (Advs: Dr. ARIDAQUE LUIZ NETO - OAB 3252/MT, Dr(a). OUTRO(S), EMBARGADO - CLEIDINALDO CARNEIRO DE ALMEIDA E OUTRA(S) (Advs: Dr(a). ROBERT PEREIRA MACHADO - OAB 29.033/GO, Dr(a). WILLIAN ULISSES GEBRIM - OAB 12520/GO, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Protocolo Número/Ano: 38844 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 38844/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 49542/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE ÁGUA BOA RECORRENTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB 19081-A/MT, Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB 14258-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - TELMA MARTINS COSTA LAURIA E OUTRO(S) (Advs: Dr. MARCELO ANGELO DE MACEDO - OAB 6811-B/MT, Dr. RICARDO ZANCANARO - OAB 8739-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004805-69.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

EUNICE SOFIA MUCHALAK BOGUS (AGRAVANTE)

**Advogado(s) Polo Ativo:**

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA OAB - 731.944.509-30 (PROCURADOR)
 FERNANDO CEZAR VERNALHA GUIMARAES OAB - PR20738 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESPÓLIO DE ANGELINA SGUARIO MUCHALAK (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004805-69.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 16:44:25 e distribuído inicialmente para o Des(a). NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004514-69.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CREUZENILDA NUNES NASCIMENTO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MOSAR FRATARI TAVARES OAB - MT0003239A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CELMO MARCON OAB - MT0011340A (ADVOGADO)

Decisão: Pelo exposto, analisando a situação concreta dos autos e dos documentos instruídos, verifica-se que a agravante, em sede de cognição sumária, não logrou êxito em demonstrar a subsunção da hipótese delineada nos autos aos requisitos declinados no art. 1.019 do Código de Processo Civil de 2015, de modo que INDEFIRO A LIMINAR, sem prejuízo de eventual entendimento contrário a ser tomado quando do julgamento do mérito do recurso. Intime-se o agravado para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Cumpra-se Cuiabá, 02 de maio de 2018. Des. Nilza Maria Possas de Carvalho Relatora

Protocolo Número/Ano: 37561 / 2018

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 37561/2018 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 131978/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL EMBARGANTE - L. H. M. O. (Adv: Dr. GILSON CARLOS FERREIRA - OAB 14391/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - N. C. F. (Adv: Dr(a). STELA CUNHA VELTER RONDON - OAB 4984/MT)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 18927 / 2018 APELAÇÃO Nº 18927/2018 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - LUIZ TECLO DA SILVA (Adv: Dr. JÚLIO CÉSAR DE ÁVILA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 4322/MT), APELADO(S) - VLADIMIRO AMARAL DE SOUZA (Adv: Dr. VLADIMIRO AMARAL DE SOUSA - OAB 1578/mt)

Decisão: Os apelantes estão devidamente assistidos pela Defensoria Pública, há declaração de hipossuficiência nos autos e o juiz reconheceu a gratuidade da justiça na sentença, ao declarar que: "porém suspendo sua exigibilidade por força do artigo 98, §3º. do CPC (fls. 179); mantenho, portanto, a Justiça Gratuita, isentando-os do preparo.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 145886 / 2017 APELAÇÃO Nº 145886/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE DIAMANTINO APELANTE(S) - ROSALINA SANTANA DE ALMEIDA E OUTRO(S) (Adv: Dra. ADRIANA PAULA TANSSINI RODRIGUES SILVA - OAB 10361/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - DISMOBRAS - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S. A. (Adv: Dr(a). WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO - OAB 23.167A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ROSALINA SANTANA DE ALMEIDA E OUTRO(S) (Adv: Dra. ADRIANA PAULA TANSSINI RODRIGUES SILVA - OAB 10361/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO (Adv: Dr(a). WILSON BELCHIOR - OAB 21150-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - DISMOBRAS - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S. A. (Adv: Dr(a). WALTER DE OLIVEIRA MONTEIRO - OAB 23.167A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Assim, em obediência ao princípio da não surpresa determino a intimação do HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, para que, caso queira, se manifeste acerca do pedido feito pela segunda Apelante.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 38522 / 2018

REC. AGRAVO INTERNO Nº 38522/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 44382/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

AGRAVANTE(S) - CLARO S. A. (Adv: Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - JAIR BENEDITO DA COSTA (Adv: Dr. CLAUDISON RODRIGUES - OAB 9901/MT, Dr(a). MILTON JONES AMORIM VIEIRA - OAB 16216/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 39627 / 2018

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 39627/2018 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 30856/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

EMBARGANTE - BANCO ITAUCARD S. A. (Adv: Dra. ANA PAULA SIGARINI GARCIA - OAB 10133/MT, Dr(a). JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB 13604-A/MT, Dr(a). MAX NASCIMENTO DE REZENDE - OAB 16826/MT, Dr(a). REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - OAB 17209-A, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - TANIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA (Adv: Dr. CARLOS EDUARDO DE MELO ROSA - OAB 10097MT)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Protocolo Número/Ano: 36289 / 2018

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 36289/2018 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 123128/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

EMBARGANTE - PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. (Adv: Dr. MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB 14.039/MT, Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB 3150-A/MT), Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - LOUIZE HONORATO DE FREITAS E OUTRO(S) (Adv: Dr. EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB 7680/MT, Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR - OAB 5222/MT)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1005697-12.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

TELECOM ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ICARO FERREIRA LINO BASTOS MORAIS OAB - DF54335 (ADVOGADO)
 PAULO ROBERTO ROQUE ANTONIO KHOURI OAB - DF1067100A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CLAUDINEI RIBEIRO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EDIVANI PEREIRA SILVA OAB - MT0010235A (ADVOGADO)
 VANUZA SAGAI OAB - MT0013113A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

OI S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

Decisão: Diante do exposto, com fundamento com no art. 932, IV, "a", do CPC, nego provimento ao recurso. Custas pela apelante. Intimem-se. Cumram-se. Cuiabá/MT, 02 de maio de 2018. Des. JOÃO FERREIRA FILHO Relator



Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004749-70.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JUSSARAI MARTA DA SILVA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIA KAROLINE FERRUCI MARQUES TOLEDO OAB - MT1981200A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DANIELLE GOMES DE ARAUJO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RONALDO DE ARAUJO JUNIOR OAB - MT1534100A (ADVOGADO)

Decisão: Pelo exposto, nego provimento ao recurso. Custas pela agravante, observada art. 85, 5º, do CPC/2015. Intimem-se, e cumpra-se, expedindo o necessário. Cuiabá/MT, 02 de maio de 2018. Des. JOÃO FERREIRA FILHO Relator

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1005642-61.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

AGNALDO DA SILVA (AGRAVANTE)

NEURACI APARECIDA DA SILVA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JORGE AUGUSTO TREVELIN OAB - MT16910/B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

C. B. D. N. (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Decisão: Diante do exposto, com fundamento nos arts. 1.011, I, e 932, IV, "a", ambos do CPC/2015, dou provimento ao recurso, para conceder a assistência judiciária gratuita aos agravantes. Custas pelo agravado. Intimem-se, expedindo o necessário. Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018. Des. JOÃO FERREIRA FILHO Relator

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004618-61.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FERNANDO FELICIO MARQUES (AGRAVANTE)

PATRICIA DALL AGNOL MARQUES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VINICIUS CARLLOS CRUVINEL OAB - MT1949000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BRUNO DE CASTRO SILVEIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

BRUNO DE CASTRO SILVEIRA OAB - MTA0016257 (ADVOGADO)

Decisão: Pelo exposto, recebo o recurso nos termos do art. 1.019 do CPC, e INDEFIRO o pedido de antecipação da pretensão recursal (CPC, art. 1.019, I), ficando o quadro assim acertado até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, inclusive pelo contraponto que será feito pelas contrarrazões, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Intime-se o agravado, na forma do art. 1.019, II, do CPC, para que respondam no prazo de 15 dias. Expeça-se o necessário. Cuiabá, 02 de maio de 2018. Des. JOÃO FERREIRA FILHO Relator

Segunda Câmara de Direito Privado

Informação

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004740-74.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS - EM LIQUIDACAO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BRUNO SILVA NAVEGA OAB - RJ118948 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SAMOEL REZENDE (AGRAVADO)

Outros Interessados:

EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

Certifico que o Processo nº 1004740-74.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004746-81.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DINIZ ALENCASTRO CORREA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JENNIFER COSTA DE ANDRADE OAB - MT23494/O (ADVOGADO)

HELBERT DE PAULA RODRIGUES OAB - MG124343 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004746-81.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004754-58.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RENATA CAPOTE DE CARVALHO (AGRAVANTE)

ERICA CARVALHO MONTEIRO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLOS ROBERTO GAMA FILHO OAB - MT1344400A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ACACIAS (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004754-58.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004756-28.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PAULO EDUARDO PRADO OAB - MT0016940A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BOLIVAR MESSIAS DA SILVA (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004756-28.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004758-95.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA OAB - MT0005134A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VALTER NOGUEIRA SALLES (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004758-95.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004760-65.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

WILSON LIMA DE CAMPOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARINE MINUZI OAB - MT14631/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)



Certifico que o Processo nº 1004760-65.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004768-42.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

PAULO MASSANORE BANDO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JANAINA ROSSAROLLA BANDO OAB - MT0012951A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004768-42.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004770-12.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SEDENI LUCAS LOCKS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE FABIO PANTOLFI FERRARINI OAB - MT148640 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004770-12.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004772-79.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DELUXE COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA - EPP (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR OAB - MT7215/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INBRANDS S.A (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004772-79.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004777-04.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DJALMA REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

HENRIQUE LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES OAB - GO0024720A (ADVOGADO)

MARCELO SOUZA DE BARROS OAB - GO31153 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PRIMOROSA S A AGRO PECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004777-04.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004781-41.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

WILSON GUEDES DA SILVA (AGRAVANTE)

OPCAO COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCO ANTONIO MACHADO OAB - SP106429 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004781-41.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004783-11.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB - MS1200200A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MILTON CESAR COSTA RODRIGUES (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004783-11.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS.

Informação Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1022561-02.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - MT0012903A (ADVOGADO)

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - MS5871000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VANIA MARILDA SCARDINI COELHO (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EVALDO CORSI JUNIOR OAB - MT0017676A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1022561-02.2017.8.11.0041 – Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004788-33.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BANORTE S/A - EM LIQUIDACAO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE ADELAR DAL PISSOL OAB - MT2838/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDMUNDO MASSONI (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

SIDNEI GUEDES FERREIRA OAB - 568.285.601-59 (PROCURADOR)

Certifico que o Processo nº 1004788-33.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004793-55.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RODRIGO FRASSETTO GOES OAB - SC33416 (ADVOGADO)

GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI OAB - SC0008927A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE RICARDO ALVES (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004793-55.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004794-40.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:



CAIXA SEGURADORA S/A (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIELA CRISTINA VAZ PATINI OAB - MT0011660A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ZENI ALVES RODRIGUES (AGRAVADO)

SEBASTIAO INACIO DA CONCEICAO (AGRAVADO)

FRANCISCO TAVARES FILHO (AGRAVADO)

ISABEL MARIA DA SILVA NASCIMENTO (AGRAVADO)

BENILDE PEREIRA DE ARAUJO TAVARES (AGRAVADO)

IVONE ALVES DE PAULA (AGRAVADO)

BENEDITO DIAS DA COSTA (AGRAVADO)

ADAO MILTON RODRIGUES (AGRAVADO)

GONCALINA RODRIGUES DA CONCEICAO (AGRAVADO)

EVERTON CARNEIRO DE SOUZA (AGRAVADO)

JOSUE PINTO SAMPAIO (AGRAVADO)

BENEDITA QUEIROZ DA COSTA (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004794-40.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004798-77.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

E. G. D. S. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THAYANE PINHEIRO DO NASCIMENTO OAB - MT20797/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

G. P. D. S. (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004798-77.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO.

Informação Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1001941-23.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

BENTA DE OLIVEIRA BATISTA (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO ALVES DE SOUZA OAB - MT0012791A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - MT0012903A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1001941-23.2016.8.11.0002 – Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO.

Acórdão

Acórdão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1011031-27.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROSELAINÉ SQUAREZI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VITTOR ARTHUR GALDINO OAB - MTA1395500 (ADVOGADO)

CLOVIS SQUAREZI MUSSA DE MORAES OAB - MT1448500A (ADVOGADO)

AUGUSTO MARIO VIEIRA NETO OAB - MT0015948A (ADVOGADO)

JESSICA HELLEN OLIVEIRA UMBELINO OAB - MTA0018900 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ELISEU CERISARA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RONI MURCELLI SILVA OAB - MT8647/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MICHELE HANNA JORGE COUTINHO (TERCEIRO INTERESSADO)

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CUSTUS LEGIS)

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). SEBASTIAO DE MORAES FILHO, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – INSURGÊNCIA QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO ELABORADO PELO EXEQUENTE – INTIMAÇÃO PESSOAL – DESNECESSIDADE – INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE O DÉBITO PRINCIPAL – POSSIBILIDADE - DECISÃO MANTIDA – AGRAVO DESPROVIDO.

Apelação 124931/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 124931/ 2017. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - UNIAO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO S. A. - UTIL (Advs: Dra. DIANARU DA SILVA PAIXÃO - OAB 10105/mt), APELADO(S) - A. S. A., REPRESENTADA POR SEU PAI MARCO ALVES DE ALMEIDA (Advs: Dr(a). MÁRCIO RIBEIRO ROCHA - OAB 13281/MT). Relatora: Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU EM PARTE O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL INDENIZAÇÃO - PRELIMINARES ILEGITIMIDADE ATIVA E FALTA DE INTERESSE QUANTO AOS DANOS MATERIAIS - CONFUSÃO COM O MÉRITO - AFASTAMENTO DO DANO MATERIAL - DANOS MORAIS CARACTERIZADOS - MÁ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE EMBARQUE - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO ADEQUADA - VALOR DA INDENIZAÇÃO - REDUÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Deve ser afastada a condenação por danos materiais quando o valor pleiteado a título de despesas realizadas pela acompanhante da criança já foram objeto de acolhimento em outra demanda por esta ajuizada na qualidade de avó da criança que realizou os ditos gastos financeiros.

Constatada a má prestação dos serviços de transporte com transtornos ao consumidor, especialmente por se tratar de criança, resta evidente a responsabilidade da Recorrente ao pagamento de danos morais.

O valor da indenização deve atender a razoabilidade já que não constitui fonte de enriquecimento. .

Apelação 121208/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 121208 / 2017. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - TRANSPORTES QUADROS LTDA (Advs: Dr. GERALDO ROBERTO PESCE - OAB 5137/mt), APELADO(S) - BCN LEASING - ARRENDAMENTO MERCANTIL S. A. (Advs: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO - AÇÃO REVISIONAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - IMPUGNAÇÃO ACOLHIDA - INEXIGIBILIDADE - CÁLCULO CONTENDO VALOR QUE NÃO CONSTA NO TÍTULO EXEQUENTE - IMPOSSIBILIDADE - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

O pedido do cumprimento de sentença está vinculado ao que foi determinado no título exequendo. No caso, os cálculos apresentados pela ora Apelante, foi utilizado o valor da venda do veículo, porém está em desrespeito aos critérios estabelecidos na decisão transitada em julgado.

Acórdão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1011704-20.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JOAO BITENCOURT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDA ABREU MATTOS OAB - MTA8427000 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LUIZ CARLOS MEISTER (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA OAB - MTA0009779 (ADVOGADO)

ELARMIN MIRANDA OAB - MT1895/O (ADVOGADO)

A C Ó R D Ã O: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). SEBASTIÃO DE



MORAES FILHO, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO. E M E N T A: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PERÍCIA - HONORÁRIOS – REDUÇÃO – POSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.A prova pericial com a finalidade de constatar a posse da parte sobre a área em litígio requer que os honorários periciais sejam estabelecidos em montante segundo a natureza, a complexidade e o tempo exigido para a realização dos trabalhos, atendendo aos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade.Quando o valor proposto pelo perito e fixado pelo Magistrado se mostrar excessivo diante da perícia a ser realizada, admite-se a sua redução, ressalvada a possibilidade do perito recusar o encargo, posto que não pode ser obrigado a aceitar tarefa por valor inferior ao proposto.

Acórdão Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1015872-39.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA OAB - MT0005134A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SAO JOSE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

THAIS OLIVEIRA KAISER SETUBAL OAB - MT12764/O (ADVOGADO)

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). SEBASTIAO DE MORAES FILHO, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO. EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA – GRATUIDADE DE JUSTIÇA – PESSOA JURÍDICA – POSSIBILIDADE – PARCELA DO FINANCIAMENTO PAGA A MENOR – ABATIMENTO DO SALDO DEVEDOR – VEDAÇÃO AO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE QUEM RECEBE – SENTENÇA REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Intimação

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004735-52.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ARI TORREMOCHA FIM (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ILDO ROQUE GUARESCHI OAB - MT5417/B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ENEZIO MACHADO VIEIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

VANESSA BARBOSA MACHADO ALVES OAB - 882.471.801-97 (REPRESENTANTE)

Certifico, que o processo de n. 1004735-52.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 27/04/2018 18:47:30 e distribuído inicialmente para o Des(a). CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004415-02.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - MT0014258S (ADVOGADO)

JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB - MG7975700A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CARROCERIAS BOM RETIRO LTDA - ME (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FABIANE ELENILZIE DE OLIVEIRA OAB - MT0006141A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

BOM RETIRO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)

Intimação ao patrono do Banco Recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, efetuar o preparo recursal, em dobro, ressaltando que o Agravo de

Instrumento é que deve ser observado para vinculação dos valores, e não o processo de Primeiro Grau.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004740-74.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

COMPANHIA MUTUAL DE SEGUROS - EM LIQUIDACAO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BRUNO SILVA NAVEGA OAB - RJ118948 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SAMOEL REZENDE (AGRAVADO)

Outros Interessados:

EMPRESA DE ONIBUS ROSA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

Certifico, que o processo de n. 1004740-74.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 27/04/2018 19:16:57 e distribuído inicialmente para o Des(a). CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004746-81.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DINIZ ALENCASTRO CORREA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JENNIFER COSTA DE ANDRADE OAB - MT23494/O (ADVOGADO)

HELBERT DE PAULA RODRIGUES OAB - MG124343 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004746-81.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 27/04/2018 23:35:06 e distribuído inicialmente para o Des(a). MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004754-58.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RENATA CAPOTE DE CARVALHO (AGRAVANTE)

ERICA CARVALHO MONTEIRO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLOS ROBERTO GAMA FILHO OAB - MT1344400A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL ACACIAS (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004754-58.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 29/04/2018 17:41:41 e distribuído inicialmente para o Des(a). SEBASTIAO DE MORAES FILHO

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004756-28.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PAULO EDUARDO PRADO OAB - MT0016940A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BOLIVAR MESSIAS DA SILVA (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004756-28.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 30/04/2018 11:13:05 e distribuído inicialmente para o Des(a). SEBASTIAO DE MORAES FILHO

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004758-95.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA OAB - MT0005134A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VALTER NOGUEIRA SALLES (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004758-95.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 30/04/2018 16:02:35 e distribuído inicialmente para o Des(a). CLARICE CLAUDINO DA SILVA



Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004760-65.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

WILSON LIMA DE CAMPOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARINE MINUZI OAB - MT14631/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004760-65.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 30/04/2018 16:28:48 e distribuído inicialmente para o Des(a). MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004768-42.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

PAULO MASSANORE BANDO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JANAINA ROSSAROLLA BANDO OAB - MT0012951A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004768-42.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 01/05/2018 19:37:56 e distribuído inicialmente para o Des(a). SEBASTIAO DE MORAES FILHO

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004770-12.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SEDENI LUCAS LOCKS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE FABIO PANTOLFI FERRARINI OAB - MT14864O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004770-12.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 08:43:05 e distribuído inicialmente para o Des(a). CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Intimação Classe: CNJ-56 AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL

Processo Número: 1009952-13.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

PEDRO MARTINIANO NETO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GLICYA DE OLIVEIRA THEODORO OAB - MT19045/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DUILIO PIATO JUNIOR OAB - 318.172.111-53 (PROCURADOR)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões, nos termos do art. 1021, § 2º do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004630-75.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

N. M. D. S. B. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIANO RABANEDA DOS SANTOS OAB - MT12945/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

P. A. B. D. C. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCOS SOUZA DE BARROS OAB - MT3947000A (ADVOGADO)

Assim, diante da falta de elementos dos autos que evidenciem os pressupostos legais para a concessão do pedido, intime-se a Agravante para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar documentos aptos a demonstrar sua incapacidade financeira, preferencialmente, dos últimos seis meses, bem como a declaração de IR dos últimos dois anos, conforme dispõe o artigo 99, § 2º, do novo CPC.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004777-04.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DJALMA REZENDE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

HENRIQUE LUIZ DE SOUZA CARVALHO DOMINGUES OAB - GO0024720A (ADVOGADO)

MARCELO SOUZA DE BARROS OAB - GO31153 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PRIMOROSA S A AGRO PECUARIA INDUSTRIA E COMERCIO (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004777-04.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 10:41:11 e distribuído inicialmente para o Des(a). MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004772-79.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DELUXE COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA - EPP (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR OAB - MT7215/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INBRANDS S.A (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004772-79.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 09:44:18 e distribuído inicialmente para o Des(a). SEBASTIAO DE MORAES FILHO

Despacho Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1012057-60.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO OAB - MT0007627S (ADVOGADO)

ANA PAULA SIGARINI GARCIA OAB - MTA0010133 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA DE FATIMA REZENDE DE LACERDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEANDRO FACCHIN ROCHA OAB - MT22166/O (ADVOGADO)

ANACLETO GIRALDELLI BEZERRA OAB - MT23216/O (ADVOGADO)

FRANCINE GOMES PAVEZI OAB - MT17162/O (ADVOGADO)

IRAJA REZENDE DE LACERDA OAB - MT11987/O (ADVOGADO)

JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO OAB - MT2492/O (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO DE MORAES FILHO

Vistos etc. I - Em 02/05/2018 aportou petição formulada pelos herdeiros da Agravada pugnando pela imediata habilitação neste Recurso, mas tal pleito somente pode ser admitido se não houver bens a inventariar em nome da falecida, do contrário, a legitimidade permanece com o espólio (art. 110 e art. 655, todos do CPC). II - Dessa forma, determino a intimação dos herdeiros da Agravada a fim de que informe expressamente se há processo de inventário (administrativo ou judicial) a fim de que seja procedida a correção do polo passivo recursal. III - Antes de nova conclusão, certifique o decurso do prazo concedido à Agravante no despacho proferido em 24/04/2018 (ID 2055255). Cumpra-se. Cuiabá - MT, 02 de maio de 2018. Desembargador Sebastião de Moraes Filho = r e l a t o r =

Despacho Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1022358-40.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JULIO CESAR DA SILVA (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MELQUISEDEC JOSE ROLDAO OAB - MT0022161A (ADVOGADO)

SUZIANE DA SILVA LOPES OAB - MT0022307A (ADVOGADO)

LINDOLFO MACEDO DE CASTRO OAB - MT0007174A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO PAN S.A. (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FELICIANO LYRA MOURA OAB - MT0015758A (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO DE MORAES FILHO



Vistos etc. I – A parte Embargante aponta vício de omissão no julgamento monocrático realizado por este julgador, consistente falta na falta de observação da condição suspensiva de exigibilidade dos honorários sucumbenciais, fixados em sede recursal – art. 98, §º, do CPC. II – Intime-se a parte Embargada para, querendo e nos termos do art. 1023, §2º, do CPC, se manifestar. III – Por fim, conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 02 de maio de 2018. Desembargador Sebastião de Moraes Filho = r e l a t o r =

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002180-62.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CARLOS YAMASHITA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SEBASTIAO DA SILVA GREGORIO OAB - MT1752/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DIRCE SHINAE MATSUURA RONDON (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FABIANO RABANEDA DOS SANTOS OAB - MT12945/O (ADVOGADO)

Em conformidade com os Arts. 9º e 10º do CPC/2015, intime-se o Agravante para que no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste acerca da tempestividade deste Agravo interposto, devendo esclarecer o lapso temporal existente entre a audiência de justificação com ciência das partes realizada no dia 24/01/2018 e a certidão de intimação que declarou a ciência no dia 07/02/2018.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004781-41.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

WILSON GUEDES DA SILVA (AGRAVANTE)

OPCAO COMISSARIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCO ANTONIO MACHADO OAB - SP106429 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

AMAGGI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004781-41.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 12:54:18 e distribuído inicialmente para o Des(a). CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003625-18.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RESIDENCIAL CAMPO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LAYANE BARCELOS DE SOUZA AMORIM OAB - DF43973 (ADVOGADO)

FRANCISCO DE SOUZA RANGEL OAB - RO2464 (ADVOGADO)

HELIO JOSE DE ARAUJO OAB - GO36667 (ADVOGADO)

EVERALDO BRAUN OAB - RO6266000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ROBERTO CONCEICAO ROCHA DE AZAMBUJA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GUSTAVO SOARES BONIFACIO OAB - MT0016001A (ADVOGADO)

Com essas considerações, DEFIRO a liminar vindicada, para determinar a SUSPENSÃO dos efeitos da decisão agravada, até o julgamento de mérito deste recurso por parte desta Egrégia Câmara. Intimem-se a parte agravada, por intermédio do respectivo patrono, para, querendo e no prazo legal, apresentar contrarrazões (art. 1019, II, do CPC).

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003903-19.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RESIDENCIAL CAMPO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EVERALDO BRAUN OAB - RO6266000A (ADVOGADO)

HELIO JOSE DE ARAUJO OAB - GO36667 (ADVOGADO)

LAYANE BARCELOS DE SOUZA AMORIM OAB - DF43973 (ADVOGADO)

FRANCISCO DE SOUZA RANGEL OAB - RO2464 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

REGIANE RODRIGUES TEIXEIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GUSTAVO SOARES BONIFACIO OAB - MT0016001A (ADVOGADO)

Com essas considerações, DEFIRO a liminar vindicada, para determinar a SUSPENSÃO dos efeitos da decisão agravada, até o julgamento de mérito deste recurso por parte desta Egrégia Câmara. Intimem-se a parte agravada, por intermédio do respectivo patrono, para, querendo e no prazo legal, apresentar contrarrazões (art. 1019, II, do CPC).

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1010693-53.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

WALDEMIR BATISTA DA SILVA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARIA JOSE LEAO OAB - MT5031/O (ADVOGADO)

KALYNCA SILVA INEZ DE ALMEIDA OAB - MT1559800A (ADVOGADO)

CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ OAB - MT0007355A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RAFAEL SGANZERLA DURAND OAB - SP0211648A (ADVOGADO)

Defiro o pedido constante do ID-2037780, para que o Banco Agravado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, traga perante aos autos principais, toda a documentação necessária para correta inteligência do caso sub judice colocada a análise perante o Juízo a quo.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004570-05.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LUIZ BARBOSA MOREIRA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALEX ROECE ONASSIS OAB - MTA1793300 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - MT0003056A (ADVOGADO)

THIAGO DE SIQUEIRA BATISTA MACEDO OAB - MT0017528A (ADVOGADO)

MARIA LUCILIA GOMES OAB - SP84206 (ADVOGADO)

Assim, diante da falta de elementos dos autos que evidenciem os pressupostos legais para a concessão do pedido, intime-se o Agravante para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar documentos aptos a demonstrar sua incapacidade financeira, preferencialmente, dos últimos seis meses, bem como a declaração de IR dos últimos dois anos, conforme dispõe o artigo 99, § 2º, do novo CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1001475-64.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

PATRIA CREDIT FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (AGRAVANTE)

BANCO BTG PACTUAL S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA OAB - SP357630 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RENATO ALVES DE FREITAS (AGRAVADO)

BEATRIZ ALVES DE FREITAS (AGRAVADO)

Outros Interessados:

BNY MELLON SERVICOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)

Assim, intime-se a parte Agravante para, no prazo de 05 (cinco) dias, indicar o correto endereço dos Agravados, sob pena de não conhecimento deste recurso.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004783-11.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB - MS1200200A



(ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MILTON CESAR COSTA RODRIGUES (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004783-11.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 14:00:55 e distribuído inicialmente para o Des(a). MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003166-16.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA AGR PROD CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FRANCISCO ANIS FAIAD OAB - MT35200 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANDREIA REGINA DOMINGOS RODRIGUES (AGRAVADO)

NIVALDO FRANCISCO RODRIGUES (AGRAVADO)

CHAKAM EMPREENDIMENTOS E AGRONEGOCIOS EIRELI - ME (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EMERSON LEANDRO DE CAMPOS OAB - MT6950/O (ADVOGADO)

Tendo em vista a declinação de competência procedida pelo Juízo de Primeiro Grau, determino a essa Secretaria: I – officie-se ao Juízo a quo indagando se já houve o decurso de prazo relativo a decisão em questão, e se os autos já foram ou não remetidos para Justiça do Trabalho; II – certifique-se perante esta Corte se houve a interposição de eventual recurso contra a decisão que declinou a competência; III – decorrido o prazo e não havendo recurso contra aludida decisão, determino que se remeta estes autos recursais para a Justiça do Trabalho, mantendo, por ora, a decisão que concedeu a liminar em sede recursal, facultando a Justiça Laboral a retificação ou não da decisão proferida por esta Relatora.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003171-38.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA AGR PROD CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FRANCISCO ANIS FAIAD OAB - MT35200 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANDREIA REGINA DOMINGOS RODRIGUES (AGRAVADO)

NIVALDO FRANCISCO RODRIGUES (AGRAVADO)

PROVIDENCIAL SERVICOS E CONSULTORIA EIRELI - ME (AGRAVADO)

LEVERSON RAUCER FERREIRA GOMES (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EMERSON LEANDRO DE CAMPOS OAB - MT6950/O (ADVOGADO)

Tendo em vista a declinação de competência procedida pelo Juízo de Primeiro Grau, determino a essa Secretaria: I – officie-se ao Juízo a quo indagando se já houve o decurso de prazo relativo a decisão em questão, e se os autos já foram ou não remetidos para Justiça do Trabalho; II – certifique-se perante esta Corte se houve a interposição de eventual recurso contra a decisão que declinou a competência; III – decorrido o prazo e não havendo recurso contra aludida decisão, determino que se remeta estes autos recursais para a Justiça do Trabalho, mantendo, por ora, a decisão que concedeu a liminar em sede recursal, facultando a Justiça Laboral a retificação ou não da decisão proferida por esta Relatora.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004788-33.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BANORTE S/A - EM LIQUIDACAO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE ADELAR DAL PISSOL OAB - MT2838/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDMUNDO MASSONI (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

SIDNEI GUEDES FERREIRA OAB - 568.285.601-59 (PROCURADOR)

Certifico, que o processo de n. 1004788-33.2018.8.11.0000 foi

protocolado no dia 02/05/2018 15:28:49 e distribuído inicialmente para o Des(a). CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004793-55.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RODRIGO FRASSETTO GOES OAB - SC33416 (ADVOGADO)

GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI OAB - SC0008927A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE RICARDO ALVES (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004793-55.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 15:40:34 e distribuído inicialmente para o Des(a). CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004794-40.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CAIXA SEGURADORA S/A (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIELA CRISTINA VAZ PATINI OAB - MT0011660A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ZENI ALVES RODRIGUES (AGRAVADO)

SEBASTIAO INACIO DA CONCEICAO (AGRAVADO)

FRANCISCO TAVARES FILHO (AGRAVADO)

ISABEL MARIA DA SILVA NASCIMENTO (AGRAVADO)

BENILDE PEREIRA DE ARAUJO TAVARES (AGRAVADO)

IVONE ALVES DE PAULA (AGRAVADO)

BENEDITO DIAS DA COSTA (AGRAVADO)

ADAO MILTON RODRIGUES (AGRAVADO)

GONCALINA RODRIGUES DA CONCEICAO (AGRAVADO)

EVERTON CARNEIRO DE SOUZA (AGRAVADO)

JOSUE PINTO SAMPAIO (AGRAVADO)

BENEDITA QUEIROZ DA COSTA (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004794-40.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 15:44:12 e distribuído inicialmente para o Des(a). MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003173-08.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA AGR PROD CANA DE CAMPO NOVO DO PARECIS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FRANCISCO ANIS FAIAD OAB - MT35200 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANDREIA REGINA DOMINGOS RODRIGUES (AGRAVADO)

NIVALDO FRANCISCO RODRIGUES (AGRAVADO)

JOSE CARLOS DE BARROS MIRANDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EMERSON LEANDRO DE CAMPOS OAB - MT6950/O (ADVOGADO)

Tendo em vista a declinação de competência procedida pelo Juízo de Primeiro Grau, determino a essa Secretaria: I – officie-se ao Juízo a quo indagando se já houve o decurso de prazo relativo a decisão em questão, e se os autos já foram ou não remetidos para Justiça do Trabalho; II – certifique-se perante esta Corte se houve a interposição de eventual recurso contra a decisão que declinou a competência; III – decorrido o prazo e não havendo recurso contra aludida decisão, determino que se remeta estes autos recursais para a Justiça do Trabalho, mantendo, por ora, a decisão que concedeu a liminar em sede recursal, facultando a Justiça Laboral a retificação ou não da decisão proferida por esta Relatora.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004798-77.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

E. G. D. S. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THAYANE PINHEIRO DO NASCIMENTO OAB - MT20797/O (ADVOGADO)

**Parte(s) Polo Passivo:**

G. P. D. S. (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004798-77.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 16:00:08 e distribuído inicialmente para o Des(a). SEBASTIAO DE MORAES FILHO

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1013887-61.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

ELE MARIA KUHN - EPP (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

HAIANA KATHERINE MENEZES FOLLMANN OAB - MT18024/O (ADVOGADO)

GUSTAVO EMANUEL PAIM OAB - MT1460600A (ADVOGADO)

SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR OAB - MT7187/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

HOSPITAL JARDIM CUIABA LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

AMANDA DA COSTA MARQUES OAB - MT0016381A (ADVOGADO)

NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO OAB - MT6524/B (ADVOGADO)

ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA OAB - MT0006551A (ADVOGADO)

STEFANIA LEANDRO RUWER OAB - MT17921/O (ADVOGADO)

ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS OAB - MT7322/A (ADVOGADO)

MARIUSKA HILARIO DE BRITO SOUZA OAB - MT21338/O (ADVOGADO)

PRISCIELLY AMANDA VIRMIEIRO OAB - MT21585/O (ADVOGADO)

LEONARDO LEINER LEAL ROSA OAB - MT7715/O (ADVOGADO)

HELLEN KAROLINE DE FIGUEIREDO OLIVEIRA OAB - MT16787/O (ADVOGADO)

FERNANDA GUSMAO PINHEIRO OAB - MTA0017251 (ADVOGADO)

CLARIANNA MARQUES DE ARRUDA E SILVA OAB - MT20148/O (ADVOGADO)

II – Por conseguinte, determino a realização de audiência de conciliação perante o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, a quem cabe indicar data e horário. III – Com a designação de data e horário, determino que a Secretaria proceda à intimação dos integrantes deste litígio, via imprensa oficial (DJEMT) e na pessoa dos seus advogados. IV – Além das advertências de estilo, consigne-se que o não comparecimento configura ato atentatório à dignidade da justiça e ensejará aplicação de multa (art. 334, §8º, do CPC), salvo manifestação conjunta no sentido de falta de interesse ou desnecessidade.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003881-58.2018.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDYEN VALENTE CALEPIS OAB - MS8767000A (ADVOGADO)

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - MT0013431S (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FERNANDA BARBOSA CUNHA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DALILA AUXILIADORA DA COSTA LEITE OAB - 45226539134 (PROCURADOR)

Ausentes, pois, os requisitos necessários, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Comunique-se ao Juiz de origem. Intime-se a parte agravada para ofertar contraminuta.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004162-14.2018.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

RESIDENCIAL CAMPO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EVERALDO BRAUN OAB - RO6266000A (ADVOGADO)

FRANCISCO DE SOUZA RANGEL OAB - RO2464 (ADVOGADO)

LAYANE BARCELOS DE SOUZA AMORIM OAB - DF43973 (ADVOGADO)

HELIO JOSE DE ARAUJO OAB - GO36667 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARZELI FORTES (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GUSTAVO SOARES BONIFACIO OAB - MT0016001A (ADVOGADO)

Com essas considerações, DEFIRO a liminar vindicada, para determinar a SUSPENSÃO dos efeitos da decisão agravada, até o julgamento de mérito deste recurso por parte desta Egrégia Câmara.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003891-05.2018.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - MT0013431S (ADVOGADO)

EDYEN VALENTE CALEPIS OAB - MS8767000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NILVAN RODRIGUES DE QUEIROZ (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DALILA AUXILIADORA DA COSTA LEITE OAB - MT0010469A (ADVOGADO)

Ausentes, pois, os requisitos necessários, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Requistem-se informações ao Juiz de origem. Intime-se a parte agravada para ofertar contraminuta.

Intimação Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1013905-82.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

BUNGE ALIMENTOS S/A (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA OAB - SP206727 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LURDES MAZUR JAZINSKI (EMBARGADO)

EDERSON LUIZ JAZINSKI (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EDSON ROCHA OAB - MT0003669A (ADVOGADO)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004586-56.2018.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

PAULO VINICIUS SATIRO DOS REIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LOUREMBERGUE ALVES JUNIOR OAB - MT0010203A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO INTERMEDIUM SA (AGRAVADO)

Assim, intime-se o patrono do Recorrente para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o preparo recursal, em dobro.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003884-13.2018.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - MT0013431S (ADVOGADO)

EDYEN VALENTE CALEPIS OAB - MS8767000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDIVALDO PEREIRA AGUILAR (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DALILA AUXILIADORA DA COSTA LEITE OAB - MT0010469A (ADVOGADO)

Ausentes, pois, os requisitos necessários, indefiro o pedido de efeito suspensivo.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL



Processo Número: 1013041-44.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ADELINA MARIA BULAD (EMBARGANTE)
GRIGORY BULAD (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ARTHUR AUGUSTO COSTA TAVARES OAB - GO18842 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE (EMBARGADO)
AGROPECUARIA ENCANTADO LTDA (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FERNANDO ROBERTO FELFILI OAB - MT0003923A (ADVOGADO)
JORGE BALBINO DA SILVA OAB - SP74596 (ADVOGADO)

Forte nessas razões, REJEITO aos Embargos de Declaração, a fim de manter incólumes os precisos termos do julgamento monocrático recorrido.

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1013456-27.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

A. D. S. U. (AGRAVANTE)
R. A. U. D. S. (AGRAVANTE)
R. M. D. S. J. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS OAB - MT0010609A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

R. M. D. S. (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Com tais considerações, quanto o bastante, conheço do recurso aviado, mas, em consonância com o Parecer Ministerial, NEGO-LHE PROVIMENTO.

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000742-98.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

R. A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDUARDO LOPES VIEIRA VIDAURRE OAB - MT12750/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

G. R. P. S. M. K. J. D. S. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EDNEIA SILVANA GONCALVES OAB - MT0012320A (ADVOGADO)
LUIZ AUGUSTO ARRUDA CUSTODIO OAB - MT11997/O (ADVOGADO)
ELZA DA SILVA OLIVEIRA CAIXETA OAB - MT11642/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Com essas considerações, NÃO CONHEÇO do recurso, com fundamento no art. 932, inciso III, do CPC, ante a prejudicialidade em questão.

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004073-88.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RESIDENCIAL CAMPO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LAYANE BARCELOS DE SOUZA AMORIM OAB - DF43973 (ADVOGADO)
EVERALDO BRAUN OAB - RO6266000A (ADVOGADO)
FRANCISCO DE SOUZA RANGEL OAB - RO2464 (ADVOGADO)
HELIO JOSE DE ARAUJO OAB - GO36667 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARCELO CORREIA DE OLIVEIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GUSTAVO SOARES BONIFACIO OAB - MT0016001A (ADVOGADO)

Com essas considerações, DEFIRO a liminar vindicada, para determinar a SUSPENSÃO dos efeitos da decisão agravada, até o julgamento de mérito deste recurso por parte desta Egrégia Câmara. Intimem-se a parte agravada, por intermédio do respectivo patrono, para, querendo e no prazo legal, apresentar contrarrazões (art. 1019, II, do CPC).

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000175-67.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

TOMIO & CIA LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANDERSON KRENZLIN BOLL OAB - MT19619/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS OAB - MS1200200A (ADVOGADO)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - MS5871000A (ADVOGADO)

Com esses fundamentos, em decisão monocrática, deixo de conhecer do presente recurso e, nos termos do art. 932, III, do CPC, JULGO-O PREJUDICADO ante a falta de interesse de agir superveniente ou perda de objeto.

Decisão Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1007697-82.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DESTILARIA DE ALCOOL LIBRA LTDA (EMBARGANTE)
AGRO INDUSTRIAL RIO PORTELA LTDA - ME (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR OAB - MT5222/O (ADVOGADO)
EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS OAB - MT7680/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GLOBO FOMENTO LTDA - EPP (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

PAULO HUMBERTO BUDOIA OAB - SP57897 (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CUSTUS LEGIS)

Com essas considerações, monocraticamente, NEGO PROVIMENTO aos Embargos de Declaração para manter inalterados os termos da decisão monocrática proferida no Agravo de Instrumento n. 1007697-82.2017.8.11.0000.

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002053-27.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LISIANA ANDREA MORAES SAUER (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANGELIZA NEIVERTH OAB - MT13851/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

COOPERATIVA DE CREDITO DOS MEDICOS, PROFISSIONAIS DA SAUDE E EMPRESARIOS DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Desta feita, tendo em vista a desistência recursal, noticiada através da petição trazida pela própria Agravante, resta PREJUDICADO o presente Recurso, com fundamento no Art. 51, X do RITJ/MT, motivos pelos quais julgo-o extinto em face da desistência recursal.

Decisão Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1014492-78.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

CARLINA PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA - EPP (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VALDEIR DE QUEIROZ LIMA OAB - MT0011978A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO SA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO OAB - MT1544500A (ADVOGADO)

Com essas considerações, tenho por bem INDEFERIR o pedido de assistência judiciária, determinando a intimação da Apelante para que recolha o preparo recursal no prazo legal (art. 101, §2º do CPC), sob pena de não conhecimento deste Recurso por deserção (CPC, art. 1007, §2º).

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004594-33.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ARNALDO PEREIRA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:



CLAUDIO LEME ANTONIO OAB - MT12613B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO CARTOES S.A. (AGRAVADO)
REAL JURIDICA ASSESSORIA EM RECUPERACAO DE CREDITO LTDA (AGRAVADO)
SERASA S.A. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FERNANDA LEITE DE MACEDO OAB - 705.100.161-20 (PROCURADOR)
ALAN MASCHION GUIMARAES OAB - 296.548.848-01 (PROCURADOR)
MAURO PAULO GALERA MARI OAB - 43367054968 (PROCURADOR)

Do exposto, não conheço do agravo de instrumento por inadmissível.

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1009542-52.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SHEYLA CRISTIANE MOREIRA DE SOUZA SILVA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBERTO ZAMPIERI OAB - MT4094/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. (AGRAVADO)
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CELSO DE FARIA MONTEIRO OAB - MT0017298S (ADVOGADO)
JULIO CESAR DE OLIVEIRA OAB - MT0008312S (ADVOGADO)

Com essas considerações, nos termos do Art. 932 do CPC, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, confirmando a liminar deferida no início deste recurso que houve por determinar que as Agravadas, no prazo de 10 (dez) dias, procedam o depósito em Juízo de Primeiro Grau, do valor indicado ao veículo aferido pela "Tabela FIP", sob pena de incidência de multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), limitados a 40 dias-multa, devendo o valor permanecer depositado até o deslinde da ação.

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002776-46.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JONES MAYLLON NASCIMENTO FRANCA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIZ MIGUEL CHAMI GATTASS OAB - MT0004060A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TAMIRYS LOUISE DA SILVA ASSUNÇÃO (AGRAVADO)

Deste modo, imperioso o reconhecimento da deserção, motivo pelo qual NÃO CONHEÇO do Agravo de Instrumento, com fulcro no artigo 932, inciso III, do CPC. I

Decisão Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1004787-82.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

AGRO PECUARIA RIO ESMERALDA LTDA (EMBARGANTE)
DULCE BEATRIZ DE SOUZA MARTINEZ CONDE (EMBARGANTE)
AMABLE MARTINEZ CONDE BARRASA (EMBARGANTE)
MONICA SANT ANGELO FERREIRA PINTO (EMBARGANTE)
IGNACIO MARTINEZ CONDE BARRASA (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

TATIANA MEHLER CHIAVERINI OAB - SP132626 (ADVOGADO)
EUCLIDES BALERONI OAB - MT882/O (ADVOGADO)
HELIO PASSADORE OAB - MT3008/A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

IGNACIO MARTINEZ CONDE BARRASA (EMBARGADO)
MONICA SANT ANGELO FERREIRA PINTO (EMBARGADO)
AMABLE MARTINEZ CONDE BARRASA (EMBARGADO)
DULCE BEATRIZ DE SOUZA MARTINEZ CONDE (EMBARGADO)
AGROPECUÁRIA SAVANA S. A. (EMBARGADO)
AGRO PECUARIA RIO ESMERALDA LTDA (EMBARGADO)
IRMA GUIDA JACOBSEN (EMBARGADO)
JOAQUIM BORIS JACOBSEN (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEONARDO BRIGANTI OAB - SP165367 (ADVOGADO)
DJALMA DOS ANGELOS RODRIGUES OAB - SP257345 (ADVOGADO)
EUCLIDES BALERONI OAB - MT882/O (ADVOGADO)
TATIANA MEHLER CHIAVERINI OAB - SP132626 (ADVOGADO)
HELIO PASSADORE OAB - MT3008/A (ADVOGADO)

CESAR ROBERTO BONI OAB - MT0008268A (ADVOGADO)

MAURICIO TEIXEIRA DA SILVA MATIAS OAB - SP219219 (ADVOGADO)

Outros Interessados:

AGROPECUÁRIA SAVANA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)
CESAR ROBERTO BONI OAB - MT0008268A (ADVOGADO)
ALÉCIO CESAR PELETTI (TERCEIRO INTERESSADO)
MAURICIO TEIXEIRA DA SILVA MATIAS OAB - SP219219 (ADVOGADO)

Ante o exposto, em decisão monocrática, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR MANIFESTAMENTE INADMISSÍVEL nos termos do art. 932, inciso III, do novel Código de Processo Civil. Comunique-se ao juízo de origem...." Conforme registrado na decisão Agravada, o DIREITO É UMA CIÊNCIA VOLANTE, e apesar do livre convencimento aderente ao decidir do Magistrado, há submissão do julgado à reprimenda da E. Corte Superior. Ante o exposto, não havendo argumento da parte Agravante que gere modificação do julgado, mantenho a decisão por seus próprios fundamentos e, por consequência, conheço do recurso e NEGO-LHE PROVIMENTO, aplicando desde logo a multa prevista no Art. 1.021, § 4º do CPC, correspondente a 1% sobre o valor atualizado da causa, em caso de votação unânime. É como voto." Intimem-se. Cumpra-se. Arquive-se. Cuiabá/MT, 02 de maio de 2018. Desa. Maria Helena G. Póvoas Relatora

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003035-41.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAYARA BENDO LECHUGA OAB - MT0020191A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

F M SUPERMERCADO LTDA - EPP (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EDMAR PORTO SOUZA OAB - MT0007250A (ADVOGADO)
TAISE CAROLINE PRADELA ALVES DE ARAUJO PORTO OAB - MTA0013232 (ADVOGADO)

Com tais fundamentos, deixo de levar os autos ao Plenário e, em decisão monocrática, forte no art. 932, III, do CPC, NÃO CONHEÇO do Agravo de Instrumento porque manifestamente inadmissível.

Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo

Informação

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004741-59.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANA MARIA CATUNDA SABOIA AMORIM OAB - 043.013.883-03 (REPRESENTANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA ZILDA MARCOVICZ (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CAMILA DILL ROSSETO OAB - MT19905/O (ADVOGADO)
ADRIANA VANDERLEI POMMER SENN OAB - MT148100 (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1004741-59.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. MÁRCIO VIDAL.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004744-14.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

IGREJA DE DEUS NO BRASIL - CPA I - CUIABA- MT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELENI DE SOUSA TEIXEIRA OAB - MT24375/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004744-14.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador



GABINETE DO DES. MÁRCIO VIDAL.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004755-43.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROSEMARI MAZOCHIN FAI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALINE MASSABKI RENSİ OAB - MT93110 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MT PREV (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004755-43.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. MÁRCIO VIDAL.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004769-27.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BRUNO WUNSCH (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

NICOLAS MURTINHO RAMOS OAB - MT1900500A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL EDITAL 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004769-27.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS.

Informação Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1001573-74.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

LAZARA FERNANDA DE OLIVEIRA MENDONCA (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PAULO HENRIQUE MAIA DE MELO OAB - BA2413400A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO (APELADO)

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO OAB - MT4118000A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Certifico que o Processo nº 1001573-74.2017.8.11.0003 – Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. MÁRCIO VIDAL.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004810-91.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FABIO JUNQUEIRA CREPALDI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PRISCILA BOTELHO MARQUES CREPALDI OAB - MT20991/B-B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS PÚBLICOS DA GERENCIA DE EXAMES E CONCURSOS E SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA UFMT (AGRAVADO)

PRESIDENTE DA COMISSAO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004810-91.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. MÁRCIO VIDAL.

Informação Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1025082-17.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E DE SERVIÇO MOVEL CELULAR E PESSOAL - SINDITELEBRASIL (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARIA EUGENIA DOIN VIEIRA OAB - SP2084250A (ADVOGADO)

DANIELLA ZAGARI GONCALVES OAB - SP1163430A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Ilmo. Sr. Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda (APELADO)

MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO (APELADO)

Certifico que o Processo nº 1025082-17.2017.8.11.0041 – Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. MÁRCIO VIDAL.

Informação Classe: CNJ-51 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1001528-34.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

VILMA DA SILVA CUNHA (JUÍZO RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDA GASPARI OAB - MT1668700A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE SINOP (RECORRIDO)

Certifico que o Processo nº 1001528-34.2017.8.11.0015 – Classe: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL (199) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK.

Informação Classe: CNJ-51 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1002161-45.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ELIANE DE FATIMA CAVALHEIRO CHAVES (JUÍZO RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDA GASPARI OAB - MT1668700A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE SINOP (RECORRIDO)

Certifico que o Processo nº 1002161-45.2017.8.11.0015 – Classe: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL (199) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK.

Informação Classe: CNJ-51 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1002166-67.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ALEXANDRA MEIRE DA SILVA (JUÍZO RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDA GASPARI OAB - MT1668700A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE SINOP (RECORRIDO)

Certifico que o Processo nº 1002166-67.2017.8.11.0015 – Classe: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL (199) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK.

Informação Classe: CNJ-51 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1003511-68.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

MARILEI DE OLIVEIRA EVAS (JUÍZO RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

REGINALDO PEREIRA DE SOUZA OAB - MT2289900A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE SINOP (RECORRIDO)

Certifico que o Processo nº 1003511-68.2017.8.11.0015 – Classe: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL (199) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. MÁRCIO VIDAL.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004816-98.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DO MATO GROSSO (AGRAVADO)



Certifico que o Processo nº 1004816-98.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS.

Pauta de Julgamento

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, a ser realizada no dia 14/05/2018 às 14:00 horas, no Plenário 04, Segunda-feira (Ato Regimental n. 01/2016) do Egrégio Tribunal de Justiça.

Agravo de Instrumento 16224/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 16224 / 2016

RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

AGRAVANTE(S): JOSÉ GERALDO RIVA

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 11309/2011 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 11309 / 2011

RELATOR: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

APELANTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO(S): Dra. CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS

APELADO(S): IRINEU ZANATTA

Apelação 88091/2012 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 88091 / 2012

RELATOR: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

APELANTE(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., SUCESSOR POR INCORPORAÇÃO DO BANCO ABN AMRO REAL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). RUBENS JOSÉ NOVAKOSKI FERNANDES VELLOZA

Dr(a). LUIZ EDUARDO DE C. GIROTTI

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr. RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Apelação 18443/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 18443 / 2014

RELATOR: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

APELANTE(S): SUELI MARIA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dra. TÂNIA REGINA NANES DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO

Apelação 31104/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE JACIARA.

Protocolo Número/Ano: 31104 / 2014

RELATOR: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dra. ANDREZZA ALVES MEDEIROS - PROCURADORA FEDERAL

APELADO(S): ADÃO ALVES DA CRUZ

ADVOGADO(S): Dra. NICIA DA ROSA HAAS

Dr(a). ESTELA MARIS PIVETTA

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 71025/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PARANATINGA.

Protocolo Número/Ano: 71025 / 2014

RELATOR: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE PARANATINGA

ADVOGADO(S): Dra. BERTOLINA ALVES DE LIMA

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): EDINA CRISTINA SANTOS DO AMARAL

ADVOGADO(S): Dra. ELIANA NUCCI ENSIDES

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 173809/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SAPEZAL.

Protocolo Número/Ano: 173809 / 2014

RELATOR: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

APELANTE(S): GILMAR PEREIRA E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dra. ELIANA DA COSTA

APELADO(S): MUNICÍPIO DE SAPEZAL

ADVOGADO(S): Dr. VICTOR PIERUCCI

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 51020/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano: 51020 / 2015

RELATOR: DES. MÁRCIO VIDAL

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉ PEZZINI

APELADO(S): CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

ADVOGADO(S): Dr. PAULO SÉRGIO DAUFENBACH

Apelação 73147/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano: 73147 / 2015

RELATOR: DES. MÁRCIO VIDAL

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

ADVOGADO(S): Dr(a). ALBERTO GUILHERME SCHNITZER NETO

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO(S): Dr. ADEMIR JOEL CARDOSO

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO(S): Dr. ADEMIR JOEL CARDOSO

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE

ADVOGADO(S): Dr(a). ALBERTO GUILHERME SCHNITZER NETO

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 182399/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE JUSCIMEIRA.

Protocolo Número/Ano: 182399 / 2015

RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

APELANTE(S): IVANETE BATISTA FERREIRA AZEVEDO

ADVOGADO(S): Dr(a). VANDERLEI SILVERIO PEREIRA

APELADO(S): MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA

ADVOGADO(S): Dra. THÁIS SUELEN GARCIA

Apelação 11940/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 11940 / 2016

RELATOR: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr. RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

APELANTE(S): RAONY SILVA CORRÊA

ADVOGADO(S): Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): RAONY SILVA CORRÊA

ADVOGADO(S): Dr. DALTON ADORNO TORNAVOI

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr. RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Apelação 70574/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE NOVA MUTUM.

Protocolo Número/Ano: 70574 / 2016

RELATOR: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM

ADVOGADO(S): Dra. LUCIANA CRISTINA MARTINS TREVISAN

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CLEONICE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. PAULO DE MORAIS ALMEIDA JÚNIOR

Apelação 80371/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 80371 / 2016

RELATOR: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO BATISTA FERREIRA

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.



ADVOGADO(S): Dr. JOÃO BATISTA FERREIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 88367/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 88367 / 2016

RELATOR: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). DENISE COSTA SANTOS BORRALHO -
PROCURADORA DO ESTADO

APELADO(S): SKINTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA
LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLA CAROLINE DE PAULA ROCHA

Apelação 89050/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 89050 / 2016

RELATOR: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. NATÁLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS -
PROCURADORA DO ESTADO

APELADO(S): DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP

ADVOGADO(S): Dr(a). GRAZIELA GRACIOLLI DE LIMA MARIA

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 117745/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano: 117745 / 2016

RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

APELANTE(S): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO - MATO GROSSO SAUDE

ADVOGADO(S): Dra. REGINA MACEDO GONÇALVES

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): GIVALDA MUNIZ DE AGUIAR

ADVOGADO(S): Dr. EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS

Apelação 123271/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 123271 / 2016

RELATOR: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

APELANTE(S): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). MARIANNE RABELO CARVALHO

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. NATALIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS -
PROCURADOR DO ESTADO

Apelação 126154/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 126154 / 2016

RELATOR: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

APELANTE(S): ELIETE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). WESLEY LEANDRO DAMASCENO - PROC. DO
MUNICÍPIO

Apelação 126731/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 126731 / 2016

RELATOR: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

APELANTE(S): ONESI JOSEFINA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). MANOEL ANTONIO GARCIA PALMA

APELADO(S): SILMAYRE HELENA SILVA E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr. FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO

APELADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). RUBI FACHIN (PROCURADOR MUNICIPAL)

Apelação 137451/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 137451 / 2016

RELATOR: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

APELANTE(S): GENILSON DE SOUZA PRADO

ADVOGADO(S): Dr. GUILHERME AUGUSTO BRESCOVICI MILAGRES

APELADO(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr(a). EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR -
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR

DO ESTADO

Apelação 146860/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 146860 / 2016

RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL -
PROCURADORA DO ESTADO

APELADO(S): JOAO BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO(S): Dr. ALTAIR BALIEIRO

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 86201/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE NOVA XAVANTINA.

Protocolo Número/Ano: 86201 / 2017

RELATOR: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

APELANTE(S): DAIANE SOUSA SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). EDUARDO SILVEIRA LADEIA - DEFENSOR
PÚBLICO

APELADO(S): SETAE - SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA & ESGOTO
LTDA

ADVOGADO(S): Dra. LEANDRA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Apelação 104045/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ARAPUTANGA.

Protocolo Número/Ano: 104045 / 2017

RELATOR: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). PAULO ALCEU DALLE LASTE - PROCURADOR
FEDERAL

APELADO(S): ROSA MARIA VIDOI

ADVOGADO(S): Dr(a). GRAZIELE PENACHIONI CLAUDINO

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 104771/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 104771 / 2017

RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

APELANTE(S): LUCIMAR RODRIGUES DOS ANJOS

ADVOGADO(S): Dr(a). LETÍCIA SILVA DE LIMA SUZANA

APELADO(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr(a). JULIANO CÉSAR CLEMENTE - PROCURADOR
GERAL ADJUNTO

Apelação 107420/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 107420 / 2017

RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

APELANTE(S): MARIA FELICIA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE -
PROCURADORA DO ESTADO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 82700/2015 - Classe: CNJ-202)

Protocolo Número/Ano: 135639 / 2015

RELATOR: DES. MÁRCIO VIDAL

EMBARGANTE: VERDE TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(S): Dr. FLÁVIO BOTELHO MALDONADO

EMBARGADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO
ESTADO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 134555/2014 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 8501 / 2017

RELATOR: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO

EMBARGANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE ÁGUA BOA - SISPA

ADVOGADO(S): Dr(a). ESTER DA SILVA MANSO GOMES

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

ADVOGADO(S): Dr(a). ALISON HENRIQUE F. DOS SANTOS REIS -
PROCURADOR DO MUNICÍPIO



Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 59248/2017 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 103241 / 2017

RELATOR: DES. MÁRCIO VIDAL

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO

Dr(a). WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO

EMBARGADO: IVONE FÁTIMA VALDOMERI

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMES FELICIANO DE DEUS NERY

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 77912/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 103259 / 2017

RELATOR: DES. MÁRCIO VIDAL

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO

Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS -

PROCURADOR DO ESTADO

EMBARGADO: SUAIR DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO(S): Dr(a). WELTON ALVES DE OLIVEIRA

Dr. SÉRGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 77354/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 116416 / 2017

RELATOR: DES. MÁRCIO VIDAL

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO

Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS -

PROCURADOR DO ESTADO

EMBARGADO: OSVALDO FERNANDES RIBEIRO

ADVOGADO(S): Dr. ILVÂNIO MARTINS

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 87398/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 117947 / 2017

RELATOR: DES. MÁRCIO VIDAL

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO

Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS -

PROCURADOR DO ESTADO

EMBARGADO: CAROLINE MEDEIROS DE SOUZA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). IRINEU PEDRO MUHL

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 131362/2015 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 141731 / 2017

RELATOR: DES. MÁRCIO VIDAL

EMBARGANTE: SEBASTIÃO VIEIRA DE FARIAS

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA

EMBARGADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 59229/2017 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 146234 / 2017

RELATOR: DES. MÁRCIO VIDAL

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO

EMBARGADO: RITA DE CACIA SILVA BAPTISTA

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMES DA SILVA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 121005/2017 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 22868 / 2018

RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. RONALDO PEDRO S. DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO

Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO

EMBARGADO: EVANIL VANIS TREVISAN E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). ADRIANA DE JESUS CARVALHO PIMENTEL

Remessa Necessária 52022/2014 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 52022 / 2014

RELATOR: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

INTERESSADO(S): PAULO EMÍLIO MAGALHÃES E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. ANTÔNIO LUIZ DE DEUS JÚNIOR

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO RIBEIRO VERÃO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Apelação / Remessa Necessária 38431/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano: 38431 / 2015

RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). PAULO ARAÚJO - PROCURADOR DO ESTADO

INTERESSADO/APELADO: DELIANA GEMMI

ADVOGADO(S): Dr(a). DAIANE DOS SANTOS SILVA

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 53879/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 53879 / 2015

RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO - PROC. DE ESTADO

INTERESSADO/APELANTE: ROSENIA CELIA SAMPAIO DE SIQUEIRA

ADVOGADO(S): Dr. INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: ROSENIA CELIA SAMPAIO DE SIQUEIRA

ADVOGADO(S): Dr. INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO - PROC. DE ESTADO

Apelação / Remessa Necessária 75829/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE PEDRA PRETA.

Protocolo Número/Ano: 75829 / 2015

RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

INTERESSADO/APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). MILENA LUISA DE MACEDO BONFIM - PROCURADORA FEDERAL

INTERESSADO/APELANTE: JAILSON ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): Dr(a). GENIA PONTES DA SILVA DE PAULA

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: JAILSON ALVES DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): Dr(a). GENIA PONTES DA SILVA DE PAULA

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). MILENA LUISA DE MACEDO BONFIM - PROCURADORA FEDERAL

Apelação / Remessa Necessária 116752/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 116752 / 2015

RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

INTERESSADO/APELANTE: VALESCA SOARES TINOCO

ADVOGADO(S): Dra. PIETRA PY ALBERS

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELANTE: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE



RONDONÓPOLIS - SANEAR

ADVOGADO(S): Dr(a). BENJAMIN VIEIRA CÉLIO FILHO
INTERESSADO/APELADO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
ADVOGADO(S): Dr(a). BENJAMIN VIEIRA CÉLIO FILHO
INTERESSADO/APELADO: VALESCA SOARES TINOCO
ADVOGADO(S): Dra. PIETRA PY ALBERS
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 21979/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 21979 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. DANIEL COSTA DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO
INTERESSADO/APELADO: DOUGLAS MARTIN PAES DE BARROS
ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO HENRIQUE DE PAULA ALVES FERREIRA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 35832/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 35832 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ANTONIO PERLIN - PROCURADOR DO ESTADO
INTERESSADO/APELADO: FLORISMAR DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dra. CRISTIANE APARECIDA DA SILVA

Apelação / Remessa Necessária 62424/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 62424 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL - PROCURADORA DO ESTADO
INTERESSADO/APELADO: JANETH REGINA DE MIRANDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 104734/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 104734 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
INTERESSADO/APELANTE: CÁRITA ROSA GONÇALVES
ADVOGADO(S): Dr(a). JAIRO GEHM
INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
ADVOGADO(S): Dr(a). THÁIS ASSUNÇÃO NUNES - PROC. DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 139844/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 139844 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). DANIEL COSTA DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO
INTERESSADO/APELADO: EMPRESA INTERAGRÍCOLA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO ZANDONADI
Dr(a). OUTRO(S)

Remessa Necessária 139845/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 139845 / 2016
RELATOR: DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
INTERESSADO(S): EMPRESA INTERAGRÍCOLA S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO ZANDONADI
Dr(a). OUTRO(S)
INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). DANIEL COSTA DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO

Apelação / Remessa Necessária 150184/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE VILA RICA.

Protocolo Número/Ano: 150184 / 2016

RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
INTERESSADO/APELANTE: ANTÔNIO ROMUALDO NETO
ADVOGADO(S): Dr. ILVANIO MARTINS
INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
ADVOGADO(S): Dra. DÉBORA SIMONE ROCHA FARIA

Apelação / Remessa Necessária 34228/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 34228 / 2017
RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
INTERESSADO/APELANTE: KAROLYNA CORREA DA LUZ
ADVOGADO(S): Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS
Dr(a). OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE SINOP
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ EVERALDO DE SOUZA MACEDO
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 40976/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 40976 / 2017
RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
INTERESSADO/APELANTE: LINDAMAR DE BRITO PEREIRA E CERQUEIRA
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA
Dr(a). OUTRO(S)
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI - PROC. DO ESTADO
INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI - PROC. DO ESTADO
INTERESSADO/APELADO: LINDAMAR DE BRITO PEREIRA E CERQUEIRA
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA
Dr(a). OUTRO(S)

Remessa Necessária 41694/2017 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE.

Protocolo Número/Ano: 41694 / 2017
RELATOR: DES. MÁRCIO VIDAL
INTERESSADO(S): A. D. S., ASSISTIDO POR SUA AVÓ OLGA LOPES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI - DEFENSOR PÚBLICO
INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE
ADVOGADO(S): Dr(a). JORGE AUGUSTO TREVILIN
INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO ESTADO

Apelação / Remessa Necessária 60033/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 60033 / 2017
RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ADVOGADO(S): Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Dr(a). OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: DAÍDE PARDINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). MARILENA VIEIRA DA SILVA
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 68592/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE PONTES E LACERDA.

Protocolo Número/Ano: 68592 / 2017
RELATOR: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
ADVOGADO(S): Dr(a). ITAMAR LIMA DA SILVA - PROCURADOR MUNICIPAL
Dr(a). OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: MARIA JOSÉ DE ASSIS DA CRUZ
ADVOGADO(S): Dr. AMARAL AUGUSTO DA SILVA JUNIOR

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Maio de 2018.

Acórdão



Apelação 174765/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 174765 / 2016. Julgamento: 19/03/2018. APELANTE(S) - MARIA DA GLÓRIA LOPES RAIMUNDO (Adv: Dra. MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA, Dr. MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. FLAVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO E RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL COM REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – APLICAÇÃO DO CPC/2015 – ENUNCIADO ADMINISTRATIVO STJ Nº 3 - CONVERSÃO DA MOEDA CRUZEIRO REAL EM UNIDADE REAL DE VALOR (URV) – PROCEDENCIA – PRESCRIÇÃO DO FUNDO DO DIREITO AFASTADA – ORIENTAÇÃO DO STJ EM SEDE DE RECURSOS REPETITIVOS (RESP 1529479/RJ) – INCIDÊNCIA DA SÚMULA STJ 85 – APURAÇÃO DO PERCENTUAL EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO – OBSERVÂNCIA DA REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA – JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA - CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADA PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E) – ORIENTAÇÃO DO STF EM SEDE DA REPERCUSSÃO GERAL TEMA 810 – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - NATUREZA SALARIAL VALORES A SER RECEBIDOS - INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – RECURSO DA FUNCIONÁRIA PARCIALMENTE PROVIDO - SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA.

1. A data de ingresso no serviço público não afeta o direito do funcionário nos casos em que se discute eventual defasagem da conversão do Cruzeiro Real para URV. Precedentes TJMT.
2. Nas demandas em que se manifesta o reconhecimento de diferenças salariais decorrentes de errônea conversão de moeda, a prescrição alcança apenas as parcelas vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, de acordo com a Súmula STJ 85. Precedentes STJ e TJMT.
3. Como nem todo servidor sofreu defasagem salarial, e até aqueles que sofreram, o percentual é variável, sendo necessária a liquidação de sentença por arbitramento para apuração do montante devido em cada caso. Precedentes TJMT.
4. “Para a fixação do índice decorrente da conversão de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor, deve ser considerada a reestruturação financeira da carreira, acaso ocorrida, consoante decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014”
5. Os juros moratórios devem ser fixados a partir da citação, com taxa de 6% (seis por cento) ao ano, até a vigência da Lei nº 11.960/2009 em 30/6/2009 para, então, serem acrescidos de juros moratórios com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (TR).
6. Correção monetária aplicada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), a partir de 25/03/2015, consoante orientação em sede de Repercussão Geral Tema 810 do Supremo Tribunal Federal. Precedentes TJMT.
7. Os honorários advocatícios devem ser apurados em liquidação de sentença, com base no § 3º, inc. I do Art. 85 do CPC/2015. Precedentes TJMT.
8. Os valores que serão recebidos a título de diferenças no cálculo da URV possuem natureza salarial, sobre os quais deverão incidir os descontos de imposto de renda e de contribuição previdenciária. Precedentes TJMT.
9. Recurso da Funcionária parcialmente provido. Sentença parcialmente retificada.

Apelação / Remessa Necessária 142552/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 142552 / 2016. Julgamento: 12/03/2018. INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE SORRISO (Adv: Dr(a). FLÁVIO HENRIQUE DE FREITAS- ADVOGADO MUNICIPAL, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. FLAVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente

Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO E RATIFICOU A SENTENÇA.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL — APLICAÇÃO DO CPC/1973 - ENUNCIADO ADMINISTRATIVO STJ Nº 2 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONCEDIDA INAUDITA ALTERA PARS — MATRÍCULA EM CRECHE PRÓXIMA À RESIDÊNCIA — PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DO CHAMAMENTO AO PROCESSO DA UNIÃO E DO ESTADO REJEITADA – COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DOS MUNICÍPIOS ESTABELECIDO NO ART. 211, § 2º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DISCIPLINADA NA LEI DE DIRETRIZES DE BASE — TRATA-SE DE ‘NORMA DEFINIDORA DE DIREITOS NÃO PROGRAMÁTICA’ (STJ - REsp 753.565/MS) - PRINCÍPIO DA RESERVA DO POSSÍVEL INAPLICÁVEL À ESPÉCIE - PREVALECE O DIREITO SUBJETIVO FUNDAMENTAL GARANTIDO NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE — ‘A FÓRMULA DA RESERVA DO POSSÍVEL NA PERSPECTIVA DA TEORIA DOS CUSTOS DOS DIREITOS: IMPOSSIBILIDADE DE SUA INVOCAÇÃO PARA LEGITIMAR O INJUSTO INADIMPLEMENTO DE DEVERES ESTATAIS DE PRESTAÇÃO CONSTITUCIONALMENTE IMPOSTOS AO PODER PÚBLICO.’ (STF - RE 956.475/RJ) — LONGA FILA DE ESPERA – PRINCÍPIO DA IGUALDADE VULNERABILIZADO – INAPLICAÇÃO AO CASO CONCRETO – A IGUALDADE SOMENTE PODE SER OPOSTA POR SEU TITULAR – INTELIGÊNCIA DO ART. 6º DO CPC/1973 (ART. 18 CPC/2015) - EVIDENTE INADIMPLEMENTO DO DEVER CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GARANTIR COM ABSOLUTA PRIORIDADE A EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE NÃO PODE SER TUTELADA EM SEU PRÓPRIO BENEFÍCIO - “É LEGÍTIMA A DETERMINAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER PELO JUDICIÁRIO PARA TUTELAR O DIREITO SUBJETIVO DO MENOR A TAL ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL, NÃO HAVENDO FALAR EM DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE TEM O DEVER LEGAL DE ASSEGURÁ-LO.” (STJ - REsp 1645204/MG) – PRECEDENTES STF, STJ E TJMT. SENTENÇA RATIFICADA — RECURSO DESPROVIDO.

- É dever do Estado (latu sensu) assegurar universalmente a Educação conforme o Art. 208, inc. IV, da Constituição da República, que garantiu o direito subjetivo fundamental ao pleno atendimento em creche ou educação infantil às crianças com zero a cinco anos de idade, cuja competência foi atribuída aos municípios no seu Art. 211, § 2º e disciplinada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996). Precedentes STF e STJ. Preliminar rejeitada.

- Inadmissível a alegação do princípio da reserva do possível, pois o direito subjetivo fundamental à Educação Infantil prevalece sobre as demais Políticas Públicas, sendo dever primeiro do Município disponibilizar a vaga em creche, no período postulado, no CEMEIS mais próximo à residência da criança, conforme dicção do Art. 53, inc. V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). “A FÓRMULA DA RESERVA DO POSSÍVEL NA PERSPECTIVA DA TEORIA DOS CUSTOS DOS DIREITOS: IMPOSSIBILIDADE DE SUA INVOCAÇÃO PARA LEGITIMAR O INJUSTO INADIMPLEMENTO DE DEVERES ESTATAIS DE PRESTAÇÃO CONSTITUCIONALMENTE IMPOSTOS AO PODER PÚBLICO.” (STF, Relator Ministro Celso de Melo, RE 956.475/RJ, julgado em 12/05/2016). Precedentes STF, STJ e TJMT.

- Ao Município não socorre a alegação de violação ao princípio da igualdade das crianças que aguardam vaga em longa fila de espera em situação idêntica, posto que ‘Ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei.’, conforme dicção do Art. 6º do CPC/1973 (Art. 18 CPC/2015). Deve-se analisar qual é o interesse jurídico legítimo do Município Apelante em vir ‘defender’ o respeito a uma lista de espera implementada por sua própria ineficiência administrativa, evidenciando o descumprimento do encargo político jurídico imposto pela Constituição da República em seu próprio benefício, fato que não deve encontrar guarida dentro do Poder Judiciário estadual, sob pena de se ver desrespeitado um segundo direito subjetivo fundamental da criança, v. g., aquele que lhe garante a educação ‘com absoluta prioridade’ nos termos do Art. 227 da Constituição da República, admitindo-se que o Estado (latu sensu) descumpra por duas vezes seus próprios mandamentos constitucionais e impondo aos infantes brasileiros, desde o berço, o descrédito nos Poderes e nas Instituições que foram criadas exatamente para proteger os seus direitos subjetivos fundamentais. “É legítima a determinação da obrigação de fazer pelo Judiciário para tutelar o direito subjetivo do menor a tal assistência educacional, não havendo falar em discricionariedade da Administração Pública, que tem o dever legal de



assegurá-lo.” (STJ, Rel. Ministro Herman Benjamin, REsp 1645204/MG, julgado em 09/03/2017). Precedentes STF, STJ e TJMT.

- Apelação desprovida. Sentença ratificada.

Apelação / Remessa Necessária 142958/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE JUSCIMEIRA. Protocolo Número/Ano: 142958 / 2016. Julgamento: 05/03/2018. INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA (Advs: Dr(a). MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI), INTERESSADO/APELADO - ODAIR ALVES BATISTA (Advs: Dr(a). VALDIR SCHERER, Dr(a). OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. FLAVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, SENTENÇA RETIFICADA EM PARTE. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL COM REEXAME NECESSÁRIO – APLICAÇÃO DO CPC/2015 – ENUNCIADO ADMINISTRATIVO STJ Nº 3- AÇÃO DE COBRANÇA – CONVERSÃO DA MOEDA CRUZEIRO REAL EM UNIDADE REAL DE VALOR (URV) – PROCEDÊNCIA - PREJUDICIAL DO MÉRITO DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DO DIREITO AFASTADA – ORIENTAÇÃO DO STJ EM SEDE DE RECURSOS REPETITIVOS (RESP 1529479/RJ) - SÚMULA STJ 85 – EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO E PERCENTUAL A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO – IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO A MAIOR OU EM DOBRO – JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA - CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADA PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E) – REPERCUSSÃO GERAL: TEMA 810 DO STF – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – NATUREZA SALARIAL DOS VALORES A SER RECEBIDOS – INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – RECURSO DESPROVIDO – SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA DE OFÍCIO.

1 – O juiz tão somente deferirá as provas necessárias à instrução do processo, nos termos do Art. 130 do CPC/1973. Assim, presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da lide, inexistente cerceamento de defesa. Precedentes STJ e TJMT.

2 - Não há que se falar em inépcia da inicial, quando a petição inicial preenche os requisitos do Art. 282 do CPC/1973. Precedentes STJ e TJMT.

3 - Nas demandas em que se busca o reconhecimento de diferenças salariais advindas de errônea conversão da moeda, a prescrição atinge tão somente as parcelas anteriores aos 05 (cinco) anos que antecederam à data da propositura da ação, nos termos da Súmula STJ 85. Precedentes STJ e TJMT.

4 - Como nem todo servidor sofreu defasagem salarial, e até aqueles que sofreram, o percentual é variável, sendo necessária a liquidação de sentença para apuração do montante devido. Precedentes STJ e TJMT.

5 – “Para a fixação do índice decorrente da conversão de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor, deve ser considerada a reestruturação financeira da carreira, acaso ocorrida, consoante decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014” (TJMT, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Rel. Des. Luiz Carlos da Costa, Apelação/Remessa Necessária 85268/2016, julgado em 19/07/2016). Precedentes STJ e TJMT.

6 – Os juros moratórios devem ser fixados a partir da citação, com taxa de 6% (seis por cento) ao ano, até a vigência da Lei nº 11.960/2009 em 30/6/2009 para, então, serem acrescidos de juros moratórios com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Precedentes STJ e TJMT.

7 - Correção monetária será aplicada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, a partir de 25/03/2015, conforme Tema 810 do Supremo Tribunal Federal, apreciado em sede de repercussão geral. Precedentes STJ e TJMT.

8 - Não sendo líquida a sentença, a fixação do percentual dos honorários advocatícios somente ocorrerá quando liquidado o julgado, nos termos do Art. 85, § 4º, inc. II do CPC/2015. Precedentes STJ e TJMT.

9 - Os valores que serão recebidos a título de diferenças no cálculo da URV possuem natureza salarial, sobre os quais deverão incidir os descontos de imposto de renda e de contribuição previdenciária. Precedentes STJ e TJMT.

10 – Recurso desprovido. Sentença parcialmente retificada.

Apelação / Remessa Necessária 156727/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 156727 / 2016. Julgamento: 19/03/2018. INTERESSADO/APELANTE - MAGDA

MARIA DA SILVA ZUCARELLI (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. FLAVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O APELO E, EM SEDE DE REEXAME, RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL COM REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – CONVERSÃO DA MOEDA CRUZEIRO REAL EM UNIDADE REAL DE VALOR (URV) – PROCEDENCIA - PREJUDICIAL DO MÉRITO DE PRESCRIÇÃO AFASTADA – ORIENTAÇÃO DO STJ EM SEDE DE RECURSOS REPETITIVOS (RESP 1529479/RJ) - PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR REJEITADA – INCIDÊNCIA DA SÚMULA STJ 85 – APURAÇÃO DO PERCENTUAL EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO – OBSERVÂNCIA DA REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA – JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA - CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADA PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E) – ORIENTAÇÃO DO STF EM SEDE DA REPERCUSSÃO GERAL TEMA 810 – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - NATUREZA SALARIAL VALORES A SER RECEBIDOS - INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – RECURSO DA FUNCIONÁRIA PARCIALMENTE PROVIDO – SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA.

1. A data de ingresso no serviço público não afeta o direito do funcionário nos casos em que se discute eventual defasagem da conversão do Cruzeiro Real para URV. Precedentes TJMT.

2. Nas demandas em que se manifesta o reconhecimento de diferenças salariais decorrentes de errônea conversão de moeda, a prescrição alcança apenas as parcelas vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, de acordo com a Súmula STJ 85. Precedentes STJ e TJMT.

3. Como nem todo servidor sofreu defasagem salarial, e até aqueles que sofreram, o percentual é variável, sendo necessária a liquidação de sentença por arbitramento para apuração do montante devido em cada caso. Precedentes TJMT.

4. “Para a fixação do índice decorrente da conversão de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor, deve ser considerada a reestruturação financeira da carreira, acaso ocorrida, consoante decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014”

5. Os juros moratórios devem ser fixados a partir da citação, com taxa de 6% (seis por cento) ao ano, até a vigência da Lei nº 11.960/2009 em 30/6/2009 para, então, serem acrescidos de juros moratórios com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (TR).

6. Correção monetária aplicada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), a partir de 25/03/2015, consoante orientação em sede de Repercussão Geral Tema 810 do Supremo Tribunal Federal. Precedentes TJMT.

7. Os honorários advocatícios devem ser apurados em liquidação de sentença, com base no § 3º, inc. I do Art. 85 do CPC/2015. Precedentes TJMT.

8. Os valores que serão recebidos a título de diferenças no cálculo da URV possuem natureza salarial, sobre os quais deverão incidir os descontos de imposto de renda e de contribuição previdenciária. Precedentes TJMT.

9. Recurso da Funcionária parcialmente provido. Sentença parcialmente retificada.

Apelação / Remessa Necessária 161033/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 161033 / 2016. Julgamento: 05/03/2018. INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO), INTERESSADO/APELADO - TEREZINHA GILDA PEREIRA (Advs: Dr(a). HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. FLAVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente

Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO E SENTENÇA RETIFICADA EM PARTE. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL COM REEXAME NECESSÁRIO – APLICAÇÃO DO CPC/2015– ENUNCIADO ADMINISTRATIVO STJ Nº 3- AÇÃO DE COBRANÇA – CONVERSÃO DA MOEDA CRUZEIRO REAL EM UNIDADE REAL DE VALOR (URV) – PROCEDÊNCIA - PREJUDICIAL DO MÉRITO DE PRESCRIÇÃO DO FUNDO DO DIREITO AFASTADA – ORIENTAÇÃO DO STJ EM SEDE DE RECURSOS REPETITIVOS (RESP 1529479/RJ) – SÚMULA STJ 85 – EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO E PERCENTUAL A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO – IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO A MAIOR OU EM DOBRO – JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA - CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADA PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E) – REPERCUSSÃO GERAL: TEMA 810 DO STF – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – NATUREZA SALARIAL DOS VALORES A SER RECEBIDOS – INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – RECURSO DESPROVIDO – SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA DE OFÍCIO.

1 – O Juiz tão somente deferirá as provas necessárias à instrução do processo, nos termos do Art. 130 do CPC/1973. Assim, presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da lide, inexistente cerceamento de defesa. Precedentes STJ e TJMT.

2 - Não há que se falar em inépcia da inicial, quando a petição inicial preenche os requisitos do Art. 282 do CPC/1973. Precedentes STJ e TJMT.

3 - Nas demandas em que se busca o reconhecimento de diferenças salariais advindas de errônea conversão da moeda, a prescrição atinge tão somente as parcelas anteriores aos 05 (cinco) anos que antecederam à data da propositura da ação, nos termos da Súmula STJ 85. Precedentes STJ e TJMT.

4 - Como nem todo servidor sofreu defasagem salarial, e até aqueles que sofreram, o percentual é variável, sendo necessária a liquidação de sentença para apuração do montante devido. Precedentes STJ e TJMT.

5 – “Para a fixação do índice decorrente da conversão de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor, deve ser considerada a reestruturação financeira da carreira, acaso ocorrida, consoante decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014” (TJMT, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Rel. Des. Luiz Carlos da Costa, Apelação/Remessa Necessária 85268/2016, julgado em 19/07/2016). Precedentes STJ e TJMT.

6 – Os juros moratórios devem ser fixados a partir da citação, com taxa de 6% (seis por cento) ao ano, até a vigência da Lei nº 11.960/2009 em 30/6/2009 para, então, serem acrescidos de juros moratórios com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Precedentes STJ e TJMT.

7 - Correção monetária será aplicada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, a partir de 25/03/2015, conforme Tema 810 do Supremo Tribunal Federal, apreciado em sede de repercussão geral. Precedentes STJ e TJMT.

8 - Não sendo líquida a sentença, a fixação do percentual dos honorários advocatícios somente ocorrerá quando liquidado o julgado, nos termos do Art. 85, § 4º, inc. II do CPC/2015. Precedentes STJ e TJMT.

9 - Os valores que serão recebidos a título de diferenças no cálculo da URV possuem natureza salarial, sobre os quais deverão incidir os descontos de imposto de renda e de contribuição previdenciária. Precedentes STJ e TJMT.

10 – Recurso desprovido. Sentença parcialmente retificada.

Remessa Necessária 163532/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 163532 / 2016. Julgamento: 05/03/2018. INTERESSADO(S) - ROSA MARIA WERNER E OUTRO(S) (Advs: Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. FLAVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

REEXAME NECESSÁRIO – APLICAÇÃO DO CPC/2015– ENUNCIADO ADMINISTRATIVO STJ Nº 3- AÇÃO DE COBRANÇA – CONVERSÃO DA MOEDA CRUZEIRO REAL EM UNIDADE REAL DE VALOR (URV) – ORIENTAÇÃO DO STJ EM SEDE DE RECURSOS REPETITIVOS (RESP

1529479/RJ) – SÚMULA STJ 85 – EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO E PERCENTUAL A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO – IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO A MAIOR OU EM DOBRO – JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA - CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADA PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E) – REPERCUSSÃO GERAL: TEMA 810 DO STF – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – NATUREZA SALARIAL DOS VALORES A SER RECEBIDOS – INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.

1 – O Juiz tão somente deferirá as provas necessárias à instrução do processo, nos termos do Art. 130 do CPC/1973. Assim, presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da lide. Precedentes STJ e TJMT.

2 - Como nem todo servidor sofreu defasagem salarial, e até aqueles que sofreram, o percentual é variável, sendo necessária a liquidação de sentença para apuração do montante devido. Precedentes STJ e TJMT.

3 – “Para a fixação do índice decorrente da conversão de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor, deve ser considerada a reestruturação financeira da carreira, acaso ocorrida, consoante decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014” (TJMT, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Rel. Des. Luiz Carlos da Costa, Apelação/Remessa Necessária 85268/2016, julgado em 19/07/2016). Precedentes STJ e TJMT.

4 – Os juros moratórios devem ser fixados a partir da citação, com taxa de 6% (seis por cento) ao ano, até a vigência da Lei nº 11.960/2009 em 30/6/2009 para, então, serem acrescidos de juros moratórios com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Precedentes STJ e TJMT.

5 - Correção monetária será aplicada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, a partir de 25/03/2015, conforme Tema 810 do Supremo Tribunal Federal, apreciado em sede de repercussão geral. Precedentes STJ e TJMT.

6 - Não sendo líquida a sentença, a fixação do percentual dos honorários advocatícios somente ocorrerá quando liquidado o julgado, nos termos do Art. 85, § 4º, inc. II do CPC/2015. Precedentes STJ e TJMT.

7 - Os valores que serão recebidos a título de diferenças no cálculo da URV possuem natureza salarial, sobre os quais deverão incidir os descontos de imposto de renda e de contribuição previdenciária. Precedentes STJ e TJMT.

8 – Reexame Necessário. Sentença parcialmente retificada.

Apelação / Remessa Necessária 168328/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 168328 / 2016. Julgamento: 19/03/2018. INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE (Advs: Dr(a). TIAGO ALVES DA SILVA, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - FRANCISCA CLEIDIANE DO NASCIMENTO DA SILVA (Advs: Dr(a). VINICIUS EMIDIO CEZAR). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. FLAVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O APELO E, EM SEDE DE REEXAME, RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL COM REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – CONVERSÃO DA MOEDA CRUZEIRO REAL EM UNIDADE REAL DE VALOR (URV) – PROCEDÊNCIA - PREJUDICIAL DO MÉRITO DE PRESCRIÇÃO AFASTADA – ORIENTAÇÃO DO STJ EM SEDE DE RECURSOS REPETITIVOS (RESP 1529479/RJ) - PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR REJEITADA – INCIDÊNCIA DA SÚMULA STJ 85 – APURAÇÃO DO PERCENTUAL EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO – OBSERVÂNCIA DA REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA – JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA - CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADA PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E) – ORIENTAÇÃO DO STJ EM SEDE DA REPERCUSSÃO GERAL TEMA 810 – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - NATUREZA SALARIAL VALORES A SER RECEBIDOS - INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – RECURSO DA FUNCIONÁRIA PARCIALMENTE PROVIDO – SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA.



1. A data de ingresso no serviço público não afeta o direito do funcionário nos casos em que se discute eventual defasagem da conversão do Cruzeiro Real para URV. Precedentes TJMT.
2. Nas demandas em que se manifesta o reconhecimento de diferenças salariais decorrentes de errônea conversão de moeda, a prescrição alcança apenas as parcelas vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, de acordo com a Súmula STJ 85. Precedentes STJ e TJMT.
3. Como nem todo servidor sofreu defasagem salarial, e até aqueles que sofreram, o percentual é variável, sendo necessária a liquidação de sentença por arbitramento para apuração do montante devido em cada caso. Precedentes TJMT.
4. "Para a fixação do índice decorrente da conversão de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor, deve ser considerada a reestruturação financeira da carreira, acaso ocorrida, consoante decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014"
5. Os juros moratórios devem ser fixados a partir da citação, com taxa de 6% (seis por cento) ao ano, até a vigência da Lei nº 11.960/2009 em 30/6/2009 para, então, serem acrescidos de juros moratórios com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (TR).
6. Correção monetária aplicada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), a partir de 25/03/2015, consoante orientação em sede de Repercussão Geral Tema 810 do Supremo Tribunal Federal. Precedentes TJMT.
7. Os honorários advocatícios devem ser apurados em liquidação de sentença, com base no § 3º, inc. I do Art. 85 do CPC/2015. Precedentes TJMT.
8. Os valores que serão recebidos a título de diferenças no cálculo da URV possuem natureza salarial, sobre os quais deverão incidir os descontos de imposto de renda e de contribuição previdenciária. Precedentes TJMT.
9. Recurso da Funcionária parcialmente provido. Sentença parcialmente retificada.

Remessa Necessária 170481/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 170481/ 2016. Julgamento: 19/03/2018. INTERESSADO(S) - JOÃO BOSCO GONÇALVES FERREIRA (Advs: Dr(a). DÉBORA SUZANA RAMOS DE MORAIS, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA (Advs: Dr(a). RODRIGO XAVIER GUIMARÃES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO, Dr(a). OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. FLAVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA.

EMENTA:

REEXAME NECESSÁRIO – APLICAÇÃO DO CPC/2015 – ENUNCIADO ADMINISTRATIVO STJ Nº 3- AÇÃO DE COBRANÇA – CONVERSÃO DA MOEDA CRUZEIRO REAL EM UNIDADE REAL DE VALOR (URV) – ORIENTAÇÃO DO STJ EM SEDE DE RECURSOS REPETITIVOS (RESP 1529479/RJ) – SÚMULA STJ 85 – EXISTÊNCIA DE EFETIVA DEFASAGEM NA REMUNERAÇÃO E PERCENTUAL A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO – IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO A MAIOR OU EM DOBRO – JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA - CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADA PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E) – REPERCUSSÃO GERAL: TEMA 810 DO STF – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – NATUREZA SALARIAL DOS VALORES A SER RECEBIDOS – INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO.

1 – O Juiz tão somente deferirá as provas necessárias à instrução do processo, nos termos do Art. 130 do CPC/1973. Assim, presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da lide. Precedentes STJ e TJMT.

2 - Como nem todo servidor sofreu defasagem salarial, e até aqueles que sofreram, o percentual é variável, sendo necessária a liquidação de sentença para apuração do montante devido. Precedentes STJ e TJMT.

3 – "Para a fixação do índice decorrente da conversão de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor, deve ser considerada a reestruturação financeira da carreira, acaso ocorrida, consoante decidiu o Supremo

Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014" (TJMT, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Rel. Des. Luiz Carlos da Costa, Apelação/Remessa Necessária 85268/2016, julgado em 19/07/2016). Precedentes STJ e TJMT.

4 – Os juros moratórios devem ser fixados a partir da citação, com taxa de 6% (seis por cento) ao ano, até a vigência da Lei nº 11.960/2009 em 30/6/2009 para, então, serem acrescidos de juros moratórios com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Precedentes STJ e TJMT.

5 - Correção monetária será aplicada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, a partir de 25/03/2015, conforme Tema 810 do Supremo Tribunal Federal, apreciado em sede de repercussão geral. Precedentes STJ e TJMT.

6 - Não sendo líquida a sentença, a fixação do percentual dos honorários advocatícios somente ocorrerá quando liquidado o julgado, nos termos do Art. 85, § 4º, inc. II do CPC/2015. Precedentes STJ e TJMT.

7 - Os valores que serão recebidos a título de diferenças no cálculo da URV possuem natureza salarial, sobre os quais deverão incidir os descontos de imposto de renda e de contribuição previdenciária. Precedentes STJ e TJMT.

8 – Reexame Necessário. Sentença parcialmente retificada.

Apelação / Remessa Necessária 174553/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 174553 / 2016. Julgamento: 19/03/2018. INTERESSADO/APELANTE - CLÁUDIO RODRIGUES DIAS E OUTRA(S) (Advs: Dr. JOÃO OLIVEIRA DE LIMA, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. FLAVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O APELO E, EM SEDE DE REEXAME, RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL COM REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – CONVERSÃO DA MOEDA CRUZEIRO REAL EM UNIDADE REAL DE VALOR (URV) – PROCEDENCIA - PREJUDICIAL DO MÉRITO DE PRESCRIÇÃO AFASTADA – ORIENTAÇÃO DO STJ EM SEDE DE RECURSOS REPETITIVOS (RESP 1529479/RJ) - PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR REJEITADA – INCIDÊNCIA DA SÚMULA STJ 85 – APURAÇÃO DO PERCENTUAL EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO – OBSERVÂNCIA DA REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA – JUROS MORATÓRIOS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA - CORREÇÃO MONETÁRIA APLICADA PELO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL (IPCA-E) – ORIENTAÇÃO DO STF EM SEDE DA REPERCUSSÃO GERAL TEMA 810 – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - NATUREZA SALARIAL VALORES A SER RECEBIDOS - INCIDÊNCIA DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA – RECURSO DOS FUNCIONÁRIOS PARCIALMENTE PROVIDO – SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA.

1. A data de ingresso no serviço público não afeta o direito do funcionário nos casos em que se discute eventual defasagem da conversão do Cruzeiro Real para URV. Precedentes TJMT.

2. Nas demandas em que se manifesta o reconhecimento de diferenças salariais decorrentes de errônea conversão de moeda, a prescrição alcança apenas as parcelas vencidas no quinquênio anterior ao ajuizamento da ação, de acordo com a Súmula STJ 85. Precedentes STJ e TJMT.

3. Como nem todo servidor sofreu defasagem salarial, e até aqueles que sofreram, o percentual é variável, sendo necessária a liquidação de sentença por arbitramento para apuração do montante devido em cada caso. Precedentes TJMT.

4. "Para a fixação do índice decorrente da conversão de Cruzeiro Real para Unidade Real de Valor, deve ser considerada a reestruturação financeira da carreira, acaso ocorrida, consoante decidiu o Supremo Tribunal Federal: STF, Tribunal Pleno, RE 561836/RN, relator Ministro Luiz Fux, DJe 10/2/2014"

5. Os juros moratórios devem ser fixados a partir da citação, com taxa de 6% (seis por cento) ao ano, até a vigência da Lei nº 11.960/2009 em 30/6/2009 para, então, serem acrescidos de juros moratórios com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de



poupança (TR).

6. Correção monetária aplicada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), a partir de 25/03/2015, consoante orientação em sede de Repercussão Geral Tema 810 do Supremo Tribunal Federal. Precedentes TJMT.

7. Os honorários advocatícios devem ser apurados em liquidação de sentença, com base no § 3º, inc. I do Art. 85 do CPC/2015. Precedentes TJMT.

8. Os valores que serão recebidos a título de diferenças no cálculo da URV possuem natureza salarial, sobre os quais deverão incidir os descontos de imposto de renda e de contribuição previdenciária. Precedentes TJMT.

9. Recurso dos Funcionários parcialmente provido. Sentença parcialmente retificada.

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Maio de 2018.

Belª SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Diretora da Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo

Remessa Necessária 122659/2017 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 122659 / 2017. Julgamento: 09/04/2018. INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (Adv: Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, RETIFICOU A SENTENÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E 2º VOGAL. A 1ª VOGAL RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA.

EMENTA:

REMESSA NECESSÁRIA - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - VAGA EM CRECHE - MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - DIREITO CONSTITUCIONAL - IMPOSSIBILIDADE MATERIAL DE ATENDIMENTO E PREJUÍZO À PRESTAÇÃO DE QUALIDADE DO SERVIÇO - INTELIGÊNCIA DO ART. 16 DA LEI N. 13.257/2016 - EXISTÊNCIA DE LISTA DE ESPERA - LESÃO AO PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, IMPESSOALIDADE E IGUALDADE - PRETERIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - BLOQUEIO JUDICIAL DE VALORES - TRANSFERÊNCIA À UNIDADE PRIVADA DE ENSINO - IMPOSIÇÃO DE ÔNUS INDEVIDO À MUNICIPALIDADE - REFORMA DA SENTENÇA.

1. O artigo 205 da Carta Magna diz que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, a qual será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade visando o pleno desenvolvimento da pessoa.
 2. Em casos de inexistência de vagas pelo preenchimento daquelas já existentes, não é possível impor ao Município que seja a vaga oferecida em creche próxima da residência do infante, haja vista que isto importaria na impossibilidade material de atendimento e prejuízo à prestação à qualidade do serviço, conforme estabelece o art. 16 da Lei nº 13.257/16.
 3. Nesse norte, em observância ao princípio constitucional da isonomia, impessoalidade e igualdade, não pode tal ordem ser invertida, sob pena de incorrer em preterição, o que não se admite.
 4. Haveria uma clara ofensa direta ao art. 5º, caput, inciso I, da Carta Magna, dispositivo constitucional não menos importante que o art. 205, já que o mesmo é uma garantia fundamental e cláusula pétrea.
 5. É inadmissível que o Judiciário garanta, com antecedência de oito meses, a matrícula e permanência da criança em unidade privada, através do bloqueio judicial de valores, diante da possibilidade de utilização de outros meios coercitivos para o cumprimento da determinação judicial
5. Sentença retificada.

Remessa Necessária 80647/2017 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/Ano: 80647 / 2017. Julgamento: 09/04/2018. INTERESSADO(S) - M. C. B. B., REPRESENTADA POR SUA MÃE PAULA VALDRIELE BERNADETE DE OLIVEIRA BRESTO E OUTRO(S) (Adv: Dr(a). LEANDRO JESUS PIZARRO TORRANO - DEFENSOR PÚBLICO), INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE (Adv: Dr(a). ALDO JOSE DALLABRIDA ALMEIDA, Dr(a). ANDRÉ PEZZINI, Dr(a). VALTER LUCAS MARONEZI, Dra. VERA LÚCIA MIQUELIN). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, RETIFICOU A SENTENÇA PARA DENEGAR A ORDEM NOS TERMOS DA RELATORA E 2º VOGAL. A 1ª VOGAL RATIFICOU A SENTENÇA.

EMENTA:

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - AÇÃO MANDAMENTAL - DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGA EM CRECHE - PRETERIÇÃO - AFRONTA AO DIREITO DE OUTRAS CRIANÇAS QUE AGUARDAM VAGA - SUPERLOTAÇÃO QUE PODE OCASIONAR MÁ QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - GRAVÍSSIMA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - DENEGACÃO DA ORDEM - SENTENÇA RETIFICADA.

1. “[...] a educação infantil é de responsabilidade prioritária do município, a quem incumbe, portanto, promovê-la com o fornecimento de um número maior de creches. Segurança denegada”. (MS nº 60334/2012, Des. Luiz Carlos da Costa, Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo, DJE 9.1.2013).
2. “[...] Não é possível a matrícula de criança em creche, com lotação esgotada, quando há lista de espera pelo surgimento de vagas. A superlotação nas salas de aula pode ocasionar a má qualidade na prestação do serviço, uma vez que não se dispensará a atenção necessária a cada uma das crianças.” [...] (AgR 157916/2016, Des. José Zuquim Nogueira, Quarta Câmara Cível, julgado em 07/03/2017, publicado no DJE 23/03/2017)
3. “[...] A sentença que autoriza a matrícula de criança em creche, com lotação esgotada, quando há lista de espera aguardando o surgimento de vagas, viola o princípio da igualdade, além de causar superlotação das salas e a má qualidade do ensino. [...]” (Apelação/Remessa Necessária 169114/2016, Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues, Quarta câmara cível, julgado em 21/02/2017, publicado no DJE 09/03/2017)
4. Sentença retificada.

Remessa Necessária 145248/2017 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 145248 / 2017. Julgamento: 09/04/2018. INTERESSADO(S) - JOSE ALVES DE MEIRA (Adv: Dr(a). SHALIMAR BENCICE E SILVA - DEFENSORA PÚBLICA), INTERESSADO(S) - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA (Adv: Dr(a). GUSTAVO PORTO FRANCO PIOLA - PROCURADOR DO MUNICÍPIO), INTERESSADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dra. ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA BARBIERO TEIXEIRA - PROCURADORA DO ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA E 2º VOGAL. A 1ª VOGAL RATIFICOU A SENTENÇA.

EMENTA:

REMESSA NECESSÁRIA - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - REQUERENTE REPRESENTADO PELA DEFENSORIA PÚBLICA - PEDIDO DE CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL - MUNICÍPIO E ESTADO DE MATO GROSSO - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO PARA CONSTAR NO POLO PASSIVO DA AÇÃO - NECESSIDADE DE REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIA - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO EM RELAÇÃO AO ENTE MUNICIPAL - SENTENÇA RETIFICADA EM PARTE.

1. A saúde e a vida humana são bens juridicamente tutelados na Carta Política da República, garantidos mediante políticas sociais e econômicas.
2. O poder público tem o dever constitucional de zelar pela saúde dos seus cidadãos, dando total assistência aos que não tenham disponibilidade financeira para custear o seu tratamento.
3. Entendo que não é o caso de reconhecer a ilegitimidade passiva do Município Apelante, uma vez que a solidariedade é a viga mestra do Sistema Único de Saúde. O que verifico consiste na improcedência do pedido formulado na inicial em desfavor desse ente federado, ante a repartição de competências.
4. Sentença retificada em parte.

Apelação / Remessa Necessária 54831/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 54831 / 2017. Julgamento: 09/04/2018. INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE SINOP (Adv: Dr(a). NATALY HEITOR MARTINI, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - CELSO BOMM (Adv: Dr. GLAUBER DA SILVA - DEFENSOR PÚBLICO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO APELO E, EM SEDE DE REEXAME NECESSÁRIO, A RELATORA E O 2º VOGAL RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA JULGANDO IMPROCEDENTE O PEDIDO EM RELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SINOP. A 1ª VOGAL RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA, PORÉM, O FEZ POR OUTRO FUNDAMENTO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL COM REMESSA NECESSÁRIA - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONSULTA COM MÉDICO ESPECIALISTA - PROCEDIMENTO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO - PESSOA HIPOSSUFICIENTE - ESTADO DE MATO GROSSO E MUNICÍPIO DE SINOP - RECURSO DO MUNICÍPIO NÃO CONHECIDO - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO OUTORGADA AO ADVOGADO DO MUNICÍPIO - INTIMAÇÃO - NÃO REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL. EM REMESSA NECESSÁRIA - LEGITIMIDADE DO ENTE PÚBLICO - POLO PASSIVO DA AÇÃO - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO - REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIA - JULGAMENTO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO - PROCEDIMENTO DE ARTROPLASTIA DE JOELHO - PROCEDIMENTO DE ALTO CUSTO - REALIZADO PELO ESTADO DE MATO GROSSO - SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA.

1. A saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, que deve garantir aos cidadãos o fornecimento de todos os meios indispensáveis para manutenção e restabelecimento da saúde.

2. O Município Apelante, intimado, não regularizou a sua representação processual. Assim, “[...] O art. 12, inciso II, do Código de Processo Civil, estabelece que o Município é representado, em Juízo, ativa e passivamente, por seu prefeito ou procurador, que estão dispensados de apresentar procuração, já que a representação decorre da própria lei. Tratando-se, porém, de assessor jurídico nomeado para cargo em comissão, é necessária a demonstração da capacidade processual por meio de instrumento procuratório, visto que o mandato não resulta de imposição legal. (AI 1417/2010, Des. Rubens de Oliveira Santos Filho, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, Julgado em 31/08/2010, Publicado no DJE 20/09/2010)”.

3. Não é o caso de reconhecer a ilegitimidade passiva do Município Apelante, uma vez que a solidariedade é a viga mestra do Sistema Único de Saúde. O que verifico consiste na improcedência do pedido formulado na inicial em desfavor desse ente federado, ante a repartição de competências.

4. Apelo não conhecido – Sentença parcialmente retificada.

Apelação / Remessa Necessária 97190/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 97190 / 2017. Julgamento: 09/04/2018. INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE SINOP (Adv: Dr(a). NATALY HEITOR MARTINI), INTERESSADO/APELADO - F. D. N., REPRESENTADA POR SUA MÃE CARMEN BEATRIZ DEMARCHI NETO (Adv: Dr(a). GLAUBER DA SILVA - DEFENSOR PÚBLICO), INTERESSADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO APELO E POR MAIORIA RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA. A 1ª VOGAL RETIFICOU PARCIALMENTE A SENTENÇA, PORÉM POR OUTRO FUNDAMENTO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - PESSOA HIPOSSUFICIENTE - ESTADO DE MATO GROSSO E MUNICÍPIO DE SINOP - RECURSO DO MUNICÍPIO NÃO CONHECIDO - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO OUTORGADA AO ADVOGADO DO MUNICÍPIO - INTIMAÇÃO - ASSISTENTE JURÍDICO NOMEADO PARA CARGO COMISSIONADO - NÃO REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL - EM REMESSA NECESSÁRIA - LEGITIMIDADE DA PARTES - POLO PASSIVO DA AÇÃO - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO - REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIA - JULGAMENTO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO - TFD - PROCEDIMENTO DE ALTO CUSTO - REALIZADO PELO ESTADO DE MATO GROSSO - APLICAÇÃO DE MULTA EM SEDE LIMINAR - AFASTADA - OBRIGAÇÃO CUMPRIDA - SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA.

1. A saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, que deve garantir aos cidadãos o fornecimento de todos os meios indispensáveis para manutenção e restabelecimento da saúde.

2. O Município Apelante não regularizou a sua representação processual. Assim, “[...] O art. 12, inciso II, do Código de Processo Civil, estabelece que o Município é representado, em Juízo, ativa e passivamente, por seu prefeito ou procurador, que estão dispensados de apresentar procuração, já que a representação decorre da própria lei. Tratando-se, porém, de assessor jurídico nomeado para cargo em comissão, é necessária a

demonstração da capacidade processual por meio de instrumento procuratório, visto que o mandato não resulta de imposição legal. (AI 1417/2010, Des. Rubens de Oliveira Santos Filho, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, julgado em 31/08/2010, publicado no dje 20/09/2010)”.

3. Entendo que não é o caso de reconhecer a ilegitimidade passiva do Município, uma vez que a solidariedade é a viga mestra do Sistema Único de Saúde. O que verifico consiste na improcedência do pedido formulado na inicial em desfavor desse ente federado, ante a repartição de competências. Ademais, consta uma declaração da Secretaria Municipal de Saúde que o procedimento é de alto custo.

4. [...] O bloqueio de verba pública via Bacen Jud para assegurar a efetividade da prestação jurisdicional é prescindível, em virtude da existência de meios coercitivos hábeis a garantirem o cumprimento da decisão judicial. Sentença retificada em parte. (RENEC 79929/2017, Des. Luiz Carlos da Costa, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, julgado em 10/10/2017, publicado no dje 20/10/2017)”.

4. Recurso de Apelação não conhecido – Sentença parcialmente retificada.

Apelação / Remessa Necessária 97190/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 97190 / 2017. Julgamento: 09/04/2018. INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE SINOP (Adv: Dr(a). NATALY HEITOR MARTINI), INTERESSADO/APELADO - F. D. N., REPRESENTADA POR SUA MÃE CARMEN BEATRIZ DEMARCHI NETO (Adv: Dr(a). GLAUBER DA SILVA - DEFENSOR PÚBLICO), INTERESSADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv: Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO APELO E POR MAIORIA RETIFICOU EM PARTE A SENTENÇA. A 1ª VOGAL RETIFICOU PARCIALMENTE A SENTENÇA, PORÉM POR OUTRO FUNDAMENTO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA NECESSÁRIA - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - PESSOA HIPOSSUFICIENTE - ESTADO DE MATO GROSSO E MUNICÍPIO DE SINOP - RECURSO DO MUNICÍPIO NÃO CONHECIDO - AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO OUTORGADA AO ADVOGADO DO MUNICÍPIO - INTIMAÇÃO - ASSISTENTE JURÍDICO NOMEADO PARA CARGO COMISSIONADO - NÃO REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL - EM REMESSA NECESSÁRIA - LEGITIMIDADE DA PARTES - POLO PASSIVO DA AÇÃO - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO MUNICÍPIO - REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIA - JULGAMENTO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO - TFD - PROCEDIMENTO DE ALTO CUSTO - REALIZADO PELO ESTADO DE MATO GROSSO - APLICAÇÃO DE MULTA EM SEDE LIMINAR - AFASTADA - OBRIGAÇÃO CUMPRIDA - SENTENÇA PARCIALMENTE RETIFICADA.

1. A saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, que deve garantir aos cidadãos o fornecimento de todos os meios indispensáveis para manutenção e restabelecimento da saúde.

2. O Município Apelante não regularizou a sua representação processual. Assim, “[...] O art. 12, inciso II, do Código de Processo Civil, estabelece que o Município é representado, em Juízo, ativa e passivamente, por seu prefeito ou procurador, que estão dispensados de apresentar procuração, já que a representação decorre da própria lei. Tratando-se, porém, de assessor jurídico nomeado para cargo em comissão, é necessária a demonstração da capacidade processual por meio de instrumento procuratório, visto que o mandato não resulta de imposição legal. (AI 1417/2010, Des. Rubens de Oliveira Santos Filho, Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo, julgado em 31/08/2010, publicado no dje 20/09/2010)”.

3. Entendo que não é o caso de reconhecer a ilegitimidade passiva do Município, uma vez que a solidariedade é a viga mestra do Sistema Único de Saúde. O que verifico consiste na improcedência do pedido formulado na inicial em desfavor desse ente federado, ante a repartição de competências. Ademais, consta uma declaração da Secretaria Municipal de Saúde que o procedimento é de alto custo.

4. [...] O bloqueio de verba pública via Bacen Jud para assegurar a efetividade da prestação jurisdicional é prescindível, em virtude da existência de meios coercitivos hábeis a garantirem o cumprimento da decisão judicial. Sentença retificada em parte. (RENEC 79929/2017, Des.



Luiz Carlos da Costa, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo, julgado em 10/10/2017, publicado no dje 20/10/2017)".

4. Recurso de Apelação não conhecido – Sentença parcialmente retificada.

Intimação

Intimação Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 0006015-34.2016.8.11.0004

Parte(s) Polo Ativo:

WEBER ROCHA SILVA (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA OAB - MT194150 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Diante do exposto, determino o sobrestamento do presente até ulterior decisão do Superior Tribunal de Justiça. Intimem-se as partes, nos termos do § 8º do art. 1.037 do CPC. Cumpra-se.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004741-59.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANA MARIA CATUNDA SABOIA AMORIM OAB - 043.013.883-03 (REPRESENTANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA ZILDA MARCOVICZ (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CAMILA DILL ROSSETO OAB - MT19905/O (ADVOGADO)

ADRIANA VANDERLEI POMMER SENN OAB - MT148100 (ADVOGADO)

Certifico, que o processo de n. 1004741-59.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 27/04/2018 19:37:43 e distribuído inicialmente para o Des(a). MARCIO VIDAL

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004744-14.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

IGREJA DE DEUS NO BRASIL - CPA I - CUIABA- MT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ELENI DE SOUSA TEIXEIRA OAB - MT24375/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004744-14.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 27/04/2018 21:01:54 e distribuído inicialmente para o Des(a). MARCIO VIDAL

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004755-43.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROSEMARI MAZUCHIN FAI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALINE MASSABKI RENS OAB - MT93110 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MT PREV (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004755-43.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 30/04/2018 10:18:47 e distribuído inicialmente para o Des(a). MARCIO VIDAL

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004769-27.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BRUNO WUNSCH (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

NICOLAS MURTINHO RAMOS OAB - MT1900500A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL EDITAL 001/2017/SEGES/SESP/POLITEC (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004769-27.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 01/05/2018 22:42:10 e distribuído inicialmente para o Des(a). HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1007647-64.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ELISABETE CORREA DA SILVA MARANHÃO (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1002487-58.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ROSIMAR COSTA RIBEIRO REDEZ (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENATA CINTRA RASCHEJA OAB - MT156250 (ADVOGADO)

HERMES DA SILVA OAB - MT148840 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004562-28.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE NOVA MUTUM ? MT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDINALDO ORTIZ DOS SANTOS OAB - MT16230/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

OLIVEIRA RIBAS & SANTANA MATOS LTDA - ME (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004554-51.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE NOVA MUTUM ? MT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDINALDO ORTIZ DOS SANTOS OAB - MT16230/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BENEDITO SANTANA DE ALMEIDA (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email



primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004557-06.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE NOVA MUTUM ? MT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDINALDO ORTIZ DOS SANTOS OAB - MT16230/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MECANICA NH DIESEL LTDA - ME (AGRAVADO)

Outros Interessados:

NEWTON LUIS TIBALDI DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004551-96.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE NOVA MUTUM ? MT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDINALDO ORTIZ DOS SANTOS OAB - MT16230/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ZENIR TOPAZIO & CIA LTDA (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 0504486-40.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

SONIA FIGUEIREDO DA SILVA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1004647-73.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

ANDREIA OLIVEIRA COSTA (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MICHELLI LIMA DOS SANTOS FERRARI OAB - MT1326600A (ADVOGADO)

ANDREIA CRISTINA NOITE IZABEL OAB - MT0017566A-O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de

antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1002428-70.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

AGUINACIRA CIEBRE DOS SANTOS (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUANA LIPORACE PIRES DA SILVA OAB - MT122230 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1002535-17.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUANA LIPORACE PIRES DA SILVA OAB - MT122230 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (REPRESENTANTE)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1000497-32.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE CUIABÁ (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FILIFE XAVIER RIBEIRO OAB - MT19465B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOZIL GABRIEL TEIXEIRA SILVA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ANTONIO CARLOS REZENDE OAB - MT0012432A (ADVOGADO)

JACKSON PELLIZZARI OAB - MT0013831A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 0504874-40.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE CUIABÁ (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE ADELAR DAL PISSOL OAB - MT2838/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LAZARA MARIA NOGUEIRA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ERIKA PATRICIA GABILAN SANCHES OAB - MT0010756A (ADVOGADO)

OLIVIA FERNANDES BORETTI OAB - MTA0012948 (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA



DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1006255-89.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

HILTON FERNANDES DE CAMPOS (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCIA NIEDERLE OAB - MT1045800A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004564-95.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE NOVA MUTUM ? MT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDINALDO ORTIZ DOS SANTOS OAB - MT16230/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

IPE COMERCIAL DE GRAOS LTDA - ME (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004561-43.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE NOVA MUTUM ? MT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDINALDO ORTIZ DOS SANTOS OAB - MT16230/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CORREA DA SILVA & SANTANA LTDA - ME (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1001595-52.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ANA RITA MACEDO SAO PEDRO (APELANTE)

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA OAB - MT4646/O (ADVOGADO)

MARCIA NIEDERLE OAB - MT1045800A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

ANA RITA MACEDO SAO PEDRO (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA OAB - MT4646/O (ADVOGADO)

MARCIA NIEDERLE OAB - MT1045800A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1008777-89.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

FRANCISCA ROSA BARBOSA (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANDERSON BETTANIN DE BARROS OAB - MT7901/O (ADVOGADO)

CARLOS HENRIQUE FAGUNDES MAGALHAES OAB - MT0017567A (ADVOGADO)

LOUISE EWERT DE ALMEIDA E RIBEIRO OAB - MT17955/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE CUIABÁ (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FLAVIA DE MELO BARCELOS COSTA OAB - GO27599 (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-51 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1006250-67.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JUÍZO DA 3ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ (JUÍZO RECORRENTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (RECORRIDO)

EVELYN CRISTINA SAO PEDRO LARA (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1003642-96.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE CUIABÁ (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

LELLIS DE CASSIA ARAUJO (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RICARDO CORREA MARQUES OAB - MT1062200A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1005155-02.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ISABEL EMILIANA ROCHA (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:



MARCIA NIEDERLE OAB - MT1045800A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE CUIABÁ (APELADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1003708-93.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

OLICIA FERREIRA DO NASCIMENTO (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO OAB - MT0009981A (ADVOGADO)

MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA OAB - MT3560000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 0504748-87.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

IVA ALVES DA SILVA (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LINDOLFO MACEDO DE CASTRO OAB - MT0007174A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE CUIABÁ (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FILIFE XAVIER RIBEIRO OAB - MT19465B (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1000102-40.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ELZA MIEKO ITO (APELANTE)

APARECIDA IVETE CLEMENTE BRAGA (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROSANE COSTA ITACARAMBY OAB - MT8755O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1001477-59.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

VALQUIRA DE ALMEIDA (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CAROLINE BORGES CORDEIRO OAB - MT2020600A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 0504846-72.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

BRIGIDA AVELINA DA SILVA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1001068-29.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MIRACY TELES DE AMORIM FRANCA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MOSAR FRATARI TAVARES OAB - MT0003239A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MPREITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES (AGRAVADO)

MPREM - CHAPADA DOS GUIMARÃES (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1002641-76.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ROBSON LUIZ DE LIMA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.



Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1004229-21.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

MAYK MORAES MARQUES (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1004271-53.2017.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

HERONDINA MARIA GUIMARAES (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SAVIO DANILO LOPES LEITE OAB - MT1350700A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1015434-47.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA OAB - MT4646/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA JOSE DA SILVA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ADRIANO DE AZEVEDO ARAUJO OAB - MT13179B-B (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-51 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1001817-20.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JUÍZO DA 4ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL (JUÍZO RECORRENTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (RECORRIDO)

PAULINA CATARINA LEITE DIAS (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de

antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1001397-15.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

REGINA MARIA AZEREDO SERAFIM BALTAZAR (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LARYSSA CAROLINA ARAUJO DE FRANCA OAB - MT1558500A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1003349-29.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

DIVA DALMORO ZANOL (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1007943-86.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

GIOVANA DIETERICH DREHER (APELADO)

EVERTON LUIZ DE CAMPOS (APELADO)

IRMA DORLANE EL SCHADAY DA SILVA SANTANA (APELADO)

GISELI DUARDO MACIANO CAMPOS (APELADO)

JACQUES LENOIR GUSMAO MORAES (APELADO)

IZILENE LEANDRO DA SILVA (APELADO)

JAKELINE APARECIDA PEREIRA (APELADO)

LEATRICE CARVALHO DA SILVA (APELADO)

LEANDRO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR (APELADO)

MARCOS LUIZ DOS SANTOS (APELADO)

LUCIMAR DE ARRUDA FIALHO OLIVEIRA (APELADO)

MARIA EUGENIA PACELLI DE MIRANDA GAZETA (APELADO)

MARIA DE LOURDES PEDROSA CAMPOS (APELADO)

MARIA MADALENA DE CARVALHO SILVA (APELADO)

MARIA FERNANDA PACELLI DE MIRANDA GAZETA (APELADO)

MARIANA DE SOUZA SENA (APELADO)

MARILZA FRANCISCHETTI PORTA MORAIS (APELADO)

MARTA OLIVEIRA DE MORAIS (APELADO)

MARINALDA LEITE (APELADO)

OCILENE CELIA DA SILVA OLIVEIRA (APELADO)

SALMA VILMA DE SOUZA (APELADO)

REGIANI FERNANDA SGOBBI BARBOSA (APELADO)

SUZAN CATEA FERREIRA GUIMARAES (APELADO)

SONIA LIGIA MARTINS DO CARMO (APELADO)

WALDECIO FERREIRA MAGALHAES (APELADO)

VALDIR DE DEUS MIRANDA (APELADO)

WELINGTON ERNANE PORFIRIO (APELADO)

WANNA CATHARINE JORGE DA CONCEICAO (APELADO)

IRANY DA SILVA GOMES (APELADO)



ABEZAIR ODACI DE GUSMAO SILVA (APELADO)
ALESSANDRA APARECIDA BRUSTOLON NUNES (APELADO)
ADRIANE RIBEIRO DUARTE (APELADO)
ANTONIO GERALDO PINTO (APELADO)
ANDREIA CRISTINA DA MOTTA (APELADO)
BENEDITA MARGARIDA DA SILVA (APELADO)
AZENIL BENEDITA DE CAMPOS (APELADO)
CLEIA CRISTINA LEITE (APELADO)
CESARINA AUXILIADORA DE ALMEIDA CAMPOS (APELADO)
ELDES ALMEIDA DE LIMA (APELADO)
DAVI SOARES (APELADO)
Advogado(s) Polo Passivo:
RODRIGO GUIMARAES DE SOUZA OAB - MT195540 (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1004208-45.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

OLANIR NOGUEIRA PARANAGUA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

OTAVIA VEXEL FONTES OAB - MT18886/O (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1003098-11.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

BERENICE PAULA BOTELHO (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1007899-67.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

CARINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser

encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 0504720-22.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JOANA CARILHO ROMERO (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1010711-82.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JOIRCE DA SILVA E SOUZA (APELADO)

JOAO RIBEIRO DA SILVA (APELADO)

JOAO PEREIRA LIRA (APELADO)

JOSE DA SILVA VILAS BOAS (APELADO)

JOSEFINA COSTA DE JESUS (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GUSTAVO LIMA OLIVEIRA OAB - MT1530600A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1010244-06.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUSSARA DO ESPIRITO SANTO DIAS (APELADO)

KARINA FIGUEREDO SOUZA (APELADO)

JANDIRA MARIA CURVO (APELADO)

JOSE AMBROSIO DOS SANTOS (APELADO)

MARIA AUXILIADORA DA SILVA MAUERVERK (APELADO)

MARIA DO CARMO DA SILVA LEITE (APELADO)

MARCOS OANDERSON DA CRUZ (APELADO)

MARIA ANDREA NEVES LATORRACA (APELADO)

MARIA HELENA RIBEIRO DIAS (APELADO)

WENDER DA CRUZ SANTOS (APELADO)

ADEMILDES QUIRINA FERREIRA (APELADO)

EVANILDES DIAS DE OLIVEIRA E SILVA ALMEIDA (APELADO)

GLORIA LEDA DA COSTA MARQUES (APELADO)

ALCIMARA NEUZA PERIN (APELADO)

ELENIR DE SOUZA RODRIGUES (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser



encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1003389-11.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

DEBORA CRISTIANE GUIMARAES OLIVEIRA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1005304-95.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

HEPAMINONDAS DE SOUZA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEIA PAULA APARECIDA CLAUDIO OAB - MT0015120A-B (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 0504741-95.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JOAO RENATO SILVEIRA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LINDOLFO MACEDO DE CASTRO OAB - MT0007174A (ADVOGADO)

MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA OAB - MT0018201A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004757-47.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CERAMICA NOVA ESPERANCA LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

KASSIO ROBERTO PEREIRA OAB - MT12691/B (ADVOGADO)

IGOR NEVES CARVALHO OAB - MT14432/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que

será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1006353-74.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

SHIRLEY FERRACINI GUERREIRO MONTEIRO (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CELIO PAIAO OAB - MT0018145A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1010164-34.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THIAGO PEREIRA GARAVAZO OAB - MT17941/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NILSON GOMES MIRANDA - ME (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1010135-81.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

TERRA PECAS AGRICOLAS LTDA - EPP (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000103-51.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SAMANTHA TONHA FLORES OAB - MT13600/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

T. A. T. A. (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.



Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1010786-16.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THIAGO PEREIRA GARAVAZO OAB - MT17941/O (ADVOGADO)

ALENCAR LIBANO DE PAULA OAB - MT0016175A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

IMPERIO ASSISTENCIA TECNICA EM MOTORES LTDA - ME (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1001813-80.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA ONEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1001610-21.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

BENEDITO ROSA RIBEIRO (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1003859-42.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

WAGNER PAELO DA CRUZ SILVA (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GUSTAVO LIMA OLIVEIRA OAB - MT1530600A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1010788-83.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THIAGO PEREIRA GARAVAZO OAB - MT17941/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

IDEIA CONSTRUTORA LTDA - ME (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 0503670-58.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE CUIABÁ (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE ADELAR DAL PISSOL OAB - MT2838/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CAROLINA DE SOUZA MORATO (APELADO)

ANDERSON AKERLEY DA SILVA (APELADO)

AUGUSTO RIBEIRO CHAVES (APELADO)

JANE CAPISTRANO DIAS (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CLAUDIO CARDOSO FELIX OAB - MT0012004A (ADVOGADO)

NATALIA RAMOS BEZERRA REGIS OAB - MT0012048A-O (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 0504546-13.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE CUIABÁ (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JULYANA LANNES ANDRADE OAB - MT1939800A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

HILDA SIQUEIRA DA SILVA (APELADO)

SUELY GONCALVES DE ARAUJO SILVA (APELADO)

MARIA CLARINDA DE ARAUJO (APELADO)

NATALICIA MAIA CANHETE (APELADO)

RONYELISON RODRIGO DA SILVA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ADRIANE GONCALVES DE ARAUJO OAB - MT1237100A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 0503218-48.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

BELMIRA DE SOUZA BOABAIDE (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCIA NIEDERLE OAB - MT1045800A (ADVOGADO)



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1002265-90.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA CEZARINA PINTEL ZATTAR (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1002536-02.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA OAB - MT4646/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GELCINA VIEIRA SILVA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCIA NIEDERLE OAB - MT1045800A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1009064-52.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ELIANE SIQUEIRA DE MEDEIROS LAZARI (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA OAB - MT0009309A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1003023-69.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA APARECIDA NEGRETTI (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1011839-40.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

JAIRO BISPO DO NASCIMENTO (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002215-22.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THIAGO PEREIRA GARAVAZO OAB - MT17941/O (ADVOGADO)

ALENCAR LIBANO DE PAULA OAB - MT0016175A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LAURO HENRIQUE DE ARAUJO PEREIRA (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1001656-27.2016.8.11.0003

Parte(s) Polo Ativo:

JUSCIVALDA MOREIRA DA SILVA (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUANA LIRA FALCO OAB - MTA2181300 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1003866-34.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA DA CUNHA PESSOA (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUANA LIPORACE PIRES DA SILVA OAB - MT122230 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

Outros Interessados:



MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1002766-44.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

MARILZA CAMPOS DA CUNHA (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1005647-91.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA OAB - MT4646/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NELSON ORTEGA DA SILVA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1006877-71.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONINA MARIA DA SILVA (APELANTE)

NEIDE RIBEIRO DA SILVA (APELANTE)

OLIVA BUENO DE ALMEIDA (APELANTE)

BENEDITA ALAIR DA SILVA (APELANTE)

MARIA OTACILIA DA SILVA (APELANTE)

ZILDETH AUXILIADORA SANTOS PINHEIRO (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCEL LOUZICH COELHO OAB - MT0008637A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1013586-25.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

IZABEL LUIZA DA SILVA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1002343-84.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

RAQUEL LUCIANE DO SOCORRO PEREIRA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-51 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1005718-16.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

JUÍZO DA 1ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ (JUÍZO RECORRENTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ALYSSON VINICIUS PROCOPIO DA SILVA (RECORRIDO)

IEDA RAMONA DO AMARAL (RECORRIDO)

MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE (RECORRIDO)

MARILIA DE ALMEIDA RIBAS (RECORRIDO)

JUCILI AUXILIADORA DA SILVA (RECORRIDO)

MAIRDES MARIA DA SILVA MORAES (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

IRINEU PEDRO MUHL OAB - MT5719B (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1009758-21.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

LUCIA APARECIDA MACHADO (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE MARIA DE SOUZA OAB - MT0016559A-O (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.



Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1006005-56.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

CASSIA MARQUES SOUZA DA MATTA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1010082-11.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ELISANGELA SZUBRIS (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1002434-77.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

SONIA SOARES DOS SANTOS (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 0504797-31.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ANTONIA FATIMA TEIXEIRA CORREA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1010800-97.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALENCAR LIBANO DE PAULA OAB - MT0016175A (ADVOGADO)

THIAGO PEREIRA GARAVAZO OAB - MT17941/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

J O FAGUNDES - ME (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1011056-40.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THIAGO PEREIRA GARAVAZO OAB - MT17941/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

N R SOUZA DE MORAES - ME (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1001575-87.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JORGE LUIS ARRUDA E SA DE LYTTON OAB - MT10675/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GILMAR JOSE SPESSATTO (AGRAVADO)

RECUPERADORA DE PNEUS FRANCA LTDA - ME (AGRAVADO)

LAURA BORDIGNON SPESSATTO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002527-66.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE CUIABÁ (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JULYANA LANNES ANDRADE OAB - MT1939800A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MPENT - CUIABÁ - CIDADANIA (AGRAVADO)

MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de



antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1001640-56.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

HELEN CRISTINA DE MAGALHAES (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1001719-35.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

AIRDES DE OLIVEIRA FIALHO (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

JOSE KROMINSKI OAB - MT0010896A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1011495-51.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THIAGO PEREIRA GARAVAZO OAB - MT17941/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

OI S.A. (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1010820-88.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALENCAR LIBANO DE PAULA OAB - MT0016175A (ADVOGADO)

THIAGO PEREIRA GARAVAZO OAB - MT17941/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA - ME (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, no PLENÁRIO 04. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o e-mail primeira.secretariadireitopublicoecoletivo@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003513-49.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MAJORI IMOBILIARIA M JOAQUINA LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AUGUSTO CESAR LEON BORDEST OAB - MT9531/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE CUIABÁ (AGRAVADO)

Ante o exposto, NÃO CONCEDO a liminar pleiteada neste recurso. Intime-se a parte agravada para contraminutar o Recurso, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do Agravo. Após, abra-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se e cumpra-se.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000796-64.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EVANDRO BORTOLOTTI ORTEGA OAB - 988.384.231-72 (PROCURADOR)

Parte(s) Polo Passivo:

INEZ ANA VEDANA HILLESHEIM (AGRAVADO)

KGB FESTAS LTDA - ME (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ADEMAR COELHO DA SILVA OAB - MT0014948A (ADVOGADO)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta no prazo legal, nos termos do art. 1.019, II do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1001287-71.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ARNOLDO MARTY JUNIOR (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE CARLOS DE SOUZA PIRES OAB - SP37953 (ADVOGADO)

YURI ZARJITSKY DE OLIVEIRA OAB - MT23931/A (ADVOGADO)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta no prazo legal, nos termos do art. 1.019, II do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000675-36.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

CLEBERSON ARAUJO MACHADO (AGRAVADO)

WILKERSON ARAUJO MACHADO (AGRAVADO)

HELLEN ARAUJO MACHADO (AGRAVADO)

EDIR ARAUJO MACHADO (AGRAVADO)

LUCILENE MARIA OLIVEIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCILENE MARIA OLIVEIRA OAB - MT5296000A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta no prazo legal, nos termos do art. 1.019, II do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002107-90.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DEYVER ALMEIDA DOS ANJOS OAB - MT0015310A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

THAYS FABIANE APARECIDA HERCULANO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR OAB - MT8143/A (ADVOGADO)

GILSON KRACYCZY OAB - MT22754/O (ADVOGADO)



Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta no prazo legal, nos termos do art. 1.019, II do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1009179-65.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MPEMT - VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE (AGRAVANTE)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

GILSON MARCOS RODRIGUES (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

OBADIAS COUTINHO DOS REIS OAB - MT0007877A (ADVOGADO)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta no prazo legal, nos termos do art. 1.019, II do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1001801-24.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE CUIABÁ (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

HERMANO JOSE DE CASTRO LEITE OAB - RN8836 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ARIANE CARDOSO DE MOURA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GYORDANO REINERS BRITO ALMEIDA OAB - MT23574/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta no prazo legal, nos termos do art. 1.019, II do CPC.

Intimação Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1020604-97.2016.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

MANENTI & MANENTI LTDA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GILMAR ANTONIO DO PRADO JUNIOR OAB - MT0010709A (ADVOGADO)

EDISON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR OAB - MT0018255A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Considerando que a matéria está sendo discutida nos Recursos Especiais nº 1.692.023/MT e 1.699.851/TO, bem como nos Embargos de Divergência em Recurso Especial nº 1.163.020/RS, sendo afetada pelo Tema 986 (Inclusão da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica (TUST) e da Tarifa de Uso de Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (TUSD) na base de cálculo do ICMS) determino o sobrestamento do processo, com fulcro no artigo 1.037, inciso II, do Código de Processo Civil, até o julgamento do leading case. Intime-se.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1001928-59.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RENATO MELON DE SOUZA NEVES OAB - MT18608/O (ADVOGADO)

LEONARDO DA SILVA CRUZ OAB - MT0006660A-O (ADVOGADO)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta no prazo legal, nos termos do art. 1.019, II do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000058-76.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

DEONESIO MOREIRA DA SILVA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALEXANDRE SLHESSARENKO OAB - MT0003921A (ADVOGADO)

PAULO INACIO DIAS LESSA OAB - MT13887/O (ADVOGADO)

DARIUS CANAVARROS PALMA OAB - MT7178/B (ADVOGADO)

Outros Interessados:

CATARINA VIEGAS SCHELLE (TERCEIRO INTERESSADO)

BISMARCK DE AQUINO (TERCEIRO INTERESSADO)

WALDOMIRO DE ALEM RIZK (TERCEIRO INTERESSADO)

RUTH RODRIGUES TABACZENSKI (TERCEIRO INTERESSADO)

ASSOCIACAO ATLETICA CODEMAT (TERCEIRO INTERESSADO)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta no prazo legal, nos termos do art. 1.019, II do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000993-19.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CLEIDILENE BATISTA DE FARIA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEANDRO FERREIRA DA CRUZ OAB - MT0015914A (ADVOGADO)

LEONARDO CESAR BONFIM OAB - MT10630/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Diante do acima exposto, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo. Oficie-se o Juízo a quo para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias. Após, ao Agravado para apresentar contraminuta no prazo de 15 (quinze) dias. Em seguida, dê-se vista dos autos a d. Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 1019, III, do CPC c/c art. 12, da Lei nº 12.016/09. Após, conclusos os autos.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004319-84.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JOELMA CARVALHO AQUINO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

João Henrique de Paula Alves Ferreira OAB - MT0011354A-O (ADVOGADO)

THALLES DE SOUZA RODRIGUES OAB - MT9874000A (ADVOGADO)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta no prazo legal, nos termos do art. 1.019, II do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1012074-96.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ENEIAS BENTO DOS SANTOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LAIS BENTO DE RESENDE OAB - MT11828O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE AGUA BOA (AGRAVADO)

Sendo assim, sem prejuízo de uma análise mais acurada após as informações do Juízo a quo e resposta do agravado, INDEFIRO a Antecipação da Tutela Recursal pretendida. Comunique-se o teor desta decisão ao juízo do feito. Após, dê-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002664-14.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

AFG BRASIL S/A (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GIULLEVERSON SILVA QUINTEIRO DE ALMEIDA OAB - MT12358O (ADVOGADO)

JULIANA FERREIRA QUINTEIRO DE ALMEIDA OAB - MT0015865A (ADVOGADO)

JUNIOR LUIS DA SILVA CRUZ OAB - MT18283/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)



Desse modo, INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO ATIVO PLEITEADO NO RECURSO. Intime-se o Agravado, para que, desejando, ofereça contrarrazões, no prazo legal. À d. Procuradoria para manifestação. Publique-se. Cumpra-se.

Intimação Classe: CNJ-84 APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 0504911-67.2015.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (APELANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE NETO DA LUZ (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

KHERMAN SORBONE BATISTA DE ANUNCIACAO OAB - MT1805400A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) RECORRIDO(S): JOSE NETO DA LUZ para, no prazo legal, apresentar(em) contrarrazões ao recurso interposto, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002343-42.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JANILTON GOMES DE SOUZA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

IRAN DA CUNHA GOMES DA SILVA OAB - MT21336/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Diante do acima exposto, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo. Oficie-se o Juízo a quo para prestar informações no prazo de 10 (dez) dias. Após, ao Agravado para apresentar contraminuta no prazo de 15 (quinze) dias. Em seguida, dê-se vista dos autos a d. Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 1019, III, do CPC c/c art. 12, da Lei nº 12.016/09. Após, conclusos os autos.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1011820-26.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROBERTA CORAZZA DE TOLEDO RIBEIRO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBERTA CORAZZA DE TOLEDO RIBEIRO OAB - MT0011592A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Desse modo, INDEFIRO o pedido vindicado. Intime-se o Agravado, para que, desejando, ofereça contrarrazões, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 1.019, II, do CPC/2015). Dê-se vista à Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1013551-57.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JOAO BATISTA VIEIRA E SILVA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CAROLINE DE MELLO CERQUEIRA MAZZER OAB - MTA1967600 (ADVOGADO)

HUMBERTO AIDAMUS DE LAMONICA FREIRE OAB - MTA0006000 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

EDSON CAZAS RIBEIRO & CIA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)

EDSON CAZAS RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)

IRENE RODRIGUES RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)

Com essas considerações, sem prejuízo de uma análise mais acurada por ocasião do julgamento do mérito do presente recurso, INDEFIRO o almejado EFEITO SUSPENSIVO. Expeça-se ofício ao Juízo da causa, comunicando-lhe esta decisão e solicitando-lhe informações. Ao Agravado para responder, no prazo legal. Após, vista à d. Procuradoria Geral de Justiça. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000226-78.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

NOVANIS ANIMAL LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAUL ASTUTTI DELGADO OAB - MT6682/B (ADVOGADO)

LEIDAMAR CANDIDA SILVA FERRARI OAB - MTA9697000 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Sendo assim, sem prejuízo de uma análise mais acurada após as informações do Juízo a quo e resposta do agravado, INDEFIRO a Antecipação da Tutela Recursal pretendida. Comunique-se o teor desta decisão ao juízo do feito. Após, dê-se vista à Procuradoria-Geral de Justiça.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004225-39.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI OAB - SP313913 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BENEDITA AMORIM DA SILVA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CRISTIANE GONCALVES DA SILVA OAB - MT1547100A (ADVOGADO)

EDUARDO FRAGA FILHO OAB - MT68180 (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta no prazo legal, nos termos do art. 1.019, II do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004520-76.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SUELLEN FERREIRA DE ALMEIDA OAB - MT14910/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PAULO EVERSON NUNES OLIVEIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ADRIELY APARECIDA CEZARETO OAB - MT20054/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta no prazo legal, nos termos do art. 1.019, II do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000087-29.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

SILVIA RENATA OLIVEIRA CORREA DA COSTA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALDAIR GONCALVES DA COSTA CALEGARI OAB - MTA1017800 (ADVOGADO)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta no prazo legal, nos termos do art. 1.019, II do CPC.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004810-91.2018.8.11.0000

**Parte(s) Polo Ativo:**

FABIO JUNQUEIRA CREPALDI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PRISCILA BOTELHO MARQUES CREPALDI OAB - MT20991/B-B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PRESIDENTE DA COMISSAO DE CONCURSOS PÚBLICOS DA GERENCIA DE EXAMES E CONCURSOS E SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA UFMT (AGRAVADO)

PRESIDENTE DA COMISSAO DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004810-91.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 17:18:52 e distribuído inicialmente para o Des(a). MARCIO VIDAL

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004816-98.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DO MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004816-98.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 18:53:46 e distribuído inicialmente para o Des(a). HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Decisão

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002943-97.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ALEX SANDRO MORAIS DIAS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:FABIO MOREIRA PEREIRA OAB - MT0009405A (ADVOGADO)
CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ OAB - MT0007355A (ADVOGADO)**Parte(s) Polo Passivo:**

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Vistos, etc. Trata-se de Recurso de Agravo de Instrumento, com pedido liminar, interposto por Alex Sandro Moraes Dias contra a decisão proferida pelo Juízo da Quinta Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT, que, nos autos da Ação Ordinária nº 1004992-85.2017.8.11.0041, ajuizada em face do Estado de Mato Grosso, indeferiu liminar, consistente no pedido de remoção do Agravante para a unidade prisional de Barra do Garças/MT, em respeito ao princípio da legalidade e da unidade familiar, até decisão final. O Agravante alega, em síntese, que é agente penitenciário, exercendo suas funções na unidade prisional de Água Boa e vive em união estável com outra servidora pública estadual, a Sra. Vilmaria Marinho Reis, lotada em Barra do Garças, razão pela qual anseia ver deferida sua remoção para trabalhar na mesma cidade em que reside sua família. Esclarece que a remoção deve ser efetuada, uma vez que resta devidamente comprovado que a unidade familiar é um direito constitucional. Desse modo, requer a concessão da liminar, para que se proceda à sua imediata remoção para a unidade prisional de Barra do Garças/MT. A liminar foi indeferida por esta Relatora no Id. nº 515300. As contrarrazões foram apresentadas junto ao Id. 653601. A Procuradoria-Geral de Justiça, em parecer colacionado no Id. nº 744771, manifestou-se pela ausência de interesse público a ensejar sua intervenção. O Estado de Mato Grosso informa junto ao Id. 1513831 a perda do objeto do presente recurso, ante a prolação de sentença no feito originário. É o que merece registro. Decido. Nos termos do art. 51, XV, primeira parte do RITJMT, compete ao Relator julgar pedido "que haja perdido o seu objeto". No caso, foi proferida sentença nos autos de origem, julgando improcedente os pedidos vindicados na inicial. Nessas circunstâncias, a prolação da sentença, no processo principal, provoca a perda do objeto do Agravo de Instrumento. Nesse sentido, o julgado do colendo STJ deixou assentado o entendimento de que a perda do objeto da demanda acarreta a ausência de interesse processual, condição da ação cuja falta leva à extinção do processo (CPC, art. 267, VI), ficando prejudicado o recurso (STJ 1ª Turma, RMS nº 19.055, Rel. Min. Teori

Zavascki, j. 09/05/06, DJU 18/05/06). Colaciono precedentes deste Sodalício no mesmo sentido, in verbis: AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE ANTECIPA OS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL PARA DEFERIR LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA. SUPERVENIENTE SENTENÇA NA ORIGEM QUE CONFIRMA A NEGATIVA DA LIMINAR, DENEGANDO A SEGURANÇA. PERDA DE OBJETO DO RECURSO AGRAVAMENTAL. DESPROVIMENTO. Perde o objeto o agravo de instrumento contra decisão denegatória de liminar em ação mandamental com a superveniência da prolação de sentença, tendo em vista que a sentença passa a produzir seus efeitos, não guardando espaço para que a decisão provisória subsista. (AgR, 63217/2013, DESA.MARIA APARECIDA RIBEIRO, TERCEIRA CÂMARA CÍVEL, Data do Julgamento 02/07/2013, Data da publicação no DJE 11/07/2013). [Destaquei] AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - SENTENÇA SUPERVENIENTE DE MÉRITO - RECURSO PREJUDICADO. Sobrevindo sentença meritória nos autos da ação em curso na primeira instância, resta prejudicada a apreciação da matéria recursal vertida em sede de agravo de instrumento, diante da perda de seu objeto. (Al, 74484/2010, DR.GILBERTO GIRALDELLI, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data do Julgamento 19/04/2011, Data da publicação no DJE 28/04/2011). [Destaquei] Esse também é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça: AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO NA ORIGEM CONTRA O DEFERIMENTO DE TUTELA ANTECIPADA. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA DE MÉRITO. PREJUDICIALIDADE. PRECEDENTES DO STJ. 1. Fica prejudicado, ante a perda de objeto, o Recurso Especial interposto contra acórdão que examinou Agravo de Instrumento contra decisão que deferiu ou indefere liminar ou antecipação de tutela, quando se verifica a prolação de sentença de mérito nos casos em que o objeto do apelo extremo limita-se à discussão acerca do preenchimento dos requisitos previstos no art. 273 do CPC. Precedentes do STJ. 2. Agravo Regimental não provido. (AgRg no AREsp 202.736/PR, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 21/02/2013, DJe 07/03/2013). [Destaquei] Diante do exposto, tendo em vista a ocorrência de fato que impede a apreciação de mérito deste recurso, ante a perda do objeto, não conheço do presente Agravo de Instrumento por estar manifestamente prejudicado, nos termos do art. 932, III, do Código de Processo Civil c/c art. 51, VII do RITJMT. Intimem-se. Cumpra-se.

Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo

Informação

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004738-07.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ADEVAIR CEVADA DE MORAIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIO MAGALHAES DE OLIVEIRA OAB - MT9564/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)
COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004738-07.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004739-89.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SOADEMIR PIZZATTO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RICARDO AMBROSIO CURVO FILHO OAB - MT0022120A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANA DI RENZO - MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004739-89.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO



Processo Número: 1004742-44.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SOUL PROPAGANDA LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDA CARVALHO BAUNGART OAB - MT15370/O (ADVOGADO)

BRUNO DE MELO MIOTTO OAB - MT19512/O (ADVOGADO)

LUIZ ALBERTO DERZE VILLALBA CARNEIRO OAB - MT15074/O (ADVOGADO)

RICARDO GOMES DE ALMEIDA OAB - MT0005985A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004742-44.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004745-96.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GROUPON SERVICOS DIGITAIS LTDA. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RICARDO MARFORI SAMPAIO OAB - SPA0222988 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DO MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004745-96.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. LUIZ CARLOS DA COSTA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004791-85.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ALESSANDRA DA SILVA EREGIPE (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDGAR FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR OAB - MT0015373A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARCO AURELIO CORREA DA COSTA (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004791-85.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004795-25.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR (AGRAVADO)

MARIA DA CONCEICAO MENDES FRANCA (AGRAVADO)

GILMAR FERREIRA MENDES (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004795-25.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. LUIZ CARLOS DA COSTA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004796-10.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

Flers Participações Ltda (AGRAVADO)

O TELHAR AGROPECUARIA LTDA (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004796-10.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004800-47.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIANO GOMES DE OLIVEIRA NETO (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004800-47.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. LUIZ CARLOS DA COSTA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004801-32.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE APARECIDO GABRIEL DE OLIVEIRA (AGRAVANTE)

NORTAO TRANSPORTES LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO AUGUSTO GRASSI REALI OAB - MT8838/B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS

NORTE MATO-GROSSENSE - SICREDI NORTE MT (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004801-32.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. LUIZ CARLOS DA COSTA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004806-54.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SOLANGE MARIA DE ARRUDA MACIEL (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

KAMILA MICHICO TEISCHMANN OAB - MT0016962A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004806-54.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004811-76.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

EDUARDO SIMÃO TOMAZETTI (AGRAVADO)

Outros Interessados:

VINICIOS TOMAZETTI (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

LUCIANA BRAGA SIMAO (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Certifico que o Processo nº 1004811-76.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES.

Informação Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1037672-26.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

CATARINA CLAUDETE DE CARVALHO VARGAS (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ADRIANO SOUZA PAULINO OAB - MT0016689A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MATO GROSSO GOVERNO DO ESTADO (APELADO)

Certifico que o Processo nº 1037672-26.2017.8.11.0041 – Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES.

Informação Classe: CNJ-51 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1003466-64.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ELIETE GOMES CHAGAS (JUÍZO RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:



REGINALDO PEREIRA DE SOUZA OAB - MT2289900A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE SINOP (RECORRIDO)

Certifico que o Processo nº 1003462-27.2017.8.11.0015 – Classe: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL (199) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. LUIZ CARLOS DA COSTA.

Informação Classe: CNJ-51 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1003462-27.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

ALESSANDRA MARIA DE SOUZA (JUÍZO RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

REGINALDO PEREIRA DE SOUZA OAB - MT2289900A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE SINOP (RECORRIDO)

Certifico que o Processo nº 1003462-27.2017.8.11.0015 – Classe: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL (199) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA.

Informação Classe: CNJ-51 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 1003502-09.2017.8.11.0015

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA LUCIA DE MOURA (JUÍZO RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

REGINALDO PEREIRA DE SOUZA OAB - MT2289900A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE SINOP (RECORRIDO)

Certifico que o Processo nº 1003502-09.2017.8.11.0015 – Classe: REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL (199) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. LUIZ CARLOS DA COSTA.

Acórdão

Acórdão Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1002495-27.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RENATO FERNANDES SOARES (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CIBELE TERESINHA RUSSO OAB - SP64280 (ADVOGADO)

MAURO RUSSO OAB - SP25463 (ADVOGADO)

ADRIANA HELENA PAIVA SOARES OAB - SP205733 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (EMBARGADO)

Outros Interessados:

TRANSPORTES JAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

RONAN GERALDO GOMES DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)

DAYSE BALTAZAR FERNANDES SOUSA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)

JOSE PEREIRA DE SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)

DIERLY BALTAZAR FERNANDES SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)

ODETE MARIA FERNANDES SOUSA (TERCEIRO INTERESSADO)

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO Número Único: 1002495-27.2017.8.11.0000 Classe: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL (1689) Assunto: [Multas e demais Sanções] Relator: Des. LUIZ CARLOS DA COSTA Turma Julgadora: [DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA, DESA. ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES] Parte(s): [ADRIANA HELENA PAIVA SOARES - CPF: 282.550.958-29 (ADVOGADO), RENATO FERNANDES SOARES - CPF: 677.191.807-63 (EMBARGANTE), FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (EMBARGADO), ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0003-06 (EMBARGADO), DAYSE BALTAZAR FERNANDES SOUSA SILVA - CPF: 155.158.788-25 (TERCEIRO INTERESSADO), DIERLY BALTAZAR FERNANDES SOUSA - CPF: 103.271.918-48 (TERCEIRO INTERESSADO), JOSE PEREIRA DE SOUSA - CPF: 067.689.891-20 (TERCEIRO INTERESSADO), ODETE MARIA FERNANDES SOUSA - CPF: 119.549.848-98 (TERCEIRO INTERESSADO), RONAN GERALDO GOMES DE SOUSA - CPF: 527.393.416-87 (TERCEIRO INTERESSADO), TRANSPORTES JAO LTDA - CNPJ: 15.099.930/0001-11

(TERCEIRO INTERESSADO), CIBELE TERESINHA RUSSO - CPF: 033.048.468-08 (ADVOGADO), MAURO RUSSO - CPF: 066.310.538-20 (ADVOGADO)] A C Ó R D ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência do Des. LUIZ CARLOS DA COSTA, por meio da Câmara Julgadora, proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. E M E N T A EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — QUESTÕES ANALISADAS À EXAUSTÃO, TINTIM POR TINTIM — RESULTADO: AUSÊNCIA DE OMISSÃO. INSATISFAÇÃO COM O TEOR DO ACÓRDÃO — ASPIRAÇÃO A CONTEÚDO DIVERSO — DEMONSTRAÇÃO. Nem de perto nem de longe se pode vislumbrar a presença de omissão no acórdão que examinou, tintim por tintim, todas as questões. A insatisfação com o teor do acórdão, porque se aspira conteúdo diverso, apesar de compreensível, não é suficiente ao acolhimento dos embargos, visto que “o inconformismo que tem como real escopo a pretensão de reformar o decisum não pode prosperar, porquanto incorrentes as hipóteses de omissão, contradição, obscuridade ou erro material, sendo inviável a revisão da decisão em sede de embargos de declaração, em face dos estreitos limites do art. 1.022 do CPC/2015.” (STF, ACO 570/RR AgR-terceiro-ED). Embargos rejeitados. Data da sessão: Cuiabá-MT, 24/04/2018

Intimação

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003553-31.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

NELSON BARDUCO JUNIOR OAB - SP272967 (ADVOGADO)

DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE OAB - MT6199/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MPEMT - PARANATINGA (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ANTÔNIO LA SAIGNE D'ABOIM INGLÊS (TERCEIRO INTERESSADO)

VISTOS... Agravo de instrumento, com pedido de liminar, interposto por Antônio Francisco de Carvalho, contra decisão que, nos autos da Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, proposta pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, o Juízo Singular decretou a indisponibilidade dos bens do agravante no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), através do sistema BACEN-JUD. Pede a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. É o que merece registro. Decido. O agravante acostou aos autos, tão somente, a declaração de pobreza (Id 1903012, pág. 1), o que entendo não ser suficiente para comprovar, de plano, a concessão do benefício, o que impõe seja oportunizada a comprovação da hipossuficiência do agravante. Isto porque, já decidiu o Superior Tribunal de Justiça que, até mesmo a declaração de hipossuficiência goza de presunção relativa, o que faculta ao juízo investigar a real situação financeira do requerente. Confira-se, in verbis: “PROCESSUAL CIVIL. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO RELATIVA. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA. ADMISSIBILIDADE. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7/STJ. 1. Considerada a presunção relativa de veracidade da declaração de hipossuficiência jurídica da parte, é facultado ao juízo, para fins de concessão dos benefícios da gratuidade de justiça, investigar a real situação financeira do requerente. 2. Ademais, a desconstituição da premissa fática lançada acerca da existência de condições para arcar com o custo do processo demandaria reexame de matéria de prova, vedado em recurso especial, nos termos da Súmula nº 7/STJ. 3. Agravo regimental a que se nega provimento”. (STJ –AgRg no AREsp 296675/ MG – Relator: Ministro SÉRGIO KUKINA – Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA –Data do Julgamento: 09/04/2013 – Dje 15/04/2013) (destaquei) Com essas considerações, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que o agravante comprove a condição de hipossuficiência, juntando aos autos cópias recentes de holerite, carteira de trabalho e da declaração de imposto de renda. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 20 de abril de 2018. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004229-76.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:



MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI OAB - SP313913 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EDUARDO FRAGA FILHO OAB - MT68180 (ADVOGADO)

CRISTIANE GONCALVES DA SILVA OAB - MT1547100A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Com essas considerações, defiro o pedido liminar, para atribuir efeito suspensivo ao presente recurso. Comunique-se o juízo de primeiro grau. Intimem-se os agravados para contrarrazões. Após, colha-se o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Cuiabá, 20 de abril de 2018. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002196-16.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

NELCY SOARES (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO OAB - MT175530 (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Com essas considerações, defiro o pedido liminar, para atribuir efeito suspensivo ao presente recurso. Comunique-se o juízo de primeiro grau. Intimem-se os agravados para contrarrazões. Após, colha-se o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Cuiabá, 20 de abril de 2018. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004451-44.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

PEDRO ANTONIO PEREIRA DE BARROS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MONICA DE PAULA MOTERANI HINTZE OAB - MT162360 (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Com essas considerações indefiro o pedido liminar. Comunique-se o juízo de primeiro grau. Intime-se para apresentar contrarrazões. Após, colha-se o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Cuiabá, 26 de abril de 2018. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002095-76.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

GERSON ALBERTO DE CAMPOS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

SOLANGE APARECIDA GONCALVES OAB - MT4533/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Dessa forma, presente a possibilidade de expedição de Requisição de Pequeno Valor – RPV com valor, em tese, superior ao devido, suspendo a eficácia da decisão até o pronunciamento definitivo da Câmara (Código de Processo Civil, artigo 1.019, I, primeira parte). Comunique-se o Juízo (Código de Processo Civil, artigo 1.019, I, parte final) e intimem-se o agravado para que responda (Código de Processo Civil, artigo 1.019, II). Após, à Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se. Às providências. Cuiabá, 27 de abril de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004223-69.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI OAB - SP313913 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ELIANE GONCALVES DE ALMEIDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CRISTIANE GONCALVES DA SILVA OAB - MT1547100A (ADVOGADO)

EDUARDO FRAGA FILHO OAB - MT68180 (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Dessa forma, presente a possibilidade de expedição de Requisição de Pequeno Valor – RPV com valor, em tese, superior ao devido, suspendo a eficácia da decisão até o pronunciamento definitivo da Câmara (Código de Processo Civil, artigo 1.019, I, primeira parte). Comunique-se o Juízo (Código de Processo Civil, artigo 1.019, I, parte final) e intimem-se o agravado para que responda (Código de Processo Civil, artigo 1.019, II). Após, à Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se. Às providências. Cuiabá, 27 de abril de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004161-29.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

AGRO CAMP COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (AGRAVADO)

LUCIANO PICOLOTO (AGRAVADO)

DOUGLAS RANIERI MILANESI (AGRAVADO)

MILTON ELIAS JUNIOR (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DAIANE LUZA OAB - MT14059/O (ADVOGADO)

Posto isso, CONCEDO EM PARTE o efeito suspensivo, para sobrestar os efeitos da decisão agravada em relação ao relativos fatos geradores 05/2006, 06/2006, 07/2006 (ambas as infrações), 08/2006 (ambas as infrações), 09/2006, 10/2006 e 11/2006, objetos da CDA nº 20153693 (fl. 04/05). Comunique-se ao juiz singular na forma do art. 1.019, I, in fine. Intimem-se os agravados, nos termos do art. 1.019, II, do CPC/15, para apresentar resposta, no prazo legal. Em seguida, dê-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 27 de abril de 2018. Des. Antônia Siqueira Gonçalves Relatora

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004738-07.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ADEVAIR CEVADA DE MORAIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIO MAGALHAES DE OLIVEIRA OAB - MT9564/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004738-07.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 27/04/2018 19:02:37 e distribuído inicialmente para o Des(a). JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004739-89.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SOADEMIR PIZZATTO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RICARDO AMBROSIO CURVO FILHO OAB - MT0022120A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANA DI RENZO - MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004739-89.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 27/04/2018 19:05:18 e distribuído inicialmente para o Des(a). JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO



Processo Número: 1004742-44.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SOUL PROPAGANDA LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDA CARVALHO BAUNGART OAB - MT15370/O (ADVOGADO)

BRUNO DE MELO MIOTTO OAB - MT19512/O (ADVOGADO)

LUIZ ALBERTO DERZE VILLALBA CARNEIRO OAB - MT15074/O (ADVOGADO)

RICARDO GOMES DE ALMEIDA OAB - MT0005985A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004742-44.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 27/04/2018 20:45:14 e distribuído inicialmente para o Des(a). JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004745-96.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GROUPON SERVICOS DIGITAIS LTDA. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RICARDO MARFORI SAMPAIO OAB - SPA0222988 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DO MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004745-96.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 27/04/2018 21:05:31 e distribuído inicialmente para o Des(a). LUIZ CARLOS DA COSTA

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002859-62.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ANGELA MARIA DO NASCIMENTO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JHOANE MARRARA RODRIGUES DA SILVA OAB - MT1842500A (ADVOGADO)

ANDREIA CRISTINA ANDRADE MATTOS OAB - MT1442300A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Com essas considerações, defiro o pedido liminar, para atribuir efeito suspensivo ao presente recurso. Comunique-se o juízo de primeiro grau. Intime-se a agravada para contrarrazões. Após, colha-se o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Cuiabá, 25 de abril de 2018. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004084-20.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JOAO DA PAIXAO ALVES MADUREIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALTAIR BALIEIRO OAB - MT0013946A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Portanto, considerando a inexistência de pedido liminar – efeito suspensivo ou ativo – a ser analisado por esta Relatoria, conforme determina o art. 932, II c/c 1.019, ambos do CPC, intime-se o agravado, na forma do art. 1.019, II do CPC, para contraminutar o recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, onde poderá juntar a documentação que entender conveniente. Em seguida, dê-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça, para que se manifeste no prazo legal (art. 1.019, III do CPC). Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 27 de abril de 2018. Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Relatora

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003206-95.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

PREVISO -FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FRANCIELE GONCALVES IZIDORIO OAB - MT0013194A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VALTER TOREZAN GOUVEA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JUSILEI CLAUDIA CANOSSA OAB - 024.782.941-25 (PROCURADOR)

AIRTON CELLA OAB - 468.273.580-20 (PROCURADOR)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Essa, a razão por que suspendo a eficácia da decisão até o pronunciamento definitivo da Câmara (Código de Processo Civil, artigo 1.019, I, primeira parte). Comunique-se o Juízo (Código de Processo Civil, artigo 1.019, I, parte final). Após, à Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se. Às providências. Cuiabá, 26 de abril de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003206-95.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

PREVISO -FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FRANCIELE GONCALVES IZIDORIO OAB - MT0013194A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VALTER TOREZAN GOUVEA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JUSILEI CLAUDIA CANOSSA OAB - 024.782.941-25 (PROCURADOR)

AIRTON CELLA OAB - 468.273.580-20 (PROCURADOR)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Essa, a razão por que suspendo a eficácia da decisão até o pronunciamento definitivo da Câmara (Código de Processo Civil, artigo 1.019, I, primeira parte). Comunique-se o Juízo (Código de Processo Civil, artigo 1.019, I, parte final). Após, à Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se. Às providências. Cuiabá, 26 de abril de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004276-50.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR OAB - PR0042277A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Dessa forma, recebo e determino o processamento do recurso, sem deferir, em antecipação de tutela, a pretensão recursal. Intimem-se o agravado para que responda (Código de Processo Civil, artigo 1.019, II). Após, à Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se. Às providências. Cuiabá, 27 de abril de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002531-35.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

DISKAVEL DISTRIBUIDORA KAYABIS DE VEICULOS LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CARLOS REZENDE JUNIOR OAB - MT9059/O (ADVOGADO)

Dessa forma, não constato, neste momento, razão suficiente para se suspender a eficácia da decisão agravada. Essa, a razão por que determino o processamento do recurso, sem atribuir a ele efeito



suspensivo. Intimem-se a agravada para que responda (Código de Processo Civil, artigo 1.019, II). Após, à Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se. As providências. Cuiabá, 27 de abril de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO
Processo Número: 1004444-52.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ELLEN MARCELE BARBOSA GUEDES OAB - MT14344/O (ADVOGADO)

LORENA DIAS GARGAGLIONE OAB - MT1462900A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Com essas considerações, indefiro o pedido liminar. Comunique-se o juízo de primeiro grau. Intime-se o agravado para, querendo, apresentar contrarrazões. Após, vista à Procuradoria Geral de Justiça. P. I.C. Cuiabá, 26 de abril de 2018. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Intimação Classe: CNJ-56 AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL

Processo Número: 1000360-08.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

WR TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - ME (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EDGLEYTON BARBOSA DA SILVA OAB - MT15580/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal, nos termos do art. 1021, § 2º, do Código de Processo Civil.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003825-25.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

3M COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO, CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO OAB - MT0006707A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE SINOP (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Essas as razões por que INDEFIRO a pretensa suspensão dos efeitos da decisão nº 97/2017, proferido no Processo Administrativo Sancionador de nº 33/2017. Intime-se o agravado, na forma do art. 1.019, II, do CPC/15, para apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, onde poderá juntar a documentação que entender conveniente. Em seguida, dê-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça, para que se manifeste no prazo legal (art. 1.019, III, do CPC/15). Cumpra-se. Cuiabá, 27 de abril de 2018. Des. Antônia Siqueira Gonçalves Relatora

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004293-86.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MAJORI IMOBILIARIA M JOAQUINA LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAQUEL CORREIA DE SOUZA LEON BORDEST OAB - MT6107/O (ADVOGADO)

AUGUSTO CESAR LEON BORDEST OAB - MT9531/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE CUIABÁ (AGRAVADO)

Com essas considerações indefiro o pedido liminar. Comunique-se o juízo de primeiro grau. Intime-se para apresentar contrarrazões. Cuiabá, 24 de abril de 2018. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004242-75.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

VALDIVINO TAVARES PIMENTEL (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ADRIANA DE JESUS CARVALHO PIMENTEL OAB - MT0015912A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Nada obstante, verifico que o agravante procedeu ao recolhimento do preparo (Id's. 1998796 e 1998804), pelo que, recebo e determino o processamento do recurso, sem deferir, em antecipação de tutela, a pretensão recursal. Não é necessária a intimação do agravado para resposta, visto que ainda não foi citado. Intimem-se. Após, à Procuradoria-Geral de Justiça. Às providências. Cuiabá, 27 de abril de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003480-59.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ODILON PEIXOTO NETO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

POLIANA OLIVEIRA SANTOS OAB - MT14467O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EMILY MARIA DE BULHOES DUARTE OAB - AL11130 (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Diante do exposto, DEFIRO a tutela recursal para restabelecer o auxílio-doença. Comunique-se ao juízo da causa, na forma do art. 1.019, inciso I do CPC. Intime-se o agravado para apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 1.019, inciso II, do NCPC. Após, vista à douta Procuradoria Geral de Justiça, como disposto no artigo 1.019, inciso III, CPC. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 27 de abril 2018. Des. Antônia Siqueira Gonçalves Relatora

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004115-40.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

WALYSON MARTINS DOS SANTOS - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO CESAR PASSINATO AMORIM OAB - MT7542O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

WALYSON MARTINS DOS SANTOS (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Com essas considerações, INDEFIRO a antecipação da tutela recursal vindicada. Intime-se o agravado, na forma do art. 1.019, II do CPC, para apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, onde poderá juntar a documentação que entender conveniente. Em seguida, dê-se vista à douta Procuradoria-Geral de Justiça, para que se manifeste no prazo legal (art. 1.019, III do CPC). Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 27 de abril de 2018. Des. Antônia Siqueira Gonçalves Relatora

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1001889-62.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

IVETE DE SOUZA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO OAB - MT0009981A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Essas, as razões por que suspendo a eficácia da decisão até o pronunciamento definitivo da Câmara (Código de Processo Civil, artigo 1.019, I, primeira parte). Comunique-se o Juízo (Código de Processo Civil,



artigo 1.019, I, parte final) e intemem-se a agravada para que responda (Código de Processo Civil, artigo 1.019, II). Após, à Procuradoria-Geral de Justiça. Intemem-se. Às providências. Cuiabá, 1º de maio de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002210-97.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THIAGO PEREIRA GARAVAZO OAB - MT17941/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DOMINGOS FIUSA DOS SANTOS (AGRAVADO)

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO Número Único: 1002210-97.2018.8.11.0000 Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano] Relator: Des. LUIZ CARLOS DA COSTA Turma Julgadora: [DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSE ZUQUIM NOGUEIRA, DESA. ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES] Parte(s): [MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - CNPJ: 03.347.101/0001-21 (AGRAVANTE), DOMINGOS FIUSA DOS SANTOS - CPF: 531.327.778-20 (AGRAVADO), THIAGO PEREIRA GARAVAZO - CPF: 026.522.651-13 (ADVOGADO)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência do Des. LUIZ CARLOS DA COSTA, por meio da Câmara Julgadora, proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO. E M E N T A AGRAVO DE INSTRUMENTO — EXECUÇÃO FISCAL — PROPOSITURA — REQUISITOS DA INICIAL — ARTIGO 6º DA LEI Nº 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980 — PROTESTO DA CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA — EXIGÊNCIA — IMPOSSIBILIDADE. O protesto da certidão de dívida ativa previsto no artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, alterada pela Lei nº 12.767, de 27 de dezembro de 2012, não se cuida de requisito indispensável para propositura de execução fiscal, visto que não consta no rol do artigo 6º da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Logo, impossível a sua exigência para o prosseguimento da demanda. Recurso provido. Data da sessão: Cuiabá-MT, 24/04/2018

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002434-35.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROBERTO RIBEIRO DA COSTA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

IVAM EUSTAQUIO DA SILVA JUNIOR OAB - MT24241/O (ADVOGADO)

KLAYTON RAFAEL MOREIRA DA COSTA OAB - GO44260 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Assim, recebo e determino o processamento do recurso, sem deferir, em antecipação de tutela, a pretensão recursal. Intemem-se o agravado para que responda (Código de Processo Civil, artigo 1.019, II). Após, à Procuradoria-Geral de Justiça. Intemem-se. Às providências. Cuiabá, 29 de abril de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004791-85.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ALESSANDRA DA SILVA EREGIPE (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDGAR FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR OAB - MT0015373A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARCO AURELIO CORREA DA COSTA (AGRAVADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004791-85.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 15:38:29 e distribuído inicialmente para o Des(a). ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004795-25.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

FRANCISCO FERREIRA MENDES JUNIOR (AGRAVADO)

MARIA DA CONCEICAO MENDES FRANCA (AGRAVADO)

GILMAR FERREIRA MENDES (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004795-25.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 15:45:13 e distribuído inicialmente para o Des(a). LUIZ CARLOS DA COSTA

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004796-10.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

Flers Participações Ltda (AGRAVADO)

O TELHAR AGROPECUARIA LTDA (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004796-10.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 15:48:08 e distribuído inicialmente para o Des(a). JOSE ZUQUIM NOGUEIRA

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003519-56.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MAJORI IMOBILIARIA M JOAQUINA LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AUGUSTO CESAR LEON BORDEST OAB - MT9531/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE CUIABÁ (AGRAVADO)

Dessa forma, não vislumbro, ao menos nesta quadra de cognição não exauriente, motivo para suspender a execução fiscal, pelo que, recebo e determino o processamento do recurso, sem deferir, em antecipação de tutela, a pretensão recursal. Intemem-se o agravado para que responda (Código de Processo Civil, artigo 1.019, II). Intemem-se. Às providências. Cuiabá, 1º de maio de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004800-47.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIANO GOMES DE OLIVEIRA NETO (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004800-47.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 16:03:41 e distribuído inicialmente para o Des(a). LUIZ CARLOS DA COSTA

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004489-56.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA - MT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAFAELLA NOUJAIM DE SA VICENZOTO OAB - MT0011602A (ADVOGADO)

NAIARA ROSSA MORELLO OAB - MT0017433A (ADVOGADO)

SAMANTHA TONHA FLORES OAB - MT13600/O (ADVOGADO)

ANGELA CAROLINE WEIRICH OAB - MT14819/O (ADVOGADO)

KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO OAB - MT41510 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RAHAL & RAHAL LTDA - ME (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE OAB - MG0056543S (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

TRES IRMAOS ENGENHARIA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

RAI nº 10004489-56.2018.8.11.0000 VISTOS... Intime-se a agravada para, querendo, apresentar contrarrazões. Após, colha-se o parecer da Douta Procuradoria Geral de Justiça, voltando-me a seguir. Cumpra-se. Cuiabá, 02 de abril de 2018. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator



Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004811-76.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

EDUARDO SIMÃO TOMAZETTI (AGRAVADO)

Outros Interessados:

VINICIUS TOMAZETTI (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

LUCIANA BRAGA SIMAO (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Certifico, que o processo de n. 1004811-76.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 17:40:17 e distribuído inicialmente para o Des(a). ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES

Decisão

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1006657-65.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LEONARDO FERREIRA MARTINS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JHONATTAN DIEGO VIDAL GRIEBEL ELY OAB - MT22011/O (ADVOGADO)

UEBER ROBERTO DE CARVALHO OAB - MTA0004754 (ADVOGADO)

VINICIUS MANOEL OAB - MTA0019532 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Ante o exposto, em cumprimento à determinação, suspendo o presente feito, para que se aguarde o julgamento definitivo da controvérsia. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de abril de 2018. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003186-07.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MINERVA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAFAEL HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS OAB - MT22466/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

AI 1003186-07-2018.8.11.0000 VISTOS... A agravante Minerva Transportes Rodoviários Ltda. peticiona nos autos (Id. 1960805) para requerer a desistência do presente agravo. Nos termos do art. 998 c/c art. 200 do CPC, a desistência do recurso é ato unilateral, que pode ser expressa a qualquer tempo, sem anuência da parte contrária, dependendo apenas da homologação para seus efeitos. Assim sendo, nos termos do art. 485, VIII, do CPC, HOMOLOGO o pedido da agravante, para que surta seus efeitos jurídicos, e julgo extinto o recurso, sem apreciação do mérito. Arquivem-se os autos, com as cautelas de estilo. Publique-se e intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de abril de 2018. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003472-53.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

C.A. GOMES DA SILVA - EPP (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALAN VAGNER SCHMIDEL OAB - MT0007504A-O (ADVOGADO)

RODRIGO CARRIJO FREITAS OAB - MT113950 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Ante o exposto, em cumprimento à determinação, suspendo o presente feito, para que se aguarde o julgamento definitivo da controvérsia. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de abril de 2018. José Zuquim

Nogueira Desembargador Relator

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002526-81.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MIRAX COMERCIO E INDUSTRIA DE CEREAIS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GRAZZIELY BARROS DO PRADO OAB - GO32500 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Ainda, na ocasião da admissibilidade do incidente, foi determinada a suspensão das demandas que versem sobre essas questões, até o deslinde final do IRDR, forte no art. 982, I, do CPC. Ante o exposto, em cumprimento à determinação, suspendo o presente feito, para que se aguarde o julgamento definitivo da controvérsia. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 26 de abril de 2018. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Decisão Classe: CNJ-51 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Processo Número: 0005529-49.2016.8.11.0004

Parte(s) Polo Ativo:

JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS (JUÍZO RECORRENTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (RECORRIDO)

JOSE REMIRES DA SILVA JUNIOR (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LARISSA MARIANO DE CASTRO SILVA OAB - MT193490 (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Ante o exposto, em cumprimento à determinação, suspendo o presente feito, para que se aguarde o julgamento definitivo da controvérsia. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 25 de abril de 2018. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Decisão Classe: CNJ-109 PETIÇÃO

Processo Número: 1003122-94.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CLEVERLAN CESAR DE OLIVEIRA MACHADO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALBERTO VIETO MACHADO SCALOPPE OAB - MT0019531A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERIDO)

Nada obstante a alegação de que teria ocorrido a prescrição da pretensão executiva, a questão não foi suscitada nos embargos à execução fiscal nem decidida na sentença; logo, deve ser mais bem analisada pelo Colegiado no julgamento do recurso de apelação. Dessa forma, indefiro o pedido. Intimem-se. Às providências. Cuiabá, 27 de abril de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Decisão Classe: CNJ-109 PETIÇÃO

Processo Número: 0028258-21.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

ANDRE LUIZ PRIETO (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANDRE LUIZ PRIETO OAB - MT73600 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CELIA REGINA VIDOTTI (REQUERIDO)

Outros Interessados:

EMANOEL ROSA DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

LUCIOMAR ARAUJO BASTOS (TERCEIRO INTERESSADO)

MUNDIAL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)

Com essas considerações, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Comunique-se o juízo de primeiro grau. Após, voltem-me conclusos. Cuiabá, 27 de abril de 2018. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Decisão Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1001463-50.2018.8.11.0000

**Parte(s) Polo Ativo:**

RELUMAT CONSTRUCOES LTDA. - ME (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:EVERTON BENEDITO DOS ANJOS OAB - MT1361730 (ADVOGADO)
DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS OAB - MTA8874000 (ADVOGADO)**Parte(s) Polo Passivo:**

ESTADO DE MATO GROSSO (EMBARGADO)

Essas, as razões por que rejeito os embargos de declaração. Intimem-se. Às providências. Cuiabá, 27 de abril de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Decisão Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1012254-15.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CUIABA LUZ SA (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURICIO MAGALHAES FARIA NETO OAB - MTA1543600 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE CUIABÁ (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DANIEL ZAMPIERI BARION OAB - MT7519/O (ADVOGADO)

Por outro lado, a questão acerca da alegada violação ao contraditório e à ampla defesa será mais bem analisada pelo Colegiado no julgamento dos recursos de agravo de instrumento. Essas, as razões por que rejeito os embargos de declaração. Intimem-se. Às providências. Cuiabá, 27 de abril de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000770-66.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MPEMT - VERA (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

RAFAEL BILIBIO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Dessa forma, não mais subsiste a decisão aqui atacada, havendo, por conseguinte, perda do objeto do presente recurso, cuja análise fica prejudicada. Isto posto, julgo prejudicado o agravo de instrumento interposto, em virtude da superveniente falta de interesse recursal. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 27 de abril de 2018 Des. Antônia Siqueira Gonçalves. Relatora.

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1006843-88.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SERGIO RICARDO DE ALMEIDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SAULO RONDON GAHYVA OAB - MTA0013216 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

MPEMT - CUIABÁ - PATRIMÔNIO E IMPROBIDADE (AGRAVADO)

Outros Interessados:

LEANDRO VALOES SOARES (LITISCONSORTE)

JOSE GERALDO RIVA (LITISCONSORTE)

SILVAL DA CUNHA BARBOSA (LITISCONSORTE)

ALENCAR SOARES FILHO (LITISCONSORTE)

EDER DE MORAES DIAS (LITISCONSORTE)

BLAIRO BORGES MAGGI (LITISCONSORTE)

HUMBERTO MELO BOSAPO (LITISCONSORTE)

GERCIO MARCELINO MENDONCA JUNIOR (LITISCONSORTE)

Essas, as razões por que determino o processamento do recurso, sem atribuir a ele efeito suspensivo. Intimem-se os agravados para que respondam (Código de Processo Civil, artigo 1.019, II). Após, à Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se. Às providências. Cuiabá, 27 de abril de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002932-34.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CENTRO OESTE COMERCIO E LOCAÇAO DE PAINAIS LTDA - EPP

(AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VALERIA CASTILHO MUNHOZ VIVAN OAB - MT0005956A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MUNICIPIO DE CUIABÁ (AGRAVADO)

Vistos etc. Nada obstante o pedido para "seja desconsiderada a petição do ID 1823295 e que seja considerada como única peça editada a de interposição de ID. 1823228" (Id. 1941658), na interposição de recurso é indispensável a utilização do editor interno do sistema do Processo Judicial Eletrônico ou de arquivo portable document format ("pdf"), de qualidade padrão "PDF-A", na forma da Resolução nº 3, de 12 de abril de 2018, do Tribunal: "O peticionamento inicial e intermediário no Sistema PJe poderá ser realizado pelo editor de texto interno do sistema ou pela inclusão de arquivo portable document format ("pdf"), de qualidade padrão 'PDF-A', a critério do peticionante." (artigo 26, § 2º). Dessa forma, intimem-se a agravante para, no prazo de cinco (5) dias, corrigir. Às providências. Cuiabá, 1º de maio de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Terceira Câmara de Direito Privado

Informação

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004753-73.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDUARDA DOS SANTOS PIRAJA OAB - MT20557/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ULISSES ARAUJO BARBOSA (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004753-73.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. DIRCEU DOS SANTOS.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004757-13.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DESLINTAMENTO CAMPO VERDE LTDA - EPP (AGRAVANTE)

MAGNO CEZAR JORGE PELLARIGO (AGRAVANTE)

TANIA MARIA DA CRUZ PELLARIGO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DEMERCIO LUIZ GUENO OAB - MT0011482A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004757-13.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004766-72.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

T. G. D. S. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARA YANE BARROS SAMANIEGO OAB - MT17883/O (ADVOGADO)

ELLEN ALMEIDA FREITAS DE MORAIS OAB - MT20281/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

V. F. A. (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004766-72.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. DIRCEU DOS SANTOS.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004773-64.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB - SP0192649A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:



MARCOS CEZAR DE OLIVEIRA (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004773-64.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004774-49.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DOUGLAS SOUSA DO NASCIMENTO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

IVONETE RODRIGUES OLIVEIRA OAB - MT0019535A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SUELTON NORONHA SILVA (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004774-49.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004775-34.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

L. P. D. A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DENISVALDO SILVA JARDIM OAB - MT8183/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

M. D. G. D. S. A. (AGRAVADO)

M. S. A. (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004775-34.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004786-63.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ANDRE LUIS MINGHELLI (AGRAVANTE)

HENRIQUE JOAO BRUNETTA NETO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PAULO MORELI OAB - PR13052 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SERASA S.A. (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004786-63.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004804-84.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

K. V. R. S. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENAN ARAUJO GOUVEIA MARTINS OAB - MT0022053A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

J. B. L. A. (AGRAVADO)

L. M. V. R. A. (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004804-84.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004807-39.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO OAB - MT0014992A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NILSA THEREZA STEFFEN (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004807-39.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004809-09.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO OAB - MT0007627S (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

A. S. D. S. M. (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004809-09.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. DIRCEU DOS SANTOS.

Informação Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1004815-16.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

B. L. G. C. (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GLECY KELLY NUNES DE MELO OAB - MT0013624A-A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A. (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CARLA DENES CECONELLO LEITE OAB - MT0008840A (ADVOGADO)

ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE OAB - MT7413000A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1004815-16.2018.8.11.0000 – Classe: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL (1689) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. DIRCEU DOS SANTOS.

Informação Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1003611-96.2016.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

LUANDA DE OLIVEIRA MARTINS FAGUNDES (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARIZETE SANTOS FRANCA OAB - MT0016457A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MAYARA NUNES RODRIGUES (APELADO)

Certifico que o Processo nº 1003611-96.2016.8.11.0002 – Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA.

Acórdão

Apeleção 8053/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 8053 / 2018. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - ÁGUAS DE DIAMANTINO S. A. (Advs: Dr(a). DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA - OAB 4705-O/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - TEÓFILO AMORIM DE ARRUDA (Advs: Dr(a). MARIA CLAUDIA HEMING DOS SANTOS LIRA - OAB 21911-O/MT). Relatora: Exma. Sra. DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA **Decisão:** Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ANULATÓRIA C/C INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA E DANO MORAIS – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA – SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA CONCESSIONÁRIA – COMPROVADA A INADIMPLÊNCIA – EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO - CONSUMO DE ÁGUA DE DUAS FATURA AFIGURA-SE DISCREPANTE DAS FATURAS HABITUAIS –INEXIGIBILIDADE DO VALOR COBRADO – DEVE SER CALCULADO CONSIDERANDO A MÉDIA ATUAL – DANO MORAL – NÃO CONFIGURADO – COBRANÇA INDEVIDA – MERO ABORRECIMENTO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Não configura cerceamento de defesa o julgamento da causa sem a produção de prova quando o tribunal de origem considerar substancialmente instruído o feito, declarando a existência de provas suficientes para seu convencimento.

Se comprovada a inadimplência do consumidor, não há que falar em nulidade das faturas que originaram a interrupção do fornecimento de água.

Observado o aumento no consumo de água da unidade consumidora em apenas dois meses, destoante da média habitual, a causa dessa situação não ficou comprovada, as faturas devem ser inexigíveis e recalculadas considerando a média de consumo habitual.

A cobrança indevida, por si só, não enseja condenação à indenização por danos morais. No caso, não se desconhece a insatisfação e os transtornos causados à parte autora, porém, se trata de mero descumprimento contratual.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL(Oposto nos autos do(a) Apelação 104734/2017 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 6100 / 2018. Julgamento: 25/04/2018. EMBARGANTE - MARICELMA MAGALHAES RAMOS (Advs: Dr(a). MARIA LUZIANE RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 100122), EMBARGADO - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI - OAB 13842-A/MT, Dr(a). JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB 19.081-A OAB/MT, Dr(a). SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS - OAB 14.258-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ARTIGO 1.022, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA – IMPOSSIBILIDADE – EMBARGOS REJEITADOS.

Ausentes os vícios previstos pelo artigo 1.022, do Código de Processo Civil, os Embargos de Declaração devem ser rejeitados, uma vez que apenas se destinam à rediscussão da matéria já apreciada, porquanto não coadunam com a finalidade do recurso em pauta.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 108260/2017 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 154072 / 2017. Julgamento: 25/04/2018. EMBARGANTE - G3 DESIGN DE INTERIORES LTDA - EPP E OUTRA(S) (Advs: Dr. RODRIGO CALETTI DEON - OAB 8447-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO ARTIGO 1.022, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – REDISCUSSÃO DA MATÉRIA – IMPOSSIBILIDADE – PREQUESTIONAMENTO – DESNECESSIDADE DE MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DOS DISPOSITIVOS DE LEI INVOCADOS – EMBARGOS REJEITADOS.

Ausentes os vícios previstos pelo artigo 1.022, do Código de Processo Civil, os Embargos de Declaração devem ser rejeitados, uma vez que apenas se destinam à rediscussão da matéria já apreciada, porquanto não coadunam com a finalidade do recurso em pauta.

O Julgador não está obrigado a citar todos os artigos de lei invocados pelas partes, sendo suficiente que exponha, de forma clara e precisa os argumentos de sua convicção, com incidência das normas legais ou jurisprudência em que baseia sua decisão, sendo, portanto, desnecessário o chamado prequestionamento explícito.

Apelação 155344/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 155344 / 2017. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - NADIR RUDOLFO KLEIN E OUTRA(S) (Advs: Dr. JONAS JOSÉ FRANCO BERNARDES - OAB 8247-b/mt, Dr(a). MARCELO HUCK JUNIOR - OAB 17.976/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - DF DEUTSCHE FORFAIT AG (Advs: Dr(a). FERNANDO BILOTTI FERREIRA - OAB 247031/sp, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS

PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS DO DEVEDOR - EXECUÇÃO APARELHADA COM FOTOCÓPIA DA CPR- INVIABILIDADE - TÍTULO QUE CIRCULOU - EXECUÇÃO ANULADA - RECURSO PROVIDO.

A teor do disposto no artigo 4º da Lei Federal n. 8.929/94, a Cédula de Produto Rural- CPR é título líquido e certo, sendo exigível pela quantidade e qualidade do produto nela estabelecido, possuindo ela as características gerais inerentes aos títulos de crédito, quais sejam literalidade, cartularidade, autonomia, abstração, independência e circulação.

Ante a possibilidade de circulação da CPR é exigível a exibição em original do título quando do ajuizamento da ação de execução, sendo permitida a apresentação de fotocópia em circunstância excepcional e quando ficar comprovado que não houve a circulação.

Apelação 154556/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE QUERÊNCIA. Protocolo Número/Ano: 154556 / 2017. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - N. R. G. (Advs: Dr(a). RODRIGO MACHADO FONSECA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 23205-B/MT), APELADO(S) - J. S. G. (Advs: Dr(a). SERGIO HENRIQUE STANISZEWSKI - OAB 12972-A/MT). Relatora: Exma. Sra. DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO – CITAÇÃO POR EDITAL – AUSÊNCIA DE ESGOTAMENTO DAS VIAS NECESSÁRIAS À LOCALIZAÇÃO DA PARTE REQUERIDA - NULIDADE CONFIGURADA – DECISÃO CASSADA – DECLARAÇÃO DA NULIDADE DOS ATOS PROCESSUAIS DESDE A CITAÇÃO – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

A citação por edital é medida excepcional e pressupõe o esgotamento das diligências para fins de localização da parte requerida, providência imprescindível ao deferimento para via editalícia, sem a qual considera-se nula a citação e demais atos processuais.

Apelação 148844/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 148844 / 2017. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - NATURA COSMÉTICOS S. A. (Advs: Dr(a). AMARO DE OLIVEIRA FALCÃO - OAB 14522/mt, Dr(a). FÁBIO RIVELLI - OAB 19023-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - SARA BRAZ DA SILVA (Advs: Dr(a). MARCELO ALVES DE SOUZA - OAB 12.791/mt). Relatora: Exma. Sra. DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – EXISTÊNCIA DO NEGÓCIO JURÍDICO ENTRE AS PARTES – DÉBITO PENDENTE – DEVIDA A INSCRIÇÃO DO NOME NO CADASTRO DE INADIMPLENTE – RECURSO PROVIDO.

Havendo prova da relação jurídica entre as partes e o inadimplemento da dívida, a negatização é ato do exercício regular de direito do credor.

Apelação 145028/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 145028 / 2017. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - UNIMED RONDONÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: Dr. PAULO SÉRGIO CIRILO - OAB 5448-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - ASSIS DOS REIS SALES (Advs: Dr. BRUNO GARCIA PERES - OAB 14280-b/mt, Dr(a). RAFAEL NEPOMUCENO DE ASSIS - OAB 12093-b/mt, Dr. RICARDO ALVES ATHAIDE - OAB 11858-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - UNIMED RONDONÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: Dr. PAULO SÉRGIO CIRILO - OAB 5448-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ASSIS DOS REIS SALES (Advs: Dr. BRUNO GARCIA PERES - OAB 14280-b/mt, Dr(a). RAFAEL NEPOMUCENO DE ASSIS - OAB 12093-b/mt, Dr. RICARDO ALVES ATHAIDE - OAB 11858-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSOS DESPROVIDOS.



DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – CONTRATO DE ASSISTENCIA MÉDICO HOSPITALAR – ILEGITIMIDADE ATIVA – CONTRATO FIRMADO POR PESSOA JURÍDICA – MATÉRIA JÁ DECIDIDA NO CURSO DO PROCESSO – PRECLUSÃO – RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO – INOBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 13, LEI Nº 9656/98 – PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA INFERIOR A SESENTA DIAS – CANCELAMENTO INDEVIDO DO PLANO DE SAÚDE – DANO MATERIAL – COMPROVADO – DANO MORAL – CARACTERIZADO – MANUTENÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO – RECURSO DE APELAÇÃO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO - RECURSO ADESIVO DESPROVIDO.

É vedado à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão. Inteligência do artigo 507 do Código de Processo Civil.

A Lei nº 9656/98, em seu artigo 13, parágrafo único, inciso II, veda expressamente a rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de assistência médica pelo plano de saúde, salvo no caso de inadimplência por período superior a 60 (sessenta dias), lapso temporal não decorrido na hipótese.

Demonstrada a ilegitimidade do cancelamento do plano de saúde, subsiste o dever de indenizar os danos morais e materiais experimentados pelo consumidor.

A fixação do quantum indenizatório a título de danos morais deve sopesar os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, atentando-se ao grau de culpa do ofensor, a extensão dos danos, a capacidade econômica das partes e a finalidade inibitória/reparatória. Manutenção do valor da indenização no caso concreto.

Intimação

Protocolo Número/Ano: 37807 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 37807/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 102615/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE SORRISO RECORRENTE(S) - DF DEUTSCHE FORFAIT AG (Advs: Dr. DOMÍCIO DOS SANTOS NETO - OAB 113590/sp, Dr(a). FERNANDO BILOTTI FERREIRA - OAB 247031/SP, Dr(a). RENATO VALÉRIO FARIA DE OLIVEIRA - OAB 15629/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - NILSON SILVA PIVA E OUTRO(S) (Advs: Dr. ABEL SQUAREZI - OAB 8347/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 38000 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 38000/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 133362/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA RECORRENTE(S) - EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA (Advs: Dr(a). GABRIEL SANTOS ALBERTTI - OAB 44655/pr, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - T. C. B., REPRESENTADA POR SUA MÃE JOSIANI DA SILVA CHABUDÉ BRABO (Advs: Dr(a). APARECIDA MARIA VIEIRA - OAB 16718/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 38393 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 38393/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 78827/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - BANCO SANTANDER S. A. (Advs: Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÔRES - OAB 9708-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - MIRIAM ELIZABETH POLIMENI CALDERARO DIAS (Advs: Dr. ANTONIO AUGUSTO CALDERARO DIAS - OAB 3549/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 38634 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 38634/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 150359/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

RECORRENTE(S) - J. T. S. (Advs: Dr. CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA - OAB 7355-a/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - T. J. S. T, REPRESENTADO POR SUA MÃE R. C. T. S. (Advs: Dr. NELSON PEDROSO JÚNIOR - OAB 11266-B/MT)

Intimação ao(s) recorrido(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 18909 / 2018

APELAÇÃO Nº 18909/2018 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - GERALDO SILVA DE SOUZA (Advs: Dr(a). FRANCIANY MARIA DA SILVA ALCANTARA BARBIEIRO - OAB 11854/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A. (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A. (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - GERALDO SILVA DE SOUZA (Advs: Dr(a). FRANCIANY MARIA DA SILVA ALCANTARA BARBIEIRO - OAB 11854/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao Apelado Geraldo Silva de Souza, através de seu advogado, para, querendo, apresentar contrarrazões, nos termos do art. 1.010, §1º, do CPC/15.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004050-16.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RITA DE CASSIA CORREA DE VASCONCELOS OAB - PR1571100A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

WANRLEY FERREIRA MENDONCA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DERCIO LUPIANO DE ASSIS FILHO OAB - MT0012466A (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1004050-16.2016.8.11.0000 AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO AGRAVADO: WANRLEY FERREIRA MENDONCA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: WANRLEY FERREIRA MENDONCA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-56 AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL

Processo Número: 1003297-88.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

IRENE FRYDER ROCKENBACH (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PABLO RAMIRES FONSECA OAB - MTA0018969 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ROSILENE MARCELO OAB - MT8886/O (ADVOGADO)

ANA FLAVIA UCHOA OAB - MT0018385A (ADVOGADO)

JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES OAB - MT12009/O (ADVOGADO)

JOSE JOAO VITALIANO COELHO OAB - MT1844000A (ADVOGADO)

VENICIUS YUTAKA HARIMA OAB - MT10116/O (ADVOGADO)

ELISANDRA QUELLEN DE SOUZA OAB - MTA0018213 (ADVOGADO)

JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO OAB - MT0009172A (ADVOGADO)

AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL (206)1003297-88.2018.8.11.0000 AGRAVANTE: IRENE FRYDER ROCKENBACH AGRAVADO: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) resposta ao agravo regimental, nos termos do art. 1.021, § 2º, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003204-28.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

WALDOMIRO LUIZ RODRIGUES LOPES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCELIA BASTO DE SOUSA OAB - MT9841000A (ADVOGADO)



Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BMG SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ANDRE RENNO LIMA GUIMARAES DE ANDRADE OAB - MG7806900A (ADVOGADO)

BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO OAB - MG0084400A (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1003204-28.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: WALDOMIRO LUIZ RODRIGUES LOPES AGRAVADO:
BANCO BMG SA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: BANCO
BMG SA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta
ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1013628-66.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELIEZER REMUS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CYRO THIAGO RECH OAB - SC22835 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ROSILENE DA SILVA DIAS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSLEINE VIRGINIA FERREIRA OAB - MT0016427A (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1013628-66.2017.8.11.0000
AGRAVANTE: ELIEZER REMUS AGRAVADO: ROSILENE DA SILVA DIAS
INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: ROSILENE DA SILVA
DIAS para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao
Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003668-52.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE MACHADO SILVA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JULIA FERNANDA SANTOS DE CARVALHO OAB - MT20144/O
(ADVOGADO)

TIAGO CANAN OAB - MT9180/O (ADVOGADO)

SELDO LOPES DE CARVALHO OAB - MT35560 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JORGE LUIZ DE SOUZA (AGRAVADO)

LEILA MIRIAM GILBERT DE SOUZA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

OLIVIER PEREIRA DE ABREU OAB - GO12829 (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1003668-52.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: JOSE MACHADO SILVA AGRAVADO: JORGE LUIZ DE
SOUZA, LEILA MIRIAM GILBERT DE SOUZA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s)
do(s) AGRAVADO: JORGE LUIZ DE SOUZA, LEILA MIRIAM GILBERT DE
SOUZA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta
ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1001157-81.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIO BOM DESPACHO DE MAGALHAES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RODRIGO BRANDAO CORREA OAB - MT0016113A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FERNANDO CESAR ZANDONADI OAB - MT0005736A (ADVOGADO)

HENRIQUE ALBERTO FARIA MOTTA OAB - RJ113815 (ADVOGADO)

FABIO JOAO DA SILVA SOITO OAB - RJ114089 (ADVOGADO)

PEDRO HENRIQUE BANDEIRA SOUSA OAB - RJ155834 (ADVOGADO)

Ante o exposto, defiro a tutela antecipada recursal pretendida. Informe o
teor desta decisão ao Juízo do feito, nos termos do artigo 1.019, inciso I,
do CPC. Intime-se a Agravada para, querendo, apresentar resposta no
prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inciso II, artigo 1.019 do CPC.
Cumpra-se.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002170-18.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO
SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE MT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCO ANDRE HONDA FLORES OAB - MT0009708A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

M. DE MARCHI - ME (AGRAVADO)

NELSON VIEIRA LOPES (AGRAVADO)

MURILO DE MARCHI (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUDMILLA DE MOURA BOURET OAB - MT0008476A (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1002170-18.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE
ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE
MT AGRAVADO: M. DE MARCHI - ME, NELSON VIEIRA LOPES, MURILO DE
MARCHI INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) Agravante(s) para, no prazo
de 05 (cinco) dias, fornecer novo endereço do(s) AGRAVADOS: M. DE
MARCHI - ME e MURILO DE MARCHI , tendo em vista ARs devolvidos sem
cumprimento - ID 2023867 e 2023775.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1001679-11.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

PATRICIA KAROLINE NEVES LEITE (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANTONIO CARLOS REZENDE OAB - MT0012432A (ADVOGADO)

JACKSON PELLIZZARI OAB - MT0013831A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCOS ABILIO DE FARIA JUNIOR OAB - SP376787 (ADVOGADO)

DANILO ALEXANDRE ALVES OAB - MT14697/O (ADVOGADO)

MARIENIR FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA FREITAS OAB - MT17402/O
(ADVOGADO)

LEONARDO AUGUSTO LEAO LARA OAB - MG74173 (ADVOGADO)

GILMAR ALVES SILVEIRA OAB - MT10789/O (ADVOGADO)

SERGIO HENRIQUE CABRAL SANT ANA OAB - SP266742 (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1001679-11.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: PATRICIA KAROLINE NEVES LEITE AGRAVADO: IUNI UNIC
EDUCACIONAL LTDA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO:
IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA para, no prazo de 15 (quinze) dias,
apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do
CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004006-26.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CARLOS ANTONIO FRANCO (AGRAVANTE)

VINICIUS DE OLIVEIRA FRANCO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AURIVAL DIAS PEDROSO OAB - MT13254/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JHR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GALIANA CAMPOS CASTRO RONDON OAB - MT8858/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

JOSE ALVES NETO (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1004006-26.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: CARLOS ANTONIO FRANCO, VINICIUS DE OLIVEIRA
FRANCO AGRAVADO: JHR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: JHR ENGENHARIA E
CONSTRUCAO LTDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em)
contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004106-78.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GISELE ALVES DE SOUSA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCAS HENRIQUE MASCARENHAS OAB - MT2361500A (ADVOGADO)

**Parte(s) Polo Passivo:**

TELEFONICA BRASIL S.A. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRE OAB - MT0013333A (ADVOGADO)

DANIEL FRANCA SILVA OAB - MT0017826A (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1004106-78.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: GISELE ALVES DE SOUSA AGRAVADO: TELEFONICA BRASIL S.A. INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: TELEFONICA BRASIL S.A. para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1011646-17.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

FLAVIO CESAR SMANIOTO (AGRAVANTE)

S S AGRO TRANSPORTES LTDA - EPP (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MATEUS AUGUSTO GOULART LEMOS OAB - SC44284 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA OAB - MT0005134A (ADVOGADO)

MARILAINE PINHEIRO DE MELLO OAB - MT8146/B (ADVOGADO)

THIAGO MELLO DE OLIVEIRA OAB - MT18818/O (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1011646-17.2017.8.11.0000
AGRAVANTE: S S AGRO TRANSPORTES LTDA - EPP, FLAVIO CESAR SMANIOTO AGRAVADO: BANCO BRADESCO SA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: BANCO BRADESCO SA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-56 AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL

Processo Número: 1002226-51.2018.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

SOLIDA INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI OAB - MT4313/O (ADVOGADO)

GASTAO BATISTA TAMBARA OAB - BA16875 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUIS ARMANDO SILVA MAGGIONI OAB - MT14733/A (ADVOGADO)

OSMAR ARCIDIO MAGGIONI OAB - MT12370/A (ADVOGADO)

ALEXANDRE VIEGAS OAB - MT9321/A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

FÁBIO ROCHA NIMER (TERCEIRO INTERESSADO)

AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL (206)1002226-51.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: SOLIDA INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME AGRAVADO: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA. INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA. para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) resposta ao agravo regimental, nos termos do art. 1.021, § 2º, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003721-33.2018.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

LUCINEI BARBOSA DA SILVA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EMERSON RIBEIRO ALVES OAB - MT2309300A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO SAFRA S A (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO OAB - MT0003150A-A (ADVOGADO)

VITOR DE OLIVEIRA TAVARES OAB - MT15300/O (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1003721-33.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: LUCINEI BARBOSA DA SILVA AGRAVADO: BANCO SAFRA S A INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: BANCO SAFRA S A para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003618-26.2018.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

JOCONDO DEL MORO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO AUGUSTO BORGES OAB - MT0006189A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BELINE DE SOUZA NEVES AMORIM (AGRAVADO)

RAQUEL MARIA NEVES AMORIM (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

WOLNEY LEITE DE LIMA OAB - MT3550/O (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1003618-26.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: JOCONDO DEL MORO AGRAVADO: BELINE DE SOUZA NEVES AMORIM, RAQUEL MARIA NEVES AMORIM INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: BELINE DE SOUZA NEVES AMORIM, RAQUEL MARIA NEVES AMORIM para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003543-84.2018.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

DHIOGO FALCAO PEREIRA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE GENILSON BRAYNER OAB - MT19179/A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DANIEL GONCALVES DE PAULI (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALCIR FERNANDO CESA OAB - MT17596/O (ADVOGADO)

JIANCARLO LEOBET OAB - MT10718/O (ADVOGADO)

DARI LEOBET JUNIOR OAB - MT21919 (ADVOGADO)

WESLEY DE ALMEIDA PEREIRA OAB - MT23350/O (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1003543-84.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: DHIOGO FALCAO PEREIRA AGRAVADO: DANIEL GONCALVES DE PAULI INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: DANIEL GONCALVES DE PAULI para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003224-19.2018.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES OAB - MT12009/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARILIA COSINE DA SILVA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA OAB - MTA5053000 (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1003224-19.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO AGRAVADO: MARILIA COSINE DA SILVA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: MARILIA COSINE DA SILVA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003888-50.2018.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

VITAL PASSINATTO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DEAN PAUL HUNHOFF OAB - MTA5730000 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VIA FERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (AGRAVADO)

VIA FERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA (AGRAVADO)

**Advogado(s) Polo Passivo:**

ANTONIO SANTANA NESTORIO OAB - ROA0006100 (ADVOGADO)
GUILHERME DE ARRUDA CRUZ OAB - MTA0012642 (ADVOGADO)
LUIZ ORIONE NETO OAB - MT3606/O (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1003888-50.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: VITAL PASSINATTO AGRAVADO: VIA FERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, VIA FERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: VIA FERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, VIA FERTIL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003815-78.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SIDNEY ANDRADE NEITZKE (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RODOLFO YUJI MIYASHITA PIONA OAB - MT140490 (ADVOGADO)
RAFAEL AUGUSTO DE BARROS CORREA OAB - MT0014271A-O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ELENICE MARQUES (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE TIMOTEO DE LIMA OAB - MT0007199A (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1003815-78.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: SIDNEY ANDRADE NEITZKE AGRAVADO: ELENICE MARQUES INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: ELENICE MARQUES para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003912-78.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CASA DA BORRACHA COMERCIAL LIMITADA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RICARDO CORREA MARQUES OAB - MT1062200A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ROMILDA ALVES COSTA ELLER (AGRAVADO)
GD COMERCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCELA LEO SOARES OAB - MT0007304S (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1003912-78.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: CASA DA BORRACHA COMERCIAL LIMITADA AGRAVADO: GD COMERCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA, ROMILDA ALVES COSTA ELLER INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: GD COMERCIO DE BORRACHAS E DERIVADOS LTDA, ROMILDA ALVES COSTA ELLER para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004025-32.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JAIME OLIVEIRA DE CARVALHO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

REJANE BELUSSI MIRANDA OAB - MTA0007410 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BEVICRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA - ME (AGRAVADO)
BANCO PAN S.A. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - MS5871000A (ADVOGADO)

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - MT0013431S (ADVOGADO)

MARIA ISABEL ORLATO SELEM OAB - SP115997 (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1004025-32.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: JAIME OLIVEIRA DE CARVALHO AGRAVADO: BANCO PAN S.A., BEVICRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA - ME INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: BANCO PAN S.A., BEVICRED INFORMACOES CADASTRAIS LTDA - ME para, no prazo de 15 (quinze)

dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002631-87.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LIDIANE FATIMA GOMES MOREIRA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA OAB - MT0008458A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARCO ANDRE HONDA FLORES OAB - MT0009708A (ADVOGADO)

RAFAEL ABDALA CARVALHO OAB - MS17041 (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1002631-87.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: LIDIANE FATIMA GOMES MOREIRA AGRAVADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004604-77.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

IMOBILIARIA E CONSTRUTORA SAO JOSE LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCAS HENRIQUE MULLER PIROVANI OAB - MT19460/O (ADVOGADO)

WILLIAM KHALIL OAB - MT6487000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE GONCALO DE SOUZA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RAFAEL PERES DO PINHO OAB - MT17896/O (ADVOGADO)

OLAVIO JOSE DA SILVA OAB - MT13991/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

JOSE CHARBEL MALOUF (TERCEIRO INTERESSADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1004604-77.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA SAO JOSE LTDA AGRAVADO: JOSE GONCALO DE SOUZA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: JOSE GONCALO DE SOUZA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1001829-89.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

TANIA FRATARI CHAVES ZADROZNY (AGRAVANTE)

VALDOMIRO CHAVES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA OAB - MT13733/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LEONARDO TEIXEIRA BORGES - ME (AGRAVADO)

TEREZINHA FERREIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JEAN CARLOS DE CARVALHO OAB - MT22826/O (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1001829-89.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: VALDOMIRO CHAVES, TANIA FRATARI CHAVES ZADROZNY AGRAVADO: LEONARDO TEIXEIRA BORGES - ME, TEREZINHA FERREIRA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: LEONARDO TEIXEIRA BORGES - ME, TEREZINHA FERREIRA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003747-31.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

AGRIPAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE DEFENSIVOS LTDA



(AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAFAEL SOARES MARTINAZZO OAB - MT0009925A (ADVOGADO)
LUCIANE SOARES MARTINAZZO OAB - MT13561O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FRANCISCO CARLOS RIBAS MARCONDES (AGRAVADO)
FRANCIELY DE FATIMA MARCONDES (AGRAVADO)
CLENICE APARECIDA TEIXEIRA MARCONDES (AGRAVADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1003747-31.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: AGRIPAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE DEFENSIVOS LTDA AGRAVADO: FRANCIELY DE FATIMA MARCONDES, CLENICE APARECIDA TEIXEIRA MARCONDES, FRANCISCO CARLOS RIBAS MARCONDES INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) Agravante(s) para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer novo endereço do(s) AGRAVADO: FRANCISCO CARLOS RIBAS MARCONDES , tendo em vista AR devolvido sem cumprimento - ID 2088105 .

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002571-17.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEONARDO DE LIMA NAVES OAB - MG91166 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SIMBAL SP INDUSTRIA DE MOVEIS E COLCHOES LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

TAIZA BORGES BERNARDES OAB - MT14399/O (ADVOGADO)
JOSE CARLOS DE ARAUJO OAB - PR0049943A (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1002571-17.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A AGRAVADO: SIMBAL SP INDUSTRIA DE MOVEIS E COLCHOES LTDA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: SIMBAL SP INDUSTRIA DE MOVEIS E COLCHOES LTDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravado, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1012026-40.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESPÓLIO DE MARIA AMÉLIA FERREIRA (EMBARGANTE)
ESPÓLIO DE SYLVIA FERREIRA (EMBARGANTE)
ESPÓLIO DE OSCAR HERMINIO FERREIRA JUNIOR (EMBARGANTE)
ESPÓLIO DE OSCAR HERMÍNIO FERREIRA FILHO (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EFRAIM RODRIGUES GONCALVES OAB - MT0004156A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESPOLIO DE JOSE FERREIRA DA SILVA (EMBARGADO)
MARIA APARECIDA BARBOSA (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EDISON PAULO DOS SANTOS ROBERTS OAB - MT5395O (ADVOGADO)
THIAGO VIZZOTTO ROBERTS OAB - MT13079O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

OSCAR FERREIRA BRODA (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL (1689)1012026-40.2017.8.11.0000
EMBARGANTE: ESPÓLIO DE OSCAR HERMÍNIO FERREIRA FILHO, ESPÓLIO DE MARIA AMÉLIA FERREIRA, ESPÓLIO DE SYLVIA FERREIRA, ESPÓLIO DE OSCAR HERMINIO FERREIRA JUNIOR EMBARGADO: ESPOLIO DE JOSE FERREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA BARBOSA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) EMBARGADO: ESPOLIO DE JOSE FERREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA BARBOSA para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar(em) resposta aos embargos de declaração, nos termos do art. 1.023, § 2º, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1011150-85.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELOI VITORIO MARCHETT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBERTO CESAR DA SILVA OAB - MT11994/O (ADVOGADO)
PATRICIA CARLIENE BARROS GIACOMOLLI OAB - MT13739/O

(ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DOROTHY ELIZA ZANOTTO (AGRAVADO)
CLAUDIO ZANOTTO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

THALLES REZENDE LANGE DE PAULA OAB - MT0011922A-O (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1011150-85.2017.8.11.0000
AGRAVANTE: ELOI VITORIO MARCHETT AGRAVADO: CLAUDIO ZANOTTO, DOROTHY ELIZA ZANOTTO INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: CLAUDIO ZANOTTO, DOROTHY ELIZA ZANOTTO para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravado, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1013546-35.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SYLVIA FERREIRA - ESPÓLIO (EMBARGANTE)
MARIA AMÉLIA FERREIRA - ESPÓLIO (EMBARGANTE)
OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EFRAIM RODRIGUES GONCALVES OAB - MT0004156A (ADVOGADO)
OSCAR FERREIRA BRODA OAB - 872.721.999-20 (REPRESENTANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ANDREYA MONTI OSORIO (EMBARGADO)
JOSE GUILHERME ROSA BUSTAMANTE (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

THIAGO REBELLATO ZORZETO OAB - MT14338/A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

CEZAR AUGUSTO LINASSI (TERCEIRO INTERESSADO)
ANTONIO SEBASTIAO LINASSI (TERCEIRO INTERESSADO)
ALDAIR LINASSI (TERCEIRO INTERESSADO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL (1689)1013546-35.2017.8.11.0000
EMBARGANTE: OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO, SYLVIA FERREIRA - ESPÓLIO, MARIA AMÉLIA FERREIRA - ESPÓLIO REPRESENTANTE: OSCAR FERREIRA BRODA EMBARGADO: JOSE GUILHERME ROSA BUSTAMANTE, ANDREYA MONTI OSORIO INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) EMBARGADO: JOSE GUILHERME ROSA BUSTAMANTE, ANDREYA MONTI OSORIO para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar(em) resposta aos embargos de declaração, nos termos do art. 1.023, § 2º, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-56 AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL

Processo Número: 1005939-68.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESPÓLIO DE SYLVIA FERREIRA (AGRAVANTE)
ESPÓLIO DE OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO (AGRAVANTE)
ESPÓLIO DE OSCAR HERMINIO FERREIRA JÚNIOR (AGRAVANTE)
ESPÓLIO DE MARIA AMÉLIA FERREIRA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EFRAIM RODRIGUES GONCALVES OAB - MT0004156A (ADVOGADO)
OSCAR FERREIRA BRODA OAB - 872.721.999-20 (REPRESENTANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

ADRIANE ZUBLER TOMELIN (AGRAVADO)
ADEMIR TOMELIN (AGRAVADO)
TARCISIO EDEVALDO TOMELIM (AGRAVADO)
UDO PIOTROWSKY (AGRAVADO)
MARTA PIOTROWSKY (AGRAVADO)
ERNO RESCHKE (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

THIAGO REBELLATO ZORZETO OAB - MT14338/A (ADVOGADO)
FELLIPE GEBAUER DE NEGREIRO OAB - MT14583 (ADVOGADO)
ANDREYA MONTI OSORIO OAB - MT0012605 (ADVOGADO)
ALEKISSANDRA STEFANY BERTOLDO MORES ALVES OAB - MT20483/O (ADVOGADO)

AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL (206)1005939-68.2017.8.11.0000
REPRESENTANTE: OSCAR FERREIRA BRODA AGRAVANTE: ESPÓLIO DE OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO, ESPÓLIO DE MARIA AMÉLIA FERREIRA, ESPÓLIO DE OSCAR HERMINIO FERREIRA JÚNIOR, ESPÓLIO DE SYLVIA FERREIRA AGRAVADO: ADEMIR TOMELIN, ADRIANE ZUBLER TOMELIN, TARCISIO EDEVALDO TOMELIM, UDO PIOTROWSKY, MARTA PIOTROWSKY, ERNO RESCHKE INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s)



AGRAVADO: ADEMIR TOMELIN, ADRIANE ZUBLER TOMELIN, TARCISIO DEVALDO TOMELIM, UDO PIOTROWSKY, MARTA PIOTROWSKY, ERNO RESCHKE para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) resposta ao agravo regimental, nos termos do art. 1.021, § 2º, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1014294-67.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ITAU UNIBANCO S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCO ANDRE HONDA FLORES OAB - MT0009708A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VAGNER FERREIRA GONCALVES (AGRAVADO)

VAGNER FERREIRA GONCALVES & CIA LTDA - ME (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE ISRAEL DE OLIVEIRA OAB - MT8.150 (ADVOGADO)

ALTON BUENO DA SILVA OAB - MT9896/O (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1014294-67.2017.8.11.0000
AGRAVANTE: ITAU UNIBANCO S.A. AGRAVADO: VAGNER FERREIRA GONCALVES & CIA LTDA - ME, VAGNER FERREIRA GONCALVES INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: VAGNER FERREIRA GONCALVES & CIA LTDA - ME, VAGNER FERREIRA GONCALVES para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1012526-09.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROBERTO DE CAMARGO - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MICHELL JOSE GIRALDES PORTELA OAB - MTA0010081 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

S H MAGALHAES - ME (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

IVANILDO JOSE FERREIRA OAB - MT8213 (ADVOGADO)

DANIEL DA COSTA GARCIA OAB - MT0009478A (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1012526-09.2017.8.11.0000
AGRAVANTE: ROBERTO DE CAMARGO - ME AGRAVADO: S H MAGALHAES - ME INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: S H MAGALHAES - ME para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000682-62.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SUELLEN CAROLINE HECK FERRUDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LILIANE RANECO OAB - MT0017579A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SPE - ATALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (AGRAVADO)

A M 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EURIPEDES BALSANUFO COSTA FERREIRA JUNIOR OAB - GO0026194A (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1000682-62.2017.8.11.0000
AGRAVANTE: SUELLEN CAROLINE HECK FERRUDA AGRAVADO: SPE - ATALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, A M 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: SPE - ATALAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, A M 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1009203-93.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ERESVALDO JUNIOR SANTANA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIANO PAULO CONSTANTINI OAB - MT134330 (ADVOGADO)

GABRIELA SEVIGNANI OAB - MT0020064A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CARLOS RAFAEL MENEGAZO OAB - PR48017 (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1009203-93.2017.8.11.0000
AGRAVANTE: ERESVALDO JUNIOR SANTANA AGRAVADO: LOTEADORA ASSAI S/S LTDA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: LOTEADORA ASSAI S/S LTDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1007989-67.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

KAITY ALLYNE DE MORAES BRAZ (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIELA SEVIGNANI CONSTANTINI OAB - MT20689/O (ADVOGADO)

GABRIELA SEVIGNANI OAB - MT0020064A (ADVOGADO)

FABIANO PAULO CONSTANTINI OAB - MT134330 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CARLOS RAFAEL MENEGAZO OAB - PR48017 (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1007989-67.2017.8.11.0000
AGRAVANTE: KAITY ALLYNE DE MORAES BRAZ AGRAVADO: LOTEADORA ASSAI S/S LTDA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: LOTEADORA ASSAI S/S LTDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1001972-78.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DURVAL PEREIRA DA SILVA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE FERNANDO MARTINS BARALDI OAB - MT0008970A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALTEMIR FERNANDES RODRIGUES (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEMIR FEGURI OAB - MT0010335A (ADVOGADO)

SAULO DALTRO MOREIRA SILVA OAB - MT1020800A (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1001972-78.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: DURVAL PEREIRA DA SILVA AGRAVADO: ALTEMIR FERNANDES RODRIGUES INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: ALTEMIR FERNANDES RODRIGUES para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004056-52.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CLAUDETE MENDES TEIXEIRA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAYSA MARTIMIANO DO NASCIMENTO WEIPPERT OAB - MT23237/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ROGERIO KONAGESKI (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JANICE MARIA LONGHI GIOTTO OAB - MT0008699A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)
C. M. K. (TERCEIRO INTERESSADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1004056-52.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: CLAUDETE MENDES TEIXEIRA AGRAVADO: ROGERIO KONAGESKI INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: ROGERIO KONAGESKI para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo, nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1001773-27.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:



JAIR DOS SANTOS (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIO RODRIGO FRIZZO OAB - PR33150 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S/A (EMBARGADO)
URUGUAIANA AGROPECUARIA COMERCIO DE GADO BOVINO LTDA.
(EMBARGADO)
FRBG AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA (EMBARGADO)
AGROPECUARIA VALE DO GUAPORE LTDA (EMBARGADO)
GUAPORE MINERACAO LTDA (EMBARGADO)
CARLOS ALBERTO CAPELETTI (EMBARGADO)
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GUSTAVO HENRIQUE SAUER DE ARRUDA PINTO OAB - SP102907
(ADVOGADO)
EDSON SALLES DE SOUZA OAB - MT21382/O (ADVOGADO)
LUCIMARA XAVIER ALVES OAB - MT0019928A (ADVOGADO)
CESAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO OAB - MT6821/B (ADVOGADO)
CESAR IRINEU OLIVEIRA DA CONCEICAO OAB - MT6916/O (ADVOGADO)
TIAGO MATHEUS SILVA BILHAR OAB - RS7164900A (ADVOGADO)
DANIELA HOFFMANN ZAMBENEDETTI OAB - RS63796 (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL (1689)1001773-27.2016.8.11.0000
EMBARGANTE: JAIR DOS SANTOS EMBARGADO: FAZENDAS REUNIDAS
BOI GORDO S/A, URUGUAIANA AGROPECUARIA COMERCIO DE GADO
BOVINO LTDA., FRBG AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA,
AGROPECUARIA VALE DO GUAPORE LTDA, GUAPORE MINERACAO
LTDA, CARLOS ALBERTO CAPELETTI, FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) EMBARGADO: CARLOS ALBERTO
CAPELETTI E FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO para, no prazo de 05
(cinco) dias, apresentar(em) resposta aos embargos de declaração, nos
termos do art. 1.023, § 2º, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002753-03.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESWALTER ZANETTI JUNIOR (AGRAVANTE)
ANDERSON ZANETTI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO OLIVEIRA MACHADO OAB - MT0009012A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BRITANOP MINERACAO LTDA - EPP (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

PRISCILLA GIBIM BEZERRA OAB - MT21730/O (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1002753-03.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: ANDERSON ZANETTI, ESWALTER ZANETTI JUNIOR
AGRAVADO: BRITANOP MINERACAO LTDA - EPP INTIMAÇÃO ao(s)
patrono(s) do(s) AGRAVADO: BRITANOP MINERACAO LTDA - EPP para,
no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contraminuta ao Agravo,
nos termos do art. 1.019, II, do CPC.

Intimação Classe: CNJ-56 AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL

Processo Número: 1002846-63.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

WILLIAM CARMONA MAYA OAB - SP257198 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDINEIA GOMES DE SOUZA (AGRAVADO)
ANA LUZINETE DE MIRANDA (AGRAVADO)
EDINEIA GOMES DE SOUZA - ME (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS OAB - MT7680/O (ADVOGADO)

AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL (206)1002846-63.2018.8.11.0000
AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGRAVADO: EDINEIA
GOMES DE SOUZA - ME, EDINEIA GOMES DE SOUZA, ANA LUZINETE DE
MIRANDA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) AGRAVADO: EDINEIA
GOMES DE SOUZA - ME, EDINEIA GOMES DE SOUZA, ANA LUZINETE DE
MIRANDA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) resposta ao
agravo regimental, nos termos do art. 1.021, § 2º, do CPC.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004766-72.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

T. G. D. S. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARA YANE BARROS SAMANIEGO OAB - MT17883/O (ADVOGADO)
ELLEN ALMEIDA FREITAS DE MORAIS OAB - MT20281/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

V. F. A. (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004766-72.2018.8.11.0000 foi
protocolado no dia 01/05/2018 16:53:10 e distribuído inicialmente para o
Des(a). DIRCEU DOS SANTOS

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004753-73.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIO SERGIO PEREIRA DOS SANTOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDUARDA DOS SANTOS PIRAJA OAB - MT20557/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ULISSES ARAUJO BARBOSA (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004753-73.2018.8.11.0000 foi
protocolado no dia 29/04/2018 16:11:53 e distribuído inicialmente para o
Des(a). DIRCEU DOS SANTOS

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004757-13.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DESLINTAMENTO CAMPO VERDE LTDA - EPP (AGRAVANTE)
MAGNO CEZAR JORGE PELLARIGO (AGRAVANTE)
TANIA MARIA DA CRUZ PELLARIGO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DEMERCIO LUIZ GUENO OAB - MT0011482A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004757-13.2018.8.11.0000 foi
protocolado no dia 30/04/2018 15:42:25 e distribuído inicialmente para o
Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004773-64.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO OAB - SP0192649A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARCOS CEZAR DE OLIVEIRA (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004773-64.2018.8.11.0000 foi
protocolado no dia 02/05/2018 10:03:23 e distribuído inicialmente para o
Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004774-49.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DOUGLAS SOUSA DO NASCIMENTO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

IVONETE RODRIGUES OLIVEIRA OAB - MT0019535A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SUELTON NORONHA SILVA (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004774-49.2018.8.11.0000 foi
protocolado no dia 02/05/2018 10:08:51 e distribuído inicialmente para o
Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004775-34.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

L. P. D. A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DENISVALDO SILVA JARDIM OAB - MT8183/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:



M. D. G. D. S. A. (AGRAVADO)
M. S. A. (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004775-34.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 10:27:33 e distribuído inicialmente para o Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004804-84.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

K. V. R. S. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENAN ARAUJO GOUVEIA MARTINS OAB - MT0022053A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

J. B. L. A. (AGRAVADO)

L. M. V. R. A. (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004804-84.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 16:20:44 e distribuído inicialmente para o Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Protocolo Número/Ano: 61956 / 2015

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 61956/2015 - CLASSE CNJ - 202
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

AGRAVANTE(S) - ZAID ARBID (Advs: Dr(a). JOIFER ALEX CARAFFINI - OAB 13909-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - JOÃO NÉVIO LORENZONI (Advs: Dr. JOAO MARCELO DE SOUSA TRINDADE - OAB 7169/MT)

Dec. Monocrática: Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por Zaid Arbid em face da r. decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de São José do Rio Claro que nos autos da ação de reintegração de posse proposta pelo agravado, indeferiu o pedido de reconhecimento da litispendência e não acolheu o argumento da ocorrência de preclusão para a substituição de testemunha.

Inconformado o agravante sustenta, em suma, a existência de litispendência da ação de reintegração de posse com a de manutenção que propôs em 19 de junho de 2007, abrangendo parte da área em litígio, com 120,46 hectares, registrado na matrícula 857, do CRI/SJRC. Assevera ser intempestiva a substituição da testemunha por parte do agravado, já que não observou o prazo previsto no art. 407, do CPC.

O pleito liminar foi indeferido (fl. 125).

As informações foram prestadas (fls. 139/143).

O agravado apesar de devidamente intimado, não apresentou contraminuta (fl. 130).

Posteriormente, o agravante peticionou nos autos informando que a MMª Juíza proferiu sentença na ação principal, cujo teor foi objeto de recurso de apelação (fl. 267).

É o relatório.

Decido.

Pois bem. Em consulta ao sítio eletrônico deste Tribunal, verifico que, de fato, a douta magistrada a quo, em 17.10.2016, proferiu sentença nos autos da ação principal (Cód. 19145):

“DO DISPOSITIVO

Ante o exposto:

JULGO EXTINTA a Medida Cautelar (Autos nº 57964) formulado por JOÃO NÉVIO LORENZONI em face de ZAID ARBID e TAUÁ BIODIESEL LTDA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no artigo 485, inciso VI, do Código de Processo Civil.

JULGO IMPROCEDENTE o pedido de Manutenção de Posse (Autos nº 19145) inicialmente formulado por ZAID ARBID em face de JOÃO NÉVIO LORENZONI, ZULEICA MARISA

CARVALHO, ANTÔNIO STEFANE FILHO e PAULO EDIR OLIVEIRA AMARAL, revogando a liminar anteriormente concedida às fls. fls. 423/426.

JULGO EXTINTO o processo de Interdito Proibitório (Autos nº 25686), SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em razão da ocorrência da litispendência, nos termos do artigo 485, inciso V, do Código de Processo Civil.

JULGO PROCEDENTE o pedido inicialmente formulado nos autos de Reintegração de Posse (Autos nº 50364) por JOÃO NÉVIO LORENZONI em face de ZAID ARBID para o fim de reintegrar o autor na posse da área objeto dos autos, matrícula do imóvel nº 857. Como consequência, expeça-se mandado de reintegração de posse em favor de João Névio Lorenzoni.

Com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o feito.

Condeno ZAID ARBID ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que fixo, em 15% do valor atualizado de cada causa, exceto a medida cautelar, nos termos do artigo 85, §2º, do Código de Processo Civil, atendendo ao grau de zelo do profissional, o lugar de prestação do serviço, a natureza e a importância da causa, bem como o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

Declaro encerrada essa fase procedimental, com fundamento no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Traslade-se cópia desta sentença aos autos de nº 2921-35.2009.811.0033 – Cód. 25686, Autos nº 2180-87.2012.811.0033 – Cód. 50364 e Autos nº 101-33.2015.811.0033 – Cód. 57964, apensos ao presente feito.

Transitada em julgado, arquivem-se, com as anotações.”

Dessa forma, em razão da prolação de sentença que apreciou o mérito do processo (análise exauriente), julgando improcedente o pedido de manutenção de posse formulado pelo agravante contra o agravado, verifico que o recurso perdeu o seu objeto, nos termos do art. 932, inc. III, do CPC, estando prejudicado seu seguimento.

O professor Luiz Guilherme Marinoni é preciso ao tratar do tema, confira:

“4. Não Conhecer. [...] Recurso prejudicado é recurso no qual a parte já não tem mais interesse processual, haja vista a perda de seu objeto – enquadrando-se, portanto, no caso de inadmissibilidade (ausência de requisito de admissibilidade recursal).” (Código de Processo Civil Comentado, 2ª Ed., São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016 – negritei)

Posto isso, julgo prejudicado o presente recurso e lhe NEGO SEGUIMENTO, em razão da perda do objeto, nos termos do art. 51, incisos XV, do RITJMT e do art. 932, inc. III, do CPC.

P.I.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004807-39.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO OAB - MT0014992A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NILSA THEREZA STEFFEN (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004807-39.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 16:52:45 e distribuído inicialmente para o Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO



Processo Número: 1004809-09.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO OAB - MT0007627S (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

A. S. D. S. M. (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004809-09.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 17:18:30 e distribuído inicialmente para o Des(a). DIRCEU DOS SANTOS

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1013693-61.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO OAB - MT0007627S (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VIVIANNE MOTA SANCHES MESQUITA (AGRAVADO)

MURILO MOURA MESQUITA (AGRAVADO)

M. S. M. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GEANDRE BUCAIR SANTOS OAB - MT7722/O (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1013693-61.2017.8.11.0000
RECORRENTE: AGRAVANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A. RECORRIDO: AGRAVADO: MURILO MOURA MESQUITA, VIVIANNE MOTA SANCHES MESQUITA, MATHEUS SANCHES MESQUITA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) RECORRIDO(S): MURILO MOURA MESQUITA, VIVIANNE MOTA SANCHES MESQUITA, MATHEUS SANCHES MESQUITA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contrarrazões ao recurso interposto, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1008704-12.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GILBERTO KONAGESKI (AGRAVANTE)

CINTIA DE FATIMA ROCHA MONJARDIM (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALAN VAGNER SCHMIDEL OAB - MT0007504A-O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JAIR DA SILVA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

HUGO LEONARDO GARCIA DE AQUINO OAB - MTA0007691 (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1008704-12.2017.8.11.0000
RECORRENTE: AGRAVANTE: GILBERTO KONAGESKI, CINTIA DE FATIMA ROCHA MONJARDIM RECORRIDO: AGRAVADO: JAIR DA SILVA INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) RECORRIDO(S): JAIR DA SILVA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contrarrazões ao recurso interposto, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003911-64.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (AGRAVANTE)

RAFAEL PIVA BATTAGLINI (AGRAVANTE)

PAULO HUMBERTO ALVES DE FREITAS (AGRAVANTE)

AGROPECUARIA TABATINGA LTDA (AGRAVANTE)

CENTRO NORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME (AGRAVANTE)

AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA (AGRAVANTE)

MOACYR BATTAGLINI (AGRAVANTE)

RENATO ALVES DE FREITAS (AGRAVANTE)

CENTRO OESTE AGROPECUARIA LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MONIQUE LOPES FERNANDES OAB - SP340601 (ADVOGADO)

MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR OAB - SP188846 (ADVOGADO)

ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA OAB - MT6565000A (ADVOGADO)

DAVID GARON CARVALHO OAB - MT19440/O (ADVOGADO)

AMANDA GABRIELA GEHLEN OAB - MT19506/O (ADVOGADO)

RICARDO ALVES ATHAIDE OAB - TO3703 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A. (AGRAVADO)

RAVENALA S/A (AGRAVADO)

FERNANDO BRUGNEROTTO (AGRAVADO)

AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA (AGRAVADO)

CENTRO NORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME (AGRAVADO)

CENTRO OESTE AGROPECUARIA LTDA - ME (AGRAVADO)

AGROPECUARIA TABATINGA LTDA (AGRAVADO)

RENATO ALVES DE FREITAS (AGRAVADO)

RAFAEL PIVA BATTAGLINI (AGRAVADO)

PAULO HUMBERTO ALVES DE FREITAS (AGRAVADO)

MOACYR BATTAGLINI (AGRAVADO)

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT (AGRAVADO)

BANCO BTG PACTUAL S.A. (AGRAVADO)

BS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (AGRAVADO)

J. GAMA SILVA - ME (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

AMANDA FUMES DUDA OAB - MT19844/O (ADVOGADO)

EMILIA CARLOTA GONCALVES VILELA OAB - MT13206/O (ADVOGADO)

BRUNO OLIVEIRA CASTRO OAB - MT9237/O (ADVOGADO)

FABRICIO ROCHA DA SILVA OAB - SP206338 (ADVOGADO)

ANTONIO LEOPARDI RIGAT GARAVAGLIA MARIANNO OAB - SP310592 (ADVOGADO)

RICARDO DE ABREU BIANCHI OAB - SP345150 (ADVOGADO)

FERNANDO BRUGNEROTTO OAB - RS77647 (ADVOGADO)

MARCELO AMBROSIO CINTRA OAB - MT8934/O (ADVOGADO)

ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA OAB - MT6565000A (ADVOGADO)

PEDRO PAULO PEIXOTO DA SILVA JUNIOR OAB - MT12007/O (ADVOGADO)

CRISLAINE VEIGA OAB - MT15425/O (ADVOGADO)

LUIZE CALVI MENEGASSI CASTRO OAB - MTA0013700 (ADVOGADO)

RODOLFO COELHO RIBEIRO OAB - MTA0016215 (ADVOGADO)

DAVID GARON CARVALHO OAB - MT19440/O (ADVOGADO)

ALINE PINHEIRO BASILIO SILVA OAB - MT18882/O (ADVOGADO)

AMANDA GABRIELA GEHLEN OAB - MT19506/O (ADVOGADO)

RICARDO ALVES ATHAIDE OAB - TO3703 (ADVOGADO)

ARIADINE GROSSI OAB - MT19442/O (ADVOGADO)

MARCO ANDRE HONDA FLORES OAB - MT0009708A (ADVOGADO)

JOAO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA OAB - SP357630 (ADVOGADO)

MARCO AURELIO DE ALMEIDA ALVES OAB - SP284884 (ADVOGADO)

MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA OAB - RJ92518 (ADVOGADO)

MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR OAB - SP188846 (ADVOGADO)

MONIQUE LOPES FERNANDES OAB - SP340601 (ADVOGADO)

Outros Interessados:

PEDRO PAULO PEIXOTO DA SILVA JUNIOR OAB - MT12007/O (ADVOGADO)

MARCELO AMBROSIO CINTRA OAB - MT8934/O (ADVOGADO)

CRISLAINE VEIGA OAB - MT15425/O (ADVOGADO)

RODOLFO COELHO RIBEIRO OAB - MTA0016215 (ADVOGADO)

LUIZE CALVI MENEGASSI CASTRO OAB - MTA0013700 (ADVOGADO)

EMILIA CARLOTA GONCALVES VILELA OAB - MT13206/O (ADVOGADO)

ALINE PINHEIRO BASILIO SILVA OAB - MT18882/O (ADVOGADO)

AMANDA FUMES DUDA OAB - MT19844/O (ADVOGADO)

ARIADINE GROSSI OAB - MT19442/O (ADVOGADO)

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT (TERCEIRO INTERESSADO)

MARCO ANDRE HONDA FLORES OAB - MT0009708A (ADVOGADO)

BANCO BTG PACTUAL S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

MARCELO LAMEGO CARPENTER FERREIRA OAB - RJ92518 (ADVOGADO)

MARCO AURELIO DE ALMEIDA ALVES OAB - SP284884 (ADVOGADO)

JOAO LUCAS PASCOAL BEVILACQUA OAB - SP357630 (ADVOGADO)

FERNANDO BRUGNEROTTO (TERCEIRO INTERESSADO)

FERNANDO BRUGNEROTTO OAB - RS77647 (ADVOGADO)



RAVENALA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)
 FABRICIO ROCHA DA SILVA OAB - SP206338 (ADVOGADO)
 RICARDO DE ABREU BIANCHI OAB - SP345150 (ADVOGADO)
 ANTONIO LEOPARDI RIGAT GARAVAGLIA MARIANNO OAB - SP310592 (ADVOGADO)
 HELIO MORETZSOHN DE CARVALHO JUNIOR OAB - SP358087 (ADVOGADO)
 NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)
 BRUNO OLIVEIRA CASTRO OAB - MT9237/O (ADVOGADO)

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)1003911-64.2016.8.11.0000
 RECORRENTE: AGRAVANTE: BS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS, AGROPECUARIA TABATINGA LTDA, PAULO HUMBERTO ALVES DE FREITAS, RAFAEL PIVA BATTAGLINI, AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA, CENTRO NORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME, CENTRO OESTE AGROPECUARIA LTDA - ME, RENATO ALVES DE FREITAS, MOACYR BATTAGLINI RECORRIDO: AGRAVADO: AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA, CENTRO NORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME, CENTRO OESTE AGROPECUARIA LTDA - ME, AGROPECUARIA TABATINGA LTDA, RENATO ALVES DE FREITAS, RAFAEL PIVA BATTAGLINI, PAULO HUMBERTO ALVES DE FREITAS, MOACYR BATTAGLINI, J. GAMA SILVA - ME, NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A., RAVENALA S/A, FERNANDO BRUGNEROTTO, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT, BANCO BTG PACTUAL S.A., BS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS INTIMAÇÃO ao(s) patrono(s) do(s) RECORRIDO(S) AGRAVADO: AGROVERDE AGRONEGOCIOS E LOGISTICA LTDA, CENTRO NORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - ME, CENTRO OESTE AGROPECUARIA LTDA - ME, AGROPECUARIA TABATINGA LTDA, RENATO ALVES DE FREITAS, RAFAEL PIVA BATTAGLINI, PAULO HUMBERTO ALVES DE FREITAS, MOACYR BATTAGLINI, J. GAMA SILVA - ME, NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA S.A., RAVENALA S/A, FERNANDO BRUGNEROTTO, COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT, BANCO BTG PACTUAL S.A., BS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar(em) contrarrazões aos recursos interpostos, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 26818 / 2018
 APELAÇÃO Nº 26818/2018 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL
 APELANTE(S) - ITAÚ SEGUROS S. A. (Advs: Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/mt, Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - OBNER RICARDO MARTINS ROCHA, REPRESENTADO POR SUA MÃE VALCELI MARTINS ROCHA (Advs: Dr. CLEILSON MENEZES GUIMARÃES - OAB 7960/MT, Dr(a). LUCA DA SILVA LUZARDO - OAB 19031/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão:

Fl.164: Concedo o prazo de 15 dias.

Ass.: EXMO. SR. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 29707 / 2018
 APELAÇÃO Nº 29707/2018 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 APELANTE(S) - IDARI PEDRO LOTTI (Advs: Dr(a). ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO - OAB 3022/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA (Advs: Dr(a). JACKSON NICOLA MAIOLINO - OAB 17.147/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão:

Dessa forma, em cumprimento ao que preceitua os arts. 10 e 933, parágrafo único, ambos do CPC/15, intimo o apelante para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da preliminar suscitada pela apelada nas contrarrazões. P.I.

Ass.: EXMO. SR. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 31592 / 2018

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 31592/2018 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 4387/2018 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL
 EMBARGANTE - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATHEUS LTDA. (Advs: Dr(a). ALEX SANDRO RODRIGUES CARDOSO - OAB 11.393/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - KAREN EMANUELLE DALLAZEM (Advs: Dr(a). JÚLIO CÉSAR LOPES DA SILVA - OAB 15348/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão:

Dessa forma, intimo a embargada para, querendo, manifestar sobre o recurso no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC. P. I.

Ass.: EXMO. SR. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (RELATOR)

Decisão

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1012722-76.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

EURISMAR ALVES FERREIRA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GUILHERME DOUGLAS DEBASTIANI GUINDANI OAB - MT0018320A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BONSUCESSO S.A. (AGRAVADO)

BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. (AGRAVADO)

Assim, tolher o benefício, nessa circunstância, seria bloquear o acesso à Justiça, o que se mostra indevido. Ante o exposto, dou provimento ao recurso, com fundamento no art. 932, V, "a" e "b", para conceder a assistência judiciária gratuita ao Agravante. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018. Desa. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004408-10.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JOAO CARLOS TEIXEIRA POSSES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALEANDRA FRANCISCA DE SOUZA OAB - MT6249 (ADVOGADO)

FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO OAB - MT7348/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SPERAFICO AGROINDUSTRIAL LTDA. (AGRAVADO)

ELDORADO AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP (AGRAVADO)

ENGEVIX - CONSTRUCOES LTDA - ME (AGRAVADO)

FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S/A (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

SERGIO DONIZETI NUNES OAB - MT2420/B (ADVOGADO)

ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA OAB - MT7276/B (ADVOGADO)

RENATO MAURILIO LOPES OAB - SP145802 (ADVOGADO)

VERA LUCIA DIAS CESCO LOPES OAB - SP121853 (ADVOGADO)

Outros Interessados:

ELVIS ANTONIO KLAUK (TERCEIRO INTERESSADO)

GUSTAVO HENRIQUE SAUER DE ARRUDA PINTO (TERCEIRO INTERESSADO)

Posto isso, não conheço do recurso de agravo de instrumento. Intimem-se. Cumpra-se. DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Quarta Câmara de Direito Privado

Informação

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004747-66.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

NEUSELI BARBOSA DE SOUZA DOS SANTOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDER DE MOURA PAIXAO MEDEIROS OAB - MT1909500A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVADO)



Certifico que o Processo nº 1004747-66.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. SERLY MARCONDES ALVES.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004748-51.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARIELLE MONTEIRO SANTOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANTONIO CARLOS GERALDINO OAB - MTA9056000 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

AGEMED SAUDE S/A (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004748-51.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004759-80.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA OAB - MT0005134A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JACONIAS FERREIRA DA ROCHA (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004759-80.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. SERLY MARCONDES ALVES.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004776-19.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RODOLFO PAULO SCHLATTER (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SEBASTIAO PAULA DO CANTO JUNIOR OAB - MT7129-B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALEXANDRE AUGUSTIN (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004776-19.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. GUIOMAR TEODORO BORGES.

Informação Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1036709-18.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

METODIO SENDESKI (APELANTE)

ANA PAULA MACEDO SENDESKI (APELANTE)

MARLUS MACEDO SENDESKI (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FRANCISCO ANTUNES DO CARMO OAB - MT0004070A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO SA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - MT0003056A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1036709-18.2017.8.11.0041 – Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. SERLY MARCONDES ALVES.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004782-26.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCEL LOUZICH COELHO OAB - MT0008637A (ADVOGADO)

LUIZ EDUARDO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA OAB - MT8534/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 304 - SPE LTDA (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004782-26.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. SERLY MARCONDES ALVES.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004785-78.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA OAB - MT13884/O (ADVOGADO)

MARCELO GUIMARAES MAROTTA OAB - AM10856 (ADVOGADO)

FABIO LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS DA MOTA OAB - BA19615 (ADVOGADO)

HILVETE MARIA DOS SANTOS OAB - DF23829 (ADVOGADO)

LUIZ CARLOS CACERES OAB - PR26822 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI (AGRAVADO)

FLAVIANO TAQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004785-78.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. SERLY MARCONDES ALVES.

Informação Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1026970-21.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

DINALVA COUTINHO (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

HUMBERTO AFFONSO DEL NERY OAB - MT0006945A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - MS5871000A (ADVOGADO)

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - MT0012903A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1026970-21.2017.8.11.0041 – Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. SERLY MARCONDES ALVES.

Informação Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1002422-29.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

HELENA JOSABETE HOSCHER (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

HUMBERTO AFFONSO DEL NERY OAB - MT0006945A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO OAB - MT0008506S (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1002422-29.2017.8.11.0041 – Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004792-70.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RICARDO MARTINS AMORIM OAB - SP216762 (ADVOGADO)

BERNARDO DA ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO OAB - SP302578 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA (AGRAVADO)



AMW AGROPECUARIA LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR OAB - 630.715.331-87
(PROCURADOR)

ANTONIO MIGUEL WEBER DOS SANTOS OAB - 336.706.929-91
(REPRESENTANTE)

Outros Interessados:

EDGAR PACHECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (TERCEIRO INTERESSADO)

Certifico que o Processo nº 1004792-70.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO.

Informação Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1000521-68.2016.8.11.0006

Parte(s) Polo Ativo:

MARCIA PEREIRA ALVES (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA OAB - MT0009309A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

KATERINE LEIL GUSMAO DE ARAUJO (APELADO)

Outros Interessados:

MAKILAN ESTÓRIO (TESTEMUNHA)

MARIA APARECIDA (TESTEMUNHA)

Certifico que o Processo nº 1000521-68.2016.8.11.0006 – Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. SERLY MARCONDES ALVES.

Informação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004812-61.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO OAB - MT0007627S
(ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ZERFESO MARANGONI (AGRAVADO)

Certifico que o Processo nº 1004812-61.2018.8.11.0000 – Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO.

Informação Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1006108-49.2017.8.11.0002

Parte(s) Polo Ativo:

FABIANA JESUINA CAMPOS RUIZ (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MILTON JONES AMORIM VIEIRA OAB - MT1621600A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NATURA COSMETICOS S/A (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FABIO RIVELLI OAB - MT0019023A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1006108-49.2017.8.11.0002 – Classe: APELAÇÃO CÍVEL (198) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO.

Pauta de Julgamento

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia da QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, que será realizada em 16/05/2018 (quarta-feira) às 08h30min, no Plenário 03. Visando facilitar o trabalho dos advogados, a QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO disponibiliza o e-mail: quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br para recebimento de memoriais, pedido de preferência e sustentação oral que deverá ser feito em até 24 horas de antecedência da sessão de julgamento. As solicitações de preferência e sustentação oral feitas por e-mail dispensa o preenchimento de cadastro na sessão.

Apelação 34794/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano: 34794 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISÃO DE ASSOCIADOS - SICREDI CELEIRO DO MT

ADVOGADO(S): Dr. JEAN CARLOS ROVARIS

Dr. ZILAUDIO LUIZ PEREIRA

APELADO(S): CARLOS TAVARES DE MIRANDA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. RAFAEL ESTEVES STELLATO

Dr. DIOGO LUIZ BIONDO DE SOUZA

Apelação 85029/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 85029 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): C. F. T. BORGES - ME

ADVOGADO(S): Dr. PAULO SÉRGIO DAUFENBACH

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): TELEVISÃO CENTRO AMÉRICA LTDA.

ADVOGADO(S): Dra. ELAINE FERREIRA SANTOS MANCINI

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 96712/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 96712 / 2017

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

APELANTE(S): BANCO BMG S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): BANCO DAYCOVAL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). FÁBIO ROBERTO DE ALMEIDA TAVARES

Dr(a). ALEXANDRE IAQUINTO MATEUS

Dr(a). RAFAEL ANTONIO DA SILVA

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): NERCIONE DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). RENATA CINTRA RASCHEJA

Apelação 114302/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 114302 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): JESUINO JOAQUIM DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): Dr(a). THIAGO SILVA FERREIRA

APELANTE(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): JESUINO JOAQUIM DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): Dr(a). THIAGO SILVA FERREIRA

Apelação 115067/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 115067 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): M. E. M. S. E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). LISEANE PERES DE OLIVEIRA TOLEDO - DEFENSORA PÚBLICA

APELADO(S): D. S. B.

ADVOGADO(S): Dra. DANIELA MARQUES ECHEVERRIA

Dr(a). GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK ROCHA

APELADO(S): V. M. S.

Apelação 117933/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 117933 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): EDSON VENTURA DA COSTA

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO

APELADO(S): AMBROSIO DE SOUZA ARAUJO E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr. MARCELO DE ANDRADE ZAGONEL

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 149660/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.



Protocolo Número/Ano: 149660 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): ASSOF - ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). PEDRO CORREA FRANCO

Dr. ALE ARFUX JÚNIOR

Dra. TENARESSA APARECIDA DE A. DELLA LIBERA

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR

ADVOGADO(S): Dr. ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR

APELADO(S): RUTEMBERG FERREIRA DO CARMO

ADVOGADO(S): Dr. ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR

Dr(a). LUZIA DE CARVALHO

APELADO(S): ASSOF - ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DA POLÍCIA E BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). PEDRO CORREA FRANCO

Dr. ALE ARFUX JÚNIOR

Dra. TENARESSA APARECIDA DE A. DELLA LIBERA

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR

ADVOGADO(S): Dr. ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR

Apelação 156330/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano: 156330 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): SHIRLENE BROCH

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS ALBERTO KOCH

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): YARA SOELY BARROS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). DENISE MAYUMI TAKAHASI

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 2900/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE DIAMANTINO.

Protocolo Número/Ano: 2900 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. MARCELO AUGUSTO BORGES

APELADO(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA

Dra. OZANA BAPTISTA GUSMÃO

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 4388/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 4388 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): ROBERTO MODESTO DA COSTA

ADVOGADO(S): Dra. ELY MARIA DA CRUZ MENDONÇA

Dr. ALVARO MARÇAL MENDONÇA

APELADO(S): JOSÉ PIRES DE MIRANDA NETO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 9163/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 9163 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): JULIO CESAR PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO(S): Dr. MARLON DE LATORRACA BARBOSA

APELADO(S): MASSA FALIDA DA BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). ISRAEL ASSER EUGÊNIO

Dr. RONIMÁRCIO NAVES

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 9278/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano: 9278 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): WISIS LAURINDO SILVA JUNIOR

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO

APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS

Dr(a). JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 11471/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano: 11471 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): DORVAL SIMON

ADVOGADO(S): Dr. EDENIR RIGHI

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. JORGE LUIS ZANON

Apelação 11481/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 11481 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): GENI VIEIRA CARDOSO

ADVOGADO(S): Dr(a). OLAVO LUIZ DE ARRUDA

Apelação 13890/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 13890 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CLAUDEMIR DA MATA OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). ALEXANDRE SODRÉ ANDRADE

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 13952/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA.

Protocolo Número/Ano: 13952 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): DOMILTON SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). LAÍS DAIANE MAGALHÃES PERES

APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S. A.

ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 13986/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 13986 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): BANCO BRADESCO CARTÕES S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). GABRIEL MOREIRA NEVES

Dr(a). WANDERLEY ROMANO DONADEL

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ADRIANE MARIA RAFFAELLI

Apelação 15170/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 15170 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): JULIO CESAR SCHMITT CRESPO

APELADO(S): SCHMITT E CRESPO LTDA - ME

APELADO(S): CRISTIANE SOUZA COSTA SCHMITT

APELADO(S): RUFINA SCHMITT

Apelação 19607/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS.

Protocolo Número/Ano: 19607 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PISSINI

Dr(a). LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): OTHMAR KREUTZFELDT

Apelação 19646/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 19646 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): VALDESON FERREIRA ALVES RIBEIRO

ADVOGADO(S): Dr(a). DANILO ARANTES MEDEIROS



APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Apelação 20914/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE COMODORO.

Protocolo Número/Ano: 20914 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): CEREALISTA LONDRINA LTDA

ADVOGADO(S): Dr. GUILHERME DE ARRUDA CRUZ

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BANCO SANTANDER S.A.

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO

Dr(a). ROSANGELA BORDINHÃO BAIAROSKI

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 21567/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 21567 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): OI S. A.

ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CLÍNICA SANTA LUZIA S/C LTDA.

ADVOGADO(S): Dr(a). ARTIDIANA APARECIDA BETONI SILVA

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 21632/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano: 21632 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): AMPAVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS MULTIMARCA LTDA. E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). GERSON LUIZ SEVERO

APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO AMATO PESSINI

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 22462/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 22462 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA

Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): V. S. A., REPRESENTADO PELO SEU GENITOR VALDICE BOSCO DOS ANJOS

ADVOGADO(S): Dr(a). EVALDO CORSI JUNIOR

Apelação 25655/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 25655 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): ESPÓLIO DE VALDOMIRO CASAGRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). LISIANE DE FÁTIMA ZORZO

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

Dr(a). CAROLINA PEREIRA TOMÉ WICHOSKI

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 26164/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano: 26164 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): SAURO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). DORIVAL ADILSON BENETTE DE OLIVEIRA

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 26772/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 26772 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): ELIZANE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). VANDERSON PAULI

APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.

ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 27305/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ARENÁPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 27305 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): IDELMO CORRADI

ADVOGADO(S): Dr. CASSÃO JURE FERREIRA SALES

APELADO(S): CLODOVEU FRANCIOSI

ADVOGADO(S): Dr(a). GILSON TEIXEIRA DE CAMPOS

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 27765/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 27765 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): DIEGO ARMANDO BARBOSA GARCIA

ADVOGADO(S): Dr(a). RONALDO DE ARAUJO JUNIOR

Dra. ELIANE QUEIROZ DA SILVA SOARES

APELADO(S): BANCO BRADESCO CARTÕES S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 27851/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano: 27851 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ROGERIO BARBOSA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). THIAGO SILVA FERREIRA

Apelação 28422/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 28422 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

Dr(a). CAROLINA PEREIRA TOMÉ WICHOSKI

APELADO(S): MARCOS SANTIAGO DE AZEVEDO

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO PAULO CARVALHO DIAS - DEFENSOR PÚBLICO

APELADO(S): MARCOS SANTIAGO DE AZEVEDO - ME

APELADO(S): CLEIDE DE PAULA AZEVEDO

Apelação 30858/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 30858 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S. A.

ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF

Dr. RENATO CHAGAS DA SILVA

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ELIZABETE BENEDITA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). ALBERTO PELISSARI CATANANTE

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 136713/2013 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 8775 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: MIRONALDO CAMPOS FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: TÓKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S): Dr. MARCOS VINÍCIUS LUCCA BOLIGON

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 129372/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 8999 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S. A.

ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA



Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: IZIDORIO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 154150/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 19203 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: RODRIGO RIBEIRO DE CAMPOS

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 101954/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 22017 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). DANIEL MAGNO MORO SILVA

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. SERVIO TULLIO DE BARCELOS

Dr(a). JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 99027/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 23396 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: VANDEIR KIN ITI SATO E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). TAINARA RAVANELLO CARBONIERI

Dr(a). MARIANNA RAMOS DE OLIVEIRA

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO SANTOS DE RESENDE

Dra. ROBERTA SANTOS RESENDE

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 120685/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 26466 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA

EMBARGADO: CONSÓRCIO CONSTRUTOR CR ALMEIDA - SANTA BÁRBARA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 156181/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 26534 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: FLADEMIR ROSSATO

EMBARGADO: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE SORRISO. (Opostos nos autos do(a) Apelação 156181/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 26600 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S): Dra. ANA PAULA SIGARINI GARCIA

Dr(a). FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO

EMBARGADO: FLADEMIR ROSSATO

ADVOGADO(S): Dr. EVANDRO SANTOS DA SILVA

Dr. JANONE DA SILVA PEREIRA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 120617/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 27198 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: A. O. C.

ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTIANO ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA

Dr. AURÉLIO ALENCAR SOARES DE OLIVEIRA

EMBARGADO: W. P. C.

ADVOGADO(S): Dr. SEBASTIÃO GERALDO DE LIMA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 6426/2018 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 27661 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: THEREZA CRISTINA FERREIRA PIRES TERRA

ADVOGADO(S): Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ EDUARDO POLISEL GONÇALVES

Dr. JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 138276/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 27990 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: JOB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO(S): Dr. JONAS JOSÉ FRANCO BERNARDES

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

ADVOGADO(S): Dr. LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS

EMBARGADO: ABRAÃO LUCAS SAUER NEGRÃO

ADVOGADO(S): Dr. SUETONIO PAZ

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS. (Opostos nos autos do(a) Apelação 106096/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 28178 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE MELO

ADVOGADO(S): Dr(a). VANESSA PELEGRINI

EMBARGADO: ADALBERTO FERREIRA MENDES E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. SERGIO PAULO GROTTI

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 138276/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 28195 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: ABRAÃO LUCAS SAUER NEGRÃO

ADVOGADO(S): Dr. SUETONIO PAZ

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: JOB DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO(S): Dr. JONAS JOSÉ FRANCO BERNARDES

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: MERCADOLIVRE.COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDA

ADVOGADO(S): Dr. LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 134464/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 28200 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANTE: PANTANAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - ME

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCOS VINÍCIUS LUCCA BOLIGON

Dr. WOLNEY CEZA MESQUITA TOLEDO

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: CLARO S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCOS VINÍCIUS LUCCA BOLIGON

Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Opostos nos autos do(a) Apelação 120685/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 28726 / 2018



RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES
EMBARGANTE: CONSÓRCIO CONSTRUTOR CR ALMEIDA - SANTA BÁRBARA
ADVOGADO(S): Dr(a). LEONARDO LUIS NUNES BERNASOLI
 Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: DISTRIBUIDORA COLORADO DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). HÉLIO PALMA DE ARRUDA NETO
 Dr. ALEXANDRE SLHESSARENKO
 Dra. DILMA GUIMARÃES NOVAIS

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 134766/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 28925 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES
EMBARGANTE: ANTONIO EUGENIO BONJOUR E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO RANDAZZO NETO
 Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NOVO BRASIL
ADVOGADO(S): Dra. CRISTIANE APARECIDA BIAVA DE PAIVA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. (Opostos nos autos do(a) Apelação 12801/2018 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 29245 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES
EMBARGANTE: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): Dra. ANA PAULA SIGARINI GARCIA
 Dr(a). FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO
 Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: GIULIANO CAPPI MANZINI
ADVOGADO(S): Dr(a). SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE SORRISO. (Opostos nos autos do(a) Apelação 2896/2018 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 29287 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES
EMBARGANTE: EDSON CARLOS DE CARVALHO E OUTRA(S)
ADVOGADO(S): Dr(a). ERCILIO MARTINI JUNIOR
 Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: MARCELO QUINTANA FERREIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr(a). JOAO BATISTA VARELLA RODRIGUES
 Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 5265/2018 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 29493 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES
EMBARGANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS
 Dr(a). OUTRO(S)
EMBARGADO: FRANCISCO AIRTON BANDERO
ADVOGADO(S): Dr. LUIS FELIPE LAMMEL

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 154084/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 30007 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES
EMBARGANTE: LUIZ QUATRIN
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ QUATRIN
EMBARGADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUDOESTE DE MATO GROSSO - SICREDI SUDOESTE MT
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRÉ DE ASSIS ROSA

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 762/2018 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 30688 / 2018

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES
EMBARGANTE: JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). ALEXANDRE FERREIRA DE SANTANA

Dr(a). WILSON MOLINA PORTO
 Dra. GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA
 Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: TÓKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO CESAR ZANDONADI
 Dr(a). OUTRO(S)

SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Maio de 2018.

Acórdão

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 8643/2018 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 24905 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. **EMBARGANTE - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. (Advs: Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-a/mt, Dra. OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB 4062/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ESPOLIO DE BENEDITA CIRIA DE OLIVEIRA DA COSTA MONTEIRO, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE AGENIL COSTA MONTEIRO DE ALMEIDA E OUTRO(S) (Advs: Dra. VÂNIA MARIA CARVALHO - OAB 7931/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PRETENSÃO DE ALTERAÇÃO - MATÉRIA QUE NÃO FOI OBJETO DAS RAZÕES DE APELAÇÃO - INOVAÇÃO RECURSAL - INADMISSIBILIDADE - RECURSO DESPROVIDO
 É vedado a parte recorrente em sede de embargos de declaração suscitar matéria que não foi suscitada e examinada anteriormente na apelação, por se tratar de inovação recursal.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 8643/2018 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 24447 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. **EMBARGANTE - ESPOLIO DE BENEDITA CIRIA DE OLIVEIRA DA COSTA MONTEIRO, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE AGENIL COSTA MONTEIRO DE ALMEIDA E OUTRO(S) (Advs: Dra. VÂNIA MARIA CARVALHO - OAB 7931/mt), EMBARGADO - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. (Advs: Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-a/mt, Dra. OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB 4062/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OBSCURIDADE - CONTRADIÇÃO - APELAÇÃO - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS - RETIRADA DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA - INSTALAÇÃO EM IMÓVEL RURAL EM LITÍGIO POSSESSÓRIO - SEM AUTORIZAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS - DANO MORAL - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA - RETIRADA DA REDE ELÉTRICA - MANTIDA - DANO MORAL - AFASTADO - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA - AUSÊNCIA DE VÍCIOS - INTENÇÃO DE REJULGAMENTO - RECURSO DESPROVIDO
 Os embargos de declaração não se prestam ao rejulgamento ou, simplesmente, ao prequestionamento de normas jurídicas ou temas que, segundo a ótica da parte, deveriam guiar ou conduzir a solução do litígio.

Apelação 22944/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 22944 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. **APELANTE(S) - FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (Advs: Dr(a). CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB 17298-A/MT, Dr(a). FERNANDA FERREIRA - OAB 14341/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - KARITA GUIMARÃES DE MOURA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). IVANILDO SANTOS DE OLIVEIRA - OAB 11508/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - AÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL C/C DANOS MORAIS



E MATERIAIS - DEMORA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PELA FABRICANTE DE VEÍCULO - DEMORA EXCESSIVA NO CONSERTO DE VEÍCULO - DANOS MORAIS VERIFICADOS - VALOR DOS DANOS MORAIS RAZOÁVEL - MANTENÇA DO VALOR ARBITRADO NA ORIGEM - INICIO DOS JUROS DE MORA DE DANOS MORAIS DECORRENTES DE RELAÇÃO EXTRACONTRATUAL A PARTIR DO EVENTO DANOSO - APELAÇÃO DESPROVIDA - SENTENÇA MANTIDA

A ação de indenização tem por pressuposto a demonstração do ilícito e da obrigação de indenizar, que se verificados, levam à procedência do pleito indenizatório, com o arbitramento em valor razoável.

A demora excessiva no fornecimento de peças de reposição pela fabricante gera a obrigação e indenizar por danos morais.

O início dos juros de mora, de danos morais provenientes de relação extracontratual, se dá a partir do evento danoso.

Apelação 22277/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PEDRA PRETA. Protocolo Número/Ano: 22277 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - CLÓVIS AUGUSTIN (Adv: Dr(a). SERGIO HENRIQUE GUARESCHI - OAB 9.724/MT), APELADO(S) - ADAMA BRASIL S. A. (Adv: Dr. MARCUS VINÍCIUS BOSSA GRASSANO - OAB 21151/PR, Dr(a). PATRICIA GRASSANO PEDALINO - OAB 16932/PR, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - EMBARGOS A AÇÃO MONITÓRIA - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE DÍVIDA E DE APLICAÇÃO DE ENCARGOS ABUSIVOS - ALEGAÇÃO NÃO DEMONSTRADA - NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E, EM ESPECIAL, DA PLANILHA DA DÍVIDA ATUALIZADA, NO VALOR QUE ENTENDE SER O REALMENTE DEVIDO - OFENSA A REGRA DO ART. 702, §2º, DO NOVO CPC - APELAÇÃO DESPROVIDA - SENTENÇA MANTIDA.

A falta da planilha que demonstre o valor da dívida que entende correto, inclusive, a discriminação do débito, conforme exige a regra do art. 702, §2º, do Novo CPC, torna sem razão a alegação de excesso de valor no crédito perseguido pelo autor da Ação Monitória.

Apelação 154087/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 154087 / 2017. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - BRASIL CHINA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA S. A - BCI (Adv: Dr(a). ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO - OAB 23.255/PE, Dr(a). GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER - OAB 14554/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - ELDORADO COMÉRCIO DE MOTOS LTDA (Adv: Dr. WALDIR CECHE JÚNIOR - OAB 4111/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - WANDRESSA MOREIRA GARCIA (Adv: Dr. ALBERTO FERNANDO SANTA ROSA AMBROSIO - OAB 12976/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSOS DESPROVIDOS, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULOS (MOTOCICLETA) C.C. INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAIS E MORAIS – LEGITIMIDADE PASSIVA E RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA MONTADORA – REPARO DOS VÍCIOS EM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO NÃO REALIZADOS APÓS O TRINTÍDIO PREVISTO NO ART. 18, § 1º, DO CDC – RESTITUIÇÃO DA QUANTIA PAGA DEVIDA – DANOS MORAIS CARACTERIZADOS – INDENIZAÇÃO DEVIDA – VALOR ARBITRADO RAZOÁVEL - RECURSOS DA MONTADORA E DA VENDEDORA DESPROVIDOS.

A representante oficial de montadora é parte legítima para figurar no polo passivo da demanda que busca a restituição do valor pago por veículo zero quilômetro cujos vícios não foram solucionados no prazo previsto no CDC.

Se as requeridas não se desincumbiram do ônus de provar que, no prazo de 30 dias, foram efetivamente solucionados, satisfatoriamente, os vícios apresentados pelo veículo adquirido como zero quilômetro, facultou-se ao consumidor escolher entre a substituição do veículo por outro da mesma espécie, a restituição da quantia paga ou o abatimento do preço, nos termos do art. 18, §1º, e incisos, do Código de Defesa do Consumidor.

O consumidor privado do uso do veículo zero quilômetro que adquiriu, bem como a espera por tempo desarrazoado e injustificado sem que os vícios tenham sido sanados, configurado o dano moral indenizável.

Fixada segundo critérios de razoabilidade, o valor arbitrado a título de indenização por danos morais não comporta redução.

Acórdão Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1001238-30.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE ROBERTO MARTINS FELTRIN (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA OAB - MT5958000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO JOHN DEERE S.A. (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA OAB - RS17224 (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL (1689) Nº 1001238-30.2018.8.11.0000 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AGRAVO DE INSTRUMENTO - EMBARGOS À EXECUÇÃO – EFEITO SUSPENSIVO – INDEFERIDO – RECURSO NÃO CONHECIDO – VÍCIOS – AUSÊNCIA – INTENÇÃO DE REJULGAMENTO - RECURSO DESPROVIDO Os embargos de declaração somente são cabíveis quando houver, no julgado, obscuridade, contradição, omissão ou erro material (art. 535 do CPC/73, atual art. 1022 do NCPD). Os aclaratórios, em regra, não permitem rejulgamento da causa, sendo que a atribuição de efeito modificativo somente é possível em hipóteses excepcionais, uma vez comprovada a existência dos mencionados vícios no julgado, que não se encontram presentes na presente hipótese.

Acórdão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1013612-15.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABRICIO FAGGIANI DIB OAB - SP0256917A (ADVOGADO)

PATRICK ALVES COSTA OAB - MT0007993A (ADVOGADO)

PAULO AFFONSO CIARI DE ALMEIDA FILHO OAB - SP130053 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ELETRO E METALURGICA ROVARIS LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JEAN CARLOS ROVARIS OAB - MT0012113A (ADVOGADO)

ZILAUDIO LUIZ PEREIRA OAB - MT4427/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

ROSIMAR DALMOLIN (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Nº 1013612-15.2017.8.11.0000 AGRAVO – EMBARGOS DE TERCEIRO – EXECUÇÃO – CONSTRIÇÃO DE VEÍCULO – PROVA DA PROPRIEDADE – MATÉRIA PERTINENTE AO MÉRITO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO – LIMINAR INDEFERIDA NO JUÍZO SINGULAR – MANUTENÇÃO – NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATÓRIA – RECURSO DESPROVIDO. A concessão de liminar pressupõe o preenchimento dos elementos que lhe são próprios. Assim, não configurados, por ora, é de se manter a decisão de primeiro grau que indeferiu o pedido de manutenção na posse do bem, máxime porque a discussão posta em análise demanda maior dilação probatória.

Acórdão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1012159-82.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GRAFICA E EDITORA IMPRIMAT LTDA - EPP (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS OAB - MT15401/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

COMERCIAL IMPORTADORA SEPIA LTDA (AGRAVADO)

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JAMILLE CLARA ALVES ADAMCZYK OAB - MT13494/O (ADVOGADO)

SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - MT0014258S (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1012159-82.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: GRAFICA E EDITORA IMPRIMAT LTDA - EPP AGRAVADO: COMERCIAL IMPORTADORA SEPIA LTDA, BANCO DO BRASIL SA DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO DO PLANO ALTERADO EM ASSEMBLEIA – JUÍZO QUE CONSIDEROU NULAS AS CLÁUSULAS QUE PERMITIAM A EXCLUSÃO DAS GARANTIAS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO CREDOR E DESÁGIO AOS TRABALHADORES QUE AINDA HABILITARÃO SEU CRÉDITO – EXCLUSÃO DAS GARANTIAS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS – CLÁUSULA AFASTADA DURANTE A AGC – CONCORDÂNCIA EXPRESSA DA RECUPERANDA - NÃO CABIMENTO DO PEDIDO PARA SUA MANUTENÇÃO - DESÁGIO DE 35% NA CLASSE TRABALHISTA APENAS AOS CREDORES QUE HABILITAREM SEU CRÉDITO APÓS HOMOLOGAÇÃO DO PLANO – ILICITUDE – CONTROLE DE LEGALIDADE ADMITIDO - DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO. É atribuição da Assembleia-Geral de Credores a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (art. 35, I, da Lei 11.101/2005), e portanto é possível a negociação entre as partes visando melhores condições de pagamento do débito, o que não se reveste de ilegalidade, pois constitui a essência da sua realização. E tais deliberações são soberanas, dada a autonomia das negociações privadas, sujeitando-se apenas ao controle de legalidade pelo Judiciário. Como o plano foi alterado na própria AGC para excluir dele as cláusulas de liberação das garantias reais e fidejussórias sem a autorização do credor, com consentimento expresso da recuperanda, nem sequer era necessário que o juízo, ao proceder ao controle de legalidade do plano, afastasse estas disposições, o que torna inócua a pretensão da recuperanda em discutir essa questão. Por outro lado, vislumbra-se a ilegalidade do plano em impor aos credores trabalhistas que venham a habilitar seu crédito após a homologação um deságio de 35%, pois confere tratamento diferenciado apenas aos trabalhadores que tiveram de buscar a justiça do trabalho para o reconhecimento dos seus créditos e com isso não puderam requerer a habilitação no prazo legal e nem participar da AGC.

Acórdão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1012159-82.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GRAFICA E EDITORA IMPRIMAT LTDA - EPP (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCO AURELIO MESTRE MEDEIROS OAB - MT15401/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

COMERCIAL IMPORTADORA SEPIA LTDA (AGRAVADO)

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JAMILLE CLARA ALVES ADAMCZYK OAB - MT13494/O (ADVOGADO)

SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - MT0014258S (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1012159-82.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: GRAFICA E EDITORA IMPRIMAT LTDA - EPP AGRAVADO: COMERCIAL IMPORTADORA SEPIA LTDA, BANCO DO BRASIL SA DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL – HOMOLOGAÇÃO DO PLANO ALTERADO EM ASSEMBLEIA – JUÍZO QUE CONSIDEROU NULAS AS CLÁUSULAS QUE PERMITIAM A EXCLUSÃO DAS GARANTIAS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS SEM A AUTORIZAÇÃO DO CREDOR E DESÁGIO AOS TRABALHADORES QUE AINDA HABILITARÃO SEU CRÉDITO – EXCLUSÃO DAS GARANTIAS REAIS E FIDEJUSSÓRIAS – CLÁUSULA AFASTADA DURANTE A AGC – CONCORDÂNCIA EXPRESSA DA RECUPERANDA - NÃO CABIMENTO DO PEDIDO PARA SUA MANUTENÇÃO - DESÁGIO DE 35% NA CLASSE TRABALHISTA APENAS AOS CREDORES QUE HABILITAREM SEU CRÉDITO APÓS HOMOLOGAÇÃO DO PLANO – ILICITUDE – CONTROLE DE LEGALIDADE ADMITIDO - DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO. É atribuição da Assembleia-Geral de Credores a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor (art. 35, I, da Lei 11.101/2005), e portanto é possível a negociação entre as partes visando melhores condições de pagamento do débito, o que não se reveste de ilegalidade, pois constitui a essência da sua realização. E tais

deliberações são soberanas, dada a autonomia das negociações privadas, sujeitando-se apenas ao controle de legalidade pelo Judiciário. Como o plano foi alterado na própria AGC para excluir dele as cláusulas de liberação das garantias reais e fidejussórias sem a autorização do credor, com consentimento expresso da recuperanda, nem sequer era necessário que o juízo, ao proceder ao controle de legalidade do plano, afastasse estas disposições, o que torna inócua a pretensão da recuperanda em discutir essa questão. Por outro lado, vislumbra-se a ilegalidade do plano em impor aos credores trabalhistas que venham a habilitar seu crédito após a homologação um deságio de 35%, pois confere tratamento diferenciado apenas aos trabalhadores que tiveram de buscar a justiça do trabalho para o reconhecimento dos seus créditos e com isso não puderam requerer a habilitação no prazo legal e nem participar da AGC.

Acórdão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1013679-77.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

E. F. G. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

HUDSON ROQUE BOBATO SCHMITT OAB - MT0014360A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

F. L. G. (AGRAVADO)

G. L. G. (AGRAVADO)

I. L. G. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DULCE HELENA GAHYVA OAB - MT7699/O (ADVOGADO)

SORAYA MARANHÃO BAGIO OAB - MT8079/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

E. F. L. D. S. (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1013679-77.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: EVERTON FABIO GIORDANI AGRAVADO: ISABELA LUSTOSA GIORDANI, GABRIELA LUSTOSA GIORDANI, FERNANDA LUSTOSA GIORDANI DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REVISÃO DE ALIMENTOS - ALTERAÇÃO NO BINÔMIO NECESSIDADE-POSSIBILIDADE - OBRIGAÇÃO ALIMENTAR REDUZIDA PROVISORIAMENTE ATÉ A INSTRUÇÃO PROBATÓRIA - ART. 1.699 DO CÓDIGO CIVIL - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Sobrevindo alteração no binômio necessidade-possibilidade (art. 1.699 do Código Civil), é cabível o deferimento da redução provisória dos alimentos, até que a instrução probatória forneça a segurança imprescindível para uma solução definitiva.

Acórdão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002985-15.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

M. J. H. T. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIELE DE MELO BAISE BARTH OAB - MT0011277A-B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

S. R. M. D. S. (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

S. M. H. T. (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1002985-15.2018.8.11.0000 AGRAVANTE: MARCELO JEAN HELING TAUBE AGRAVADO: SAMARA RAISA MACEDO DA SILVA DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE FIXAÇÃO DE GUARDA E ALIMENTOS - VERBA PROVISÓRIA ARBITRADA EM 30% DO SALÁRIO MÍNIMO - IRRESIGNAÇÃO - ALEGADA INCAPACIDADE FINANCEIRA - NÃO DEMONSTRAÇÃO - OBRIGAÇÃO MANTIDA - VALOR RAZOÁVEL - NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NESTA VIA - NÃO CABIMENTO - DESCABIMENTO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - APRECIAÇÃO INVIABILIZADA - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA - RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NESSE PONTO NÃO PROVIDO. Para a redução dos alimentos provisórios arbitrados pelo juízo a quo, é necessário comprovar a incapacidade econômica do alimentante, uma vez que simples arguições, despidas de prova robusta, não convencem da verossimilhança, sendo, portanto, imprescindível uma instrução probatória mais ampla, que revele a



procedência ou improcedência dos fatos arguidos. Não cabe a majoração dos honorários advocatícios nos termos do §11 do art. 85 do CPC de 2015 quando o recurso é oriundo de decisão interlocutória sem a prévia fixação de honorários (AgInt no REsp nº. 1507973/RS). Se a alegada litigância de má-fé da parte adversa não foi apreciada pelo juízo a quo, fica inviabilizado seu conhecimento por esta Corte, sob pena de supressão de instância e afronta ao princípio do duplo grau de jurisdição.

Acórdão Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1011929-40.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CELIO BRUGNOLO (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CESAR ROBERTO BONI OAB - MT0008268A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GRAM COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME (EMBARGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1011929-40.2017.8.11.0000 EMBARGANTE: CELIO BRUGNOLO EMBARGADO: GRAM COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - ME DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AGRADO DE INSTRUMENTO - INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - PEDIDO DE NATUREZA CAUTELAR - PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS - REQUISITOS DO ART. 300 DO CPC/2015 NÃO PREENCHIDOS - AUSÊNCIA DE OMISSÃO OU OBSCURIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. O protesto contra a alienação de bens é medida de evidente natureza cautelar, e por isso para o seu deferimento devem estar preenchidos os requisitos do art. 300 do CPC/2015 - probabilidade do direito e perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Nega-se provimento aos Embargos de Declaração quando não verificado o vício indicado pelo embargante, mas sim seu propósito de rediscutir o mérito da lide.

Acórdão Classe: CNJ-53 AGRADO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002501-97.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ARARAS PANTANAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO OAB - MT0006707A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NARDES & CIA LTDA - EPP (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RICARDO BATISTA DAMASIO OAB - MT0007222A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

ROSELI APARECIDA ROSA (TERCEIRO INTERESSADO)

MARCIO LUIZ APPOLARI (TERCEIRO INTERESSADO)

VALENTIM APPOLARI (TERCEIRO INTERESSADO)

DOMINGOS APPOLARI NETTO (TERCEIRO INTERESSADO)

AGRO COMERCIAL BELLA VISTA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1002501-97.2018.8.11.0000 AGRAVANTE: ARARAS PANTANAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA AGRAVADO: NARDES & CIA LTDA - EPP DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO AGRADO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA - TUTELA DE URGÊNCIA - CONTRATO DE LOCAÇÃO - INADIMPLÊNCIA - DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA DO IMÓVEL - PEDIDO PARA NELE ENTRAR E RETIRAR OS BENS MÓVEIS - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 300 DO NCPC - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO. A concessão de tutela de urgência depende da comprovação da probabilidade do direito reclamado e da existência de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo caso a medida não seja deferida. Ausentes tais elementos, a negativa se impõe.

Acórdão Classe: CNJ-53 AGRADO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003773-29.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

AGRIPAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE DEFENSIVOS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAFAEL SOARES MARTINAZZO OAB - MT0009925A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VOLMIR PAULO PETRY (AGRAVADO)

Outros Interessados:

AGRO VALOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1003773-29.2018.8.11.0000 AGRAVANTE: AGRIPAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE DEFENSIVOS LTDA AGRAVADO: VOLMIR PAULO PETRY DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO E M E N T A AGRADO DE INSTRUMENTO - AÇÃO MONITÓRIA - PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA - PESSOA JURÍDICA - NECESSIDADE COMPROVADA - DIREITO DEFERIDO - RECURSO PROVIDO. Para a pessoa jurídica de direito privado a concessão do benefício da justiça gratuita é admitida em caráter excepcional e depende da demonstração de que a empresa não tem condições de custear as despesas processuais.

Acórdão Classe: CNJ-53 AGRADO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1009273-13.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

T. M. L. D. M. (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

S. B. B. P. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GUSTAVO FARIAS SABER OAB - MT15959/O-O (ADVOGADO)

SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS OAB - MT3845/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1009273-13.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: TASSIA MARCELA LOURENCO DE MELO AGRAVADO: SERGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO AGRADO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE PARTILHA DE BENS C/C DANOS MORAIS E ALIMENTOS - FEITO EM TRÂMITE NA VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER - COMPETÊNCIA ABSOLUTA QUE NÃO ADMITE PRORROGAÇÃO - MEDIDA PROTETIVA ARQUIVADA - AUSÊNCIA DE AMEAÇA CONCRETA DE VIOLÊNCIA EM RAZÃO DO GÊNERO - PROCESSO EM QUE SE DISCUTEM MATÉRIAS RELACIONADAS AO DIREITO DE FAMÍLIA - RECURSO NÃO PROVIDO. Se o processo trata exclusivamente de questões afetas ao Direito de Família, tem cabimento a declaração de absoluta incompetência da Vara Especializada de Violência Doméstica Contra a Mulher se arquivada a medida protetiva ali proposta e ausente qualquer ameaça concreta da violência em razão do gênero.

Acórdão Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1013709-15.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

PIRAN- SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCAS DIAS DE CAMPOS OAB - MT16929/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARISA DE FIGUEIREDO (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARIA JOSE DE PAULA LIMA OAB - MT2029/O (ADVOGADO)

QUARTA CÂMARA CÍVEL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 1013709-15.2017.8.11.0000 EMBARGANTE: PIRAN- SOCIEDADE DE FOMENTO MERCANTIL LTDA. EMBARGADA: MARISA DE FIGUEIREDO EMENTA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AGRADO DE INSTRUMENTO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ELENCADOS NO ART. 1.022 DO CPC - RECURSO NÃO PROVIDO. "1. Os embargos de declaração, conforme dispõe o art. 1.022 do CPC, destinam-se a suprir omissão, afastar obscuridade, eliminar contradição ou corrigir erro material existente no julgado, o que não ocorre na hipótese em apreço. 2. O julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão." (EDcl no MS 21.315/DF).

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 143972/2017 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 15082 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. EMBARGANTE - ANTÔNIO MATTOS FORTUNATO DUARTE E OUTRA(S) (Advs: Dr. EDUARDO LOPES VIEIRA VIDAURRE - OAB 12750/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI (Advs: Dr(a). MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI - OAB 16785/DF, Dr(a). PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN - OAB



37007/pr, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ELENCADOS NO ART. 1.022 DO CPC - RECURSO NÃO PROVIDO.

"1. Os embargos de declaração, conforme dispõe o art. 1.022 do CPC, destinam-se a suprir omissão, afastar obscuridade, eliminar contradição ou corrigir erro material existente no julgado, o que não ocorre na hipótese em apreço.

2. O julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão." (EDcl no MS 21.315/DF).

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 143972/2017 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 14795 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. EMBARGANTE - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI (Advs: Dr(a). MARCOS VINICIUS BARROS OTTONI - OAB 16785/DF, Dr(a). PAULO FERNANDO PAZ ALARCÓN - OAB 37007/pr, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ANTÔNIO MATTOS FORTUNATO DUARTE E OUTRA(S) (Advs: Dr. EDUARDO LOPES VIEIRA VIDAURRE - OAB 12750/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - OMISSÃO - EXISTÊNCIA - APELAÇÃO PROVIDA EM PARTE - REDEFINIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA - NECESSIDADE - HONORÁRIOS RECURSAIS - VEBA JÁ ARBITRADA EM 20% NA PRIMEIRA INSTÂNCIA - MÁXIMO LEGAL - INAPLICABILIDADE DO § 11º DO ART. 85 DO CPC/2015 - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Existindo a omissão apontada, deve ser sana nos Embargos de Declaração.

Com o provimento da Apelação ambas as partes passam a ser vencidos e vencedores impondo a redefinição do ônus da sucumbência.

Não se aplica o § 11 do art. 85 do CPC/2015 quando os honorários advocatícios foram fixados no máximo legal pelo juízo a quo.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL(Oposto nos autos do(a) Apelação 17880/2018 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 29333 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. EMBARGANTE - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S. A. (Advs: Dr(a). FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB 5736-O/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - JOSE VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS (Advs: Dr(a). PRISCILLA MESQUITA BUZZETTI DIAS - OAB 9392/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO DPVAT - APELAÇÃO NÃO CONHECIDA POR INOVAÇÃO RECURSAL - EQUÍVOCO CONSTATADO - VÍCIO SANADO - RECURSO PROVIDO PARA DAR PROSSEGUIMENTO À APELAÇÃO.

Constatado o equívoco no aresto, os Embargos devem ser acolhidos para saná-la.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 15156/2018 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 29537 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. EMBARGANTE - CHARLES VIVIAN CORDEIRO DOS SANTOS E OUTRA(S) (Advs: Dr(a). ALLAN CARLOS SCHIMIDT - OAB 21958/MT, Dr(a). JOAO PAULO CURIA PEREIRA - OAB 21501/O/MT, Dr(a). ORLANDO CESAR JULIO - OAB 10004-a/mt), EMBARGADO - JOÃO ARCANJO RIBEIRO (Advs: Dr. LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB 6358/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO,

POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DECLARATÓRIOS - APELAÇÃO CÍVEL - USUCAPIÃO - SEGREDO DE JUSTIÇA - HIPÓTESES DEFINIDAS NO ART. 189 DO CPC - NÃO CARACTERIZAÇÃO - AÇÃO IMPROCEDENTE - AUSÊNCIA DE POSSE USUCAPIONEM - RELAÇÃO EMPREGATÍCIA SUFICIENTEMENTE CARACTERIZADA - OMISSÃO INEXISTENTE - REEXAME - RECURSO NÃO PROVIDO.

Ausente vinculação da fundamentação deduzida com as hipóteses especificadas no art. 1.022 do CPC e evidente a pretensão de reexame da causa nega-se provimento aos Embargos de Declaração.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 15155/2018 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 29532 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. EMBARGANTE - CHARLES VIVIAN CORDEIRO DOS SANTOS E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). JOAO PAULO CURIA PEREIRA - OAB 21501/O/MT, Dr(a). ORLANDO CESAR JULIO - OAB 10004-a/mt), EMBARGADO - JOÃO ARCANJO RIBEIRO (Advs: Dr. LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB 6358/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO SEM MODIFICAÇÃO DO JULGADO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REIVINDICATÓRIA - SEGREDO DE JUSTIÇA - HIPÓTESES DEFINIDAS NO ART. 189 DO CPC - NÃO CARACTERIZAÇÃO - OMISSÃO - VÍCIO INEXISTENTE - OBSCURIDADE - RECONHECIMENTO DE OFÍCIO - ARESTO ACLARADO SEM MODIFICAÇÃO DO JULGADO.

Verificada de ofício a obscuridade devem ser parcialmente providos os Embargos de Declaração para que fique aclarado o posicionamento do acórdão, no caso específico da condenação pelo aluguel mensal no período de utilização indevida do imóvel verificado após a notificação para desocupação.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 11465/2018 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 27789 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. EMBARGANTE - DORACI ZAMPARONI FREITAG E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR - OAB 16330/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - EVANE NADIR FREITAG DALCIN (Advs: Dr. GERALDO ROBERTO PESCE - OAB 5137/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO ANULATÓRIA - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ELENCADOS NO ART. 1.022 DO CPC - RECURSO NÃO PROVIDO.

"1. Os embargos de declaração, conforme dispõe o art. 1.022 do CPC, destinam-se a suprir omissão, afastar obscuridade, eliminar contradição ou corrigir erro material existente no julgado, o que não ocorre na hipótese em apreço.

2. O julgador não está obrigado a responder a todas as questões suscitadas pelas partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para proferir a decisão." (EDcl no MS 21.315/DF).

Apelação 121467/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 121467 / 2017. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - RODORÁPIDO TRANSPORTES LTDA (Advs: Dr. BRUNO GARCIA PERES - OAB 14280-B/MT, Dr(a). CLARIANNA MARQUES DE ARRUDA E SILVA - OAB 20148/MT, Dr(a). RAFAEL NEPOMUCENO DE ASSIS - OAB 12093-B/MT, Dr. RICARDO ALVES ATHAIDE - OAB 11858-A/MT), APELADO(S) - CLOVIS ROBERTO PICOLI E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). THIAGO LUIZ SALVADOR - OAB 59639/PR, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (Advs: Dra. DANIELA CRISTINA VAZ PATINI - OAB 11660/MT, Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 5871/MS). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:



APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - AÇÃO DE COBRANÇA - CAUTELAR INOMINADA - JULGAMENTO SIMULTÂNEO NA MESMA SENTENÇA - ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOLETIM DE OCORRÊNCIA E LAUDO PERICIAL OFICIAL - PARECER TÉCNICO DE PERITO PARTICULAR E DECLARAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE TESTEMUNHAS QUE NÃO SUPLANTAM AS PROVAS OFICIAIS - CULPA DA APELANTE VERIFICADA - REPARAÇÃO INVIABILIZADA - RECIBO DE PAGAMENTO DO SEGURO - RESSARCIMENTO DEVIDO À SEGURADORA - HONORÁRIOS NA CAUTELAR - FIXAÇÃO DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS - MANUTENÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO.

Os documentos públicos têm presunção relativa de veracidade que só é afastada se houver prova robusta em sentido contrário.

Evidenciada a culpa do motorista da parte autora, é inviável que esta seja indenizada pelos prejuízos decorrentes do acidente.

Os honorários fixados dentro do estipulado no § 2º do art. 85 do CPC/2015, devem ser mantidos.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 9743/2018 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 22723 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. EMBARGANTE - IVAN CARLOS DE OLIVEIRA (Advs: Dr(a). ANNA CAROLINA VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB 15433/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ISABELLA LORRAYNE DE SOUZA (Advs: Dr(a). JOSE SIMAO FERREIRA MARTINS - OAB 7520/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - CONTRADIÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ELENCADOS NO ART. 1.022 DO CPC - RECURSO NÃO PROVIDO.

"Conforme assentado pelo STJ, "a contradição que enseja os embargos de declaração é apenas a interna, aquela que se verifica entre as proposições e conclusões do próprio julgado, não sendo este o instrumento processual adequado para a correção de eventual error in judicando (...)." (EDcl no AgRg no MS 22.378/DF).

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 8057/2018 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 21749 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. EMBARGANTE - MIKE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME (Advs: Dr. CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA - OAB 7216/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - RODOESTE IMPLEMENTOS DE TRANSPORTES LTDA (Advs: Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONTRADIÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ELENCADOS NO ART. 1.022 DO CPC - PREQUESTIONAMENTO - INADMISSIBILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.

"Conforme assentado pelo STJ, "a contradição que enseja os embargos de declaração é apenas a interna, aquela que se verifica entre as proposições e conclusões do próprio julgado, não sendo este o instrumento processual adequado para a correção de eventual error in judicando (...)." (EDcl no AgRg no MS 22.378/DF).

Ainda que para fins de prequestionamento, devem, necessariamente, estar presentes os vícios apontados no art. 1.022 do CPC.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 8039/2018 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 20277 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. EMBARGANTE - ALVERINHO PAULO ORTH E OUTRO(S) (Advs: Dr. RODRIGO CALETTI DEON - OAB 8447-b/mt), EMBARGADO - TRACTOR PARTS PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. (Advs: Dr. OTACÍLIO PERON - OAB 3684-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - AGCO DO BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA (Advs: Dr. CRISTIANO PIZZATO - OAB 5082/mt, Dr(a). FAUSTO ALVES LÉLIS NETO - OAB 29684/rs, Dr(a). PATRICIA ALTIERI MENEZES - OAB 62522/rs). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS - CONTRADIÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ELENCADOS NO ART. 1.022 DO CPC - PREQUESTIONAMENTO - INADMISSIBILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.

"Conforme assentado pelo STJ, "a contradição que enseja os embargos de declaração é apenas a interna, aquela que se verifica entre as proposições e conclusões do próprio julgado, não sendo este o instrumento processual adequado para a correção de eventual error in judicando (...)." (EDcl no AgRg no MS 22.378/DF).

Ainda que para fins de prequestionamento, devem, necessariamente, estar presentes os vícios apontados no artigo 1.022 ao CPC.

Apelação 29214/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/Ano: 29214 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PAULO ISIDÓRO GONÇALVES - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 22981-O/MT), APELADO(S) - CARRASCO E SILVA LTDA - ME E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). GHYSLEN ROBSON LEHNEN - OAB 15312/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DESTINADOS À DEFENSORIA PÚBLICA - ADMISSIBILIDADE - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 146/2003 - VERBA ARBITRADA E MAJORADA EM OBSERVÂNCIA AO ART. 85, §§2º E 11, DO CPC - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO PROVIDO.

É permitido o arbitramento de verba honorária para a Defensoria Pública em se tratando de parte adversa de caráter particular, conforme disciplina a Lei Estadual Complementar n. 146/2003.

O STJ já afirmou que são devidos honorários advocatícios à Defensoria Pública quando a atuação se dá em face de ente federativo diverso do qual é parte integrante. Eles não são devidos apenas quando a Defensoria atua contra a pessoa jurídica de direito público da qual é parte.

Ao julgar o Recurso, o Tribunal deverá majorar a verba honorária anteriormente definida, levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal (art. 85, §§2º e 11, do CPC).

Apelação 29202/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/Ano: 29202 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PAULO ISIDÓRO GONÇALVES - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 22981-O/MT), APELADO(S) - CARRASCO E SILVA - ME (Advs: Dr(a). GHYSLEN ROBSON LEHNEN - OAB 15312/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL - HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DESTINADOS À DEFENSORIA PÚBLICA - ADMISSIBILIDADE - LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 146/2003 - VERBA ARBITRADA E MAJORADA EM OBSERVÂNCIA AO ART. 85, §§2º E 11, DO CPC - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO PROVIDO.

É permitido o arbitramento de verba honorária para a Defensoria Pública em se tratando de parte adversa de caráter particular, conforme disciplina a Lei Estadual Complementar n. 146/2003.

O STJ já afirmou que são devidos honorários advocatícios à Defensoria Pública quando a atuação se dá em face de ente federativo diverso do qual é parte integrante. Eles não são devidos apenas quando a Defensoria atua contra a pessoa jurídica de direito público da qual é parte.

Ao julgar o Recurso, o Tribunal deverá majorar a verba honorária anteriormente definida, levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal (art. 85, §§2º e 11, do CPC).

Apelação 29140/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 29140 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - ITAÚ UNIBANCO S. A. (Advs: Dr(a). ANDRE LUIZ PEDROSO MARQUES - OAB 171045/SP, Dr(a). WASHINGTON FARIA DE SIQUEIRA - OAB 18.071-A/MT,



Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - UNICA TRANSPORTES LTDA ME. Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - RETRATAÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA APÓS HOMOLOGAÇÃO POR SENTENÇA - IMPOSSIBILIDADE - PROIBIÇÃO DO COMPORTAMENTO CONTRADITÓRIO - RECURSO NÃO PROVIDO.

Se a parte requer a desistência da Ação e o pedido é homologado em sentença, é descabido postular posteriormente a retratação, por força da vedação ao comportamento contraditório.

Apelação 29080/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 29080 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). GILSON TEIXEIRA DE CAMPOS - OAB 7591-B/MT, Dr(a). THALLYTA DE OLIVEIRA SEIFERT - OAB 18923/MT), APELADO(S) - BANCO DA AMAZÔNIA S. A. (Advs: Dr. EDSON LUIZ PERIN - OAB 8804/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PRELIMINAR REJEITADA E RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA - REJEIÇÃO - MÉRITO - PRORROGAÇÃO DO DÉBITO RURAL - DIREITO SUBJETIVO - NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS - FRUSTRAÇÃO DA SAFRA E INCAPACIDADE FINANCEIRA NÃO EVIDENCIADAS - AUSÊNCIA DE PEDIDO PARA A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - RECURSO NÃO PROVIDO.

De acordo com o enunciado nº 298 da Súmula da jurisprudência dominante desta Eg. Corte, "o alongamento de dívida originada de crédito rural não constitui faculdade da instituição financeira, mas, direito do devedor nos termos da lei". Consta-se, assim, que o devedor tem o direito subjetivo ao alongamento da dívida, uma vez comprovado o preenchimento dos requisitos legais para tanto.(AgRg no Ag 1255548/PR)

A não comprovação da frustração da safra e da incapacidade de pagamento impede o deferimento do pedido de concessão de alongamento do débito rural com base no Manual do Crédito Rural, que exige o preenchimento desses requisitos no item 9 da seção 6 do capítulo 2.

Apelação 28436/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 28436 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - DAMIANA NUNES DO NASCIMENTO (Advs: Dr. CARLOS EDUARDO DE MELO ROSA - OAB 10097/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - OI S. A. (Advs: Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - OI S. A. (Advs: Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - DAMIANA NUNES DO NASCIMENTO (Advs: Dr. CARLOS EDUARDO DE MELO ROSA - OAB 10097/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DA RÉ NÃO PROVIDO E DO AUTOR PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS - TELEFONIA - PROVA DA RELAÇÃO JURÍDICA - TELA DE COMPUTADOR - INSUFICIÊNCIA - INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO RESTRITIVO DE CRÉDITO - ILEGALIDADE - DANOS MORAIS IN RE IPSA - VALOR MAJORADO - APLICAÇÃO DO § 11 DO ART. 85 DO CPC/2015 - RECURSO DA RÉ NÃO PROVIDO E DA AUTORA PROVIDO.

As imagens capturadas de tela de computador e reproduzidas nos fundamentos da contestação não servem como prova suficiente para atestar a existência do contrato.

Não comprovado o débito, a inclusão em órgão restritivo de crédito configura ato ilícito cujos danos são presumidos e geram o dever de indenizar.

O valor do ressarcimento tem de ser fixado com razoabilidade e proporcionalidade, em consonância com o grau de culpa do ofensor, a extensão dos danos e a capacidade econômica das partes.

Provido o Recurso da autora, os honorários advocatícios devem ser

majorados na via recursal (§11 do art. 85 do CPC).

Apelação 28424/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 28424 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO (Advs: Dr(a). CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB 13994-A/MT, Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - FAMA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). JOÃO PAULO CARVALHO DIAS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8493-O/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE EXECUÇÃO - DESÍDIA DO AUTOR NÃO CONFIGURADA - DILIGÊNCIA EM PROMOVER A CITAÇÃO - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE NÃO CONFIGURADA - RECURSO PROVIDO.

Não há prescrição intercorrente quando o autor promove os atos necessários para citação a do réu, e não pode ele arcar com os ônus decorrentes da demora do Poder Judiciário.

Apelação 27861/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE GUIRATINGA. Protocolo Número/Ano: 27861 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S. A. (Advs: Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/mt, Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - DANIEL SALES DA SILVA (Advs: Dra. LETÍCIA SILVA DE LIMA - OAB 11709/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - DPVAT - ACIDENTE OCORRIDO NA VIGÊNCIA DA LEI N. 11.482/2007 - LIMITE LEGAL DE R\$13.500,00 - REDEFINIÇÃO DO VALOR - APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS DA TABELA ANEXA À LEI ALIADA À GRADUAÇÃO DEFINIDA NA PERÍCIA - INDENIZAÇÃO REDUZIDA - RECURSO PROVIDO.

A indenização deve ser estipulada com observância ao grau de invalidez registrado no laudo pericial e ao percentual constante na Tabela anexa à Lei nº 11.482/2007.

Apelação 27852/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 27852 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A. (Advs: Dra. CRISTIANE BELLINATI GARCIA LOPES - OAB 11877-A/MT, Dr(a). PIO CARLOS FREIRIA JUNIOR - OAB 18.678-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - CHARLES MIRANDA MEDEIROS (Advs: Dr(a). ALANA GABI SICUTO - OAB 18450/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PEDIDO DO APELADO REJEITADO E RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - IMPUGNAÇÃO NÃO APRESENTADA NO MOMENTO OPORTUNO - PRECLUSÃO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - NÃO CARACTERIZAÇÃO - PEDIDO DO APELADO REJEITADO - RECURSO NÃO PROVIDO.

A ausência de impugnação ao cumprimento de sentença no momento oportuno gera a preclusão da matéria, sendo vedado ao executado fazê-lo posteriormente (art. 507 do CPC).

A condenação em litigância de má-fé exige a presença de uma das situações descritas no art. 80 do CPC.

Apelação 27794/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 27794 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - BANCO SANTANDER BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO - OAB 15104-a/mt, Dr(a). CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - OAB 15103-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ALESSANDRO DO COUTO RIBEIRO (Advs: Dr(a). CÍNTIA RAFAELLY ASSUNÇÃO E SILVA - OAB 14971/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente



Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: PRELIMINAR REJEITADA E RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL - NECESSIDADE E ADEQUAÇÃO VERIFICADAS - PRELIMINAR REJEITADA - APLICAÇÃO FINANCEIRA REALIZADA COM O DINHEIRO DO CLIENTE - BANCO RÉU QUE NÃO COMPROVOU A AUTORIZAÇÃO DO CONSUMIDOR - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - INSCRIÇÃO INDEVIDA NO CADASTRO DE INADIMPLENTES - REPARAÇÃO DEVIDA - MANUTENÇÃO DO QUANTUM FIXADO - LUCROS CESSANTES NÃO COMPROVADOS - RESSARCIMENTO DESCABIDO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Quando o Recurso mostrar-se necessário e adequado a atingir o objetivo buscado pelo recorrente, está presente o interesse recursal.

Se o autor afirma que a aplicação financeira realizada pelo Banco (réu) com seu dinheiro não foi autorizada, cabe a este último comprovar a regularidade da transação (art. 373, II do CPC), sob pena de ficar configurada a falha na prestação do serviço.

A inscrição indevida em cadastro de inadimplentes caracteriza conduta ilícita passível de reparação, cujo dano, por estar consubstanciado no próprio ato, prescinde de prova.

O montante indenizatório fixado em conformidade com o que vem sendo estipulado pelo STJ e por este Tribunal deve ser mantido.

O lucro cessante não é presumido nem imaginário. A perda reparável é aquela que razoavelmente se deixou de ganhar, e a demonstração do dano efetivo é pressuposto para o acolhimento da ação indenizatória.

Apelação 27781/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 27781 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - RONILDO FERREIRA DA COSTA (Advs: Dra. MARIA LUIZA CARDOSO ALAMINO - OAB 9333/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (Advs: Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/mt, Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO CONHECIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO OBRIGATORIO DPVAT - TERMO INICIAL DA CORREÇÃO MONETÁRIA - MATÉRIA JÁ CONSOLIDADA PELA SISTEMÁTICA DOS REPETITIVOS E EM SÚMULAS - TESE MANIFESTAMENTE INFUNDADA E IMPROCEDENTE - AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL DA PARTE VENCEDORA DA DEMANDA - SUBTERFÚGIO PARA AFASTAR A INCIDÊNCIA DO §5º DO ART. 99 DO CPC - UTILIZAÇÃO DO PROCESSO PARA CONSEGUIR OBJETIVO ILEGAL (ART. 80, INCISO III DO CPC) - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ CARACTERIZADA - MULTA - APLICAÇÃO DE OFÍCIO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

Nas indenizações do seguro DPVAT, a correção monetária incide desde a data do evento danoso (REsp repetitivo nº. 1.483.620/SC e Súmula nº. 580 do STJ).

Estando consolidada a jurisprudência sobre essas matérias há tempo suficiente, e tendo a parte recorrente sido a vencedora da lide, falta-lhe interesse recursal por flagrante inutilidade da via eleita.

A arguição de teses recursais manifestamente infundadas e improcedentes como claro subterfúgio para afastar a incidência do §5º do art. 99 do CPC representa abuso do direito processual com o fim de conseguir objetivo ilegal, o que impõe a aplicação de multa por litigância de má-fé.

Apelação 27737/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 27737 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A. (Advs: Dr(a). FERNANDO CESAR ZANDONADI - OAB 5736-O/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - LUCAS OLIVEIRA CORDEIRO (Advs: Dr(a). MARCELO ALVES DE SOUZA - OAB 12.791/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - SEGURO DPVAT - RECUSA DO PAGAMENTO - ALEGAÇÃO DE NÃO QUITAÇÃO DA PARCELA ÚNICA DO PRÊMIO - IRRELEVÂNCIA - SÚMULA 257 DO STJ - RESSARCIMENTO

DEVIDO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO .

A inadimplência com o Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT) não legitima a recusa ao pagamento da indenização (Súmula 257 do STJ).

Apelação 24015/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 24015 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - UNIMED NORTE DO MATO GROSSO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Advs: Dr(a). ANA ELISA DEL PADRE DA SILVA - OAB 15318-a/mt, Dr. LUIS FERNANDO BRESSAN ARANDA - OAB 12089-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - DENILSON PAULO MARTINI (Advs: Dr(a). DIEGO GUITIERREZ DE MELO - OAB 9231-b/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - PLANO DE SAÚDE - CIRURGIA DO OMBRO AUTORIZADA - MATERIAL ESSENCIAL AO PROCEDIMENTO - RECUSA NO FORNECIMENTO - PRESCRIÇÃO MÉDICA - ABUSO CONSTATADO - AFRONTA AOS PRECEDENTES DO STJ - COBERTURA DEVIDA - NEGATIVA NA AUTORIZAÇÃO DE RESSONÂNCIA - COBERTURA GARANTIDA NA EVENÇA - EXAME DE CINTILOGRAFIA NEGADO - ALEGAÇÃO DO PLANO SER ANTERIOR À LEI 9.656/98 - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - AUSÊNCIA DE EXPRESSA EXCLUSÃO - ABUSO CONFIGURADO - COBERTURA DEVIDA - RESSARCIMENTO MATERIAL COMPROVADO - CABIMENTO - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO.

Evidenciada a relação de consumo nos contratos celebrados após o advento do CDC, mesmo que antes da edição da Lei nº 9.656/98, é possível a revisão ou decretação de nulidade das cláusulas manifestamente ilegais e abusivas.

A empresa contratada para oferecer o serviço médico e hospitalar não pode eximir-se de fornecer os materiais cirúrgicos prescritos pelo profissional e imprescindíveis para o sucesso do procedimento, sendo considerada abusiva qualquer disposição contratual nesse sentido.

A operadora de plano de saúde não pode negar a cobertura de exame se o contrato não prevê expressamente essa exclusão, sobretudo porque os termos pactuados devem ser interpretados da maneira mais favorável ao consumidor (artigo 47 do CDC).

E se há previsão expressa no contrato de cobertura para exame de ressonância, a negativa desse revela-se abusiva, assim como as demais, o que autoriza a reparação por danos materiais, já que o paciente teve de arcar com todos os custos.

Apelação 22448/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 22448 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - GLENDA BALBINO FERREIRA (Advs: Dr. FRANCISCO ANTUNES DO CARMO - OAB 4070/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - JUAN AIELLO (Advs: Dr(a). MARLI APARECIDA RODRIGUES ABDALLA - OAB 217891/SP, Dr(a). THAÍS BOONEN VIOTTO - OAB 356564/SP). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO CONHECIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE ARROLAMENTO DE BENS - INTEMPESTIVIDADE RECONHECIDA - MANIFESTA INADMISSIBILIDADE - ARTS. 219 E 1.003, §5º, DO CPC - RECURSO NÃO CONHECIDO.

Não é passível de conhecimento Recurso interposto extemporaneamente.

Apelação 12770/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 12770 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - CELIO POLIDORIO (Advs: Dr(a). SILVIO EDUARDO POLIDORIO - OAB 13968/mt), APELANTE(S) - HENIO LUIZ FAITTA (Advs: Dr(a). ELSON CRISTÓVÃO ROCHA - OAB 17811/mt, Dr. WESLEY RODRIGUES ARANTES - OAB 13616/mt), APELADO(S) - HENIO LUIZ FAITTA (Advs: Dr(a). ELSON CRISTÓVÃO ROCHA - OAB 17811/mt, Dr. WESLEY RODRIGUES ARANTES - OAB 13616/mt), APELADO(S) - CELIO POLIDORIO (Advs: Dr(a). SILVIO EDUARDO POLIDORIO - OAB 13968/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DO RÉU



PARCIALMENTE PROVIDO E DO AUTOR NÃO CONHECIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C SUSTAÇÃO DE PROTESTO E DANOS MORAIS - RECURSO DO AUTOR - PREPARO NÃO COMPROVADO NO ATO DA INTERPOSIÇÃO - PRAZO PARA RECOLHIMENTO EM DOBRO - PAGAMENTO NÃO REALIZADO - DESERÇÃO - RECURSO DO RÉU - CHEQUE PROTESTADO APÓS EXPIRADO O PRAZO PARA A AÇÃO CAMBIAL - ARTS. 33 E 59 DA LEI 7357/84 C/C ART. 1º DA LEI 9.492/97 - INVIABILIDADE - MATÉRIA RESOLVIDA NO RESP 1423464/SC - REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA - CHEQUE NOMINAL - AUSÊNCIA DE ENDOSSO AO PORTADOR - ILEGITIMIDADE PARA A COBRANÇA - DANOS MORAIS CARACTERIZADOS - REPARAÇÃO DEVIDA - QUANTUM INDENIZATÓRIO MINORADO - RAZOABILIDADE - RECURSO DO AUTOR NÃO CONHECIDO - RECURSO DO RÉU PARCIALMENTE PROVIDO.

A comprovação do preparo no ato da interposição do Recurso é um dos requisitos extrínsecos de sua admissibilidade.

O novo CPC, no artigo 1.007, §4º, autoriza o recorrente que não tenha provado o recolhimento fazê-lo em dobro, sob pena de deserção.

A 2ª Seção do STJ, no REsp 1.423.464/SC, submetido ao rito dos recursos repetitivos, decidiu que sempre será possível, no prazo para a execução cambial, o protesto cambiário de cheque, com a indicação do emitente como devedor.

Tratando-se de título nominativo, sua transferência ao portador deve se dar por endosso, cuja ausência retira do portador a legitimidade para a cobrança do cheque, e portanto é ilícita a apresentação para protesto por aquele que não tinha poderes de credor.

O valor indenizatório deve ser minorado quando revelar-se exagerado para as circunstâncias dos autos e dissonante da jurisprudência, dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e do caráter satisfatório-punitivo da medida.

Apelação 12769/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 12769 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - CELIO POLIDORIO (Advs: Dr(a). SILVIO EDUARDO POLIDÓRIO - OAB 13.968/MT), APELANTE(S) - HENIO LUIZ FAITTA (Advs: Dr(a). ELSON CRISTÓVÃO ROCHA - OAB 17811/mt, Dr. WESLEY RODRIGUES ARANTES - OAB 13616/mt), APELADO(S) - HENIO LUIZ FAITTA (Advs: Dr(a). ELSON CRISTÓVÃO ROCHA - OAB 17811/mt, Dr. WESLEY RODRIGUES ARANTES - OAB 13616/mt), APELADO(S) - CELIO POLIDORIO (Advs: Dr(a). SILVIO EDUARDO POLIDÓRIO - OAB 13.968/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DO RÉU PARCIALMENTE CONHECIDO E NESSE PONTO NÃO PROVIDO E DO AUTOR NÃO CONHECIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO - RECURSO DO AUTOR - PREPARO NÃO COMPROVADO NO ATO DA INTERPOSIÇÃO - PRAZO PARA RECOLHIMENTO EM DOBRO - PAGAMENTO NÃO REALIZADO - DESERÇÃO - RECURSO DO RÉU - CHEQUE PROTESTADO APÓS EXPIRADO O PRAZO PARA A AÇÃO CAMBIAL - ARTS. 33 E 59 DA LEI 7357/84 C/C ART. 1º DA LEI 9.492/97 - INVIABILIDADE - MATÉRIA RESOLVIDA NO RESP 1423464/SC - REPRESENTATIVO DA CONTROVÉRSIA - CHEQUE NOMINAL - AUSÊNCIA DE ENDOSSO AO PORTADOR - ILEGITIMIDADE PARA A COBRANÇA - DANOS MORAIS - RAZÕES DISSOCIADAS - RECURSO DO AUTOR NÃO CONHECIDO - RECURSO DO RÉU PARCIALMENTE CONHECIDO E NESSE PONTO NÃO PROVIDO.

A comprovação do preparo no ato da interposição do Recurso é um dos requisitos extrínsecos de sua admissibilidade.

O novo CPC, no artigo 1.007, §4º, autoriza o recorrente que não tenha provado o recolhimento fazê-lo em dobro, sob pena de deserção.

A 2ª Seção do STJ, no REsp 1.423.464/SC, submetido ao rito dos recursos repetitivos, decidiu que sempre será possível, no prazo para a execução cambial, o protesto cambiário de cheque, com a indicação do emitente como devedor.

Apelação 135259/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ROSÁRIO OESTE. Protocolo Número/Ano: 135259 / 2017. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - OTACILIO DA SILVA VIEGAS (Advs: Dr(a). GIOVANNA MARIELLY DA SILVA SANTOS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 6.963/MT), APELADO(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. MAURO PAULO

GALERA MARI - OAB 3056/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - ARGUIÇÃO DE NULIDADE DE CITAÇÃO POR EDITAL - DILIGÊNCIA NO ENDEREÇO INDICADO NO CONTRATO - OUTRAS TENTATIVAS REALIZADAS EM LOCAIS DIVERSOS SEM SUCESSO - ESGOTAMENTO- PARTE RÉ EM LUGAR INCERTO - ART. 231, II, DO CPC VIGENTE À ÉPOCA - RECURSO NÃO PROVIDO.

Frustrada a citação realizada no endereço constante no contrato firmado entre as partes, sucedida de outras tentativas em locais diversos e que também não tiveram sucesso, fica evidenciado o esgotamento das diligências para sua localização, sendo válida a citação por edital, visto que o réu encontrava-se em lugar incerto e não sabido (art. 231, II, do CPC).

Apelação 133563/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 133563 / 2017. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - ANA KELLY CRUZ SILVEIRA (Advs: Dra. JUSSIANNEY VIEIRA VASCONCELOS - OAB 11.287/MT), APELANTE(S) - REAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA (Advs: Dr. THIAGO RIBEIRO - OAB 13293/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ANA KELLY CRUZ SILVEIRA (Advs: Dra. JUSSIANNEY VIEIRA VASCONCELOS - OAB 11.287/MT), APELADO(S) - REAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA (Advs: Dr. THIAGO RIBEIRO - OAB 13293/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - CLAUDECIR DA COSTA QUEIROZ (Advs: Dr(a). FELIPE DA COSTA QUEIROZ - OAB 15402/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DO AUTOR NÃO PROVIDO E DA ADVOGADA DO RÉU PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO PAULIANA - FRAUDE CONTRA CREDORES - CONSILIIUM FRAUDIS NÃO DEMONSTRADO - VERBA HONORÁRIA - AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO - FIXAÇÃO SOBRE O VALOR DA CAUSA - JUSTIÇA GRATUITA INDEFERIDA - HIPOSSUFIÊNCIA COMPROVADA - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO - RECURSO DA AUTORA NÃO PROVIDO - RECURSO DA ADVOGADA DO RÉU PROVIDO.

É ônus do autor comprovar o preenchimento de todos os requisitos da Ação Pauliana, dentre eles o consilium fraudis.

Não existindo condenação, os honorários advocatícios serão fixados entre 10% e 20% sobre o valor da causa.

Faz jus ao benefício da justiça gratuita aquele que demonstra não ter condições de custear as despesas processuais e os honorários advocatícios sem prejuízo do próprio sustento.

Apelação 3243/2018 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/Ano: 3243 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - TORBAY GORAYEB ADVOCACIA (Advs: Dr. FABRÍCIO TORBAY GORAYEB - OAB 6351/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - JOSE CARLOS SARTORI (Advs: Dr. DANIEL WINTER - OAB 11470/MT, Dr. EDUARDO ANTUNES SEGATO - OAB 13546/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - ALEGAÇÃO DE ILIQUIDEZ - NÃO DEMONSTRAÇÃO - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA - TÍTULO EXECUTIVO HÍGIDO - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO PROVIDO.

Permanece hígido o título para fins de Execução se, a despeito de ter sido alegada, a iliquidez não for demonstrada de plano, demandando dilação probatória, o que não é cabível na via eleita.

Acórdão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1013815-74.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

W F BORGES - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:



FERNANDO OLIVEIRA MACHADO OAB - MT0009012A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

IVECO LATIN AMERICA LTDA (AGRAVADO)
TECAR CAMINHOES E SERVICOS LTDA (AGRAVADO)
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (AGRAVADO)
VENEZIA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS OAB - MG74368 (ADVOGADO)
DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALARI REZENDE OAB - MT0006057A (ADVOGADO)
VALERIA MARIA VIEIRA PINHEIRO OAB - RO1528 (ADVOGADO)
JOSE CRISTIANO PINHEIRO OAB - RO1529 (ADVOGADO)
MARCUS VINICIUS MARTINS DO NASCIMENTO OAB - GO30168 (ADVOGADO)
CARLOS REZENDE JUNIOR OAB - MT9059/O (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1013815-74.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: W F BORGES - ME AGRAVADO: IVECO LATIN AMERICA LTDA, VENEZIA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, TECAR CAMINHOES E SERVICOS LTDA DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – VEÍCULO COM DEFEITO – PEDIDO DE LEVANTAMENTO DOS VALORES PAGOS – TUTELA DE EVIDÊNCIA – ART. 311, IV, DO CPC – NECESSIDADE DE OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA – QUESTÃO NÃO APRECIADA NO JUÍZO A QUO – SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA – VEDAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 300 DO CPC – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO. A tutela de evidência prevista no artigo 311, inciso IV, do CPC só será concedida quando a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável. As matérias ainda não submetidas ao juízo da causa não podem ser apreciadas nesta via, sob pena de indevida supressão de instância. A concessão de tutela de urgência depende da comprovação da probabilidade do direito reclamado e da existência de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo caso a medida não seja deferida. Ausentes tais elementos, a negativa se impõe.

Acórdão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1013815-74.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

W F BORGES - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO OLIVEIRA MACHADO OAB - MT0009012A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

IVECO LATIN AMERICA LTDA (AGRAVADO)
TECAR CAMINHOES E SERVICOS LTDA (AGRAVADO)
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (AGRAVADO)
VENEZIA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS OAB - MG74368 (ADVOGADO)
DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALARI REZENDE OAB - MT0006057A (ADVOGADO)
VALERIA MARIA VIEIRA PINHEIRO OAB - RO1528 (ADVOGADO)
JOSE CRISTIANO PINHEIRO OAB - RO1529 (ADVOGADO)
MARCUS VINICIUS MARTINS DO NASCIMENTO OAB - GO30168 (ADVOGADO)
CARLOS REZENDE JUNIOR OAB - MT9059/O (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1013815-74.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: W F BORGES - ME AGRAVADO: IVECO LATIN AMERICA LTDA, VENEZIA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, TECAR CAMINHOES E SERVICOS LTDA DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – VEÍCULO COM DEFEITO – PEDIDO DE LEVANTAMENTO DOS VALORES PAGOS – TUTELA DE EVIDÊNCIA – ART. 311, IV, DO CPC – NECESSIDADE DE OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA – QUESTÃO NÃO APRECIADA NO JUÍZO A QUO – SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA – VEDAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 300 DO CPC – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO. A tutela de evidência prevista no

artigo 311, inciso IV, do CPC só será concedida quando a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável. As matérias ainda não submetidas ao juízo da causa não podem ser apreciadas nesta via, sob pena de indevida supressão de instância. A concessão de tutela de urgência depende da comprovação da probabilidade do direito reclamado e da existência de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo caso a medida não seja deferida. Ausentes tais elementos, a negativa se impõe.

Acórdão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1013815-74.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

W F BORGES - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO OLIVEIRA MACHADO OAB - MT0009012A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

IVECO LATIN AMERICA LTDA (AGRAVADO)
TECAR CAMINHOES E SERVICOS LTDA (AGRAVADO)
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (AGRAVADO)
VENEZIA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DANIEL RIVOREDO VILAS BOAS OAB - MG74368 (ADVOGADO)
DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALARI REZENDE OAB - MT0006057A (ADVOGADO)
VALERIA MARIA VIEIRA PINHEIRO OAB - RO1528 (ADVOGADO)
JOSE CRISTIANO PINHEIRO OAB - RO1529 (ADVOGADO)
MARCUS VINICIUS MARTINS DO NASCIMENTO OAB - GO30168 (ADVOGADO)
CARLOS REZENDE JUNIOR OAB - MT9059/O (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1013815-74.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: W F BORGES - ME AGRAVADO: IVECO LATIN AMERICA LTDA, VENEZIA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, TECAR CAMINHOES E SERVICOS LTDA DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – VEÍCULO COM DEFEITO – PEDIDO DE LEVANTAMENTO DOS VALORES PAGOS – TUTELA DE EVIDÊNCIA – ART. 311, IV, DO CPC – NECESSIDADE DE OITIVA DA PARTE CONTRÁRIA – QUESTÃO NÃO APRECIADA NO JUÍZO A QUO – SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA – VEDAÇÃO – TUTELA DE URGÊNCIA – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 300 DO CPC – DECISÃO MANTIDA – RECURSO NÃO PROVIDO. A tutela de evidência prevista no artigo 311, inciso IV, do CPC só será concedida quando a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável. As matérias ainda não submetidas ao juízo da causa não podem ser apreciadas nesta via, sob pena de indevida supressão de instância. A concessão de tutela de urgência depende da comprovação da probabilidade do direito reclamado e da existência de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo caso a medida não seja deferida. Ausentes tais elementos, a negativa se impõe.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 104700 / 2017 **APELAÇÃO Nº** 104700/2017 - **CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S. A (Advs: Dr(a). TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS - OAB 15.483-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ENEDIL ALVES DA CRUZ (Advs: Dr(a). DAYSE GUIMARÃES FERNANDES BALDUINO - OAB 13587/MT, Dr(a). OUTRO(S))**

Decisão: [...] Diante do exposto, com amparo no art. 932, III, do NCPC, não conheço do Recurso ante a deserção.

Ass.: EXMO. SR. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO (RELATOR)

Intimação

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1012788-56.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:



SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - MT0014258S (ADVOGADO)
JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB - MG7975700A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALDA NANJI MICHELATO STEFFAN (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CARLOS EDUARDO TIRONI OAB - MS16311-B (ADVOGADO)
FABIANE TAGLIARI OAB - PR64033 (ADVOGADO)
FERNANDA TAGLIARI OAB - MS14776-B (ADVOGADO)

Outros Interessados:

PAULO ANTONIO DE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)

Intimação ao recorrido para oferecer contrarrazões ao Recurso Especial interposto, no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-56 AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL

Processo Número: 1002572-02.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - MT0014258S (ADVOGADO)
HELENA PATRICIA FREITAS OAB - MG79760 (ADVOGADO)
JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB - MG7975700A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NEURACY O. MENDES - ME (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JULIANA FERNANDES SA OAB - MT0016655A (ADVOGADO)
BRUNA GABRIELA ZANROSSO OAB - MT0015679A (ADVOGADO)

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal, nos termos do art. 1021, § 2º, do Código de Processo Civil.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004591-78.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CHRISTOPHER BARRY WARD (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ULLI BAPTISTELLA BARBIERI OAB - MT1988500A (ADVOGADO)
STELLA HAIDAR ARBID ZUCATO OAB - MTS0010931 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARIA LUCILIA GOMES OAB - SP84206 (ADVOGADO)
LUCIANO BOABAID BERTAZZO OAB - MS7657 (ADVOGADO)

Posto isso, nega-se o efeito suspensivo vindicado. Intime-se o executado para, no prazo, apresentar sua contraminuta. Cuiabá, 27 de abril de 2018. Des. Guiomar Teodoro Borges Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003111-65.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE EDUARDO POLISEL GONCALVES OAB - MT12009/O (ADVOGADO)
JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO OAB - MT0009172A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

G. S. L. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

HUDSON ROQUE BOBATO SCHMITT OAB - MT0014360A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

CHRISTIANO LOPES DA SILVA (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Intimação ao Agravado para oferecer contrarrazões no prazo legal.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004748-51.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARIELLE MONTEIRO SANTOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANTONIO CARLOS GERALDINO OAB - MTA9056000 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

AGEMED SAUDE S/A (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004748-51.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 28/04/2018 09:42:40 e distribuído inicialmente para o Des(a). RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004747-66.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

NEUSELI BARBOSA DE SOUZA DOS SANTOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDER DE MOURA PAIXAO MEDEIROS OAB - MT1909500A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004747-66.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 27/04/2018 23:55:09 e distribuído inicialmente para o Des(a). SERLY MARCONDES ALVES

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004759-80.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA OAB - MT0005134A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JACONIAS FERREIRA DA ROCHA (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004759-80.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 30/04/2018 16:24:01 e distribuído inicialmente para o Des(a). SERLY MARCONDES ALVES

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003822-70.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEONARDO SANTOS DE RESENDE OAB - MT0006358A (ADVOGADO)
LUCAS BRAGUIM PINA OAB - MT23358/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GUTHEMBERG OLIVEIRA AGUIAR & CIA LTDA - ME (AGRAVADO)
GUTHEMBERG OLIVEIRA AGUIAR (AGRAVADO)
DIANA ORSOLIN (AGRAVADO)

Intimação ao(s) Agravante(s) para fornecer novo endereço do AGRAVADO: GUTHEMBERG OLIVEIRA AGUIAR & CIA LTDA - ME e outros (2), no prazo de 5 dias, tendo em vista devolução da correspondência sem o devido cumprimento.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003063-09.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RIO CLARO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RONALDO BATISTA ALVES PINTO OAB - MT0007556A (ADVOGADO)
KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO OAB - MT6294000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOAO OTAVIANO DE ARAUJO BASTOS (AGRAVADO)
RECICLAGEM DE MATERIAIS J POCONTE LTDA - ME (AGRAVADO)
ABGAIR VIVINA DE CAMPOS MARQUES (AGRAVADO)

Outros Interessados:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

Intimação ao(s) Agravante(s) para fornecer novo endereço do AGRAVADO: RECICLAGEM DE MATERIAIS J POCONTE LTDA - ME e outros (2), no prazo de 5 dias, tendo em vista devolução da correspondência sem o devido cumprimento.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003010-28.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RIO CLARO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS



NAO-PADRONIZADOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RONALDO BATISTA ALVES PINTO OAB - MT0007556A (ADVOGADO)
KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO OAB - MT6294000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FREY & HIDALGO LTDA - ME (AGRAVADO)
FLAVIO FREY (AGRAVADO)

Intimação ao(s) Agravante(s) para fornecer novo endereço do AGRAVADO: FREY & HIDALGO LTDA - ME e outros, no prazo de 5 dias, tendo em vista devolução da correspondência sem o devido cumprimento.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004776-19.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RODOLFO PAULO SCHLATTER (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SEBASTIAO PAULA DO CANTO JUNIOR OAB - MT7129-B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALEXANDRE AUGUSTIN (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004776-19.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 10:32:49 e distribuído inicialmente para o Des(a). GUIOMAR TEODORO BORGES

Protocolo Número/Ano: 39635 / 2018

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 39635/2018 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 82259/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL EMBARGANTE - ITAÚ SEGUROS S. A. (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-A/MT, Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB 12333/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ONIVALDO JOAQUIM FERREIRA JUNIOR (Advs: Dr(a). ALEXANDRE FERREIRA DE SANTANA - OAB 10.138-MT, Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao embargado para apresentar manifestação no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 39647 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 39647/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 95882/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE RECORRENTE(S) - SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - VÁRZEA GRANDE - SPE LTDA. E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). JOSÉ WALTER FERREIRA JÚNIOR - OAB 18002-A/MT, Dr. RICARDO JOÃO ZANATA - OAB 8360/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA (Advs: Dr(a). ABENUR AMURAMI DE SIQUEIRA - OAB 9.107-O-MT)

Intimação ao recorrido para oferecer contrarrazões no prazo legal.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004782-26.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCEL LOUZICH COELHO OAB - MT0008637A (ADVOGADO)
LUIZ EDUARDO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA OAB - MT8534/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 304 - SPE LTDA (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004782-26.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 13:22:37 e distribuído inicialmente para o Des(a). SERLY MARCONDES ALVES

Intimação de pauta Classe: CNJ-56 AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL

Processo Número: 1005365-45.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESPÓLIO DE OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO (AGRAVANTE)
ESPÓLIO DE MARIA AMÉLIA FERREIRA (AGRAVANTE)

ESPÓLIO DE SYLVIA FERREIRA (AGRAVANTE)

ESPÓLIO DE OSCAR HERMINIO FERREIRA JÚNIOR (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EFFRAIM RODRIGUES GONCALVES OAB - MT0004156A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDSON TOSHIO HASHIMOTO (AGRAVADO)
LUZIA CABREIRA HASHIMOTO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

AFONSO WALKER OAB - MT0015563A (ADVOGADO)
ORLANDO CESAR JULIO OAB - SP122800 (ADVOGADO)
CARLOS MELGAR NASCIMENTO OAB - MT17735/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

OSCAR FERREIRA BRODA (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003599-20.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROBERTO LEANDRO BARBOSA DE ARAUJO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCOS AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS OAB - MT0017066A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA (AGRAVADO)

Outros Interessados:

WELLINGTON BARBOSA DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)
ROBERTO LEANDRO BARBOSA DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)
MARILENE BARBOSA GOMES DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)
ESPOLIO DE CÉLIO GOMES BARBOSA (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000547-16.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GRAUNA AGRO EIRELI - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOCIMARA MOCHI JORGE OAB - PR32930 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MAXIMINO PASTORELLO S.A. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARIBEL GONZALEZ SANTIAGO OAB - MT11328/O (ADVOGADO)
SILVIA BEATRIZ LOURENCO FERNANDES OAB - MT10819/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

SOLO AGRICOLA LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)
EVERSON FRANCISCO DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1011085-90.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA (AGRAVANTE)

**Advogado(s) Polo Ativo:**

JOSE THEOPHILO FLEURY NETTO OAB - SP10784 (ADVOGADO)
JOSE THEOPHILO FLEURY OAB - SP133298 (ADVOGADO)
FABIO MARTINS DE OLIVEIRA OAB - SP238382 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

IMPERIO ASSISTENCIA TECNICA EM MOTORES LTDA - ME (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

TARCISIO MELO DE SOUZA OAB - MT14257/O (ADVOGADO)
GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES OAB - MT0005957A (ADVOGADO)
EDMAR GOMES DE VASCONCELOS OAB - MT0013612A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1010847-71.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE FABIANO BELLAO GIMENEZ (EMBARGANTE)
ROSANGELA APARECIDA SILVA BELLAO GIMENEZ (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JEFERSON CARLOTT OAB - MT0006679A (ADVOGADO)
LEONARDO ZANELLA BONETTI OAB - RS5917200A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDSEL MARIA GALLACCI CIANCIARULO (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE FABIANO BELLAO GIMENEZ OAB - MT0006014A (ADVOGADO)
LEONARDO SULZER PARADA OAB - MT0011846A (ADVOGADO)
JOAQUIM LUIZ BERGER GOULART NETTO OAB - MT11269/O (ADVOGADO)
JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI OAB - SP139854 (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1010877-09.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELSON DA SILVA VIEIRA (EMBARGANTE)
SUSANA CRISTINA PAGNAN VIEIRA (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROGERIO FERREIRA DA SILVA OAB - MT182450 (ADVOGADO)
LEONARDO ZANELLA BONETTI OAB - RS5917200A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDSEL MARIA GALLACCI CIANCIARULO (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI OAB - SP139854 (ADVOGADO)
LEONARDO SULZER PARADA OAB - MT0011846A (ADVOGADO)
JOAQUIM LUIZ BERGER GOULART NETTO OAB - MT11269/O (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002534-87.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED VALE DO JAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

(AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SILVONEY BATISTA ANZOLIN OAB - MT0008122A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LUCIENE GIL DOS SANTOS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

AMOS MEDEIROS DOS SANTOS OAB - MT0021378A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1010856-33.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LEONARDO ZANCHETTA (EMBARGANTE)
ALINE REIS DE ARAUJO E SILVA (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEONARDO ZANELLA BONETTI OAB - RS5917200A (ADVOGADO)
ROGERIO FERREIRA DA SILVA OAB - MT182450 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDSEL MARIA GALLACCI CIANCIARULO (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI OAB - SP139854 (ADVOGADO)
HENRIQUE GAGHEGGI FEHR DE SOUSA OAB - SP267454 (ADVOGADO)
LEONARDO SULZER PARADA OAB - MT0011846A (ADVOGADO)
JOAQUIM LUIZ BERGER GOULART NETTO OAB - MT11269/O (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000487-43.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - MT0003056A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LUZIVALDO PIRES DE SOUZA (AGRAVADO)
LETICIA FERREIRA DE SOUZA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MILTON JOSE FERREIRA PAES FARIAS OAB - MT16318 (ADVOGADO)
MARCELO SEGURA OAB - MT4722/A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

LUZIVALDO PIRES DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1001107-55.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

OSCAR JOSE SOARES DO PRADO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR OAB - MT5222/O (ADVOGADO)
EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS OAB - MT7680/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ITAU UNIBANCO S.A. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:



BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO OAB - MT0014992A (ADVOGADO)

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - MS5871000A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1013682-32.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCOS DANIEL THOMA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

TIAGO CANAN OAB - MT9180/O (ADVOGADO)

TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA OAB - MT11954O (ADVOGADO)

SELSO LOPES DE CARVALHO OAB - MT3556O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RAFAEL SGANZERLA DURAND OAB - 25610718805 (PROCURADOR)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1011595-06.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERGIO HENRIQUE CABRAL SANT ANA OAB - SP266742 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FERNANDA CRISTINA MAZZUTTI (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

THAIS OLIVEIRA KAISER SETUBAL OAB - MT12764/O (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000804-41.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

7SETE AGROINDUSTRIAL EIRELI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VAGNER SOARES SULAS OAB - MT8455/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SUINOBRAS ALIMENTOS LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARIA AUGUSTA COSTA TAKEUTI OAB - PR12198 (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000556-75.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESPÓLIO DE ANA APARECIDA JOSÉ DE BRITO (AGRAVANTE)

GERSON ALVES DE BRITO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JULIANA NOGUEIRA OAB - PR42441 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA OAB - MG7975700A (ADVOGADO)

SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB - MT0014258S (ADVOGADO)

Outros Interessados:

LOURIVAL ALVES DE BRITO (TERCEIRO INTERESSADO)

DERNEVAL PINGO ALVES DE BRITO (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1008672-07.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

EDEVIRGES GENI SIMONETI (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THALLYTTA DE OLIVEIRA SEIFERT OAB - MTA1829300 (ADVOGADO)

GILSON TEIXEIRA CAMPOS OAB - MT7591/B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DU PONT DO BRASIL S A (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ANAEL FERRARI OAB - RS38067 (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1000717-85.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ITAU UNIBANCO S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO OAB - MT0014992A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

HIDRONI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - EPP (AGRAVADO)

ABG COMERCIO DE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - EPP (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

SILVIO LUIZ SILVA DE MOURA LEITE OAB - MT8956/O (ADVOGADO)

JULIANO DA SILVA BARBOZA OAB - MT1457300A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

BANCO BRADESCO SA (TERCEIRO INTERESSADO)

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT (TERCEIRO INTERESSADO)

REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO (VÍTIMA)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO



Processo Número: 1003291-81.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESPÓLIO DE JORGE WANOVICH ESTEVÃO (AGRAVANTE)
LIDIA MIGUEL (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DARCI CRISTIANO DE OLIVEIRA OAB - MS7313 (ADVOGADO)
EDUARDO POSSIEDE ARAUJO OAB - MS17701 (ADVOGADO)
EDIVALDO CANDIDO FEITOSA OAB - MS12819 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BOM JESUS AGROPECUARIA LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

VANDERLEI CHILANTE OAB - 140.235.479-72 (PROCURADOR)

Outros Interessados:

LUIZ CARLOS MIGUEL WANOVICH ESTEVAO
(REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1001456-58.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LEONARDO LOTUFO BUSSIKI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

HENRIQUE BOM DESPACHO DANTAS BORGES OAB - MT13274/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

IZABELY MENDES VENANCIO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

PAULO DE BRITO CANDIDO OAB - MT2802-O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)
S. M. B. (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003717-93.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ORIVALDO RIBEIRO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ORIVALDO RIBEIRO OAB - MT1276/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LIGIA MARCIA DA SILVA (AGRAVADO)

DEJALMA MACEDO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RUBIA VIEGAS APOLINARIO OAB - MT5255/O (ADVOGADO)
RONDON BRASIL VIEGAS OAB - RJ141424 (ADVOGADO)

Outros Interessados:

SOBRAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)
ANA GABRIELA DE FIGUEREDO CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)
JOAO JOSE DE CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)
LÚCIA FÁTIMA DE AMORIM RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1013820-96.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

COMERCIAL HDB DE PETROLEO LTDA - ME (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ESTELLA ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA FERRARI OAB - MT1884900A (ADVOGADO)
SERGIO MONTENEGRO DE ALMEIDA FILHO OAB - CE16744 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FIBRIA CELULOSE S/A (EMBARGADO)
VIAÇÃO CIDADE DAS ÁGUAS LTDA (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

PAULO MIGUEL JUNIOR OAB - SP127325 (ADVOGADO)
PATRICIA COMIN VIZEU DE CASTRO OAB - SP154647 (ADVOGADO)
ELLEN COELHO VIGNINI OAB - SP95353 (ADVOGADO)
LUCIO APARECIDO MARTINI JUNIOR OAB - SP170954 (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1010826-95.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FABRICIO KRZYZANSKI (EMBARGANTE)
RAFAEL KRZYZANSKI (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DAYANE CASTRO BOTELHO DE CARVALHO OAB - MT19437/O (ADVOGADO)
CECILIA NOBRE TORRES OAB - MT17453/O (ADVOGADO)
ANDRE LUIZ PRIETO OAB - MT73600 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDSEL MARIA GALLACCI CIANCIARULO (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEONARDO SULZER PARADA OAB - MT0011846A (ADVOGADO)
JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI OAB - SP139854 (ADVOGADO)
JOAQUIM LUIZ BERGER GOULART NETTO OAB - MT11269/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

EULAR PEDRO FRARE (LITISCONSORTE)
CLAUDETE FRARE (LITISCONSORTE)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1012896-85.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FAGNER DA SILVA BOTOF OAB - MT0012903A (ADVOGADO)
RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - MS5871000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ZILENE ALVES BEZERRA (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

WILSON MOLINA PORTO OAB - MT0012790S (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.



na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1010841-64.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DANIEL LAGEMANN FEDRIZZI (EMBARGANTE)
VENISSIO OLIVO FEDRIZZI (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VANESSA CAROLINE LAGEMANN OAB - MT2126500A (ADVOGADO)
ROGERIO FERREIRA DA SILVA OAB - MT182450 (ADVOGADO)
LEONARDO ZANELLA BONETTI OAB - RS5917200A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDSEL MARIA GALLACCI CIANCIARULO (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEONARDO SULZER PARADA OAB - MT0011846A (ADVOGADO)
JOAQUIM LUIZ BERGER GOULART NETTO OAB - MT11269/O (ADVOGADO)
JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI OAB - SP139854 (ADVOGADO)

Outros Interessados:

CLAUDETE FRARE (TERCEIRO INTERESSADO)
EULAR PEDRO FRARE (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1010831-20.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ANANIAS BARROS (EMBARGANTE)
MARCIA HAHN BARROS (EMBARGANTE)
VENILDA FETTER (EMBARGANTE)
MARCOS HAHN (EMBARGANTE)
MOACIR HAHN (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROGERIO FERREIRA DA SILVA OAB - MT182450 (ADVOGADO)
LEONARDO ZANELLA BONETTI OAB - RS5917200A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDSEL MARIA GALLACCI CIANCIARULO (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEONARDO SULZER PARADA OAB - MT0011846A (ADVOGADO)
JOAQUIM LUIZ BERGER GOULART NETTO OAB - MT11269/O (ADVOGADO)
JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI OAB - SP139854 (ADVOGADO)
HENRIQUE GAGHEGGI FEHR DE SOUSA OAB - SP267454 (ADVOGADO)

Outros Interessados:

CLAUDETE FRARE (TERCEIRO INTERESSADO)
EULAR PEDRO FRARE (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1013694-46.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GIRAMUNDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SAMOEL DA SILVA OAB - 297.725.839-68 (REPRESENTANTE)
HAIANA KATHERINE MENEZES FOLLMANN OAB - MT18024/O (ADVOGADO)
SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR OAB - MT7187/O (ADVOGADO)
GUSTAVO EMANUEL PAIM OAB - MT1460600A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOAO MANOEL JUNIOR OAB - MT3284/B (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1008112-65.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FATEX RESIDENCIAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA (EMBARGANTE)
GRUPO DIAS INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A. (EMBARGANTE)
FATEX CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO OAB - MT4997/O (ADVOGADO)
BRENDO IVAN BARBOSA DEMETRI SILVA OAB - MT19083/O (ADVOGADO)
MARCOS VINICIUS NUNES RAMALHO OAB - RJ169590 (ADVOGADO)
THAIS REGINA RETORE OAB - MT0012689A (ADVOGADO)
PRISCILA DAUDT SOUSA RIBEIRO OAB - MT0014667A (ADVOGADO)
ARIADNE SELLA SIMOES OAB - MT20639/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MELISSA FRANÇA PRAEIRO VASCONCELOS DE MORAES (EMBARGADO)
WAGNER VASCONCELOS DE MORAES (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOAQUIM DA SILVA FERREIRA OAB - SP22301 (ADVOGADO)
WILLIAM SANTOS FERREIRA OAB - SP123242 (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003883-28.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SANDRA PEREIRA PORTUGUES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDIR BRAGA JUNIOR OAB - MTA0004735 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

YMPACTUS COMERCIAL S/A (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

HORST VILMAR FUCHS OAB - ES12529 (ADVOGADO)
ELIZABETH CERQUEIRA COSTA ALVES OAB - ES13066 (ADVOGADO)
ROBERTO DUARTE JUNIOR OAB - AC2485 (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1012008-19.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

HIDRONI EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - EPP (EMBARGANTE)
ABG COMERCIO DE SISTEMAS HIDRAULICOS LTDA - EPP (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JULIANO DA SILVA BARBOZA OAB - MT1457300A (ADVOGADO)
SILVIO LUIZ SILVA DE MOURA LEITE OAB - MT8956/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:



BANCO BRADESCO SA (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA OAB - MT0005134A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação de pauta Classe: CNJ-50 APELAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1014527-38.2017.8.11.0041

Parte(s) Polo Ativo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (APELANTE)

DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA (APELANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO CESAR ZANDONADI OAB - MT0005736A (ADVOGADO)

VICTOR HUGO VIDOTTI OAB - MT0011439A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (APELADO)

DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA (APELADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

VICTOR HUGO VIDOTTI OAB - MT0011439A (ADVOGADO)

FERNANDO CESAR ZANDONADI OAB - MT0005736A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Julgamento designado para a Sessão Ordinária que será realizada em 16 de Maio de 2018 às 08:30 horas, no Plenário 3. Pedido de sustentação oral/preferência e Memoriais podem ser encaminhados para o email quarta.secretariadireitoprivado@tjmt.jus.br até 24 horas de antecedência, dispensando-se o preenchimento de cadastro na sessão.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1010441-50.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LUIZ RIGON (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ATILA RODRIGUES JAPIASSU DOS SANTOS OAB - MTA0015527 (ADVOGADO)

ONEIDE RODRIGUES JAPIASSU DOS SANTOS OAB - MTA1362000 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURO PAULO GALERA MARI OAB - MT0003056A (ADVOGADO)

Intimação ao Agravado para oferecer contrarrazões no prazo legal.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004785-78.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIO DE OLIVEIRA PEREIRA OAB - MT13884/O (ADVOGADO)

MARCELO GUIMARAES MAROTTA OAB - AM10856 (ADVOGADO)

FABIO LUIS NASCIMENTO DOS SANTOS DA MOTA OAB - BA19615 (ADVOGADO)

HILVETE MARIA DOS SANTOS OAB - DF23829 (ADVOGADO)

LUIZ CARLOS CACERES OAB - PR26822 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI (AGRAVADO)

FLAVIANO TAQUES ADVOGADOS ASSOCIADOS (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004785-78.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 14:37:20 e distribuído inicialmente para o Des(a). SERLY MARCONDES ALVES

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003158-39.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANAISA PASQUAL SALGADO CINTRA OAB - SP345208 (ADVOGADO)

JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO OAB - SP12363 (ADVOGADO)

EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM OAB - SP118685 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LARISSA DE CARVALHO (AGRAVADO)

CARLOS SILVESTRIN GUIMARÃES (AGRAVADO)

EDIFICIO MONT BLANC (AGRAVADO)

RICARTE DE FREITAS JUNIOR (AGRAVADO)

ROSA MARIA CARDOZO DOS SANTOS (AGRAVADO)

AUGUSTO CÉSAR MARQUES DOS SANTOS (AGRAVADO)

IEDA LÚCIA DE CARVALHO FREITAS (AGRAVADO)

RALPH RUEDA (AGRAVADO)

SILVANA PEIXOTO HUGUENEY (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JORGE LUIZ BRAGA OAB - 169.729.709-97 (PROCURADOR)

Outros Interessados:

PAULO HENRIQUE SILVESTRE LOPES (TERCEIRO INTERESSADO)

ADY APARECIDA DA SILVA MARCHI (TERCEIRO INTERESSADO)

AUGUSTO CESAR MARQUES DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)

CARMEM LIGIA PIMENTEL LOPES (TERCEIRO INTERESSADO)

MARIA HELENA OSORIO MACCAGNINI (TERCEIRO INTERESSADO)

MAURO ANTONIO BUSENELLO (TERCEIRO INTERESSADO)

CLAUDIO MARCHI (TERCEIRO INTERESSADO)

Intime-se o agravante, nos termos do parágrafo único do art. 932 do NCPC, para que em cinco dias complemente o Recurso com a juntada da cópia integral da Ação Cautelar de Produção Antecipada de Prova N. 1974-16.1993.811.0041 em ordem cronológica, uma vez que é necessário à compreensão da controvérsia, sob pena de não conhecimento do Agravo. Para tanto, deve ser observada a Resolução n. 04/2016/TP, que acrescentou o artigo 13-A à Resolução n. 022/2011-TP, a qual estabelece no caput que é de responsabilidade do peticionante a classificação e organização dos documentos digitalizados, e dispõe no §1º que os arquivos a serem juntados aos autos eletrônicos deverão utilizar descrição que identifique, resumidamente, os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem; e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente. Importante registrar que, apesar do Agravo ter sido interposto eletronicamente, o processo em primeira instância é físico, portanto não há como acessá-lo. Retire-se de pauta. Cuiabá, 02 de maio de 2018. Des. Rubens de Oliveira Santos Filho Relator

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004792-70.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RICARDO MARTINS AMORIM OAB - SP216762 (ADVOGADO)

BERNARDO DA ALBUQUERQUE MARANHÃO CARNEIRO OAB - SP302578 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA (AGRAVADO)

AMW AGROPECUARIA LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EUCLIDES RIBEIRO DA SILVA JUNIOR OAB - 630.715.331-87 (PROCURADOR)

ANTONIO MIGUEL WEBER DOS SANTOS OAB - 336.706.929-91 (REPRESENTANTE)

Outros Interessados:

EDGAR PACHECO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (TERCEIRO INTERESSADO)

Certifico, que o processo de n. 1004792-70.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 15:39:32 e distribuído inicialmente para o Des(a). RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Intimação Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1011289-37.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:



WENDER VINICIUS EVANGELISTA DA SILVA (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

WENDER VINICIUS EVANGELISTA DA SILVA OAB - MT21851/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA (EMBARGADO)
MRV PRIME PARQUE CHAPADA DIAMANTINA INCORPORACOES SPE LTDA (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DANIELA CRISTINA VAZ PATINI OAB - MT0011660A (ADVOGADO)
LEONARDO FIALHO PINTO OAB - MG108654 (ADVOGADO)
ANDRE JACQUES LUCIANO UCHOA COSTA OAB - MG80055 (ADVOGADO)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Protocolo Número/Ano: 39671 / 2018

REC. ESPECIAL Nº 39671/2018 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 149604/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

RECORRENTE(S) - SEDENI LUCAS LOCKS (Advs: Dr(a). LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS - OAB 21936-O/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr(a). AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - OAB 14176-a/mt, Dra. MARIA LUCÍLIA GOMES - OAB 5835-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao recorrido para oferecer contrarrazões no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL

Processo Número: 1000592-20.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROSELY DA SILVA ARANTES SOARES (EMBARGANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

USINAS ITAMARATI S/A (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FERNANDA CRISTINA BOLIS OAB - MT0017819A (ADVOGADO)
RICARDO MARTINS FIRMINO OAB - SP253449 (ADVOGADO)
MARLI GUARNIERI DE L ARANTES OAB - MT11865/O (ADVOGADO)
CAMILA AZAMBUJA OAB - MT19536/O (ADVOGADO)

Pelo exposto, com amparo no art. 932, III, do CPC, não conheço do Recurso, visto que está prejudicado em razão da perda superveniente do objeto. Cuiabá, 2 de maio de 2018. Des. Rubens de Oliveira Santos Filho Relator

Protocolo Número/Ano: 39347 / 2018

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 39347/2018 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 20122/2018 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

EMBARGANTE - UNIMED FEDERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAES - OAB 1887/MT), EMBARGADO - ESPÓLIO DE FRANCISCO CAMACHO GARCIA (Advs: Dr. FERNANDO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA - OAB 5888/MT, Dr(a). PAULO JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA - OAB 21515/MT)

Intimação ao embargado para apresentar manifestação no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1001004-48.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DANIEL SCHENFERT (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LILIANE RANECO OAB - MT0017579A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LOTEADORA ASSAI S/S LTDA (AGRAVADO)

De acordo com o §2º do art. 99 do CPC/2015, intime-se o agravante a comprovar no prazo legal o preenchimento dos pressupostos para a concessão do benefício da justiça gratuita. Cuiabá, 02 de maio de 2018. Des. Rubens de Oliveira Santos Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1003242-40.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCIA CRISTINA FAVERO PEREIRA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE ANTONIO BIAZAO BASSO OAB - MT21707/O (ADVOGADO)
FLAVIO DE PINHO MASIERO OAB - MT13967/O (ADVOGADO)

ANA CAROLINA MOREIRA DA SILVA MASIERO OAB - MT23400/O-O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FLAVIO NEVES COSTA OAB - MT0012406A (ADVOGADO)
RAPHAEL NEVES COSTA OAB - MT1241100S (ADVOGADO)
RICARDO NEVES COSTA OAB - MT0012410A (ADVOGADO)

A antecipação de tutela foi deferida para determinar a restituição do veículo à ré/gravante. As providências necessárias à efetivação dessa liminar devem ser tomadas pelo Juízo de origem, cabendo a este Tribunal apenas rever os termos da decisão agravada. Logo, indefiro o pedido da agravante. À Secretaria para adotar as demais medidas definidas na liminar. Cuiabá, 26 de abril de 2018. Des. Rubens de Oliveira Santos Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004042-68.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GUILHERME FRANKLYIN BOZZ DE MORAES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO OAB - MT0005776A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA OAB - MT8902/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

F. M. O. M. (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Intimação a Agravada para oferecer contrarrazões no prazo legal.

Certidão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004812-61.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO OAB - MT0007627S (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ZERFESO MARANGONI (AGRAVADO)

Certifico, que o processo de n. 1004812-61.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 17:42:35 e distribuído inicialmente para o Des(a). RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Intimação Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1004412-47.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

J. P. F. D. S. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA OAB - MT0018201A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

A. C. F. D. S. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

THALES ALEXANDRE MIDON DE MELO OAB - MT15111/O (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Intimação a Agravada para oferecer contrarrazões no prazo legal.

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 14492 / 2017 **APELAÇÃO Nº** 14492/2017 - **CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS APELANTE(S) - ESPÓLIO DE FERREZ BECHARA REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE ANIZ BECHARA E OUTRO(S) (Advs: Dr. CLEISE CLEMENTI - OAB 197042/SP), APELADO(S) - ASSOCIAÇÃO DS**



PRODUTORES RURAIS DA SUCURUÍNA II (Advs: Dr. ANDRE NEWTON DE FIGUEIREDO CASTRO - OAB 8392/MT), APELADO(S) - LÍVIO JOSÉ ANDRIGHETTI (Advs: Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão:

APELANTE(S):

ESPÓLIO DE FERREZ BECHARA REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE ANIZ BECHARA E OUTRO(S)

APELADO(S):

ASSOCIAÇÃO DS PRODUTORES RURAIS DA SUCURUÍNA II LÍVIO JOSÉ ANDRIGHETTI

Pedidos de fls. 2213 e 2215.

Defiro.

Após o decurso do prazo requerido (fl. 2213) e anexado o acordo, retornem os autos conclusos para apreciação conjunta com aquele juntado às fls. 2204/2211.

Cuiabá, 2 de maio de 2018.

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho

Relator

)

Protocolo Número/Ano: 144644 / 2017 APELAÇÃO Nº 144644/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - BANCO BMG S. A. (Advs: Dr(a). FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LAELLA - OAB 109730/mg, Dr(a). MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - OAB 63440/mg), APELANTE(S) - MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S. A (Advs: Dr(a). CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA - OAB 327026/SP, Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB 128341/sp, Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB 12208-A/MT), APELADO(S) - BANCO BMG S. A. (Advs: Dr(a). FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LAELLA - OAB 109730/mg, Dr(a). MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - OAB 63440/mg, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - DEONTINO PINHEIRO DA SILVA (Advs: Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO - OAB 8920-B/MT), APELADO(S) - BANCO RURAL S. A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Advs: Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB 11065-A/MT)

Decisão: Pelo exposto, indefiro o pedido. Intime-se a apelante para que no prazo de cinco dias proceda ao preparo, sob pena de deserção.

Ass.: EXMO. SR. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 29762 / 2018 APELAÇÃO Nº 29762/2018 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advs: Dr(a). SERGIO SCHULZE - OAB 16.807-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) - EDILSON BRITO DA CUNHA (Advs: Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO - OAB 8920-B/MT), APELADO(S) - BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advs: Dr(a). SERGIO SCHULZE - OAB 16.807-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - EDILSON BRITO DA CUNHA (Advs: Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO - OAB 8920-B/MT)

Decisão: O ministro do Superior Tribunal de Justiça Paulo de Tarso Sanseverino, afetou o julgamento do Recurso Especial n. 1.578.526 à Segunda Seção para consolidar o entendimento sobre a "validade da cobrança, em contratos bancários, de despesas com serviços prestados por terceiros, registro do contrato e/ou avaliação do bem". E, ainda, determinou a suspensão, em todo o território nacional, dos processos pendentes que versem sobre a questão ora afetada.

Visto que uma das matérias suscitadas nesta Apelação é a mesma acima referida, suspendo a tramitação deste feito até que seja apreciado o recurso especial mencionado, devendo a secretaria registrar a suspensão na capa dos autos e providenciar arquivo próprio para guarda e conservação desses e dos demais autos em que forem proferidos semelhantes despachos.

Com o julgamento do repetitivo, venham os autos conclusos para o gabinete.

Cuiabá, 02 de maio de 2018.

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho

Relator

Decisão

Decisão Classe: CNJ-53 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo Número: 1002880-38.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RESIDENCIAL CAMPO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FRANCISCO DE SOUZA RANGEL OAB - RO2464 (ADVOGADO)

LAYANE BARCELOS DE SOUZA AMORIM OAB - DF43973 (ADVOGADO)

HELIO JOSE DE ARAUJO OAB - GO36667 (ADVOGADO)

EVERALDO BRAUN OAB - RO6266000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MANOEL PEREIRA MAGALHAES FILHO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GUSTAVO SOARES BONIFACIO OAB - MT0016001A (ADVOGADO)

Pelo exposto, com amparo no art. 932, inciso III, do CPC/2015, não conheço do Recurso por ser inadmissível. Intime-se. Cuiabá, 2 de maio de 2018. Des. Rubens de Oliveira Santos Filho Relator

Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Informação

Informação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1004808-24.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CATARINA RUARO BARBOSA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EUDER OLIVEIRA RIBEIRO OAB - MT0010271A (ADVOGADO)

ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA OAB - MT7669/O (ADVOGADO)

DARLEY DA SILVA CAMARGO OAB - MT6526B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PUBLICA DA SEFAZ MT (IMPETRADO)

SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1004808-24.2018.8.11.0000 – Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. MÁRCIO VIDAL.

Informação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1004813-46.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELISANGELA ALVES CAMPOS (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDILSON ALVES CAMPOS OAB - MT19448/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1004813-46.2018.8.11.0000 – Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. MÁRCIO VIDAL.

Acórdão

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Interposto nos autos do(a) Mandado de Segurança 123093/2017 - Classe: CNJ-120).

Protocolo Número/Ano: 137712 / 2017. Julgamento: 05/04/2018.

AGRAVANTE(S) - EVANDRO STABILE (Advs: Dr. ANDRÉ CASTRILLO, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA COMARCA DE JUSCIMEIRA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a).

DESA. MARIA EROTICAS KNEIP BARANJAK

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

PROCESSO CIVIL - AGRAVO REGIMENTAL - MANDADO DE SEGURANÇA - DECISÃO JUDICIAL - LIMINAR INDEFERIDA - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL - INTEMPESTIVIDADE - NÃO CONHECIMENTO.

1. Incabível o conhecimento do recurso interposto fora do prazo previsto no Regimento Interno e no Código de Processo Civil, observada em juízo de admissibilidade recursal.

2. Recurso não conhecido.



Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL (Opostos nos autos do(a) Mandado de Segurança 68618/2015 - Classe: CNJ-120). Protocolo Número/Ano: 126171 / 2017. Julgamento: 05/04/2018. EMBARGANTE - LEANDRO DOS SANTOS E OUTRO(S) (Adv(s): Dr. ANDREI TEIXEIRA COSTA TAKAKI, Dr(a). THAMEYA LOURENÇO BARBOSA SILVA, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ESTADO DE MATO GROSSO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - CONCURSO PÚBLICO - CONTRADIÇÃO - TESE SUPOSTAMENTE NÃO SUSCITADA PELAS PARTES - PRESCINDIBILIDADE - ARGUMENTO CONTIDO NO PARECER MINISTERIAL - TRANSITORIEDADE DO VÍNCULO - CONTRATAÇÕES INTERCALADAS POR PERÍODOS DIMINUTOS - INEXISTÊNCIA DE VÍCIO - DECLARATÓRIOS REJEITADOS.

1. Impõem-se a rejeição dos aclaratórios diante da ausência dos vícios previstos no art. 535 do CPC.
2. Ainda que a tese adotada no voto condutor não tivesse sido alegada pelas partes, ao Magistrado é possível a utilização do fundamento legal adequado para o deslinde do feito, não sendo obrigado a acolher uma daquelas apresentadas - da mihi factum, dabo tibi jus.
3. Destaca-se que a impetração da Ação Mandamental deu-se em 27.05.2015, de forma que incabível a aplicação do artigo 10 do CPC/15, porquanto a ação tramitou sob a égide do CPC/73.
4. As informações e documentos apresentados por ocasião dos aclaratórios não subsidiam a reforma do acórdão embargado, porquanto não compunham a Ação Mandamental no momento da sua interposição.
5. Aclaratórios rejeitados.

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Maio de 2018.

Sheila A. M. T. Modesto da Silva

Diretora do Departamento da Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Intimação

Intimação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1002589-38.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

MARCO AURELIO MARRAFON (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Ante o exposto, EXTINGO o presente processo quanto ao EXMO. SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com fulcro no art. 6º, § 3º e 4º da Lei n. 12.016/2009, razão pela qual DENEGO a segurança, sem resolução de mérito.

Intimação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1002094-91.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCO DANILO DE MIRANDA SILVA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAFAEL AUGUSTO DE BARROS CORREA OAB - MT0014271A-O (ADVOGADO)

RODOLFO YUJI MIYASHITA PIONA OAB - MT140490 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Decisão: "[...] Ante o exposto, entendo que não restaram devidamente demonstrados o direito líquido e certo do Impetrante, bem como o periculum in mora alegado, razão qual INDEFIRO A LIMINAR. Intime-se. Cumpra-se art. 7º, I e II da Lei n.º 12.016/2009. Após, dê-se vista à i. Procuradoria

Geral de Justiça, para manifestação. Cuiabá-MT, 27 de abril de 2018. Des. MARIA EROTIDES KNEIP, Relatora."

Intimação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1002404-97.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROGERIO CAIXETA MORAES DE FREITAS (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARIO GONCALVES MENDES NETO OAB - MT1214200A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (IMPETRADO)

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Decisão: "[...] Ante o exposto, entendo que não restaram devidamente demonstrados o direito líquido e certo do Impetrante, tão menos o periculum in mora alegado, razão qual INDEFIRO A LIMINAR. Intime-se. Cumpra-se art. 7º, I e II da Lei n.º 12.016/2009. Após, dê-se vista à i. Procuradoria Geral de Justiça, para manifestação. Cuiabá-MT, 27 de abril de 2018. Des. MARIA EROTIDES KNEIP, Relatora."

Intimação Classe: CNJ-231 RECLAMAÇÃO

Processo Número: 1007055-12.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESPÓLIO DE OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO (RECLAMANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EFRAIM RODRIGUES GONCALVES OAB - MT0004156A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CLÁUDIA (RECLAMADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO Número Único: 1007055-12.2017.8.11.0000 Classe: RECLAMAÇÃO (244) Assunto: [Competência, Efeitos, Cabimento, Sobrestamento] Relator: Des(a). MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK Turma Julgadora: [DES(A). ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES, DES(A). MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK, DES(A). HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, DES(A). LUIZ CARLOS DA COSTA] Parte(s): [EFRAIM RODRIGUES GONCALVES - CPF: 325.750.091-20 (ADVOGADO), OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO - CPF: 008.453.108-87 (RECLAMANTE), juiz de direito da unica vara cível de Claudia (RECLAMADO), JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CLÁUDIA (RECLAMADO), ESPÓLIO DE OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO (RECLAMANTE), COPEL GERACAO E TRANSMISSAO S.A. - CNPJ: 04.370.282/0001-70 (TERCEIRO INTERESSADO), MARACAI FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 76.525.385/0001-72 (TERCEIRO INTERESSADO), MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)] A C Ô R D ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, JULGOU PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, VENCIDO O 1º VOGAL (DES. LUIZ CARLOS). E M E N T A TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO PJE - RECLAMAÇÃO (244) 1007055-12.2017.8.11.0000 RECLAMANTE: ESPÓLIO DE OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO RECLAMADO: JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CLÁUDIA Número do Protocolo: 1007055-12.2017.8.11.0000 Data de Julgamento: E M E N T A RECLAMAÇÃO - AGRAVO DE INSTRUMENTO - NEGATIVA DE LEVANTAMENTO DE VALORES MANTIDA PELO ÓRGÃO FRACIONÁRIO - DECISÃO QUE AFRONTA O ACÓRDÃO PROFERIDO - CASSAÇÃO - PROCEDÊNCIA. 1. O instituto processual da Reclamação recebeu amplitude de alcance no ordenamento jurídico vigente, tornando possível a sua interposição em qualquer tribunal com o advento do CPC/15, possuindo natureza de ação, pois requisita petição inicial, instaura relação jurídica processual com a citação de parte beneficiária da decisão



impugnada para oferecer contestação; e a decisão nela proferida se sujeita às regras recursais e efeitos da coisa julgada em face da parte adversa, de forma a preservar a competência e autoridade das decisões proferidas pelos Tribunais. 2. Não é necessário o esgotamento das vias recursais para a interposição de reclamação. 3. "A não observância da competência deste Tribunal justifica a procedência da Reclamação e a cassação da decisão proferida em sentido contrário". (TJMT - Rcl 157831/2016, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA). 4. Reclamação procedente. Data da sessão: Cuiabá-MT, 05/04/2018

Intimação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1003686-73.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DALVA LUCIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA OAB - MT0009225A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO PJE - MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) 1003686-73.2018.8.11.0000 IMPETRANTE: DALVA LUCIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO Trata-se de Ação Mandamental interposta por DALVA LUCIANA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, em face de ato acioimado coator atribuído ao Exmo. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, consistente na diferença dos proventos recebidos à título de aposentadoria. Sustenta a Impetrante que é pensionista do SDPM DJALMA RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO, desde 07.10.2006, percebendo atualmente o benefício no valor de R\$ 3.754,23 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), em discrepância com a LC nº 541, de 31.07.2014, que reajustou os salários para o valor de R\$ 5.970,38 (cinco mil, novecentos e setenta reais e quarenta e três centavos), à partir de setembro de 2017. Alega, em síntese, que não está sendo observada a correção do benefício da pensão, em violação ao dispositivo legal violado, razão pela qual requer a concessão de liminar, de forma que seja concedida a paridade salarial, com base nos proventos de Soldado PM – Nível 3 da ativa, porquanto trata-se de verba alimentícia necessária ao seu sustento. É o relato do necessário. Decido. Para a concessão de liminar em sede de Ação mandamental, necessária a demonstração do periculum in mora e do fumus boni iuris. No caso em comento, os documentos acostados aos autos comprovam que a Impetrante é pensionista de Policial Militar. Entretanto, estes não possibilitam sequer aferir quem era o Soldado que gerou tal benefício, bem como qual o vínculo com ele mantido, a data da sua posse ou mesmo de seu falecimento. Assim, não sendo demonstrados os elementos mínimos quanto a existência do direito líquido e certo violado, impõe-se a denegação da segurança, com o indeferimento da inicial, eis que a ausente prova pré-constituída do direito alegado. Nesse sentido, posicionou-se este Colegiado: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. CERTIDÃO. CRÉDITO SALARIAL. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. SEGURANÇA DENEGADA. RECURSO DESPROVIDO. 1. O Mandado de Segurança, ação constitucional, prevista no art. 5º, inciso LXIX, da CF, exige prova pré-constituída, não comportando, portanto, dilação probatória. Cabe a parte autora, desde já, juntar à inicial os documentos comprobatórios do ato indicado como ilegal ou abusivo, bem como de seu direito líquido e certo a amparar a concessão do mandamus. 2. Os autos desacompanhados de prova do ato atacado, bem como de outros documentos acerca do caso concreto, impede, inclusive, o conhecimento da questão. E, na ausência de elementos suficientes a demonstrar a existência de direito líquido e certo, a denegação da segurança se impõe. (Ap 65558/2016, DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO, PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Julgado em 09/04/2018, Publicado no DJE 13/04/2018) Ante o exposto, INDEFIRO A INICIAL e, com fulcro no art. 6º, § 5º da Lei n.º 12.016/2009, JULGO EXTINTO a presente ação e DENEGO A SEGURANÇA. Intime-se. Publique-se. Decorrido o prazo recursal, archive-se. Cuiabá-MT, 30 de abril de 2018. Des. MARIA EROTIDES KNEIP Relatora

Intimação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1000379-14.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCIO JUSTINO FRANCO DE MOURA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - MT1277000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO DE ESTADO DE GESTÃO DO MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Decisão: "[...] Essas, as razões por que: i) defiro, em parte, a liminar para restabelecer, na sua inteireza, os vencimentos, em sentido lato, com imediata reinclusão na folha de pagamento, sem qualquer desconto em razão da prisão; ii) ordeno a notificação da autoridade indicada coatora do conteúdo da petição inicial, para que preste, no prazo de dez (10) dias, as informações; iii) determino ciência ao Procurador-Geral do Estado, com remessa de cópia da inicial. Após, à Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se. Às providências. Cuiabá, 1º de maio de 2018. Des. Luiz Carlos da Costa, Relator."

Certidão Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1004808-24.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CATARINA RUARO BARBOSA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EUDER OLIVEIRA RIBEIRO OAB - MT0010271A (ADVOGADO)

ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA OAB - MT7669/O (ADVOGADO)

DARLEY DA SILVA CAMARGO OAB - MT6526B (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO ADJUNTO DA RECEITA PUBLICA DA SEFAZ MT (IMPETRADO)

SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA (IMPETRADO)

Certifico, que o processo de n. 1004808-24.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 16:55:06 e distribuído inicialmente para o Des(a). MARCIO VIDAL

Certidão Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1004813-46.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELISANGELA ALVES CAMPOS (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDILSON ALVES CAMPOS OAB - MT19448/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Certifico, que o processo de n. 1004813-46.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 17:48:52 e distribuído inicialmente para o Des(a). MARCIO VIDAL

Decisão

Decisão Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1004292-04.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ANDRE LOPES RUIZ TALHARI (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ETIENE REGINA MONTEIRO GOMES DA SILVA OAB - DF37141 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Ante o exposto, em face da ilegitimidade da Autoridade Coatora, julgo extinto o mandamus, sem resolução do mérito, nos termos dos arts. 485, VI, do NCPC, 10 da Lei nº 12.016/09, e 51, XIV, XXII, e 161, § 1º, do RITJ/MT, e denego a segurança, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009. Se transcorrido in albis o prazo recursal, arquivem-se com



as cautelas de estilo. P.I.C. Cuiabá (MT), 27 de abril de 2018. Des. Helena Maria Bezerra Ramos Relatora

Decisão Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1002176-25.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ZAQUEU DANTAS DOS SANTOS (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALICE BERNADETE PARRA MERINO OAB - MT0012669A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Essas, as razões por que, com fundamento nos artigos 6º, § 5º, e 10 da Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009, e nos artigos 51, XIV, e 161, § 1º, do RITJ/MT, indefiro a segurança.

Primeira Câmara Criminal

Informação

Informação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004749-36.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FERNANDO HELEODORO BRANDAO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO HELEODORO BRANDAO OAB - MT19221/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DA 1ª VARA CRIMINAL DE SINOP - MT (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ADOLFO HENRIQUE ROHDE (PACIENTE)

Certifico que o Processo nº 1004749-36.2018.8.11.0000 – Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. MARCOS MACHADO.

Decisão do Relator

APELAÇÃO Nº 2128/2018 - CLASSE CNJ - 417 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - APELANTE(S) - CLAUDIONEY GIL DOS SANTOS (Advs: Dr(a). VANESSA MORITZ LUZ - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 37874/SC), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO - D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C A, (...), NEGA-SE PROVIMENTO ao recurso, nos termos do CPP, art. 3º c/c CPC/2015, art. 932, IV, 'a' e RITJMT, art. 51, I-C, "a". Intime-se. Publique-se. Transitada em julgado esta decisão, devolvam-se os autos à origem. Cuiabá, 2 de maio de 2018. DES. MARCOS MACHADO (RELATOR)

APELAÇÃO Nº 455/2018 - CLASSE CNJ - 417 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS APELANTE(S) - ROGERES SOUZA MARQUES (Advs: Dr. FABIANO XAVIER DA SILVA - OAB 217166/SP), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO - D E C I S Ã O M O N O C R Á T I C A, (...), DECLARA-SE EXTINTA A PUNIBILIDADE de ROGERES SOUZA MARQUES, por ocorrência de prescrição da pretensão punitiva na modalidade retroativa em relação ao fato imputado nesta ação penal (Código 97551). Publique-se e intime-se. Transitada em julgado esta decisão, devolvam-se os autos à origem para arquivamento. Cuiabá, 2 de maio de 2018. DES. MARCOS MACHADO (RELATOR)

Intimação

Certidão Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004749-36.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FERNANDO HELEODORO BRANDAO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO HELEODORO BRANDAO OAB - MT19221/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DA 1ª VARA CRIMINAL DE SINOP - MT (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ADOLFO HENRIQUE ROHDE (PACIENTE)

Certifico, que o processo de n. 1004749-36.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 28/04/2018 12:28:28 e distribuído inicialmente para o Des(a). MARCOS MACHADO

Intimação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004031-39.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROBSON DA SILVA (IMPETRANTE)

BRENDA PLATEIRA BORGES POZETI (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA FERREIRA (PACIENTE)

BRENDA PLATEIRA BORGES POZETI OAB - MT24021/O (ADVOGADO)

ROBSON DA SILVA OAB - MT17056/O (ADVOGADO)

"(...)Neste viés, malgrado seja recomendada a permanência do preso próximo ao seu meio familiar, a "pobreza franciscana" verificada na instrução dos autos não autoriza a concessão da liminar pleiteada no writ, razão pela qual mantenho a decisão de indeferimento da medida liminar, por seus próprios fundamentos(...)".

Intimação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004718-16.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA DE LOURDES SOARES LICURGO (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL E CÍVEL DA COMARCA DE JUÍNA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MARIA DE LOURDES SOARES LICURGO (VÍTIMA)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

REGINALDO PONTES LICURGO (PACIENTE)

"(...)Assim, ante a instrução deficitária do feito, INDEFIRO a liminar vindicada(...)".

Intimação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004661-95.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FLAVIA CONCEICAO DA SILVA STABILITO (IMPETRANTE)

LAURO GONCALO DA COSTA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LAURO GONCALO DA COSTA OAB - MT15304/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

JACQUELINE VITÓRIA DE CAMPOS (RÉU)

EDSON ADAO RIBEIRO DE SOUZA (PACIENTE)

LAURO GONCALO DA COSTA OAB - MT15304/O (ADVOGADO)

FLAVIA CONCEICAO DA SILVA STABILITO OAB - RO4266 (ADVOGADO)

"(...)Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar(...)".

Intimação do Relator

APELAÇÃO Nº 29052/2018 - CLASSE CNJ - 417 COMARCA DE NOBRES APELANTE(S) - ALMERINDO ESTEVÃO DOS ANJOS (Advs: Dr. ANDRÉ LUIS DOMINGOS DA SILVA - OAB 4907-B/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO - Decisão: Vistos, etc. (...) À vista do exposto, promova-se ajntimação do réu edo seu advogado constituído, para que, no prazo legal, ofereça suas razões recursais. Após, com juntada das razões, remetam-se os autos ao juízo de origem, a fim de que o membro do Ministério Público Estadual, atuante na instância singela, apresente suas contrarrazões, e, em seguida, ouça-se a Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se. Cumpra-se. Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, Relator.**



Decisão

Decisão Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004303-33.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

EVERTON SILVEIRA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ANTONIO AMADEU DE SOUZA (PACIENTE)

EVERTON SILVEIRA OAB - PR86073 (ADVOGADO)

"[...] Desse modo, declaro, monocraticamente, a extinção do presente habeas corpus, sem análise do mérito, com fulcro no art. 51, inciso XV, do RITJMT, em face da perda superveniente de seu objeto. Publique-se. Registre-se e intime-se. Dê-se ciência à Procuradoria-Geral de Justiça e, procedidas as demais comunicações, arquivem-se com os registros necessários. Cumpra-se".

Segunda Câmara Criminal

Informação

Informação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004751-06.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 11ª VARA ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR E CUSTÓDIA DA COMARCA DA CAPITAL (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ARILTON ELIAS DE OLIVEIRA SCHUINA (PACIENTE)

Certifico que o Processo nº 1004751-06.2018.8.11.0000 – Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. PEDRO SAKAMOTO.

Acórdão

Apelação 111705/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 111705/ 2017. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - GEORGES EMMANUEL DE MACEDO DO ESPÍRITO SANTO CORINGA (Advs: Dr(a). MARCOS WAGNER SANTANA VAZ - OAB 14783/mt), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO POR RECEPÇÃO, ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR E RESISTÊNCIA QUALIFICADA - ABSOLUÇÃO POR FALTA DE PROVA - IMPROCEDÊNCIA - ELEMENTOS PROBATÓRIOS APTOS A AMPARAR A CONDENAÇÃO - INCIDÊNCIA DO ART. 156 DO CP - RECURSO DESPROVIDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA PROCURADORIA

Não há que se cogitar de absolução quanto aos crimes de Recepção, Adulteração de sinal identificador de veículo automotor e de Resistência qualificada, quando as provas produzidas em ambas as fases da persecução penal, em especial, as declarações das testemunhas e as versões incoerentes do Apelante e corréu, deixam evidente a procedência da acusação.

Apelação 16731/2018 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 16731/ 2018. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - KEVEN SOARES DOS SANTOS (Advs: Dr(a). ROSANA ESTEVES MONTEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9015-O/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE,

DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE ENTORPECENTES. ABSOLUÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO PARA PORTE VISANDO A CONSUMO PRÓPRIO. IMPROCEDÊNCIA. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. INTUITO DE MERCANCIA EVIDENCIADO. PALAVRA DOS POLICIAIS MILITARES. VALIDADE. COERÊNCIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS PROBATÓRIOS. IRRELEVÂNCIA DO VÍCIO EM ENTORPECENTES. CONDENAÇÃO MANTIDA. TRÁFICO PRIVILEGIADO. NÃO RECONHECIMENTO. INCURSÃO DELITIVA PRETÉRITA. DEDICAÇÃO A ATIVIDADES CRIMINOSAS. REQUISITOS DO ART. 33, § 4º, DA LEI Nº. 11.343/2006 NÃO PREENCHIDOS. APELO DESPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER.

1.Havendo comprovação inequívoca de que o apelante trazia consigo/guardava com finalidade mercantil, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, várias embalagens contendo, no total, 24,40 gramas de maconha, descabe a pretendida absolução do crime de tráfico ilícito de drogas (art. 33, caput, da Lei nº. 11.343/2006) ou a desclassificação para o delito de porte visando a consumo próprio (art. 28, da Lei nº. 11.343/2006).

2.O fato de a testemunha ser agente público não torna, por si só, suas declarações incrédulas ou desprovidas de confiança, sobretudo quando coerentes e em consonância com os demais elementos probatórios. Inteligência do Enunciado nº. 8 da Turma de Câmaras Criminais Reunidas.

3.O vício em substâncias entorpecentes não afasta, isoladamente, a configuração do tipo descrito no art. 33, caput, da Lei de Drogas, pois nada impede que o sujeito consuma drogas e, com vistas a sustentar o próprio vício ou incrementar a renda, realize atos de traficância. Inteligência do Enunciado nº. 3 da Turma de Câmaras Criminais Reunidas.

4.Se a intenção do legislador, ao prever a figura do tráfico privilegiado, é justamente distinguir o "marinheiro de primeira viagem" do sujeito vezeiro em crimes, soa no mínimo bizarro conceder o benefício inserto no art. 33, § 4º, da Lei de Drogas àquele que responde a várias ações penais pela prática dos mais diversos crimes, fazendo do ilícito um meio de vida.

Apelação 138769/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 138769/ 2017. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - BRUNO CONTI SOARES DELFINO DOS SANTOS CABRAL (Advs: Dr(a). MAICOM ALAN FRAGA VENDRUSCOLO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 11282-B/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO COM PROVIDÊNCIAS DE OFÍCIO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - AMEAÇA (ART. 147, DO CP) - SENTENÇA CONDENATÓRIA - RECURSO DEFENSIVO - PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL - NECESSIDADE - FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS - 2. ATUAÇÃO DE OFÍCIO - READEQUAÇÃO DO QUANTUM A TÍTULO DE AGRAVANTE, NA 2ª FASE DA DOSIMETRIA - RECURSO PROVIDO - DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL - PROVIDÊNCIAS DE OFÍCIO.

1.A fundamentação de caráter genérico ou que utiliza elementares do tipo penal, alusões a potencial consciência da ilicitude, à gravidade abstrata do delito, as consequências próprias do ilícito e outras generalizações sem suporte em dados concretos, não se revelam motivação idônea para aumentar a pena-base;

2.Impõe-se a readequação do quantum considerado pela incidência de uma agravante, na segunda etapa dosimétrica, se estabelecida em fração desproporcional ao que o STJ considera como ideal, sem que haja para tanto, qualquer justificação idônea.

Apelação 140749/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 140749/ 2017. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - ADILSON JESUS DA SILVA (Advs: Dr(a). PAULA FERREIRA FERNANDES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900001280), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - FURTO QUALIFICADO E CORRUPÇÃO DE MENORES (ART. 155, § 4º, I e IV, DO CP E ART. 244-B DO ECA) - CONDENAÇÃO - IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA - 1. FURTO QUALIFICADO -



ABSOLVIÇÃO – ATIPICIDADE – AUSÊNCIA DE NEXO CAUSAL ENTRE A CONDUTA DO APELANTE E O CRIME – IMPROCEDÊNCIA – COAUTORIA COMPROVADA – DESCLASSIFICAÇÃO PARA FAVORECIMENTO REAL – IMPOSSIBILIDADE – EFETIVA PARTICIPAÇÃO NOS ATOS EXECUTÓRIOS DO DELITO CONTRA O PATRIMÔNIO – RECONHECIMENTO DA MINORANTE DO ART. 29, § 1º, DO CP – IMPERTINÊNCIA – APELANTE QUE PARTICIPOU DE MANEIRA ATIVA NA EXECUÇÃO DO CRIME – 2. CORRUPÇÃO DE MENORES – ABSOLVIÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – EXISTÊNCIA DE PROVA DA MENORIDADE DOS ADOLESCENTES – IDADE REGISTRADA NO TERMO DE QUALIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – FÉ PÚBLICA DOCUMENTAL – PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – 3. – RECURSO DESPROVIDO CONFORME PARECER.

1. A comprovação de que o apelante foi o responsável direto pela subtração do veículo usado, tanto na fuga dos agentes do furto, quanto para o transporte dos demais bens subtraídos, afasta qualquer dúvida acerca da coautoria delitiva, bem como, demonstra a relevância de sua conduta ilícita;

Pleitos absolutório, desclassificatório e de reconhecimento da participação de menor importância imprevistos;

2. O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça firmaram o entendimento de que, para a configuração do crime previsto no art. 244-B, a comprovação da menoridade não se restringe à certidão de nascimento ou à carteira de identidade do inimputável, admitindo que o seja por outros documentos oficiais, dotados de fé pública e não contestados durante a instrução criminal, tal como, o Termo de Qualificação firmado perante as autoridades policial e/ou judicial.

Apelação 148646/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 148646 / 2017. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - VANILDO LELIS DE AQUINO (Adv: Dr. MAURO LEMES DA SILVA JUNIOR - OAB 14374/MT), APELADO(S) - MINISTERIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO – LESÃO CORPORAL LEVE - ÂMBITO DOMÉSTICO E/OU FAMILIAR – SENTENÇA CONDENATÓRIA – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – LEGÍTIMA DEFESA – IMPOSSIBILIDADE – USO DE MEIO IMODERADO PARA REPELIR ALEGADA INJUSTA AGRESSÃO ANTERIOR – CONDENAÇÃO MANTIDA – APELO DESPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

Se, durante discussão com a companheira, o apelante lhe desferiu chutes nos braços e tórax, bem como socos e tapas no rosto, ainda que, antes, ela o tivesse empurrado, procede com uso de meio imoderados e inadequados para afastar alegada injusta agressão, sendo, sua conduta, incompatível com a excludente da legítima defesa.

Apelação 149481/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 149481 / 2017. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - DARIO DA COSTA AMARAL (Adv: Dr(a). ROSANA ESTEVES MONTEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9015-O/MT), APELANTE(S) - JOSÉ CASTRO ROSA (Adv: Dr(a). ROSANA ESTEVES MONTEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9015-O/MT), APELADO(S) - MINISTERIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU OS RECURSOS.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE ENTORPECENTES (ART. 33, CAPUT, LEI Nº. 11.343/06) – CONDENAÇÃO – RECURSO DEFENSIVO 1. ABSOLVIÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DO ART. 28 DA LEI DE DROGAS – IMPOSSIBILIDADE – PROVAS DA MATERIALIDADE E AUTORIA DA TRAFICÂNCIA – POSSIBILIDADE DE CONCOMITÂNCIA ENTRE TRÁFICO E USO - IMPERTINÊNCIA DA DESCLASSIFICAÇÃO VISADA – 2. CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DA PENA DO ART. 33, § 4º, DA LEI N. 11.343/06 – IMPOSSIBILIDADE – REITERADA PRÁTICA DE INFRAÇÕES ANÁLOGAS AO TRÁFICO - HABITUALIDADE EVIDENCIADA DO COMÉRCIO ILÍCITO – PROVA DA DEDICAÇÃO A ATIVIDADES CRIMINOSAS – IMPERTINÊNCIA - FALTA DE REQUISITO – RECURSO DESPROVIDO, EM CONSONÂNCIA DO PARECER MINISTERIAL.

1. Comprovadas a materialidade do delito de tráfico de entorpecentes e sua autoria, mediante robusto acervo probatório – declarações de testemunha, confissão extrajudicial de corréu, e ainda, apreensão de

entorpecentes consigo e na residência –, impõe-se manter a condenação pelo delito previsto no art. 33, caput, da Lei de Drogas, não havendo se falar em absolvição ou desclassificação da conduta para aquela descrita no art. 28 do mesmo diploma legal, mormente porque a aventada condição de usuário de entorpecentes não impede o exercício do comércio ilícito de drogas;

2. A existência de processos criminais em andamento, e condenações pela autoria de tráfico praticado pelo apelante, embora não caracterizem reincidência, podem denotar dedicação às atividades criminosas, principalmente, se evidenciado através de declarações de policiais a existência da habitualidade do comércio ilícito de entorpecentes, circunstâncias aptas a justificar a negativa da minorante do § 4º do art. 33 da Lei n. 11.343/2006, ante o não preenchimento de requisito legal.

Apelação 150190/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 150190 / 2017. Julgamento: 02/05/2018. APELANTE(S) - MARIA MARTINS LUIZ (Adv: Dr. DAVID BRANDÃO MARTINS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 5281-B/MT), APELADO(S) - MINISTERIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES (ART. 33 DA LEI Nº. 11.343/06) - CONDENAÇÃO - IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – 1. PENA BASILAR NO MÍNIMO LEGAL - PARCIAL VIABILIDADE - NATUREZA E QUANTIDADE DA DROGA - EXCESSO DE INCREMENTO - READEQUAÇÃO DO QUANTUM – 2. PARÁGRAFO 4º DO ART. 33 DA LEI N. 11.343/2006 – INVIABILIDADE – QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE DROGAS - PROVA DE DEDICAÇÃO À ATIVIDADES CRIMINOSAS 3. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA SEMIABERTO - IMPROCEDÊNCIA - PREPONDERÂNCIA DO ART. 42 DA LEI DE DROGAS SOBRE O ART. 59 DO CP - NATUREZA E QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA - 4. SUBSTITUIÇÃO POR RESTRITIVAS DE DIREITOS – IMPOSSIBILIDADE – ART. 44, I, DO CÓDIGO PENAL - 5. DETRAÇÃO PENAL – DESCABIMENTO – TEMPO DE PRISÃO PROVISÓRIA SEM REFLEXO NO REGIME DE PENA – 6. DIMINUIÇÃO DA PENA DE MULTA - HIPOSSUFICIÊNCIA - PARCIAL VIABILIDADE - CONSEQUÊNCIA DA READEQUAÇÃO DA PENA - ALTERAÇÃO DA PENA PECUNIÁRIA EM PROPORÇÃO COM A PRIVATIVA DE LIBERDADE – 7. APELAÇÃO EM LIBERDADE – PREJUDICIALIDADE - JULGAMENTO EM TRÂMITE – RECURSO DEFENSIVO PROVIDO PARCIALMENTE.

1. Há que se recrudescer a pena quando a natureza e quantidade da droga revelarem a necessidade de maior reprovabilidade, contudo, também deve ser reduzido o quantum de incremento estabelecido pelo magistrado a quo, ao se mostrar desproporcional, ante o princípio da razoabilidade;

2. A apreensão de significativa quantidade de substância entorpecente em poder da acusada, com alto valor de mercado, denota a inserção do agente num contexto de dedicação às atividades criminosas, afastando a incidência do § 4º do art. 33 da Lei Antidrogas. Entendimento consolidado no Enunciado Orientativo n. 30 da Turma de Câmaras Criminais Reunidas deste Tribunal de Justiça;

3. É inviável a imposição do regime inicial semiaberto ao condenado por crime de tráfico de drogas, apesar da reprimenda corporal não ultrapassar 8 anos, se as circunstâncias judiciais sofrerem a incidência do art. 42 da Lei n.º 11.343/06, que sobre elas prepondera em face da natureza e quantidade da droga apreendida.

4. É inadmissível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, quando a pena que foi imposta no édito condenatório ultrapassa 4 (quatro) anos, por não atender as exigências estabelecidas no art. 44, incisos I e III do Código Penal;

5. É inócuo, em sede de Recurso de Apelação, aplicar-se a detração se não influenciar na escolha do regime prisional, devendo o pedido de estabelecimento de regime menos gravoso ser examinado pelo Juízo da Execução, nos termos do art. 66, III, “c”, da Lei de Execução Penal;

6. Deve a pena de multa ser diminuída proporcionalmente como decorrência da readequação da pena privativa de liberdade, já que com esta deve guardar proporcionalidade, sendo já observadas em sentença as condições econômicas da condenada, estabelecida a unidade do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo à época dos fatos delituosos;

7. Com o julgamento de Apelação Criminal em andamento, está prejudicada



a análise do pedido visando conceder-se à apelante, o direito de recorrer em liberdade, por outro lado, não cabe reanálise da matéria em segundo grau, se há HC, com o mesmo pedido, impetrado concomitantemente à interposição deste recurso e denegado.

Agravo de Execução Penal 153483/2017 - Classe: CNJ-413 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 153483 / 2017. Julgamento: 02/05/2018. AGRAVANTE(S) - JOSE MATIAS DOS SANTOS (Advs: Dr(a). ADRIELY RODRIGUES PIOVEZAN - OAB 15352/MT), AGRAVADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL. CUMPRIMENTO DE PENA EM REGIME FECHADO. ALMEJADO REGIME DOMICILIAR. INADMISSIBILIDADE. DOENÇAS DE POUCA GRAVIDADE. TRATAMENTO MÉDICO E CUIDADOS PARA GARANTIR A SAÚDE E O BEM ESTAR DO CONDENADO. ERGÁSTULO COM CONDIÇÕES PARA DISPONIBILIZAR TRATAMENTO ADEQUADO. RECURSO DESPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER.

A notícia de que o condenado é portador de hipertensão arterial e depressão não autoriza, de forma isolada, a concessão do regime domiciliar (art. 117, da LEP), notadamente quando evidenciado que, dentro da unidade prisional, ele vem recebendo tratamento médico adequado e os cuidados indispensáveis à garantia de sua saúde e bem estar.

Agravo de Execução Penal 8120/2018 - Classe: CNJ-413 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 8120 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. AGRAVANTE(S) - YURI GLEDSON DE OLIVEIRA ALVES (Advs: Dra. ANA LUCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 6659/MT), AGRAVADO(S) - MINISTERIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO – UNIFICAÇÃO DA PENA COM A APLICAÇÃO DO CRIME CONTINUADO – INVIABILIDADE – REQUISITOS LEGAIS NÃO ATENDIDOS – INTERVALO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS ENTRE OS CRIMES PRATICADOS - HABITUALIDADE CRIMINOSA – PRECEDENTES STJ – DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Para o reconhecimento do crime continuado exige-se, além da pluralidade de condutas delituosas, que eles sejam da mesma espécie, e pelas condições de tempo, lugar e maneira de execução, além de outras semelhanças, devem os subsequentes ser considerados como continuação do primeiro, sendo impossível o reconhecimento do benefício entre crimes praticados em lapso temporal superior a 30 (trinta) dias conforme orientação dos Tribunais Superiores.

Agravo de Execução Penal 3264/2018 - Classe: CNJ-413 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 3264 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. AGRAVANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, AGRAVADO(S) - KELSON SANTOS ALVES (Advs: Dr(a). JOSÉ EDIR DE ARRUDA MARTINS JÚNIOR - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 10898-O/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR, E NO MÉRITO, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL – PROGRESSÃO DE REGIME – INCONFORMISMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. PRELIMINAR – NULIDADE - FALTA DE PRÉVIO PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL SOBRE A PROGRESSÃO DE REGIME – IMPERTINÊNCIA - OPORTUNIDADE CONFERIDA PELO JUÍZO DAS EXECUÇÕES – CONTRADITÓRIO PRESERVADO – VÍCIO INEXISTENTE. 2. MÉRITO – CASSAÇÃO DO BENEFÍCIO E SUBMISSÃO DO APENADO A EXAME CRIMINOLÓGICO – IMPROCEDÊNCIA – REQUISITO SUBJETIVO AFERIDO A PARTIR DE OUTROS ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS – FALTA DE EXIGÊNCIA LEGAL DO EXAME CRIMINOLÓGICO - AGRAVO DESPROVIDO.

1. Tendo sido efetivamente assegurada ao membro do Parquet oportunidade para se manifestar sobre o pedido de progressão de regime formulado em prol do apenado, não há falar-se em nulidade da decisão em que se concedeu tal benefício, dado o respeito conferido pelo Juízo das

Execuções ao princípio constitucional do contraditório (art. 5º, inc. LV, da CF) e, a um só tempo, ao disposto no art. 112, § 1º, da LEP (“A decisão será sempre motivada e precedida de manifestação do Ministério Público e do defensor”). Não causa nulidade, a circunstância do MP ter usado a oportunidade de manifestação nos autos, para fim diverso do qual deveria fazê-lo por ordem do Juiz da Execução Penal.

2. Cumprido o requisito objetivo autorizador da progressão de regime (1/6) e verificado, com base em Atestado de Bom Comportamento Carcerário, na Avaliação Psicológica e no Estudo Social, que os fins da pena vêm sendo atendidos (reprovação, prevenção e ressocialização), mostra-se legítimo promover o retorno do apenado ao convívio social, sem necessidade, portanto, de sua prévia submissão a Exame Criminológico, cuja realização fica a critério do juiz, principalmente, se desde a decisão objurgada o reeducando revela-se fiel ao cumprimento dos requisitos do regime mais benéfico.

Recurso em Sentido Estrito 3919/2018 - Classe: CNJ-426 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 3919 / 2018. Julgamento: 02/05/2018. RECORRENTE(S) - GENISON FRANÇA DA SILVA (Advs: Dr(a). ERINAN GOULART FERREIRA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8.190/MT), RECORRIDO(S) - MINISTERIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - ART. 121, § 2º, INCISOS I e IV, DO CP – RECURSO DA DEFESA – 1. PRETENDIDA A DESPRONÚNCIA - IMPOSSIBILIDADE – INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E PROVA DA MATERIALIDADE DELITIVA - IN DUBIO PRO SOCIETATE - EXAME APROFUNDADO DO MÉRITO A CARGO DO JÚRI – RECURSO DESPROVIDO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

Na primeira fase do procedimento escalonado do Júri, vigora o brocardo jurídico in dubio pro societate, de sorte, que emergindo eventual dúvida quanto à autoria do delito, por mínima que seja, deve ser relegado o julgamento da causa ao seu juiz natural, Tribunal do Júri, sob pena, de usurpação da competência expressa no art. 5º, XXXVIII, alínea "d", da Constituição da República.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 39707 / 2018

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 39707/2018 - CLASSE CNJ - 11955 COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO

REQUERENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, REQUERIDO(S) - MATHEUS BRUNO DE LIMA (Advs: Dr(a). ODonias França de Oliveira - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 14324-O/MT)

Decisão: A suspensão da eficácia da decisão que substituiu a prisão preventiva por medidas cautelares importaria na ripristinação daquela. Logo, para se examinar a pretensão haveria a necessidade de se demonstrar, não só os motivos que evidenciaríamos o desacerto da decisão, como também a inviabilidade de se aguardar o retorno do expediente normal, ante o grave risco à efetividade da prestação jurisdicional. No caso, presente a exigência de monitoramento eletrônico, não se evidencia os pressupostos para a análise do pedido, em sede de plantão judiciário, com afastamento do juízo natural. Dessa forma, após regular distribuição, o feito deve ser imediatamente encaminhado ao Desembargador Relator para decisão.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Intimação

Certidão Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004751-06.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 11ª VARA ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR E CUSTÓDIA DA COMARCA DA CAPITAL (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ARILTON ELIAS DE OLIVEIRA SCHUINA (PACIENTE)

Certifico, que o processo de n. 1004751-06.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 29/04/2018 08:07:00 e distribuído inicialmente para o



Des(a). PEDRO SAKAMOTO

Intimação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004502-55.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CAIO FERNANDO GIANINI LEITE (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUÍNA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

CAIO FERNANDO GIANINI LEITE OAB - SP174974 (ADVOGADO)

REGINALDO SODRE SANTOS (PACIENTE)

ADRIANA RODRIGUES (VÍTIMA)

À vista do exposto, INDEFIRO a liminar requestada. Requistem-se as informações necessárias. Após, colha-se a manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 27 de abril de 2018. Rondon Bassil Do wer Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004615-09.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

PAULO ROMAS GODINHO (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ALISSON VINICIUS ALVES (RÉU)

ERICA SANTOS DA SILVA (RÉU)

PAULO ROMAS GODINHO OAB - MT18206/O (ADVOGADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

JEFERSON DA SILVA SOUZA (RÉU)

JEFERSON ARAUJO DA SILVA (RÉU)

RAILENE BATISTA ALVES (RÉU)

ROBSON TAVARES SANTANA (PACIENTE)

Destarte, não evidenciado, a todas as luzes, o constrangimento ilegal apontado na peça de ingresso, reputamos indispensável o confronto das alegações expendidas na inicial com as informações a serem prestadas pela autoridade inquinada de coatora e, por conseguinte, indeferimos a tutela de urgência requestada. Intime-se o impetrante. Cuiabá, 27 de abril de 2018. Des. Alberto Ferreira de Souza

Intimação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1002957-47.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SORRISO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ALESSANDRA GOMES DA SILVA OAB - MT23208/O (ADVOGADO)

ANDERSON DE OLIVEIRA (PACIENTE)

ELISANGELA DIAS MARQUES (VÍTIMA)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

À luz das informações hauridas do sistema institucional "Primus" [Cód. 183826], tem-se que a prisão preventiva do paciente foi substituída por medidas menos gravosas, consoante decisão proferida em 24/04/2018, de modo que não se verifica mais a causa de pedir sobre a qual versava a impetração, restando dissipado, pois, o agitado constrangimento ilegal. Logo, promovemos a extinção, sem exame de fundo, do presente Habeas Corpus, ante a ausência do interesse processual, haja vista a perda superveniente do objeto. Comunique-se o impetrante. Com as cautelas de vezo, arquivem-se.

Terceira Câmara Criminal

Informação

Informação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004762-35.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELIVELTON DE ARAUJO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LOURIVAL DA CRUZ DIAS OAB - MT19538/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES MT. (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1004762-35.2018.8.11.0000 – Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. GILBERTO GIRALDELLI.

Informação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004767-57.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

HUGO ANSELMINI JUNIOR (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARLY GAVIOLI OAB - MT18740/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MM JUIZ DA 3 VARA DA COMARCA DE COLIDER (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1004767-57.2018.8.11.0000 – Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA.

Informação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004789-18.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCIO RONALDO DE DEUS DA SILVA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIO RONALDO DE DEUS DA SILVA OAB - MT13171/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DA 1ª VARA CRIMINAL DE SINOP - MT (IMPETRADO)

Outros Interessados:

JORDEL LIMA DA UNA (PACIENTE)

Certifico que o Processo nº 1004789-18.2018.8.11.0000 – Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA.

Informação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004799-62.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZ DE DIREITO JEVERSON LUIZ QUINTEIRO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ADMILSON PEREIRA LIMA (PACIENTE)

Certifico que o Processo nº 1004799-62.2018.8.11.0000 – Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA.

Acórdão

Apelação 155969/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS. Protocolo Número/Ano: 155969/ 2017. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - RENAN LUSTIG CEBALHO (Advs: Dr(a). PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8445-B/MT), APELANTE(S) - CARLOS RIVERO ROCA (Advs: Dr(a). PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8445-B/MT), APELANTE(S) - MINISTERIO PÚBLICO, APELADO(S) - CARLOS RIVERO ROCA (Advs: Dr(a). PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8445-B/MT), APELADO(S) - RENAN LUSTIG CEBALHO (Advs: Dr(a). PAULO JOSÉ MARTINS GRAMA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8445-B/MT), APELADO(S) - MINISTERIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO MINISTERIAL E PROVEU PARCIALMENTE OS RECURSOS DE RENAN LUSTIG CEBALHO E CARLOS RIVERO ROCA.

**EMENTA:**

RECURSOS DE APELAÇÃO CRIMINAL – ABSOLVIÇÃO DOS AGENTES QUANTO À SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE EXTORSÃO MAJORADA E CONDENAÇÃO PELO COMETIMENTO DO DELITO DE ROUBO TRIPLAMENTE CIRCUNSTANCIADO – 1. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL – 1.1. FORMULADO PEDIDO CONDENATÓRIO EM DESFAVOR DOS SENTENCIADOS NAS SANÇÕES DO ART. 158, §1.º DO CÓDIGO PENAL – POSSIBILIDADE – PROVAS ROBUSTAS NO SENTIDO DE QUE A VÍTIMA FOI CONSTRANGIDA, MEDIANTE EMPREGO DE ARMA DE FOGO, A EFETUAR SAQUE DA SUA CONTA CORRENTE, PARA VIABILIZAR A FUGA DOS INFRATORES – 2. IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – 2.1. READEQUAÇÃO DAS PENAS-BASES ESTABELECIDAS NA ORIGEM PARA O DELITO DE ROUBO MAJORADO – PARCIAL PROVIMENTO – FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA, TÃO SOMENTE, QUANTO ÀS AS CONSEQUÊNCIAS DO DELITO – 2.2. ELEVAÇÃO DO DECRÉSCIMO EFETUADO NA SEGUNDA FASE DA DOSIMETRIA PENAL À CONTA DO RECONHECIMENTO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO – DESCABIMENTO – UTILIZAÇÃO DO CRITÉRIO IDEAL PELA AUTORIDADE JUDICIÁRIA DE 1.º GRAU, TAL COMO PLEITEADO NAS RAZÕES RECURSAIS – 2.3. EXCLUSÃO DA CAUSA DE AUMENTO REFERENTE À RESTRIÇÃO DA LIBERDADE DA VÍTIMA – INVIÁVEL – VÍTIMA QUE PERMANECEU EM PODER DOS INFRATORES POR TEMPO JURIDICAMENTE RELEVANTE – PENAL FINAL REAJUSTADA – RECURSO MINISTERIAL PROVIDO E APELO DEFENSIVO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Restando demonstrado que a vítima foi constrangida, mediante ameaças de morte e por meio do emprego de arma de fogo, a efetuar saque em sua conta corrente, a fim de viabilizar a fuga dos agentes, cabível a condenação dos apelados nas sanções do crime de extorsão majorada.

2.1. Afasta-se a carga negativa imposta nas consequências do crime de roubo, tendo em vista que neste delito a perda/prejuízo patrimonial suportada pela vítima é circunstância prevista pelo legislador no momento da imposição da pena abstrata, somente sendo possível a utilização desse argumento para elevar a pena se demonstrada a larga expressividade do dano, o que não ocorre na hipótese.

2.2. Conquanto a i. Defesa almeje a incidência do critério ideal nas segundas fases dos processos de individualização das reprimendas, mostra-se inócuo o pedido, na medida em que a pretensão foi concedida pela autoridade judiciária de primeiro grau de jurisdição.

2.3. Considerando que a vítima permaneceu em poder dos apelantes por tempo juridicamente relevante, incabível a exclusão da majorante atinente à restrição da liberdade da vítima.

Apelação 155506/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 155506/ 2017. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - IVONEI FERNANDES FERREIRA DE JESUS (Adv: Dr(a). OSNY KLEBER ROCHA AURESCO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8584-B/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA, EM CONCURSO MATERIAL, DOS CRIMES DE ROUBO CIRCUNSTANCIADO PELO CONCURSO DE PESSOAS E CORRUPÇÃO DE MENORES – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – 1. PRETENZA ABSOLVIÇÃO DO CRIME PATRIMONIAL POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – IMPOSSIBILIDADE – MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS DEVIDAMENTE COMPROVADAS – ESPECIAL RELEVÂNCIA PROBATÓRIA DA PALAVRA DA VÍTIMA NOS CRIMES PATRIMONIAIS – DEPOIMENTOS FIRMES E HARMÔNICOS DOS POLICIAIS MILITARES – DELAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO COMPARSA – CONDENAÇÃO MANTIDA – 2. ALMEJADA A ABSOLVIÇÃO DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES, DIANTE DA AUSÊNCIA DE PROVAS ACERCA DA DETURPAÇÃO DA ÍNDOLE DO ADOLESCENTE – INVIABILIDADE – DELITO DE NATUREZA FORMAL – SÚMULA 500 DO STJ – CONDENAÇÃO MANTIDA – 3. ATUAÇÃO EX OFFICIO PARA RECONHECER O CONCURSO FORMAL ENTRE OS DELITOS DE ROUBO CIRCUNSTANCIADO E CORRUPÇÃO DE MENORES, EM DETRIMENTO DO CÚMULO MATERIAL DECLARADO NA SENTENÇA – CONSEQUENTE READEQUAÇÃO DA REPRIMENDA FINAL – PREQUESTIONAMENTO – APELO DEFENSIVO DESPROVIDO, COM PROVIDÊNCIAS DE OFÍCIO.

1. Inviável a absolvição do acusado em relação ao crime previsto no art. 157, §2º, inciso II, do Código Penal quando a materialidade e a autoria delitivas estão devidamente comprovadas nos autos pelos depoimentos

firmes e harmônicos da vítima nas duas fases da persecução penal, corroborados pelas declarações dos policiais militares que efetuaram a prisão em flagrante do acusado e do adolescente envolvido na ação delituosa, o qual, inclusive, admitiu a prática do ilícito na companhia do apelante ainda quando ouvido pela autoridade policial, sendo medida de rigor a manutenção da condenação.

2. Por se tratar de delito formal, a configuração do crime previsto no art. 244-B do Estatuto da Criança e do Adolescente independe de prova da efetiva corrupção do menor, bastando estar comprovada sua participação no delito cometido pelo imputável. Inteligência da Súmula n.º 500 do Superior Tribunal de Justiça.

3. Se o agente produziu dois resultados criminosos, mas não tinha o desígnio de praticá-los de forma autônoma, incide a regra do concurso formal heterogêneo perfeito ou próprio, e não a do concurso material, de modo que resta impositivo, na hipótese, o reconhecimento de ofício do concurso formal entre os delitos de roubo circunstanciado e de corrupção de menores.

4. Fixada a pena de multa em flagrante desproporção à pena privativa de liberdade, deve ser redimensionada de ofício, a teor do entendimento pacificado deste e. Sodalício, materializado no Enunciado Orientativo n.º 33 da Turma de Câmaras Criminais Reunidas.

5. Integrados na fundamentação do voto todos os dispositivos legais prequestionados em razões recursais.

6. Recurso defensivo conhecido e desprovido.

Apelação 147428/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE. Protocolo Número/Ano: 147428 / 2017. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - ROBSON MANOEL DE JESUS ARRUDA (Adv: Dr. IURI SEROR CUIABANO - OAB 10838/mt), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO, AFASTADA A PRELIMINAR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – RECEPÇÃO DOLOSA SIMPLES – SENTENÇA CONDENATÓRIA – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – 1. PRELIMINAR DE NULIDADE DO FEITO POR OFENSA AO DIREITO DE AUTODEFESA DO ACUSADO – RÉU E DEFENSOR DEVIDAMENTE INTIMADOS SOBRE A DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – ÔNUS DA DEFESA DE INFORMAR AO JUÍZO, NO MOMENTO PROCESSUAL ADEQUADO, QUE O INCREPADO SE ENCONTRAVA PRESO POR OUTRO PROCESSO NA DATA DA AUDIÊNCIA – NULIDADE NÃO VERIFICADA – PRELIMINAR REJEITADA – 2. MÉRITO – PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA E, SUBSIDIARIAMENTE, DESCLASSIFICAÇÃO PARA A MODALIDADE CULPOSA DO ART. 180, §3º, DO CP – IMPOSSIBILIDADE – MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS SOBEJAMENTE COMPROVADAS NOS AUTOS – DEPOIMENTOS SEGUROS E COERENTES DA VÍTIMA E DOS POLICIAIS CIVIS RESPONSÁVEIS PELA PRISÃO EM FLAGRANTE – AGENTE FLAGRADO NA POSSE DE OBJETO DE ORIGEM ILÍCITA – INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA – CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE EVIDENCIAM O DOLO – ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO PENAL SUFICIENTEMENTE COMPROVADO – CONDENAÇÃO MANTIDA – APELO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. Não há falar-se em nulidade decorrente do não comparecimento do réu preso – por outro processo – à audiência de instrução e julgamento, porque, estando ele e seu advogado particular devidamente intimados acerca da realização do ato processual questionado, incumbia à Defesa o ônus de informar esta situação ao juízo condutor do feito originário no momento oportuno, ou seja, até a concretização do ato instrutório, e não quedar-se inerte a fim de suscitar a nulidade processual em ocasião posterior, na qual a arguição lhe fosse mais conveniente, como foi feito na hipótese.

2. No delito de receptação dolosa simples (art. 180, caput, do CP), a posse de coisa objeto de crime inverte o ônus da prova, cabendo ao agente demonstrar que a possuía de acordo com a lei ou que desconhecia a sua procedência espúria (Precedentes). No caso concreto, não há nos autos qualquer elemento ou indício que demonstre a ignorância do apelante acerca da origem criminosa do objeto localizado em sua posse. Ao contrário, a ausência de identificação do suposto vendedor, a inexistência de qualquer documentação ou recibo de compra e venda, aliadas às circunstâncias da prisão e aos depoimentos dos policiais que dela participaram, constituem elementos capazes de revelar, de forma insofismável, que ele detinha plena consciência de que se tratava de coisa



proveniente de crime.

3. Recurso conhecido e desprovido.

Apelação 103617/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE. Protocolo Número/Ano: 103617/ 2016. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - ANDRELINO LIMA DA SILVA (Advs: Dr(a). ANDRÉ HENRIQUE BARBOSA DA SILVEIRA - OAB 15333/MT), APELANTE(S) - VALTEIR BATISTA GENIU (Advs: Dr(a). RICARDO BOSQUESI - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90001472), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DECLAROU, DE OFÍCIO, A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO APELANTE VALTEIR BATISTA GENIU E PROVEU O RECURSO DE ANDRELLINO LIMA DA SILVA

EMENTA:

RECURSOS DE APELAÇÃO CRIMINAL – AGENTES CONDENADOS PELO CRIME DE RECEPÇÃO E, UM DELES, PELO DELITO DE USO DE DOCUMENTO FALSO – PLURALIDADE DE RECORRENTES – 1. PREJUDICIAL DE MÉRITO ARGUIDA, DE OFÍCIO, A FIM DE RECONHECER A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA, NA MODALIDADE INTERCORRENTE, EM RELAÇÃO A UM DOS APELANTES – ANÁLISE DE MÉRITO PREJUDICADA – 2. ALMEJADA A ABSOLVIÇÃO DO CRIME DE USO DE DOCUMENTO FALSO PELO OUTRO APELANTE – POSSIBILIDADE – DÚVIDAS QUANTO À PRÁTICA DO VERBO NUCLEAR PREVISTO NO ART. 304 DO CP – INCIDÊNCIA DO AFORISMO IN DUBIO PRO REO – 3. ATUAÇÃO DE OFÍCIO PARA READEQUAR A PENA DE MULTA ESTABELECIDADA EM DESFAVOR DE UM DOS INSURGENTES – INTELIGÊNCIA DO ENUNCIADO N.º 33 DA TCCR/TJMT – PREJUDICADA A ANÁLISE DO APELO DE UM DOS INSURGENTES, ANTE A PRESCRIÇÃO PRONUNCIADA EX OFFICIO, E PROVIMENTO DO APELO INTERPOSTO PELO OUTRO SENTENCIADO, COM PROVIDÊNCIA DE OFÍCIO.

1. Em prol de um dos recorrentes, é cabível o reconhecimento, de ofício, da prescrição da pretensão punitiva, na modalidade intercorrente, quanto ao único delito por ele perpetrado, se entre a data da publicação da r. sentença e os dias atuais transcorreu prazo superior àquele previsto no art. 109, inciso VI, do Código Penal. Tal providência extingue a punibilidade do agente e, por conseguinte, prejudica a análise do pleito absolutório formulado nesse tocante.

2. Cabível a absolvição do outro apelante quanto ao crime de uso de documento falso, na hipótese em que o acervo probatório não demonstra, indene de dúvidas, a efetiva apresentação do CRLV aos policiais militares, não bastando para a configuração do ilícito a mera posse ou apreensão do documento em revista policial.

3. Atento ao Enunciado Orientativo n.º 33 da TCCR/TJMT, readéqua-se, de ofício, a pena de multa imposta a um dos apelantes no processo de individualização do crime de receptação, a fim de guardar proporcionalidade com a pena privativa de liberdade.

Apelação 155286/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 155286/ 2017. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - MINISTERIO PÚBLICO, APELADO(S) - ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS FROTA (Advs: Dr(a). MARCOS WAGNER SANTANA VAZ - OAB 14783/mt), APELADO(S) - MARLISON DOS SANTOS (Advs: Dr(a). MARCOS WAGNER SANTANA VAZ - OAB 14783/mt). Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS – ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – INCONFORMISMO MINISTERIAL – PRETENDIDA CONDENAÇÃO DE AMBOS OS RÉUS PELO CRIME DO ART. 33, CAPUT, DA LEI N.º 11.343/06 – PROCEDÊNCIA – ACERVO PROBATÓRIO SUFICIENTEMENTE APTO A DEMONSTRAR O COMETIMENTO DA INFRAÇÃO PENAL PELOS APELADOS – PROVAS INEQUÍVOCAS QUANTO À MATERIALIDADE E À AUTORIA DELITIVAS – SENTENÇA REFORMADA PARA CONDENAR OS APELADOS – DOSIMETRIA PENAL QUE AFASTA A ESPECIAL DIMINUTIVA DO ART. 33, §4.º, DA LEI N.º 11.343/2006 PELA DEDICAÇÃO DOS APELADOS ÀS ATIVIDADES CRIMINOSAS – RECURSO MINISTERIAL CONHECIDO E PROVIDO.

1. Se as provas produzidas no curso da persecução penal (em juízo

aliadas ao do inquérito policial) demonstram a materialidade delitiva e são plenamente capazes de confirmar, com a certeza necessária, os indícios de autoria delitiva constatados na fase inquisitiva – com ênfase para os depoimentos dos policiais militares que diligenciaram no ocorrido, coerentes e harmônicos entre si, somados às circunstâncias da prisão e da apreensão do entorpecente –, de rigor a reforma da sentença para condenar os apelados pela prática do crime de tráfico de entorpecentes;

2. A existência de ações penais em andamento, embora não seja o bastante para enochar os antecedentes criminais do indivíduo, constitui elemento hábil a demonstrar sua dedicação às atividades criminosas e, por conseguinte, obstar a incidência da causa de diminuição de pena prevista no §4º do artigo 33 da Lei Antitóxicos, comumente conhecida como tráfico-privilegiado. Precedentes;

3. Recurso ministerial conhecido e provido.

Apelação 7031/2018 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 7031/ 2018. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - ANDRÉ LUCAS OLEGÁRIO (Advs: Dr(a). ROSANA ESTEVES MONTEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9015-O/MT), APELADO(S) - MINISTERIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – SENTENÇA CONDENATÓRIA PELO CRIME DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES – RECURSO DEFENSIVO – 1) PRELIMINAR DE NULIDADE/ILEGALIDADE DA APREENSÃO DA DROGA EM VIRTUDE DA VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO – REJEIÇÃO – SITUAÇÃO DE FLAGRÂNCIA – CRIME PERMANENTE – EXCEÇÃO CONSTITUCIONAL À GARANTIA DA INVIOABILIDADE DO DOMICÍLIO – 2) MÉRITO – 2.1) PLEITO ABSOLUTÓRIO SUBSIDIADO PELO DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O DELITO DE USO DE ENTORPECENTES – IMPROCEDÊNCIA – LAUDO DEFINITIVO DA SUBSTÂNCIA ENTORPECENTE APREENDIDA QUE NÃO CONSTITUI SEQUER CONDIÇÃO ÚNICA PARA LASTREAR O ÉDITO CONDENATÓRIO – EXISTÊNCIA DO CRIME DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES E DA AUTORIA IMPUTADA AO APELANTE DEVIDAMENTE COMPROVADAS – CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO ALIADA À IDONEIDADE DA PALAVRA DO POLICIAL OUVIDO EM JUÍZO QUE ASSEGURAM A PRÁTICA DO NARCOTRÁFICO – 2.2) ALMEJADA A INCIDÊNCIA DA ESPECIAL DIMINUTIVA DO ARTIGO 33, §4.º, DA LEI N.º 11.343/2006 – INVIABILIDADE – DIVERSOS PROCESSOS EM CURSO QUE DEMONSTRAM A DEDICAÇÃO DO APELANTE ÀS ATIVIDADES CRIMINOSAS, SEM OLVIDAR DA EXISTÊNCIA DE UMA CONDENAÇÃO TRANSITADA EM JULGADO EM DATA POSTERIOR AO FATO APURADO NESTES AUTOS – APELO DESPROVIDO.

1 – Quando se está diante de crime de natureza permanente, possibilita-se o imediato ingresso dos policiais na residência do apelante, independentemente de ordem judicial, justamente em razão do estado de flagrância que se protraí no tempo, ainda que fruto de diligências realizadas com base em reiteradas denúncias anônimas. Ademais, ao chegar em frente ao imóvel os policiais efetivamente presenciaram um indivíduo que acabara de adquirir drogas juntamente com o apelante, gritando e correndo para dentro da residência, alertando sobre a chegada da guarnição policial.

2.1 – Caso o delito de tráfico de entorpecentes possa ser comprovado por laudo preliminar, elaborado por perito oficial, com procedimento e conclusões equivalentes, não se faz necessário o laudo pericial definitivo, o qual, em sua maioria, somente confirma o que já foi atestado no primeiro. In casu, as condições em que se desenvolveu a ação criminosa, as circunstâncias da prisão do apelante, aliadas ao depoimento policial em juízo, tornam devidamente demonstradas a materialidade e autoria do crime de tráfico de drogas e autorizam, por consequência, a manutenção do decreto condenatório;

2.2 – É possível a utilização de inquéritos policiais e/ou ações penais em curso para formar a convicção de que o réu se dedica às atividades criminosas, de modo a afastar o benefício legal previsto no artigo 33, §4.º, da Lei n.º 11.343/06. Precedentes do STJ.

Apelação 15646/2018 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE POXORÉO. Protocolo Número/Ano: 15646/ 2018. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - JOSUE MACEDO SANTOS (Advs: Dr. BENJAMIM DE OLIVEIRA - OAB 5041-A/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente



Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – USO DE DOCUMENTO FALSO [ART. 304 C/C ART. 297 DO CP] – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA – PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO – CABIMENTO – FALSUM GROSSEIRO PERCEPTÍVEL A OLHO DESARMADO – ATIPICIDADE DO FATO – SENTENÇA REFORMADA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Sendo a falsificação incapaz de iludir o homem médio, perceptível a olho nu, o fato se mostra atípico, nos termos do art. 386, III, do CPP, Absolvição decretada.

Recurso conhecido e provido.

Apelação 13965/2018 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 13965 / 2018. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - L. C. T. O. (Advs: Dr. FERNANDO MARQUES DE CAMPOS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 258475/SP), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO – ATOS INFRACIONAIS ANÁLOGOS AO CRIME DE ROUBO MAJORADO PELO CONCURSO DE PESSOAS, EMPREGO DE ARMA E RESTRIÇÃO DA LIBERDADE DA VÍTIMA, POR TRÊS VEZES, EM CONCURSO COM ÀQUELE EQUIPARADO AO DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO – IMPOSIÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO – RECURSO DEFENSIVO – PRETENDIDA A COLOCAÇÃO EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA MAIS BRANDA – IMPERTINÊNCIA – DELITO GRAVE PERPETRADO MEDIANTE CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE EVIDENCIAM ELEVADA REPROVABILIDADE DA CONDUTA DO AGENTE – INTERNAÇÃO APLICADA COM ACERTO – RECURSO DESPROVIDO.

- Os atos infracionais engendrados com violência ou grave ameaça à pessoa, em continuidade delitiva, e em concurso com o crime de porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, não condizem com medida socioeducativa mais branda do que a internação, conforme prediz o artigo 122, inciso I, do ECA, mormente quando demonstrado que dos atos de violência advieram severas consequências a uma das vítimas.

Apelação 7698/2018 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE DIAMANTINO. Protocolo Número/Ano: 7698 / 2018. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - EZIQUEL DA ROCHA (Advs: Dr. MOACIR GONCALVES DE ARAUJO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 2483/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – LESÃO CORPORAL SIMPLES - ART. 129, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL – SENTENÇA CONDENATÓRIA - IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – 1- PRETENSA ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – IMPOSSIBILIDADE – AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS – 2- ALMEJADO O RECONHECIMENTO DA LEGÍTIMA DEFESA – IMPOSSIBILIDADE – EXCLUDENTE DE ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 25 DO CÓDIGO PENAL – CONDENAÇÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

1 - Não há que se falar em absolvição por insuficiência probatória quando a autoria e a materialidade delitivas restaram amplamente demonstradas nos autos pelos depoimentos firmes e coerentes da vítima nas duas fases da persecução penal, corroborados pelas declarações das testemunhas e dos policiais militares, os quais estão em consonância com o Laudo Pericial de Exame de Corpo de Delito, que comprovou a existência de lesões corporais causadas por instrumento cortante, de forma que a negativa de autoria sustentada pelo réu restou isolada nos autos.

2 – Não ficando evidenciado nos autos que o acusado agiu para repelir injusta agressão, usando moderadamente dos meios necessários, não se pode falar em legítima defesa, sendo medida de rigor a manutenção do decreto condenatório.

3 - Recurso defensivo conhecido e desprovido.

Apelação 5739/2018 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 5739 / 2018. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - P. A. J. (Advs: Dr(a). DOUGLAS BECKMANN MOREL LUCK - OAB 20750/O/MT, Dr. LUCAS DIAS DE CAMPOS - OAB 16929, Dr.

ROBERTO DIAS DE CAMPOS FILHO - OAB 15556 / MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTERIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO – ART. 217-A C/C ART. 226, II, AMBOS DO CP– CONDENAÇÃO – INCONFORMISMO DA DEFESA – 1. ABSOLVIÇÃO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO PARA O ART. 218-A DO CP OU ART. 65 DO DECRETO-LEI 3688/41 – DESCABIMENTO - MATERIALIDADE PROVADA E AUTORIA CERTA – PALAVRA DA VÍTIMA QUE POSSUI ESPECIAL RELEVÂNCIA EM CRIMES DE NATUREZA SEXUAL – ENUNCIADO ORIENTATIVO 10 DA TCCR DO TJMT – PROVAS SUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DA SATISFAÇÃO DA LASCÍVIA MEDIANTE PRESENÇA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE – A PRÓPRIA CRIANÇA FOI VÍTIMA DOS ATOS LIBIDINOSOS – MOLESTAR ALGUÉM OU PERTURBAR-LHE A TRANQUILIDADE – INAPLICABILIDADE – MANIFESTO DESEJO LASCIVO NA CONDUTA EXTERIORIZADA - 2. AFASTAMENTO DO AUMENTO DERIVADO DO ART. 226, II, DO CP – POSSIBILIDADE –AUTORIDADE SOBRE A VÍTIMA NÃO PROVADA ESTREME DE DÚVIDAS – 3. REDIMENSIONAMENTO DA PENA – IMPOSITIVO COM MODIFICAÇÃO DO REGIME PARA O INICIAL SEMIABERTO – 4. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

1. É sabido que em crimes contra dignidade sexual, de ordinário cometidos na clandestinidade, a palavra da vítima possui especial relevância, desde que em harmonia com outros elementos que autorizem a conclusão pela responsabilização penal do agente. Provada a materialidade e a autoria, a condenação é medida imperiosa. Incidência do Enunciado Orientativo 10 da TCCR do TJMT. Se a criança foi a própria vítima do abuso sexual não há se falar em satisfação da lascívia mediante presença de criança ou adolescente. É que não foi praticado ato libidinoso na presença da vítima, mas a própria ofendida sofreu a conduta em seu direito irrenunciável da liberdade e dignidade sexual. Também por isso, a vítima não foi induzida a presenciar atos libidinosos. Ademais, a tese de mero incômodo à pessoa não se aplica ao caso concreto, ou mesmo a perturbação de somenos importância para fins penais. Atos libidinosos com ameaças configuram crime e não contravenção penal. Ainda mais quando o agente além de tocar lascivamente o corpo da vítima impõe ameaças com o fim de manter oculta a conduta penalmente relevante revelada pela concupiscência.

2. Não provado estreme de dúvidas que o apelante exercia autoridade sobre a vítima é imperiosa a exclusão do aumento derivado do art. 226, II, do CP.

3. Pena redimensionada com modificação do regime para o inicial semiaberto.

4. Recurso conhecido e parcialmente provido.

Apelação 1870/2018 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/Ano: 1870 / 2018. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - LUCIANO CARVALHO DE SOUZA (Advs: Dr(a). GONÇALBERT TORRES DE PAULA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 5.339/MT), APELADO(S) - MINISTERIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS – SENTENÇA CONDENATÓRIA – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – ALMEJADA ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – IMPOSSIBILIDADE – MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS SOBEJAMENTE COMPROVADAS – DEPOIMENTOS SEGUROS E COERENTES DOS POLICIAIS MILITARES EM HARMONIA COM AS DEMAIS PROVAS DOS AUTOS, INCLUSIVE COM AS CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO – QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA REVELA A PRÁTICA DO COMÉRCIO ILÍCITO PELO INSURGENTE – CONDENAÇÃO MANTIDA – PREQUESTIONAMENTO – APELO DEFENSIVO DESPROVIDO.

1. Restando sobejamente comprovadas no acervo probatório a materialidade e a autoria delitivas em relação ao crime de tráfico de drogas imputado ao increpado, descabe cogitar sua absolvição por insuficiência de provas, sobretudo porque, a teor da jurisprudência deste eg. Sodalício, "os depoimentos de policiais, desde que harmônicos com as demais provas, são idôneos para sustentar a condenação criminal" (Enunciado



Orientativo n.º 8, TCCR)

2. Ademais, para a caracterização da narcotraficância é prescindível prova flagrancial do comércio ilícito, bastando que o agente seja surpreendido praticando quaisquer das ações descritas no tipo penal do artigo 33, caput, da Lei Antidrogas, em contexto que evidencie à sociedade o seu envolvimento com o tráfico ilícito de entorpecentes, porquanto se trata de tipo penal misto alternativo, cuja consumação se dá com o cometimento de quaisquer das condutas nele especificadas, de modo que, se os testemunhos judiciais de policiais que participaram da diligência, em consonância com as circunstâncias da prisão em flagrante e da apreensão de droga, formam um conjunto probatório coerente e desfavorável ao apelante, autorizando um juízo de certeza para o decreto condenatório pelo crime de tráfico de drogas, resta inviável o pedido de absolvição por insuficiência probatória.

3. Integrados na fundamentação do voto todos os dispositivos legais prequestionados em razões recursais.

4. Apelo defensivo conhecido e desprovido.

Apelação 152833/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 152833 / 2017. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - HENRIQUE WESLEY LIMA PEREIRA (Advs: Dr. CÉSAR AUGUSTO MAGALHÃES - OAB 3237-B/MT), APELADO(S) - MINISTERIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – CONDENAÇÃO PELOS DELITOS TIPIFICADOS NO ARTIGO 33, CAPUT, DA LEI N.º 11.343/06 E ARTIGO 16, CAPUT, DA LEI N.º 10.826/2003, NA FORMA DO ARTIGO 69 DO CÓDIGO PENAL – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – 1) DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE SUSCITADO COMO PRELIMINAR E ANALISADO DIRETAMENTE NO MÉRITO – FALTA DE INTERESSE DO APELANTE JÁ AGRACIADO COM A SOLTURA NO BOJO DA SENTENÇA – 2) PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO DO DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS – IMPOSSIBILIDADE – MATERIALIDADE E AUTORIA SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADAS – DEPOIMENTO POLICIAL EM CONVERGÊNCIA COM AS CIRCUNSTÂNCIAS DA PRISÃO E COM A CONFISSÃO DO PRÓPRIO APELANTE, QUE JÁ HAVIA CONSUMADO O DELITO MESMO ANTES DA CHEGADA DOS POLICIAIS – INEXISTÊNCIA DE FLAGRANTE FORJADO – MANUTENÇÃO DO ÉDITO CONDENATÓRIO QUE SE IMPÕE – 3) REDUÇÃO DA PENA-BASE PARA O MÍNIMO LEGAL – INVIABILIDADE – INTELIGÊNCIA DO ART. 42 DA LEI N.º 11.343/2006 – SIGNIFICATIVA QUANTIDADE DE MACONHA (QUASE MEIO QUILO) – 4) INCIDÊNCIA DA ESPECIAL DIMINUTIVA DO ARTIGO 33, §4.º, DA LEI N.º 11.343/2006 – IMPROCEDÊNCIA – DIVERSOS PROCESSOS EM CURSO QUE DEMONSTRAM A DEDICAÇÃO DO APELANTE ÀS ATIVIDADES CRIMINOSAS – 5) TEMPO DE PRISÃO PROVISÓRIA QUE NÃO INDUZ À AUTOMÁTICA FIXAÇÃO DE REGIME MENOS GRAVOSO – ARTIGO 33, §3.º, DO CP QUE AUTORIZA A MANUTENÇÃO DO REGIME INICIAL FECHADO – AFASTAMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS ANTE O NÃO PREENCHIMENTO DO REQUISITO DO ARTIGO 44, I, DO CP – 6) PENA DE MULTA JÁ ESTABELECIDADA PROPORCIONALMENTE À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, E CUJO VALOR DE CADA DIA-MULTA OBSERVOU A CONDIÇÃO FINANCEIRA DO APELANTE – APELO DESPROVIDO.

1) Se no bojo da própria sentença restou permitido ao réu que aguardasse solto o processo e julgamento de eventual recurso, não há interesse dele em ver reconhecido nas razões recursais o direito de recorrer em liberdade;

2) As condições em que se desenvolveu a ação criminosa, as circunstâncias da prisão do apelante e da apreensão do entorpecente, aliadas ao depoimento policial prestado em juízo e à confissão extrajudicial e judicial do apelante, tomam devidamente demonstradas a materialidade e autoria do crime de tráfico de entorpecentes e autorizam, por consequência, a manutenção do decreto condenatório, mormente quando a conduta ilícita estava perfectibilizada muito antes da própria abordagem policial, esvaziando a tese de um suposto flagrante forjado;

3) Não merece reparos a sanção basilar fixada acima do mínimo legal se o recrudescimento perfectibilizado justifica-se pelos ditames do disposto no artigo 42 da Lei n.º 11.343/2006, mostrando-se proporcional aos concretos elementos extraídos dos autos, quais sejam, a exasperação em 6 meses diante da quantidade de droga apreendida – 499,98g (quatrocentos e noventa e nove gramas e noventa e oito centigramas) de

maconha;

4) Para a incidência do redutor previsto no §4.º do artigo 33 da Lei n.º 11.343/2006, é necessário o preenchimento dos requisitos legais: a) o agente seja primário; b) com bons antecedentes; c) não se dedique às atividades delituosas; e d) não integre organização criminosa. A significativa quantidade de entorpecentes e a apreensão de outro veículo, em nome do apelante e em momento anterior ao fato apurado nestes autos, de igual modo carregado de drogas, demonstra dedicação às atividades ilícitas, autorizando a conclusão pelo não preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para a concessão da benesse prevista no §4.º do artigo 33 da Lei n.º 11.343/2006;

5) Ainda que realizada a detração do período em que o apelante permanecera preso cautelarmente, não há que se falar na fixação de regime menos gravoso ou mesmo em substituição das penas privativas de liberdade por restritiva de direitos, porquanto não preenchidos os requisitos do artigo 33, §3.º, do Código Penal, ou mesmo do inciso I (pena privativa de liberdade não superior a quatro anos) do artigo 44 do mesmo Código;

6) A pena de multa segue o critério bifásico, devendo o quantum de dias-multa guardar relação de proporcionalidade com os critérios utilizados para fixação da pena privativa de liberdade, reservando-se a análise das condições econômicas do acusado para a segunda fase, na aferição do valor do dia-multa, cujo quantum já se dera no patamar mínimo legal.

Apelação 1061/2018 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 1061 / 2018. Julgamento: 25/04/2018. APELANTE(S) - GERFESON DA COSTA SILVA (Advs: Dr(a). JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 14.384/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU PARCIALMENTE O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS – SENTENÇA CONDENATÓRIA – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – ALMEJADA DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DO ART. 33, §3º, DA LEI N.º 11.343/06 [OFERECER DROGA A PESSOA DE SEU RELACIONAMENTO PARA JUNTOS CONSUMIREM] – IMPOSSIBILIDADE – MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS DO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS SOBEJAMENTE COMPROVADAS – DEPOIMENTOS SEGUROS E COERENTES DOS POLICIAIS MILITARES EM HARMONIA COM AS DEMAIS PROVAS DOS AUTOS – CONDENAÇÃO MANTIDA – PLEITO SUBSIDIÁRIO DE RECONHECIMENTO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA – VIABILIDADE – DECLARAÇÕES DO ACUSADO UTILIZADAS NA FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO SINGULAR – PEDIDO DE COMPENSAÇÃO INTEGRAL ENTRE A ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E A AGRAVANTE DA REINCIDÊNCIA – IMPOSSIBILIDADE – CONDENADO MULTIRREINCIDENTE – CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO QUE RECOMENDAM A PREPONDERÂNCIA DA REINCIDÊNCIA – SANÇÃO ALTERADA – APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

1) Para a caracterização da narcotraficância é prescindível prova flagrancial do comércio ilícito, bastando que o agente seja surpreendido praticando quaisquer das ações descritas no tipo penal do artigo 33, caput, da Lei Antidrogas, em contexto que evidencie à sociedade o seu envolvimento com o tráfico ilícito de entorpecentes, porquanto se trata de tipo penal misto alternativo, cuja consumação se dá com o cometimento de quaisquer das condutas nele especificadas.

2) Na hipótese, a despeito da quantidade pouco expressiva de droga apreendida em poder do agente, as circunstâncias nas quais se deram sua prisão em flagrante demonstram seguramente que ele se dedicava a entregar drogas a terceiros, mormente porque fora flagrado em espaço público apontado em denúncias anônimas anteriores como sendo local de compra e venda de drogas, e justamente durante a abordagem policial recebeu uma ligação telefônica em seu celular na qual um indivíduo não identificado solicitava 3 (três) porções de drogas pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

3) Por outro lado, para a configuração do tipo penal do artigo 33, §3º, da Lei n.º 11.343/06, faz-se necessária a comprovação de todos os elementos que integram a aludida figura típica, quais sejam: 1) o oferecimento de droga a pessoa do relacionamento do agente; 2) o caráter eventual da conduta; 3) a ausência de objetivo de lucro; e, 4) a finalidade de consumir a droga em conjunto. E, no caso concreto, nada



disso restou demonstrado, existindo nesse sentido apenas a versão do agente, isolada e dissociada dos demais elementos probatórios dos autos, de modo que a desclassificação pretendida é de todo inviável.

4.A teor do entendimento jurisprudencial pacificado no âmbito do e. Superior Tribunal de Justiça, "a confissão do acusado, ainda que parcial, condicionada ou posteriormente retratada, enseja a incidência da atenuante prevista no art. 65, inciso III, alínea d, do Código Penal, desde que utilizada como fundamento para a condenação". (STJ, HC 405.388/RJ, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 28/11/2017, DJe 04/12/2017.)

5.Assim, verificado que a declaração do apelante, no sentido de que entregava droga a consumo de terceiro, foi utilizada pelo juízo sentenciante, ainda que discreta e indiretamente, como um elemento de convicção demonstrativo da dedicação do réu ao tráfico de entorpecentes, de rigor o reconhecimento da atenuante da confissão espontânea em seu favor.

6.Embora seja possível efetuar a compensação entre a atenuante da confissão espontânea e a agravante da reincidência, a adequação de tal providência deve ser analisada caso a caso, em respeito aos princípios da individualização da pena e da razoabilidade. Na hipótese, por se tratar de condenado multirreincidente, é inviável a referida compensação.

7.Integrados na fundamentação do voto os dispositivos legais prequestionados nas razões recursais.

8.Apelo conhecido e parcialmente provido.

Recurso em Sentido Estrito 145745/2017 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE BARRA DO BUGRES. Protocolo Número/Ano: 145745 / 2017. Julgamento: 25/04/2018. RECORRENTE(S) - MINISTERIO PÚBLICO, RECORRIDO(S) - MACIEL JOSE DOS SANTOS (Advs: Dr. PEDRO ROSA NETO - OAB 9823/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – RÉU DENUNCIADO COMO INCURSO NAS PENAS DOS ARTIGOS 33 DA LEI Nº 11.343/06 E DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 10.826/03 - DECISÃO QUE REVOGOU A PRISÃO PREVENTIVA DO RECORRIDO – IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL – ALEGADA PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CUSTÓDIA CAUTELAR – PROCEDÊNCIA – EXISTÊNCIA DE INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA E PROVA DA MATERIALIDADE DELITIVA – EXPRESSIVA QUANTIDADE E VARIEDADE DE ENTORPECENTES APREENDIDOS – NATUREZA DELÉTERIA DE UM DELES – SUJEITO QUE RESPONDE A OUTRAS DUAS AÇÕES PENAIAS – GRAVIDADE CONCRETA DOS CRIMES E PERICULOSIDADE SOCIAL EVIDENCIADOS – DECISÃO REFORMADA – RECURSO MINISTERIAL PROVIDO.

Na existência de indícios suficientes de autoria, prova da materialidade delitiva, do preenchimento da condição de admissibilidade do art. 313, inc. I, do CPP, e restando indubitosa a necessidade de garantir a ordem pública, diante da gravidade concreta dos crimes imputados ao recorrido, evidenciada pela quantidade e variedade dos entorpecentes apreendidos em sua residência, sendo um de natureza altamente deletéria, e da periculosidade social que aparenta possuir, máxime porque responde a outras duas ações penais, torna imperioso o seu novo recolhimento ao cárcere preventivo, porque satisfeitos os requisitos e pressupostos da medida extremada, previstos nos artigos 312 e 313 do CPP, a tornar insuficiente a sua mera submissão às cautelares não prisionais.

Decisão de 1º grau reformada. Prisão preventiva decretada. Recurso ministerial provido.

Recurso em Sentido Estrito 6838/2018 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS. Protocolo Número/Ano: 6838 / 2018. Julgamento: 25/04/2018. RECORRENTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, RECORRIDO(S) - GERMANO ISERNHAGEN (Advs: Dr(a). THAIS MACHADO DE SOUSA - OAB 23163-O/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – PRISÃO EM FLAGRANTE PELOS CRIMES TIPIFICADOS NOS ARTIGOS 303, CAPUT E 306, CAPUT, AMBOS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - REFORÇO DA FIANÇA EM PATAMAR INFERIOR AO PRETENDIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO COM

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO CAUTELAR DO DIREITO DO RECORRIDO DE DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR - IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL – PRETENSÃO DE QUE SEJA REFORÇADA A FIANÇA NO VALOR DE 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS, BEM COMO SEJA SUSPENSO O DIREITO DO RECORRIDO DE DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR – INVIABILIDADE – COMPLEMENTAÇÃO DA FIANÇA EM MAIS UM SALÁRIO MÍNIMO ALÉM DAQUELE SALÁRIO MÍNIMO ORIGINARIAMENTE FIXADO PELA AUTORIDADE POLICIAL QUE ATENDE AOS DITAMES LEGAIS E ÀS PECULIARIDADES DOS AUTOS – INTELIGÊNCIA DO ART. 326 DO CPP – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA PARA SE DECRETAR A SUSPENSÃO CAUTELAR DA PERMISSÃO OU DA HABILITAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO AUTOMOTOR - RECURSO DESPROVIDO.

- Não merece reparos a decisão judicial que ao quantificar a fiança e dispensar a imposição de outras medidas cautelares, inclusive a própria suspensão cautelar do direito de dirigir, obedeceu a todos os imperativos legais, analisou com lisura os documentos dos autos, atendeu aos princípios da proporcionalidade e da legalidade, aplicando as medidas estritamente necessárias ao caso;

- A suspensão da habilitação para dirigir veículo automotor é medida cautelar diversa da prisão e esta, ainda que mais benéfica, implica em restrição de direitos individuais, sendo necessária fundamentação para a sua imposição. Precedente do STJ.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 96876 / 2017

APELAÇÃO Nº 96876/2017 - CLASSE CNJ - 417 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - ALEX SANDRO CASTURINO (Advs: Dr(a). EDMILSON PORFIRIO DE CAMPOS FILHO - OAB 22799/O/MT)

Decisão: Posto isso, não conheço da petição juntada às fls. 510/513 e, por conseguinte, determino que a diretora da Terceira Câmara Criminal adote as providências necessárias para o encaminhamento deste álbum processual para a Vice-Presidência para a análise de admissibilidade do recurso especial que se encontra às fls. 515/517v, certificando-se o necessário. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá/MT, 02 de maio de 2018

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA (RELATOR)

Intimação

Certidão Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004762-35.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELIVELTON DE ARAUJO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LOURIVAL DA CRUZ DIAS OAB - MT19538/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES MT. (IMPETRADO)

Certifico, que o processo de n. 1004762-35.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 30/04/2018 19:16:23 e distribuído inicialmente para o Des(a). GILBERTO GIRALDELLI

Certidão Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004767-57.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

HUGO ANSEMI JUNIOR (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARLY GAVIOLI OAB - MT18740/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MM JUIZ DA 3 VARA DA COMARCA DE COLIDER (IMPETRADO)

Certifico, que o processo de n. 1004767-57.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 01/05/2018 18:50:10 e distribuído inicialmente para o Des(a). LUIZ FERREIRA DA SILVA

Intimação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004266-06.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CLAUDINEI ROCHA PINHEIRO (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUERÊNCIA (IMPETRADO)

**Outros Interessados:**

EMERSON SANTOS DA SILVA (PACIENTE)
 CLAUDINEI ROCHA PINHEIRO OAB - RS0086689A-A (ADVOGADO)
 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
 ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)

Diante do exposto, INDEFIRO a tutela de urgência reclamada em prol do paciente EMERSON SANTOS DA SILVA. Requistem-se informações à d. autoridade reputada coatora, que deverá prestá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos termos da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGCGJ), Seção 22, in verbis: "Seção 22 – Habeas Corpus – Informações 7.22.1– O Juiz, ao prestar as informações requisitadas pelo Relator em habeas corpus, e somente ele, observará o seguinte: I - atenderá com máxima prioridade e celeridade, não ultrapassando, sob qualquer hipótese, o prazo de 05 (cinco) dias; II - fará relatório das fases do processo, incluindo a data e a hora da chegada da requisição; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13- CGJ) III – apresentará as considerações de caráter jurídico indispensáveis, identificando as teses levantadas na impetração, procurando demonstrar, com base em dados concretos dos autos, os motivos da prisão, os fundamentos da decisão atacada e as razões de eventual excesso de prazo, na instrução, conforme o caso; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13-CGJ) IV - fará a remessa da informação, direta e imediatamente, à autoridade requisitante, inclusive, por fac-símile; V - providenciará o encaminhamento da requisição à correta autoridade coatora, caso verifique ser outra, comunicando à origem e evitando a devolução da requisição sem o devido e necessário atendimento." (grifei). Com as informações, ouça-se a i. Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se o impetrante acerca do ora deliberado. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018. Des. Gilberto Giraldeili Relator

Intimação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004279-05.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCELO ALVES CAMPOS (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
 ALTAIR JOSE BEUREN (VÍTIMA)
 IRENE RIFFEL BEUREN (VÍTIMA)
 MARCELO ALVES CAMPOS OAB - MTA0014762 (ADVOGADO)
 ANTONIO ALMEIDA ALVES JUNIOR (TERCEIRO INTERESSADO)
 LUAN UALISSON GOMES (TERCEIRO INTERESSADO)
 MEIRIVALDO LINO PEREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)
 JOSIELSON PEREIRA SILVA (PACIENTE)
 WILLIAN PINHEIRO DA SILVA DUARTE (TERCEIRO INTERESSADO)

Diante do exposto, INDEFIRO a liminar reclamada em prol de Josielson Pereira Silva. Requistem-se informações à d. autoridade impetrada, que deverá prestá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos termos da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGCGJ), Seção 22, in verbis: Seção 22 – Habeas Corpus – Informações 7.22.1– O Juiz, ao prestar as informações requisitadas pelo Relator em habeas corpus, e somente ele, observará o seguinte: I - atenderá com máxima prioridade e celeridade, não ultrapassando, sob qualquer hipótese, o prazo de 05 (cinco) dias; II - fará relatório das fases do processo, incluindo a data e a hora da chegada da requisição; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13- CGJ) III – apresentará as considerações de caráter jurídico indispensáveis, identificando as teses levantadas na impetração, procurando demonstrar, com base em dados concretos dos autos, os motivos da prisão, os fundamentos da decisão atacada e as razões de eventual excesso de prazo, na instrução, conforme o caso; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13-CGJ) IV - fará a remessa da informação, direta e imediatamente, à autoridade requisitante, inclusive, por fac-símile; V - providenciará o encaminhamento da requisição à correta autoridade coatora, caso verifique ser outra, comunicando à origem e evitando a devolução da requisição sem o devido e necessário atendimento. (grifei). Com as informações, colha-se o parecer da i. PGJ. Intime-se o impetrante acerca do ora deliberado. Cumpra-se. Cuiabá-MT,

02 de maio de 2018. Des. Gilberto Giraldeili Relator

Certidão Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004789-18.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCIO RONALDO DE DEUS DA SILVA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCIO RONALDO DE DEUS DA SILVA OAB - MT13171/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DA 1ª VARA CRIMINAL DE SINOP - MT (IMPETRADO)

Outros Interessados:

JORDEL LIMA DA UNA (PACIENTE)

Certifico, que o processo de n. 1004789-18.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 15:31:44 e distribuído inicialmente para o Des(a). JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Certidão Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004799-62.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZ DE DIREITO JEVERSON LUIZ QUINTEIRO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ADMILSON PEREIRA LIMA (PACIENTE)

Certifico, que o processo de n. 1004799-62.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 16:02:37 e distribuído inicialmente para o Des(a). LUIZ FERREIRA DA SILVA

Intimação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004682-71.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARAES (IMPETRANTE)

ANTONIO SILVEIRA GUIMARAES JUNIOR (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUSCIMEIRA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

NUBIA ERCULANO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)
 ROMARIO DIAS DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)
 ROSIMAR APARECIDA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)
 KELVIN LINDOLFO RODRIGUES (TERCEIRO INTERESSADO)
 MAXSUEL ALVES DE ARAUJO (TERCEIRO INTERESSADO)
 ALTIÉLES FERNANDES SOBRINHO (TERCEIRO INTERESSADO)
 SANDRA PEREIRA VENTURA (TERCEIRO INTERESSADO)
 WHALLIF FELIPE LOPES DE CARVALHO (TERCEIRO INTERESSADO)
 ROMILDA LINS DE ANDRADE (PACIENTE)
 ANTONIO SILVEIRA GUIMARAES JUNIOR OAB - MT15694/O (ADVOGADO)
 THELMA APARECIDA GARCIA GUIMARAES OAB - MT3402/B (ADVOGADO)
 CAMILA SOUZA SOARES (TERCEIRO INTERESSADO)
 MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
 CARLOS MENDES (TERCEIRO INTERESSADO)
 LUIZ DA SILVA MARTINS (TERCEIRO INTERESSADO)
 AILTON DIAS SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)
 BENEDITA ERCULANO TEIXEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)
 BRUNO RISTHER SOUZA MASCARENHAS (TERCEIRO INTERESSADO)
 DEBORA CRISTINA ERCULANO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)
 FRANCISCO OTACILIO DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)
 GEAN CARLOS BARBOSA SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)
 JUCIMAR MENDES (TERCEIRO INTERESSADO)

Diante do exposto, INDEFIRO a tutela de urgência reclamada em prol do paciente ROMILDA LINS ANDRADE. Requistem-se informações à d. autoridade tida por coatora, que deverá prestá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos termos da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGCGJ), Seção 22, in verbis: "Seção 22 – Habeas Corpus – Informações 7.22.1– O Juiz, ao prestar as informações requisitadas pelo Relator em habeas corpus, e somente ele, observará o seguinte: I - atenderá com máxima prioridade e celeridade, não ultrapassando, sob qualquer hipótese, o prazo de 05 (cinco) dias; II -



fará relatório das fases do processo, incluindo a data e a hora da chegada da requisição; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13- CGJ) III – apresentará as considerações de caráter jurídico indispensáveis, identificando as teses levantadas na impetração, procurando demonstrar, com base em dados concretos dos autos, os motivos da prisão, os fundamentos da decisão atacada e as razões de eventual excesso de prazo, na instrução, conforme o caso; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13-CGJ) IV - fará a remessa da informação, direta e imediatamente, à autoridade requisitante, inclusive, por fac-símile; V - providenciará o encaminhamento da requisição à correta autoridade coatora, caso verifique ser outra, comunicando à origem e evitando a devolução da requisição sem o devido e necessário atendimento.” (grifei). Com as informações, ouça-se a i. Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se os impetrantes acerca do ora deliberado. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018. Des. Gilberto Giraldeili Relator

Intimação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004670-57.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIO GOES DE ARAUJO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANTONIO GOES DE ARAUJO OAB - MT19279/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVA MUTUM (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ANTONIO GOES DE ARAUJO OAB - MT19279/O (ADVOGADO)

JOILSON CARLOS CUTRIM MARANHÃO (PACIENTE)

JEOVA DA SILVA COSTA (VÍTIMA)

Diante do exposto, INDEFIRO a liminar reclamada em prol de Joilson Carlos Cutrim Maranhão. Requistem-se informações à d. autoridade reputada coatora, especialmente no que refere à data supostamente aprazada para o exame pericial [10/09/2019], nada obstante tratar-se de réu preso, tudo a ser prestado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos termos da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGCGJ), Seção 22, in verbis: Seção 22 – Habeas Corpus – Informações 7.22.1 – O Juiz, ao prestar as informações requisitadas pelo Relator em habeas corpus, e somente ele, observará o seguinte: I - atenderá com máxima prioridade e celeridade, não ultrapassando, sob qualquer hipótese, o prazo de 05 (cinco) dias; II - fará relatório das fases do processo, incluindo a data e a hora da chegada da requisição; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13- CGJ) III – apresentará as considerações de caráter jurídico indispensáveis, identificando as teses levantadas na impetração, procurando demonstrar, com base em dados concretos dos autos, os motivos da prisão, os fundamentos da decisão atacada e as razões de eventual excesso de prazo, na instrução, conforme o caso; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13-CGJ) IV - fará a remessa da informação, direta e imediatamente, à autoridade requisitante, inclusive, por fac-símile; V - providenciará o encaminhamento da requisição à correta autoridade coatora, caso verifique ser outra, comunicando à origem e evitando a devolução da requisição sem o devido e necessário atendimento. (grifei). Com as informações, colha-se o parecer da i. PGJ. Intime-se o impetrante acerca do ora deliberado, atentando-se às suas prerrogativas funcionais. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018. Des. Gilberto Giraldeili Relator

Intimação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004646-29.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA OAB - MT0012025A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM (IMPETRADO)

Outros Interessados:

JOAO PEDRO DE ANDRADE (PACIENTE)

YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA OAB - MT0012025A (ADVOGADO)

EDELÂNGELA BENTO DA SILVA (VÍTIMA)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Diante do exposto, INDEFIRO a liminar reclamada em prol de João Pedro de Andrade. Requistem-se informações à d. autoridade reputada coatora, que deverá prestá-las no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos termos da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça (CNGCGJ), Seção 22, in verbis: Seção 22 – Habeas Corpus – Informações 7.22.1 – O Juiz, ao prestar as informações requisitadas pelo Relator em habeas corpus, e somente ele, observará o seguinte: I - atenderá com máxima prioridade e celeridade, não ultrapassando, sob qualquer hipótese, o prazo de 05 (cinco) dias; II - fará relatório das fases do processo, incluindo a data e a hora da chegada da requisição; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13- CGJ) III – apresentará as considerações de caráter jurídico indispensáveis, identificando as teses levantadas na impetração, procurando demonstrar, com base em dados concretos dos autos, os motivos da prisão, os fundamentos da decisão atacada e as razões de eventual excesso de prazo, na instrução, conforme o caso; (Inciso alterado pelo Provimento nº 47/13-CGJ) IV - fará a remessa da informação, direta e imediatamente, à autoridade requisitante, inclusive, por fac-símile; V - providenciará o encaminhamento da requisição à correta autoridade coatora, caso verifique ser outra, comunicando à origem e evitando a devolução da requisição sem o devido e necessário atendimento. (grifei). Com as informações, colha-se o parecer da i. PGJ. Intime-se o impetrante acerca do ora deliberado. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018. Des. Gilberto Giraldeili Relator

Decisão

Decisão Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1001915-60.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ALLAN VIEIRA ROCHA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS (IMPETRADO)

Outros Interessados:

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA PINHO (RÉU)

SAVIO FERREIRA DA SILVA (RÉU)

JOSIMAR VIEIRA DA SILVA (RÉU)

RAFAEL NEVES FERMANIAN (RÉU)

DANIEL DA ROCHA BATISTA (RÉU)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

DIEGO FERREIRA DOS SANTOS PINHO (PACIENTE)

ALLAN VIEIRA ROCHA OAB - MT20982/O (ADVOGADO)

Ante o exposto, com fulcro no art. 659 do CPP e art. 51, incisos XV e XXII, do RITJMT, de maneira monocrática, JULGO PREJUDICADO o presente pedido de habeas corpus formulado em prol de Diego Ferreira dos Santos Pinho e, de conseguinte, EXTINGO A AÇÃO CONSTITUCIONAL SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ante o superveniente esvaziamento do seu objeto, a ensejar a perda do interesse de agir. Intime-se o impetrante e comunique-se a PGJ. Em seguida, acaso exaurido in albis o prazo recursal, revisem-se os autos. Inexistindo pendências, arquivem-se com as cautelas de estilo e a respectiva “baixa” no acervo deste relator. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 02 de maio de 2018. Des. Gilberto Giraldeili Relator

Decisão Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004313-77.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JONATAS PEIXOTO LOPES (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE (IMPETRADO)

Outros Interessados:

RIAN DA SILVA ARRUDA (RÉU)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

UBIRATAN DOS REIS COSTA (RÉU)

VICTOR HUGO ARAUJO ANDRADE (RÉU)

JONATAS PEIXOTO LOPES OAB - MT20920/O (ADVOGADO)

RENATO RODRIGO SOUZA SIMI (RÉU)

JEFFERSON FERREIRA LEITE (PACIENTE)



Ante o exposto, em conformidade com o parecer, declaro a extinção monocrática da ação mandamental, sem julgamento do mérito, com fulcro no artigo 51, inciso XV, do RITJMT, c/c artigo 932, inciso III, do Novo Código de Processo Civil, ante a total perda de seu objeto. P. R. e intímim-se. Cumpra-se. Cuiabá, 2 de maio de 2018 DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA Relator

Turma de Câmaras Criminais Reunidas

Informação

Informação Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004761-50.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELENILSON DOS SANTOS DAS CHAGAS (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PATRICIA ECHER OAB - MT12274/O (ADVOGADO)

LEILAIN PEREIRA MORAES OAB - MT22750/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SAPEZAL (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1004761-50.2018.8.11.0000 – Classe: HABEAS CORPUS CRIMINAL (307) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO.

Informação Classe: CNJ-640 RECLAMAÇÃO CRIMINAL

Processo Número: 1004764-05.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

PAULO JUNIOR DOS SANTOS PINTO (RECLAMANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANA FLAVIA DA SILVA PIMENTA OAB - MT22030/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MINISTERIO PUBLICO MT (RECLAMADO)

Certifico que o Processo nº 1004764-05.2018.8.11.0000 – Classe: RECLAMAÇÃO CRIMINAL (12122) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA.

Intimação

Certidão Classe: CNJ-348 HABEAS CORPUS CRIMINAL

Processo Número: 1004761-50.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELENILSON DOS SANTOS DAS CHAGAS (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PATRICIA ECHER OAB - MT12274/O (ADVOGADO)

LEILAIN PEREIRA MORAES OAB - MT22750/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SAPEZAL (IMPETRADO)

Certifico, que o processo de n. 1004761-50.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 30/04/2018 18:41:21 e distribuído inicialmente para o Des(a). RONDON BASSIL DOWER FILHO

Certidão Classe: CNJ-640 RECLAMAÇÃO CRIMINAL

Processo Número: 1004764-05.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

PAULO JUNIOR DOS SANTOS PINTO (RECLAMANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANA FLAVIA DA SILVA PIMENTA OAB - MT22030/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MINISTERIO PUBLICO MT (RECLAMADO)

Certifico, que o processo de n. 1004764-05.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 30/04/2018 23:33:56 e distribuído inicialmente para o Des(a). ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Mandado de intimação Classe: CNJ-420 REVISÃO CRIMINAL

Processo Número: 1003938-76.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

AILTON RIBEIRO LISBOA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CELIO PAIAO OAB - MT0018145A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERIDO)

Outros Interessados:

DENILSO DE SOUZA ALVES DOS SANTOS (TERCEIRO INTERESSADO)

DAYANE SOUZA BORET DE MATOS (TERCEIRO INTERESSADO)

JOSE BORET DE MATOS (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

"(...) Assim, ausentes os requisitos necessários, INDEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA pretendida."

Mandado de intimação Classe: CNJ-343 MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL

Processo Número: 1003958-67.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ELTON VINICIUS BRASIL DINIZ (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PAULO HUMBERTO BUDOIA OAB - SP57897 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MIRAFARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

E. V. B. DINIZ - ME (TERCEIRO INTERESSADO)

J. S. DINIZ - ME (TERCEIRO INTERESSADO)

CLAUDINEI TEIXEIRA DINIZ (TERCEIRO INTERESSADO)

MIRAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

J. V. A. LOGISTICA TRANSPORTES DE CARGAS E ARMAZENAGENS LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Nessa senda, defiro a liminar pleiteada no MS 1003958-67.2018.8.11.0000, para o fim de suspender a decisão que deferiu o pedido de extensão de bloqueio de valores registrado sob o NU 38719-49.2017.8.11.0042, cód. 499621, do Juízo da 7ª Vara Criminal da Capital, e autorizar o desbloqueio provisório das contas bancárias e planos de previdência e de investimento pertencentes ao impetrante, até a resolução final da presente demanda, sem afetar decisão de arresto, sequestro ou penhora proferido por outro juízo, em especial, da esfera cível. Colham-se as informações da autoridade judiciária impetrada, bem como o parecer da Cúpula Ministerial. Cumpra-se.

Despacho Classe: CNJ-420 REVISÃO CRIMINAL

Processo Número: 1004351-89.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

VALDECIR LOPES (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RUSSEL ALEXANDRE BARBOSA MAIA OAB - MS6296 (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (REQUERIDO)

Outros Interessados:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTUS LEGIS)

Magistrado(s):

ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

REVISÃO CRIMINAL N. 1004351-89.2018.8.11.0000 – CLASSE CNJ – 428 – COMARCA DE COLIDER REQUERENTE: VALDECIR LOPES Vistos, etc. Trata-se de Revisão Criminal apresentada por VALDECIR LOPES, com fundamento no art. 621, inciso I, do Código Processo Penal, em face do acórdão proferido pela Terceira Câmara Criminal deste Tribunal, que, à unanimidade, proveu parcialmente a Apelação Criminal nº 94883/2015, readeguando sua pena em 9 (nove) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime fechado, além do pagamento de 1.350 (mil, trezentos e cinquenta) dias-multa, pela prática dos crimes de tráfico de drogas e associação para o tráfico – arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006. Em síntese, a Defesa sustenta que: 1) "o direcionamento investigativo, no decorrer do processo, é no sentido de vincular o revisionando à prática delituosa em associação ao irmão mais velho, com quem dividia a



residência”, porém, a casa era dividida em duas partes, de modo que, ao dosar a pena-base, deve ser considerado tão somente “a quantidade de entorpecente apreendida com o revisionando e não o total apreendido, ou seja, 3,42 gramas de “pasta base de cocaína” e 8,03 gramas de “maconha”; 2) sendo certo a inexpressiva quantidade de droga apreendida com o revisionando, não se verifica qualquer motivo para a elevação das penas-base [tráfico e associação para o tráfico] acima do mínimo legal; 3) o regime fechado não pode ser estabelecido tão somente com base na natureza hedionda do crime, à luz da Súmula 26 do STF; 4) “o revisionando cumpriu 02 (dois) anos e 08 (oito) dias da pena em regime fechado, ou seja, mais de 1/6 da pena”, razão pela qual “faz jus ao benefício do regime semiaberto, mesmo que não reduzida a pena”. Não há pedido liminar. Requer que a presente ação revisional seja julgada procedente para reduzir as penas ao mínimo legal e estabelecer o regime prisional semiaberto para seu cumprimento. Passo, então, ao exame das condições de admissibilidade da revisão criminal. Inicialmente, anoto que a inicial está instruída com prova do trânsito em julgado, ocorrido em 13.5.2016 (ID 2013196 – pág. 36), e com as peças necessárias ao seu processamento (art. 625, § 1º, CPP). O art. 621, I, do CPP [no qual se ampara a pretensão revisional] prevê que a revisão criminal será admitida “quando a sentença condenatória for contrária ao texto expresso da lei penal ou à evidência dos autos”. Na hipótese, o requerente aduz que a contrariedade se dá em virtude das indevidas majoração das penas-base e fixação do regime prisional fechado. A respeito da dosimetria da pena, a doutrina e a jurisprudência admitem o manejo de revisão criminal para reajustá-la, excepcionalmente, em caso de erro técnico ou manifesta ilegalidade. Trago a lição de Carlos Roberto Barros Ceroni: “[...] dentro de uma interpretação mais liberal, não se pode descartar a revisão quando o objetivo é de rever os critérios de convicção do juiz, que gradua a pena com fulcro nas circunstâncias subjetivas do art. 59 do Código Penal. Nesse caso, a justificativa de cabimento da revisão é que tais circunstâncias só podem ser revistas através de análise total da prova dos autos. [...] Nossos tribunais, reiteradamente, manifestam-se pela admissibilidade da revisão criminal, como meio adequado para redução da pena imposta, máxime quando há ocorrência de erro técnico ou burla a preceito legal, revelares de autêntica injustiça, máxime quando são desprezadas certas circunstâncias favoráveis ao réu [...]” (Revisão Criminal – Características, Consequências e Abrangência, São Paulo: Editora Juarez de Oliveira: 2005, págs. 67-68). Colaciono, ainda, aresto deste Tribunal: “REVISÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE DROGAS - SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO - PRETENSÃO - MODIFICAÇÃO DO REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA - QUANTIDADE DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE - FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA - PROSSIBILIDADE - PENA-BASE FIXADA NO PATAMAR MÍNIMO – SÚMULA 440 DO STJ - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS SEM FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA - PEQUENA QUANTIDADE DE ENTORPECENTE - NECESSIDADE DE ABRANDAMENTO DO REGIME INICIAL - PEDIDO PROCEDENTE. Não houve elementos suficientes capazes de fundamentar a fixação do regime inicial de cumprimento de pena no fechado. Ademais, entendimento sumulado do Superior Tribunal de Justiça dá ênfase à vedação de estabelecimento de regime mais gravoso que a pena imposta, baseado unicamente na gravidade abstrata do crime (Súmula 440 do STJ). Em que pese as circunstâncias judiciais terem sido consideradas desfavoráveis, a fundamentação usada na sentença não é idônea, devendo serem afastadas, ainda que não tenham sido usadas para majoração da pena-base. A pequena quantidade de droga apreendida com o peticionário, aliada à análise favorável das circunstâncias judiciais, comporta o abrandamento do regime inicial de cumprimento de pena.” (RvC 160598/2015, DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES, TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, Julgado em 02/06/2016, Publicado no DJE 22/06/2016) Desse modo, em princípio, verifico o preenchimento dos requisitos de admissibilidade da ação revisional ajuizada, a ensejar o seu processamento. Com essas considerações, determino o processamento da presente revisão criminal. Encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça (art. 625, § 5º, CPP). Após, voltem-me conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 2 de maio de 2018. Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, Relator.

Seção de Direito Privado

Informação

Informação Classe: CNJ-231 RECLAMAÇÃO

Processo Número: 1004787-48.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCO ANTONIO LORGA (RECLAMANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VALDECIR CALCA OAB - MT5247/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS (RECLAMADO)

Outros Interessados:

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - MT0013431S (ADVOGADO)

CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

Certifico que o Processo nº 1004787-48.2018.8.11.0000 – Classe: RECLAMAÇÃO (244) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DES. GUIOMAR TEODORO BORGES.

Pauta de Julgamento

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO, às 14:00 horas na 3ª (Terceira) quinta-feira de cada mês (art. 7º-A da Emenda Regimental nº 028/2017/TP de 20/4/2017) findo o prazo previsto no art. 935 do CPC/2015.

PROTOCOLO: 1008541-32.2017.8.11.0000 - PJE

RECLAMAÇÃO – CLASSE: 244-CNJ - Nº 1008541-32.2017.8.11.0000 – COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT

Relatora: DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

RECLAMANTE: CILANE SOARES DA SILVA

ADVS: DRA. CRISLAINE PAULA COSTA CAMPOS – OAB/MT 15.763

RECLAMADO: TURMA RECURSAL TEMPORÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERCEIRO INTERESSADO: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

ADVS: DRA. NAYRA MARTINS VILALBA - OAB/MS 14.047,

DRA. MARIANA MENDES MIRANDA DE BRITO – OAB/MS 14.837 e OAB/MT 20.189-A,

DRA. MAYARA BENDÔ LECHUGA – OAB/MT 20.191-A E OUTRO(S)

Intimação

Certidão Classe: CNJ-231 RECLAMAÇÃO

Processo Número: 1004787-48.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCO ANTONIO LORGA (RECLAMANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VALDECIR CALCA OAB - MT5247/O (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS (RECLAMADO)

Outros Interessados:

EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - MT0013431S (ADVOGADO)

CONCESSIONARIA ROTA DO OESTE S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

Certifico, que o processo de n. 1004787-48.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 15:20:11 e distribuído inicialmente para o Des(a). GUIOMAR TEODORO BORGES

Seção de Direito Público e Coletivo

Informação

Informação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1004778-86.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ANA FLAVIA MARCELINO DE BARROS (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BETANIA PATRICIA DE SALLES OAB - MT0010265A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1004778-86.2018.8.11.0000 – Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão



Julgador GABINETE DA DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA.

Informação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1004814-31.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LYGIA MARINHO FONTES XAVIER (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BETANIA PATRICIA DE SALLES OAB - MT0010265A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1004814-31.2018.8.11.0000 – Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS.

Acórdão

Acórdão Classe: CNJ-641 INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

Processo Número: 1012269-81.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ESTADO DE MATO GROSSO (SUSCITANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA (SUSCITADO)

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO Número Único: 1012269-81.2017.8.11.0000
 Classe: INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (12085)
 Assunto: [Competência Tributária, ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias] Relator: Des(a). JOSE ZUQUIM NOGUEIRA Turma Julgadora: [DES(A). CLARICE CLAUDINO DA SILVA, DES(A). MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK, DES(A). HELENA MARIA BEZERRA RAMOS, DES(A). SERLY MARCONDES ALVES, DES(A). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA, DES(A). LUIZ CARLOS DA COSTA, DES(A). MARCIO VIDAL, DES(A). NILZA MARIA POSSAS DE CARVALHO, DES(A). MARIA APARECIDA RIBEIRO, DES(A). JOSE ZUQUIM NOGUEIRA] Parte(s): [FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA - CNPJ: 03.470.727/0001-20 (SUSCITADO), ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0003-06 (SUSCITANTE)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). MARCIO VIDAL, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, ADMITIU O IRDR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. E M E N T A DIREITO TRIBUTÁRIO - INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS (IRDR) – LEGALIDADE NA APREENSÃO DE MERCADORIA QUANDO NÃO TIVER POR FINALIDADE A COBRANÇA DE DÉBITOS PRETÉRITOS – PRECEDENTE DO STF - JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE – ART. 976 DO CPC – REPETIÇÃO DE DEMANDAS COM A MESMA CONTROVÉRSIA DE DIREITO E RISCO DE OFENSA À ISONOMIA E À SEGURANÇA JURÍDICA – INCIDENTE ACOLHIDO – SUSPENSÃO DOS PROCESSOS PENDENTES ATÉ O JULGAMENTO DO INCIDENTE – INTELIGÊNCIA DO ART. 982, I do CPC. “[...]O verbete n.º 323 de Súmula do Supremo Tribunal Federal somente incide quando a apreensão de mercadoria for utilizada como meio coercitivo de cobrança de tributos anteriores não relacionados às mercadorias apreendidas. Desse modo, se ela estiver desacompanhada de nota fiscal, de comprovante do diferencial de alíquotas (quando for o caso); estiver submetida ao regime especial de recolhimento do ICMS sem comprovante de pagamento deste; ou se verificar qualquer outra espécie de infração material à legislação tributária, a súmula do Supremo não incide. Inexiste ilegalidade na apreensão que visa cessar infração material instantânea de efeitos permanentes e impedir a livre circulação de mercadoria, sem o pagamento do ICMS devido. Recurso provido. Sentença retificada[...]” (STF, decisão monocrática, ARE 719461/MT, relator Ministro Luiz Fux, Dje 2/5/2013). O Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) tem por finalidade, após ampla discussão pelo colegiado, a uniformização de decisões ditas repetitivas, garantindo, assim, certa isonomia e maior segurança jurídica aos jurisdicionados, sejam eles partes, interessados ou mesmo advogados. Presentes os pressupostos do art. 976 do CPC, quais sejam a efetiva repetição de processos que contenham a mesma controvérsia de direito e a existência de risco de ofensa aos princípios da isonomia e da segurança jurídica, deve-se admitir o processamento do incidente. Acolhido o IRDR e fixadas

a teses a serem debatidas, devem ser suspensas as demandas que versarem sobre o mesmo tema (CPC, 982, I). Data da sessão: Cuiabá-MT, 15/03/2018

Intimação

Certidão Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1004778-86.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ANA FLAVIA MARCELINO DE BARROS (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BETANIA PATRICIA DE SALLES OAB - MT0010265A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Certifico, que o processo de n. 1004778-86.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 12:01:08 e distribuído inicialmente para o Des(a). CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Certidão Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1004814-31.2018.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LYGIA MARINHO FONTES XAVIER (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BETANIA PATRICIA DE SALLES OAB - MT0010265A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Certifico, que o processo de n. 1004814-31.2018.8.11.0000 foi protocolado no dia 02/05/2018 18:03:07 e distribuído inicialmente para o Des(a). HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Coordenadoria de Recursos Humanos

Portaria Presidência

PORTARIA N. 546/2018-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da decisão proferida, em 23.04.2018, nos autos Diversos n. 1/2016 (NU 01 68547-64.2016.8.11.0000)

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria n. 578/2016/DRH, de 15.12.2016, que designa membros da Comissão Permanente de Sindicância, com a atribuição de apurar irregularidades no âmbito do Tribunal de Justiça, para o biênio de 2017-2018, para excluir o servidor EDSON PINTO DE ALMEIDA, matrícula 5264.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

RAE

Despacho

Despacho nº 782/2018-CRH

Referência: 0034011-48.2018.8.11.0000

Vistos, etc.

I - O servidor FREDERICO MAURO VENEGA COSSO, Auxiliar Judiciário - PTJ, deste Poder, matrícula 4616, Classe C, Nível XI, efetivo, estável pelo artigo 24 da LC 04 de 15/10/90, requer a concessão e conversão de licença-prêmio, referente ao período de 2010 a 2015.

II - Apresentada Informação Nº 1563/2018-DRH, de 17/04/2018, consta que o servidor ora requerente, não possui tramitação de Processo Administrativo disciplinar e Sindicância do Tribunal de Justiça, nos termos do Inciso I do artigo 110 da Lei Complementar n. 04, de 15.10.1990.

III - Por meio da Informação 1566/2017-DRH, de 17/04/2018, verifica-se que o servidor não infringiu o disposto nos incisos I e II (alíneas “a”, “b”, “c” e “d”) e o parágrafo único do artigo 110, da LC-MT 04/90, no período de 28.7.2009 a 28.7.2014. Com base nas informações apresentadas pelos



respectivos setores, bem como, na Lei Complementar Estadual 04/1990 e Lei 8.816/2008, analiso a matéria.

A Lei n. 8.816, de 15-1-2008, que dispõe sobre concessão e conversão em espécie de licença-prêmio, assim preceituam:

Art. 1º - Os membros e servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso farão jus ao gozo de licença-prêmio por assiduidade, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício.

§ 1º A licença prevista no caput será de 03 (três) meses por cada período aquisitivo, com remuneração do cargo efetivo, permitida sua conversão em espécie, extensiva aos membros e servidores que adquiriram o direito anteriormente à publicação desta lei, segundo a disponibilidade financeira do Órgão.

§ 2º Entende-se por assiduidade o disposto no Art. 109 e 110 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

A matéria também é tratada na Lei Complementar Estadual 04/90, nos artigos 109, §§1º e 2º e 110, incisos I e II, alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e parágrafo único. Veja-se:

Art. 109 Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo permitida sua conversão em espécie parcial ou total, por opção do servidor.

§ 1º Para fins da licença-prêmio de que trata este artigo, será considerado o tempo de serviço desde seu ingresso no serviço público estadual.

§ 2º É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo em até 03 (três) parcelas, desde que defina previamente os meses para gozo da licença.

Art. 110 Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

II - afastar-se do cargo em virtude de:

a) licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;

b) licença para tratar de interesses particulares;

c) condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

d) afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Parágrafo único às faltas injustificadas ao serviço retardará a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de um mês para cada três faltas.

IV - Diante do dispositivo legal e das informações acostadas aos autos, DEFIRO A CONCESSÃO da licença-prêmio ao servidor FREDERICO MAURO VENEGA COSSO, referente ao período de 04/02/2010 à 14/02/2015.

V - Ao R.A.E para publicar, certificar e demais providências, após, encaminhem-se os autos a Vice-Diretoria-Geral deste Tribunal de Justiça para análise da conversão em espécie, conforme disposto na Instrução Normativa n. 2 /2017-PRES, Art. 1º, inciso III, i.

Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

(assinado digitalmente)

Lusanil Egues da Cruz

Coordenador de Recursos Humanos

36232

Decisão do Presidente

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO N. 41/2014 - COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE

CIA N. 0039227-29.2014.8.11.0000

A Diretoria do Foro da Comarca de Guarantá do Norte-MT encaminhou documentos para homologação da habilitação do processo seletivo dos profissionais da área de psicologia.

A Gerência Setorial de Concursos Públicos por meio da Informação n. 1319/2018-GSCP às fls. 184/185-TJ, noticiou que pelo Edital n. 02/2018/DF tornou pública a abertura do processo seletivo para credenciamento de psicólogo mediante análise de documentação e currículo, na forma de cadastro de reserva, nos termos do artigo 3º do Provimento n. 6/2014-CM.

Mais adiante, registrou que o Edital n. 03/2018/DF disponibilizado no DJE n. 10.193 de 05/02/2018 à fl.178-TJ divulgou o resultado definitivo, sendo habilitada apenas 01 (uma) candidata no certame, contudo, apresentou declaração em 01/02/2018 de que não possui interesse em assumir a vaga de psicóloga.

Assim, sugeri autorização para que seja realizado, pela Diretoria do Foro da Comarca de Guarantá do Norte um novo processo seletivo destinado ao credenciamento de psicólogo, nos termos do Provimento n.º 6/2014/CM.

Diante do exposto, com fundamento no artigo 8º, do provimento n.06/2014-CM HOMOLOGO o certame, bem como a desistência da única candidata classificada.

Por fim, AUTORIZO a abertura de novo processo seletivo destinado ao credenciamento de psicólogo na referida unidade, nos termos do Provimento n. 6/2014/CM.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências.

Publique-se. Comunique. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO n. 53/2016

CIA n. 0037104-87.2016.8.11.0000

A Diretoria do Foro da Comarca de Querência-MT encaminhou os documentos do processo seletivo destinado ao credenciamento de Juiz Leigo para fins de homologação.

A Gerência Setorial de Concursos Públicos por meio da Informação n. 1008/2018-DRH registrou que a execução do processo seletivo se deu, inicialmente, com a expedição do Edital n. 008/2017-DF de 05/04/2017 (fls. 195/208-TJ), Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso /TJ-MT n. 9.996 de 07/04/2017 (fls. 322/324-TJ), cuja execução ocorreu em conformidade com o modelo padrão, Portaria n. 483/2014-PRES.

Asseverou que não foram encaminhados os documentos dos candidatos considerados classificados/aprovados, nos termos do item 18.3 da Portaria n. 483/2014-PRES, todavia, os referidos documentos podem ser solicitados na ocasião do credenciamento.

Pontuou que o resultado final do processo seletivo foi divulgado por meio do Edital n. 29/2017/DF expedido em 12/12/2017, DJE/MT n. 10.158 de 14/12/2017 (fls. 325/326-TJMT) e classificados 02 (dois) dois candidatos no certame.

É o breve relato.

Decido.

Como se vê, não houve interposição de recurso contra o resultado final do processo seletivo da Comarca de Querência-MT, tampouco, a inconformidade apontada implica alteração na lista de classificação no certame.

Diante do exposto, não havendo prejuízos para quaisquer das partes e visando a garantia da prestação jurisdicional atribuída a comarca de Querência-MT HOMOLOGO, excepcionalmente, o certame e advirto a Diretoria do Foro da Comarca, doravante, siga fielmente as normas estabelecidas pela instituição, em razão aos princípios da legalidade e da confiança.

AUTORIZO o credenciamento da candidata habilitada para atuar como Juíza Leiga na Comarca de Querência-MT.

DETERMINO que o Departamento de Apoio aos Juizados Especiais acompanhem a credenciada habilitada no curso de capacitação, conjuntamente, com a Escola dos Servidores responsável pelo treinamento, conforme disciplina o art. 6º do Provimento n. 29/2014/CM de 04/08/2014.

À Coordenadoria de Recursos Humanos e Departamento de Apoio aos Juizados Especiais-DAJE para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO ABERTURA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N. 18/2017

CIA N. 0068528-16.2017.8.11.0000

A Diretoria do Foro da Comarca de Juara-MT encaminhou documentos para fins de homologação do processo seletivo destinado ao credenciamento de estagiário de nível superior.

A Gerência Setorial de Concursos Públicos pela Informação n. 1636/2018-GSCP à fl. 244-TJ, registrou que a execução se deu em conformidade com as regras contidas no Edital n. 014/2012/GSCP.

Desse modo, HOMOLOGO o certame.

À Coordenadoria de Recursos Humanos – GSCP, para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

**PEDIDO DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO N. 2/2017 - PRIMAVERA DO LESTE-MT**

CIA N. 0165492-08.2016.8.11.0000

A Diretoria do Foro da Comarca de Primavera do Leste-MT encaminhou os documentos concernentes ao processo seletivo destinado ao credenciamento de Juiz Leigo.

A Gerência Setorial de Concursos Públicos, na Informação n. 923/2018-GSCP, registrou que a Portaria n. 483/2014-PRES, disponibilizou para a comarca de Primavera do Leste-MT 03 (três) vagas de juiz leigo.

Destaca-se que o processo seletivo teve início por meio do Edital n. 03/2017 expedido em 13/07/2017 às fls. 14 a 32-TJ, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n. 10.065, de 21/07/2017 às fls.73 a 82-TJMT, cuja execução se deu conformidade com o modelo padrão anexo à Portaria n.º 483/2014-PRES.

Por fim, anotou que o resultado final do processo seletivo foi divulgado por meio do Edital n. 001/2018, expedido em 17/01/2018, DJE/MT n. 10.190, de 31/01/2018 às fls. 290/291-TJMT, havendo 01 (uma) candidato considerado classificado.

Desse modo, HOMOLOGO o certame.

AUTORIZO o credenciamento do candidato habilitado para atuar como Juiz Leigo na comarca de Primavera do Leste -MT.

Impende anotar que deverá o Departamento de Apoio aos Juizados Especiais acompanhar a credenciada habilitada no curso de capacitação, conjuntamente, com a Escola dos Servidores responsável pelo treinamento, conforme disciplina o art. 6º do Provimento n. 29/2014/CM, de 04/08/2014.

À Coordenadoria de Recursos Humanos–GSCP e posteriormente ao Departamento de Apoio aos Juizados Especiais-DAJE, para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO N. 167/2014

CIA N. 0106031-76.2014.8.11.0000

A Diretoria do Foro da Comarca de Paranatinga-MT encaminhou documentos para homologação da habilitação do processo seletivo dos profissionais da área de fisioterapia.

Conforme extraído do Edital n. 46/2017-CA à fl. 232, disponibilizado no DJE n. 10.092, de 30/08/2017, foram classificados no certame 02 (dois) candidatas para referida área.

A Gerência Setorial de Concursos Públicos por meio da Informação n. 846/2018-GSCP às fls. 243/244-TJ/MT, noticiou que pelo Edital n. 12/2017-CA tornou pública a abertura do processo seletivo para credenciamento de fisioterapia mediante análise de documentação e currículo, nos termos do artigo 3º do Provimento n. 16/2016-CM.

Mais adiante, registrou que o certame foi parcialmente cumprido em conformidade com o modelo de edital estabelecido pela portaria n. 285/2014/PRES, tendo em vista que no item 6 do Edital de abertura n.12/2017-CA (fl. 241-TJ), fez menção de que a avaliação seria realizada por meio de análise, bem como ausência de critério de desempate, contudo, não acarretou prejuízo à seleção, visto que não houve empate entre os candidatos.

Assim, verifico que a irregularidade acima apontada não trouxe prejuízo para os candidatos de acordo com a justificativa apresentada pelo departamento responsável.

Diante do exposto, a fim de garantir a prestação jurisdicional e com fundamento no artigo 8º, do Provimento n. 16/2016-CM, HOMOLOGO o certame e DETERMINO o credenciamento dos profissionais aprovados, respeitado o limite de vagas.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE PAGAMENTO N. 340/2014

CIA N. 0149896-52.2014.8.11.0000

A SRA. MELISSA ESTEVES MATSUBARA ZIMERMAM, servidora pública estadual ocupante de cargo efetivo de Analista da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE-MT) e regularmente cedida ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (TJ-MT), para o exercício de cargo

em comissão, requereu o pagamento integral do valor atinente ao abono pecuniário, bem como a comunicação oficial ao órgão de origem do usufruto das férias.

Aduziu que a Procuradoria-Geral do Estado não comprou 10 (dez) dias de férias dela e não se tem notícia sobre a possibilidade do recebimento da verba no âmbito do Poder Executivo, de modo que incumbe a este T J/MT, pagar o valor integral do abono, tendo em vista que não haverá reembolso a ser efetivado para o órgão cedente.

Argumentou ainda que usufruiu as férias do período de 15/09/2014 a 04/10/2014 e recebeu apenas a gratificação da diferença do subsídio pago pelo tribunal.

Pugnou para informar ao órgão de origem (PGE -MT) a respeito das férias usufruídas, a fim de viabilizar a quitação do terço constitucional.

O Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça registrou pela Informação n. 3799/2014/DRH (fl. 06-TJ/DRH), que a requerente usufruiu 20 (vinte) dias e converteu 10 (dez) dias de férias dos exercícios de 2007 a 2015.

O Departamento de Pagamento de Pessoal, na Informação n. 1658/2015/DPP (fl. 14-A), atestou que consta anotado o pagamento do abono pecuniário de 2007 a 2014.

Mais adiante, a solicitante reiterou o pedido supramencionado (fl. 29-TJ).

A Vice-Diretoria Geral determinou diligências para o Departamento de Pagamento de Pessoal do TJ/MT a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para manifestação (fl. 37-TJ).

Na Informação n. 1787/2015-DPP (fl. 38-TJ) o Departamento de Pagamento de Pessoal esclareceu a forma do pagamento da gratificação de férias e do abono pecuniário.

A PGE/MT solicitou o envio de cópia integral dos autos e dos documentos que comprovem a conversão (fl. 51-TJ).

A Assessoria Jurídica da Coordenadoria de Recursos Humanos, no parecer n.º 032/2018/CRH opinou nos seguintes termos:

“esta Assessoria Jurídica entende que o pagamento do abono pecuniário reclamado deverá ocorrer nos mesmos moldes que as demais verbas percebidas pela servidora, ou seja, deve ser arcado de forma bipartida (parte pelo cedente, parte pelo cessionário).

Dessa feita, deverá ser fornecido à PGE as cópias solicitadas no Parecer de fls. 44/47, para que o setor competente daquela unidade possa dar o encaminhamento necessário para o pagamento do abono pecuniário que a servidora faz jus, informando, outrossim, todos os períodos de férias usufruídos pela servidora, bem como todos os períodos de férias que foram convertidos em abono pecuniário, para o órgão cedente possa providenciar os pagamentos que lhes são devidos.

Por oportuno, no intuito de resolver futuras demandas e não condicionar o direito dos servidores a requerimentos individuais, recomenda-se a Administração do Poder Judiciário criar um procedimento padrão para informar o órgão cedente sobre o usufruto das férias e a conversão de parte delas em abono pecuniário para cada um dos servidores cedidos, sob pena de penalizar o servidor com o não pagamento de seus direitos constitucionais, como na situação em apreço.

Por fim, e a título de sugestão, esta Assessoria recomenda que se convençione com a administração do Poder Executivo, e se normatize o assunto, para excluir desse procedimento (pagamento bipartido) as verbas indenizatórias, tal como o abono pecuniário em apreço, posto que dessa forma iria criar um procedimento mais célere e menos burocrático.”

A Coordenadoria de Controle Interno no parecer n.º 87/2018-CCI (fl. 60/66-TJ) manifestou consoante preconizou:

1 - Não há como prosperar o pedido de pagamento integral por parte deste Tribunal, tendo em vista que o pagamento da gratificação de 1/3 de férias mais o abono pecuniário estão sendo realizados conforme a Informação n.º 1787/2015-DPP, fl. 24-TJ/DPP, em consonância com a decisão proferida nos autos de Controle de Encargos Previdenciários n.º 01/2013 - Cia n.º 0029412-422013.8.11.0000;

2 - Em que pese não existir normativo interno a respeito da matéria, constata-se dos autos de Controle Previdenciário - Cia n.º 0030424-57.2014.8.11.0000, autuado com a finalidade de acompanhar a cedência da servidora que estão sendo feitas as comunicações entre este Sodalício e a Procuradoria-Geral do Estado, com o último andamento datado de 22.02.2018;

3 - Que a Coordenadoria de Recursos Humanos (Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Pagamento de Pessoal) informem à Procuradoria-Geral do Estado o que se refere à situação funcional da servidora sobre férias, abono pecuniário e demais situações que possam



influir na vida funcional e direitos da servidora;

4 - Que seja encaminhada cópia integral deste procedimento, cópia do pedido de abono formulado pela servidora, à época, e documentos que comprovem a conversão à Procuradoria-Geral do Estado, conforme solicitado no Parecer nº 247/SGA/2016, fls. 44/47-TJ;

5 - Cumprindo o papel orientativo desta Unidade ante a numeração equivocada das folhas destes autos orienta-se a sua correção antes do envio de cópias para a Procuradoria-Geral do Estado, devendo ser certificado nos autos.

Diante do exposto, ACOLHO o parecer n. 87/2018/CCI (fls. 60/66-TJ/MT) da Coordenadoria do Controle Interno, nos moldes apresentados.

Por derradeiro, DETERMINO que a Coordenadoria de Recursos Humanos - Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de Pagamento de Pessoal - cumpra, incontinenti, as recomendações estabelecidas nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 da nota técnica n. 87/2018 (fls. 60/66-TJ/MT) da Coordenadoria do Controle Interno.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO,

Presidente do Tribunal de Justiça .

PEDIDO ABERTURA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N. 50/2017

CIA N. 0138877-44.2017.8.11.0000

A Diretoria do Foro da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT encaminhou documentos para fins de homologação do processo seletivo destinado ao credenciamento de estagiário de nível médio.

A Gerência Setorial de Concursos Públicos pela Informação n. 1574/2018-GSCP à fl. 310-TJ, registrou que a execução se deu em conformidade com as regras contidas no Edital n. 014/2012/GSCP.

Desse modo, HOMOLOGO o certame.

À Coordenadoria de Recursos Humanos – GSCP, para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO n. 17/2018

CIA n. 0027396-42.2018.8.11.0000

A Diretoria do Foro da Comarca de Chapada dos Guimarães-MT encaminhou documentos do processo seletivo destinado ao credenciamento de Estagiário de nível superior para fins de homologação.

A Gerência Setorial de Concursos Públicos, por meio da Informação n. 1589/2018-DRH (fl. 197-TJ), registrou que a execução do processo seletivo de Estagiário de nível superior se deu em conformidade com as regras contidas no Edital n. 014/2012/GSCP e sugeriu a sua homologação.

Desse modo, HOMOLOGO o certame.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO ABERTURA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N. 61/2017

CIA N. 0154451-10.2017.8.11.0000

A Diretoria do Foro da Comarca de Tapurah-MT encaminhou documentos para fins de homologação do processo seletivo destinado ao credenciamento de estagiário de nível superior.

A Gerência Setorial de Concursos Públicos pela Informação n. 1484/2018-DRH à fl. 96-TJ, registrou que a execução se deu em conformidade com as regras contidas no Edital n. 014/2012/GSCP.

Desse modo, HOMOLOGO o certame.

À Coordenadoria de Recursos Humanos – GSCP, para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO ABERTURA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N. 49/2017

CIA N. 0138041-71.2017.8.11.0000

A Diretoria do Foro da Comarca de Arenópolis-MT encaminhou

documentos para fins de homologação do processo seletivo destinado ao credenciamento de estagiário de nível médio.

A Gerência Setorial de Concursos Públicos pela Informação n. 1651/2018-GSCP à fl.173-TJ registrou que a execução se deu em conformidade com as regras contidas no Edital n. 014/2012/GSCP.

Desse modo, HOMOLOGO o certame.

À Coordenadoria de Recursos Humanos – GSCP, para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N. 58/2017

CIA N. 0728681-51.2017.8.11.0101

A Diretoria do Foro da Comarca de Cláudia-MT encaminhou documentos do processo seletivo destinado ao credenciamento de Estagiário de nível superior para fins de homologação.

A Gerência Setorial de Concursos Públicos, por meio da Informação n. 1505/2018-DRH (fl. 57-TJ), registrou que a execução do processo seletivo de Estagiário de nível superior se deu em conformidade com as regras contidas no Edital n. 014/2012/GSCP e sugeriu a sua homologação.

Desse modo, HOMOLOGO o certame.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N. 47/2017

CIA N. 0132910-18.2017.8.11.0000

A Diretoria do Foro da Comarca de Diamantino-MT encaminhou documentos do processo seletivo destinado ao credenciamento de Estagiário de nível superior para fins de homologação.

A Gerência Setorial de Concursos Públicos, por meio da Informação n. 1160/2018-DRH (fl. 277-TJ) , registrou que a execução do processo seletivo de Estagiário de nível superior se deu em conformidade com as regras contidas , no Edital n. 014/2012/GSCP e sug eriu a sua homologação.

Desse modo, HOMOLOGO o certame.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

Atos do Presidente

ATO N.º 375/2018-DRH O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 290, inciso I do RITJ/MT, de 15/01/2008, Provimento n.º 16/2016-CM, de 27/07/2016, Portaria n.º 60/2016-PRES, de 04/08/2016 e Edital n.º 06/2017-DF, cuja homologação foi publicada no DJE n.º 10221, CONSIDERANDO os termos do Pedido de Abertura de Processo Seletivo 36/2016, PTG. 0028576-64, RESOLVECREDENCIAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a Senhora ADRIELY ALVES ARAÚJO, inscrita no CPF sob o n.º 017.606.851-19, para atuar como Fisioterapeuta - Assistência Saúde do Servidor, na Comarca de Colniza/MT, a partir da publicação deste. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá, 27 de abril de 2018. (assinado digitalmente) Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 375/2018-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 290, inciso I do RITJ/MT, de 15/01/2008, Provimento n.º 16/2016-CM, de 27/07/2016, Portaria n.º 60/2016-PRES, de 04/08/2016 e Edital n.º 06/2017-DF, cuja homologação foi publicada no DJE n.º 10221,

CONSIDERANDO os termos do Pedido de Abertura de Processo Seletivo 36/2016, PTG. 0028576-64,

RESOLVE

CREDENCIAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois)



anos, a Senhora ADRIELY ALVES ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 017.606.851-19, para atuar como Fisioterapeuta - Assistência Saúde do Servidor, na Comarca de Colniza/MT, a partir da publicação deste.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de abril de 2018.

(assinado digitalmente)

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 373/2018-DRH O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Pedido de Abertura de Processo Seletivo 4/2016, PTG. 0184446-39, RESOLVE Tornar sem efeito o Ato nº. 170/2018-DRH, publicado no D.J.E. nº 10214, em 12/03/2018, concernente ao credenciamento da Senhora ISAURA NICOLE MACEDO CRUZ DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 049.466.745-19, para atuar como Fisioterapeuta - Assistência Saúde do Servidor, na Comarca de Nova Ubiratã, em virtude da desistência da candidata. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá, 27 de abril de 2018. (assinado digitalmente) Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do Tribunal de

Justiçatable

ATO N.º 373/2018-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Pedido de Abertura de Processo Seletivo 4/2016, PTG. 0184446-39, RESOLVE

Tornar sem efeito o Ato nº. 170/2018-DRH, publicado no D.J.E. nº 10214, em 12/03/2018, concernente ao credenciamento da Senhora ISAURA NICOLE MACEDO CRUZ DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 049.466.745-19, para atuar como Fisioterapeuta - Assistência Saúde do Servidor, na Comarca de Nova Ubiratã, em virtude da desistência da candidata.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de abril de 2018.

(assinado digitalmente)

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 376/2018-DRH O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do Pedido de Abertura de Processo Seletivo 114/2014, PTG.0090519-53, RESOLVEDESCRENCIAR, a pedido, a Senhora MICHELE DA SILVA JACOBI, matrícula 28415, inscrita no CPF sob o nº 027.345.271-11, da função de Psicóloga - Assistência Saúde Servidor, da Comarca de Campo Verde com efeitos a partir de 23/02/2018. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá, 27 de abril de 2018. (assinado digitalmente) Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 376/2018-DRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Pedido de Abertura de Processo Seletivo 114/2014, PTG.0090519-53, RESOLVE

DESCRENCIAR, a pedido, a Senhora MICHELE DA SILVA JACOBI, matrícula 28415, inscrita no CPF sob o nº 027.345.271-11, da função de Psicóloga - Assistência Saúde Servidor, da Comarca de Campo Verde com efeitos a partir de 23/02/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de abril de 2018.

(assinado digitalmente)

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

Decisão da Vice-Diretoria Geral

DECISÃO N. 707/2018-VDG

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO N. 4/2016 - COMARCA DE NOVA UBIRATÃ-MT.

CIA N. 0184446-39.2015.8.11.0000

A Gestora Geral da Comarca de Nova Ubiratã comunicou que a única candidata classificada no processo seletivo para Fisioterapeuta, manifestou não ter interesse em ser credenciada na vaga disponível.

Solicitou ainda, a autorização para realização de novo Processo Seletivo para o cargo de Fisioterapeuta, bem como para o cargo de Psicólogo na forma de reserva, tendo em vista que o prazo para credenciamento de candidatos selecionados finalizará em março de 2019.

O Núcleo de Credenciamento do Departamento de Recursos Humanos sugeriu na Informação n.1489/2018-DRH (fl.137-TJ), a autorização para abertura de novo processo seletivo para Fisioterapeuta e Psicólogo, para cadastro de reserva, da Comarca de Nova Ubiratã -MT, nos termos do Provimento nº 16/2016/CM, bem como, tornar sem efeito o ato n. 170/2018-DRH, de 07/03/2018, que credenciou a Sra. Isaura Nicole Macedo Cruz de Andrade, como Fisioterapeuta na referida comarca.

Diante do exposto, com fulcro no artigo 1º, inciso II, "a" e "f" da Instrução Normativa 2/2017-PRES, homologo a desistência manifestada pela Fisioterapeuta Sra. Isaura Nicole Macedo Cruz de Andrade, determino que seja tornado sem efeito o Ato n. 170/2018-DRH, de 07/03/2018, bem como, autorizo a abertura de novo processo seletivo de Fisioterapeuta e Psicólogo, na forma de cadastro de reserva, da Comarca de Nova Ubiratã-MT.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Após, ao Departamento do Funajuris para as anotações pertinentes.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Cuiabá, 18 de abril de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS,

Vice-Diretor-Geral do TJMT.

DECISÃO N. 756/2018-VDG

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDIMENTO DE SERVIDOR N. 02/2018

CIA. N. 0027694-34.2018.8.11.0000

A Diretoria do Foro da Comarca de Araputanga-MT solicitou autorização para realização de processo seletivo para cadastro de reserva com a finalidade de credenciar o profissional de Fisioterapia, nos termos do Provimento n. 19/2014 do Conselho da Magistratura.

O Departamento de Recursos Humanos pela Informação n. 1646/2018-DRH registrou a existência de candidatos no cadastro de reserva no Processo Seletivo de Fisioterapeuta e sugeriu abertura de novo certame na Comarca de Araputanga-MT.

Diante disso, com fulcro nos artigos 1º, inciso III, "a" e "f", da Instrução Normativa 2/2017-PRES, AUTORIZO a abertura de novo processo seletivo para contratação de Fisioterapeuta na modalidade de cadastro de reserva para a Comarca de Araputanga-MT.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Após, arquive-se.

Cuiabá, 26 de abril de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

DECISÃO N. 730/2018-VDG

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO N. 114/2014

CIA N.0090519-53.2014.8.11.0000

O Gestor Geral da Comarca de Campo Verde-MT solicita o descredenciamento da psicóloga Sra. Micheli da Silva Jacobi, matrícula n. 28415, com efeitos a partir de 23/02/2018, conforme solicitação firmada pela profissional.

O Departamento de Recursos Humanos por meio da informação n. 1467/2018-DRH, registrou que foi autorizada a abertura de novo processo seletivo para a contratação de fisioterapeuta e psicólogo, na Comarca de Campo Verde-MT, nos termos do Provimento n. 16/2016/CM, conforme decisão à fl. 468-TJ/DRH e sugeriu o seu descredenciamento conforme solicitado.

Diante disso, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a" da Instrução Normativa 02/2017-PRES, determino o descredenciamento da Sra. Micheli da Silva Jacobi da função de psicóloga na Comarca de Campo Verde-MT, com efeitos a partir de 23/02/2018.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para às providências.

Publique-se. Cientifique-se. Arquive-se.

Cuiabá, 20 de abril de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

DECISÃO N. 752/2018-VDG

PEDIDO ABERTURA PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N. 19/2018



CIA N. 0709354-92.2018.8.11.0000

A Diretoria do Foro da Comarca de Várzea Grande-MT solicitou autorização para abertura de processo seletivo de estagiários de nível superior para cadastro reserva.

O Departamento de Recursos Humanos registrou na Informação n. 32/2018-GSCP (fl.05-TJ) que a Portaria n. 668/2015-PRES de 06/11/2015, disponibilizou 130 (cento e trinta) vagas de nível superior para a Comarca de Várzea Grande-MT.

Outrossim, noticia que nos autos do Processo Seletivo n. 23/2017 (CIA n. 0714905-87.2017.8.11.0002) ainda constam 99 (noventa e nove) vagas de nível superior, para cadastro de reserva e o prazo final do contrato será em 21/02/2019, podendo ser renovado e sugere abertura de novo processo seletivo.

Diante do exposto, AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º, inciso III, “f”, da Instrução Normativa 2/2017-PRES, a abertura de novo Processo Seletivo de Estagiários de nível superior para a Comarca de Várzea Grande-MT.

À Coordenadoria de Recursos Humanos – Gerência Setorial de Concursos Públicos para às providências.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de abril de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

DECISÃO N. 741/2018-VDG

PEDIDO DE PAGAMENTO DE URV N. 256/2017

CIA N. 0126779-27.2017.8.11.0000

O SR. MATIAS OENNING, pensionista da servidora Sra. Maria José Francisca Carvalho (falecida em 22/03/2007), requereu o pagamento da URV, do período de 1998 a 2008, bem como as respectivas atualizações dos juros legais, consoante à fl. 02-TJ.

O Departamento de Recursos Humanos prestou informação do histórico funcional da servidora falecida, ressaltando que foi concedida a pensão vitalícia ao Sr. Matias Oenning, conforme decisão proferida nos autos de Pedido de Pagamento de Pensão n. 04/2007 - Id. 44.325 e Acórdão n. 3746/2015-TP-TCE (fl. 06-TJ).

O Departamento Auxiliar da Presidência informou que não houve materialização do pagamento de URV por meio de precatório em favor do credor Matias Oenning (fl. 09-TJ/MT).

O Departamento de Pagamento de Pessoal registrou na Informação n. 1190/2017-DPP, que foram realizados alguns pagamentos administrativos da URV até R\$30.000,00 (trinta mil reais) na folha de pagamento do mês de novembro/2001 referente ao período de março/2001 a dezembro/2008 aos servidores ativos e inativos (aposentados e pensionistas), valor superior ao relatado deveria ser pleiteado judicialmente (precatório requisitório), conforme acordo feito entre os Presidentes deste Tribunal de Justiça, do SINJUSMAT e OAB-Seção Mato Grosso.

Em seguida, na Informação n. 304/2018-DPP, noticiou, que em razão da decisão administrativa do Tribunal Pleno de 15/12/2016, foi determinado o reprocessamento da URV dos períodos de 03/1998 a 02/2001 e 03/2001 a 12/2008, foram reprocessados e atualizados até o mês de maio/2017, gerando o saldo de R\$8.415,52 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos).

Por fim, destacou que o pensionista Matias Oenning, matrícula n. 20840, não foi contemplado com as verbas referente a URV da Resolução n. 14/2017, do período de 1/03/1994 a 12/2004, uma vez que a sua pensão vitalícia foi concedida devido ao falecimento da “de cujus” Sra. Maria José Francisca Carvalho em 22/03/2007.

É o relato.

Decido.

É de conhecimento geral que, em dezembro de 2011 por não dispor de dotação orçamentária, foi viabilizado o pagamento pela via administrativa de uma pequena parte da URV dos servidores ativos do Poder Judiciário.

No entanto, no site do Tribunal de Justiça permitiu o acesso à certidão do respectivo valor para instruir a Ação de Execução da Sentença proferida na Ação Ordinária n. 103/2006, intentada pelo SINJUSMAT contra o Estado de Mato Grosso, decum confirmado na Apelação Cível com Reexame Necessário n. 97.685/2008.

Conforme iterativa jurisprudência, tanto o servidor ativo como o inativo e/ou pensionista, filiado ou não, detêm legitimidade para propor a cobrança autônoma, bastando a comprovação de ter integrado a categoria no período, por meio da ficha funcional, fornecida pelo DRH.

Confira-se: RESP 936229/RS e 1198864/RS, AGRG no AG 1.024.997/SC e

1.153.516/GO.

Trata de execução especial, com recebimento através do precatório requisitório, ao qual a jurisprudência do STJ outorgou o caráter alimentar, conforme Súmula n. 144/STJ.

Ressalte-se que quase a totalidade dos servidores do Poder Judiciário, tanto por intermédio do SINJUSMAT como de advogados, executaram a sentença e a grande maioria já recebeu as parcelas do acordo celebrado nos autos do precatório requisitório.

Diante do exposto, com fulcro nos artigos 1º, inciso IV, “f”, da Instrução Normativa n. 2/2017-PRES, INDEFIRO o pedido de pagamento administrativo da URV do período 03/2001 a 12/2008, mas AUTORIZO a expedição da competente informação de crédito, bem como a entrega de cópia da ficha funcional da servidora falecida ao requerente para a propositura da cobrança judicial.

Outrossim, DETERMINO que o Departamento de Pagamento de Pessoal inclua no cronograma de pagamento os valores devidos a título de URV concernente ao período de 03/1998 a 02/2001 no cronograma de pagamento dos passivos, respeitando a ordem cronológica dos créditos e a Resolução n. 01/2010/TP.

Ressalte ainda, que quando o Departamento de Pagamento de Pessoal for efetivar o pagamento das verbas rescisórias e da URV do período de (03/1998 a 02/2001) é importante constatar que o Superior Tribunal de Justiça manifestou a respeito da aplicação da Lei n. 6.858/80, prioritariamente à lei civil, nos seguintes termos:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PIS/PASEP. VALOR NÃO RECEBIDO EM VIDA. LIBERAÇÃO AOS DEPENDENTES DO DE CUJUS PERANTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL. LEI Nº 6.858, DE 1980. O montante do crédito que o falecido tinha junto ao Fundo PIS/PASEP, não recebido em vida, deve ser liberado aos respectivos dependentes, assim considerados aqueles habilitados perante a Previdência Social, independentemente de inventário ou arrolamento; o levantamento só depende de autorização judicial se não houver dependentes habilitados, hipótese em que serão recebidos pelos sucessores previstos na lei civil, mediante alvará a ser requerido ao juízo competente para o inventário ou arrolamento. - (CC-36.332/SP, Segunda Seção, Rel. Min. Ministro Ari Pargendler, DJ 30/11/05)

Nesse contexto, verifica-se que no caso de falecimento de servidor ou pensionista, os valores decorrentes da relação de trabalho deverão ser pagos a quem de direito, dependentes ou sucessores, e deverão ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:

1. Declaração de dependente habilitado pela Previdência Social ou se for o caso, pelo órgão encarregado, na forma da legislação própria, do processamento do benefício por morte (Lei Complementar Estadual n. 04/90), de acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto 85.845/81;
2. Alvará judicial, conforme artigo 5º do Decreto 85.845/81, que dispõe sobre o pagamento aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares.

Note também, que a falta das documentações discriminadas ensejará o dever do órgão pagar novamente, no caso de quitação para pessoa não habilitada em virtude do errado procedimento e inexistência de cautela. Assim, torna-se condição necessária a apresentação dos documentos citados.

No que concerne à legitimidade para receber os direitos advindos da morte de servidor ou pensionista, há de ressaltar que eles serão pagos em cotas iguais aos dependentes habilitados perante a Previdência Social, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento.

Nesse contexto, cientifique o requerente para que providencie, havendo ou não inventário ou arrolamento em curso, pedido de alvará judicial atualizado, devendo o Departamento de Pagamento de Pessoal fornecer certidão, que deverá constar todas as verbas pendentes de adimplemento (URV de 03/1998 a 02/2001).

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2018.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

Coordenadoria Financeira

Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris



Diárias

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 09/04/2018 - ID: 0708630-56.2018.8.11.0045

Requerente: Melissa de Lima Araújo

Cargo/Função: Juizes (Juiz(a) de Direito)

Lotação: 5ª Vara da Comarca de Lucas do Rio Verde - 3ª Entrância

Destino: De Lucas do Rio Verde(MT) a Tapurah(MT)

Finalidade: Deslocamento Tapurah 26/4

Período: 26/04/2018 a 26/04/2018

Despacho: DEFIRO O PAGAMENTO DE ½ (MEIA) DIÁRIA À DRª. MELISSA DE LIMA ARAÚJO, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, EM FACE DO DESLOCAMENTO PARA A COMARCA DE TAPURAH, NO DIA 26/04/2018, CONFORME O §1º DO ARTIGO 5º C/C § 2º DO ARTIGO 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2014-DGTJ DE 15/8/2014.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Extrato

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2015

CIA 0057632-79.2015.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SIGMA DATASERV INFORMÁTICA S/A.

CNPJ: 77.166.098/0001-86

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 07/05/2018 a 06/05/2019".

DA RATIFICAÇÃO: "Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes".

Cuiabá, 02 de maio de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 19/2018

CIA 0037261-89.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa IOC CAPACITAÇÃO LTDA com o nome fantasia ONE CURSOS – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

CPNJ: 10.825.457/0001-99

Decisão: "(...) homologo o pedido apresentado para aquisição de cinco vagas + uma cortesia para "Curso Avançado de Licitação de TI em conformidade com a IN 04/2014 e a Jurisprudência do TCU – Treinamento desde o Planejamento à Contratação de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação" (...). Cumpra-se. Cuiabá, 25 de abril de 2018. Desembargador Rui Ramos Ribeiro - Presidente do Tribunal de Justiça".

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Cuiabá, 02 de maio de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

Supervisão dos Juizados Especiais

Turma Recursal Única

Informação

Informação Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 1000040-87.2017.8.11.0033

Parte(s) Polo Ativo:

IVALDO FERREIRA DE ALMEIDA (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLOS HENRIQUE BARBOSA OAB - MT0015056A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VIVO S.A. (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRE OAB - MT0013333A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1000040-87.2017.8.11.0033 – Classe: RECURSO INOMINADO (460) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA.

Informação Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 8010038-91.2016.8.11.0033

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIA APARECIDA DE OLIVEIRA FAVA (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALANA SIBELI FAVA OAB - MT0018957A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JAIR CARLOS CRIVELLETO OAB - MT0004917A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 8010038-91.2016.8.11.0033 – Classe: RECURSO INOMINADO (460) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES.

Informação Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 1000817-59.2017.8.11.0005

Parte(s) Polo Ativo:

SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA OAB - MG0086844A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

GILSON FERREIRA DE ARRUDA (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

SOLANGE TERESINHA CARVALHO PISSOLATO OAB - MT2074500A (ADVOGADO)

IZABELLE EPIFANIO OAB - MT1991500A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1000817-59.2017.8.11.0005 – Classe: RECURSO INOMINADO (460) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS.

Informação Classe: CNJ-212 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Processo Número: 1000215-97.2018.8.11.9005

Parte(s) Polo Ativo:

CLERIA NERIS CARVALHO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MIRIAN CARVALHO DE SOUZA OAB - MT0020004A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS (IMPETRADO)

Certifico que o Processo nº 1000215-97.2018.8.11.9005 – Classe: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DRA. LAMISSE RODER FEGURI A. CORRÊA.

Informação Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 1001588-14.2017.8.11.0045

Parte(s) Polo Ativo:

ANATANAEL DA SILVA CASAS NOVA (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBERGES JUNIOR DE LIMA OAB - MT0012918A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO OAB - SP0221386A (ADVOGADO)



Certifico que o Processo nº 1001588-14.2017.8.11.0045 – Classe: RECURSO INOMINADO (460) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DRA. VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN.

Informação Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 1001711-12.2017.8.11.0045

Parte(s) Polo Ativo:

JOSE RONALD DA SILVA CORREIA (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBERGES JUNIOR DE LIMA OAB - MT0012918A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCARD S.A. (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RUBENS GASPAR SERRA OAB - SP1198590A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1001711-12.2017.8.11.0045 – Classe: RECURSO INOMINADO (460) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES.

Informação Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 8011945-22.2015.8.11.0006

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA TEODORA RODRIGUES COUTO (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAQUIM BALTAZAR GARAY DA SILVA OAB - MT0003535A (ADVOGADO)

FERNANDO D AMICO MADI OAB - MT0014322A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

VIVO S.A. (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO OAB - MT0003150A-A (ADVOGADO)

AMANDA BARBARA DE OLIVEIRA SODRE OAB - MT0013333A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 8011945-22.2015.8.11.0006 – Classe: RECURSO INOMINADO (460) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA.

Informação Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 1000502-08.2017.8.11.0045

Parte(s) Polo Ativo:

NILCE CORREIA DE MORAIS (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBERGES JUNIOR DE LIMA OAB - MT0012918A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

OI MOVEL S.A. (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA OAB - MT0013245S (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1000502-08.2017.8.11.0045 – Classe: RECURSO INOMINADO (460) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS.

Informação Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 1000500-38.2017.8.11.0045

Parte(s) Polo Ativo:

FRANCISCO MARCOS EMMANOEL DA SILVA (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROBERGES JUNIOR DE LIMA OAB - MT0012918A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

OI MOVEL S.A. (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA OAB - MT0013245S (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1000500-38.2017.8.11.0045 – Classe: RECURSO INOMINADO (460) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA.

Informação Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 1000040-08.2018.8.11.0048

Parte(s) Polo Ativo:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

OZANA BAPTISTA GUSMAO OAB - MT0004062A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ANTONIO MATEUS RODRIGUES (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MULLENA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS OAB - MT0213630A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1000040-08.2018.8.11.0048 – Classe: RECURSO INOMINADO (460) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES.

Informação Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 8010064-55.2017.8.11.0033

Parte(s) Polo Ativo:

MARIANA MULARI NASSAR NOBRE (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA OAB - MT1829500A (ADVOGADO)

DANIELLI REDIVO OAB - MT0017898A (ADVOGADO)

MARIANA MULARI NASSAR NOBRE OAB - MT1493000A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO SA (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

WILSON BELCHIOR OAB - CE0017314A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 8010064-55.2017.8.11.0033 – Classe: RECURSO INOMINADO (460) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DRA. VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN.

Informação Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 1000181-48.2017.8.11.0020

Parte(s) Polo Ativo:

CONSULT CENTER DO BRASIL - EIRELI - EPP (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BRENO LINS DE AGUIAR OAB - PE2770200A (ADVOGADO)

BRUNO LINS DE AGUIAR OAB - PE2771200A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LUCINEIA DOMINGOS FERREIRA DE OLIVEIRA (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ANA PAULA BARBOSA RIBEIRO OAB - MT0013654A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1000181-48.2017.8.11.0020 – Classe: RECURSO INOMINADO (460) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA.

Informação Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 1000388-35.2017.8.11.0024

Parte(s) Polo Ativo:

JANAINA MELLO DE LIMA PEREIRA (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAFAEL SOUZA NASCIMENTO OAB - MT2141700A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAYARA BENDO LECHUGA OAB - MT0020191A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1000388-35.2017.8.11.0024 – Classe: RECURSO INOMINADO (460) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES.

Informação Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 8010245-11.2015.8.11.0006

Parte(s) Polo Ativo:

LUCINEUZA DA SILVA MASSAVI (RECORRENTE)

**Advogado(s) Polo Ativo:**

JOAQUIM BALTAZAR GARAY DA SILVA OAB - MT0003535A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO SA (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

PAULA RODRIGUES DA SILVA OAB - MT0013605A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 8010245-11.2015.8.11.0006 – Classe: RECURSO INOMINADO (460) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DA DRA. LAMISSE RODER FEGURI A. CORRÊA.

Informação Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 1000353-11.2017.8.11.0013

Parte(s) Polo Ativo:

LAIRCE PEDRO MACEDO FLAUZINO (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EDISON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR OAB - MT0018255A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICACOES SA (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

AOTORY DA SILVA SOUZA OAB - MT0014994A (ADVOGADO)

Certifico que o Processo nº 1000353-11.2017.8.11.0013 – Classe: RECURSO INOMINADO (460) - foi distribuído automaticamente no sistema PJE, nos termos da Resolução 185/2013-CNJ, ao Órgão Julgador GABINETE DO DR. SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA.

Intimação

Intimação de pauta Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 1001047-86.2017.8.11.0010

Parte(s) Polo Ativo:

VERONICE DE SOUZA SANTOS (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FELIPE LUIZ ALENCAR VILAROUCA OAB - MT0019194A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO SA (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB - MT0011065S (ADVOGADO)

INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Intimado para a Sessão de julgamento do dia 21 de maio de 2018, às 09:00h no PLENÁRIO DAS TURMAS RECURSAIS – anexo administrativo do Tribunal de Justiça - Des. Antônio de Arruda, localizado no Centro Político Administrativo.

Intimação de pauta Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 8010241-88.2016.8.11.0086

Parte(s) Polo Ativo:

GERVASIO MARCO BECKER (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

OLIANI RASPINI OAB - MT0014330A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIVERSO ONLINE S/A (RECORRIDO)

HSBC - AGENCIA DE NOVA MUTUM-MT (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB - MT0016846A (ADVOGADO)

ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ OAB - MT0020347A (ADVOGADO)

LEONARDO SULZER PARADA OAB - MT0011846A (ADVOGADO)

INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Intimado para a Sessão de julgamento do dia 21 de maio de 2018, às 09:00h no PLENÁRIO DAS TURMAS RECURSAIS – anexo administrativo do Tribunal de Justiça - Des. Antônio de Arruda, localizado no Centro Político Administrativo.

Intimação de pauta Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 8010015-67.2017.8.11.0080

Parte(s) Polo Ativo:

JOAO PAULO DE MELLO (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SIRLENE CRISTINA DE OLIVEIRA TEODORO DE MELO OAB - MT1717600A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARISA LOJAS S.A. (RECORRIDO)

CLUB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

THIAGO MAHFUZ VEZZI OAB - MT0018017A (ADVOGADO)

INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Intimado para a Sessão de julgamento do dia 21 de maio de 2018, às 09:00h no PLENÁRIO DAS TURMAS RECURSAIS – anexo administrativo do Tribunal de Justiça - Des. Antônio de Arruda, localizado no Centro Político Administrativo.

Intimação de pauta Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 8010325-12.2011.8.11.0039

Parte(s) Polo Ativo:

DELFORNO & DELFORNO LTDA - EPP (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROSIMAR DOMINGUES DOS REIS DOS SANTOS OAB - MT1567500A (ADVOGADO)

MATHEUS TOSTES CARDOSO OAB - MT0010041A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO S/A (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CARLOS EDUARDO DE LARA MOSQUEIRO OAB - MT0011178A (ADVOGADO)

INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Intimado para a Sessão de julgamento do dia 21 de maio de 2018, às 09:00h no PLENÁRIO DAS TURMAS RECURSAIS – anexo administrativo do Tribunal de Justiça - Des. Antônio de Arruda, localizado no Centro Político Administrativo.

Intimação de pauta Classe: CNJ-65 RECURSO INOMINADO

Processo Número: 8011991-80.2016.8.11.0004

Parte(s) Polo Ativo:

MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO (RECORRENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

UBIRATAN BARROSO DE CASTRO JUNIOR OAB - MT0020394A (ADVOGADO)

RENATO SILVA VILELA OAB - MT0017368A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NEIVA MAUERVERCK (RECORRIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LAURA CRISTINA PRIMO PARREIRA OAB - MT0020204A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MPEMT - CUIABÁ - JUIZADO ESPECIAL (CUSTUS LEGIS)

INTIMAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO Intimado para a Sessão de julgamento do dia 21 de maio de 2018, às 09:00h no PLENÁRIO DAS TURMAS RECURSAIS – anexo administrativo do Tribunal de Justiça - Des. Antônio de Arruda, localizado no Centro Político Administrativo.

Decisão / Intimação do Relator

RECURSO CÍVEL INOMINADO 804/2017 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MARCELÂNDIA. , Protocolo: 804/2017, RECORRENTE(S) - MARIA GORETI BULDRIN (Adv:Dr(a). FERNANDO MASCARELLO, DR ANDREI CÉSAR DOMINGUEZ), RECORRIDO(S) - OBJETIVA AGRICOLA LTDA (Adv:Dr(a). TÁISA FERNANDES DA SILVA PERES, Dr. (a) FELIPE MATHEUS DE FRANÇA GUERRA), Relator - Exmo. Sr(a). DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA

EMENTA – DECISÃO MONOCRÁTICA EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO, OMISSÃO OU ERRO - REDISSCUSSÃO DA MATÉRIA - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS CONHECIDOS E REJEITADOS. Os embargos de declaração são ferramenta processual idônea para sanar obscuridade, contradição, omissão ou erro, não tendo a finalidade de solucionar o inconformismo da parte embargante. Embargos conhecidos e rejeitados. DECISÃO MONOCRÁTICA Trata-se de embargos de declaração opostos por Maria Goreti Buldrin em face da decisão monocrática que negou seguimento ao recurso inominado por ela interposto, julgando-o deserto. A decisão objeto dos presentes consignou que apesar de intimada para recolher e comprovar o preparo recursal, a recorrente/embargante manteve-se inerte. A embargante postula a reforma da decisão, argumentando a existência de contradição e obscuridade, uma vez que a comprovação do preparo foi protocolada via sistema PEA em 23/8/2017. Todavia, conforme certificado pela Gestora Judiciária da Secretaria desta Turma Recursal (fl. 271) que a



documentação mencionada pela embargante não aportou na Secretaria. A referida certidão informa ainda que o sistema PEA não abrange os processos da Turma Recursal, em relação aos quais as únicas formas válidas de juntada são via fac-símile ou no Protocolo da Secretaria. Destarte, restam descaracterizadas a contradição e a obscuridade alegadas pela parte embargante. Por tais razões, REJEITO os embargos de declaração opostos. Intimem-se as partes. Transitada em julgado, devolvam-se os autos ao Juizado Especial de origem. Cuiabá, 23 de abril de 2018. Valdeci Moraes Siqueira Juíza Relatora

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3098/2017 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE COTRIGUAÇU. , Protocolo: 3098/2017, RECORRENTE(S) - MARIA LEITÃO AUGUSTO (Adv:Dr(a). FLORENTINO APARECIDO MARTINS, DR. RAFAEL SGANZERLA DURAND), RECORRIDO(S) - BANCO DO BRASIL S/A (Adv:Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES), Relator - Exmo. Sr(a). DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA

Vistos, etc. A parte recorrida peticionou (fls. 116/118) requerendo a disponibilização do acórdão e a restituição do prazo recursal. Extrai-se dos autos que a recorrente foi devidamente intimada do despacho que incluiu o feito na sessão de julgamento do dia 20/2/2018, conforme certidão constante na fl. 111 Ademais, consta na referida intimação que o prazo recursal começa a fluir da data da sessão, nos termos do Enunciado 85 do FONAJE. Assim, não é necessária a intimação das partes a respeito da disponibilização do acórdão, pois previamente informadas da data em que seria realizado o julgamento. Assim, rejeito o pedido formulado nas fls. 116/118. Intimem-se as partes. Transitado em jugado, devolvam-se os autos ao Juizado Especial de origem. Cuiabá, 23 de abril de 2018. Valdeci Moraes Siqueira Juíza Relatora

"HABEAS CORPUS" 113/2018 - Classe: I-1 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. , Protocolo: 113/2018, AUTORIDADE COATORA - DRA. AMINI HADDAD CAMPOS, IMPETRADO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE VARZEA GRANDE, IMPETRANTE(S) - GLEISON SILVA SANTOS, PACIENTE(S) - REJAMIL PATROCÍNIO DE FEU, Relator - Exmo. Sr(a). DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA

HABEAS CORPUS. PEDIDO DE TRANCAMENTO DO TCO. SUPOSTA OCORRÊNCIA DE BIS IN IDEM. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVA E PENAL. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA, POR SUPOSTA IRRELEVÂNCIA DO FATOS, QUE DEMANDARIA APROFUNDAMENTO DO CONJUNTO PROBATÓRIO, INVIÁVEL PELA VIA ESTREIA DO HABEAS CORPUS. POSTERIOR ACEITE DE TRANSAÇÃO PENAL. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. DECISÃO MONOCRÁTICA: VISTOS, ETC. Gleison Silva Santos, bacharel em direito, devidamente qualificado nos autos, impetra ordem de HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR, em favor de Rejamil Patrocínio de Feu, contra ato do MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Várzea Grande/MT, ao argumento de que já respondeu sindicância no âmbito militar em razão dos mesmos fatos apurados no TCO nº. 42-94.2018.811.0112 - Cód. 210361, sendo ao final do procedimento administrativo reconhecido a inexistência de prática de crime militar. Argumenta que o ordenamento jurídico veda a dupla penalização, de modo que o prosseguimento do TCO para a apuração dos mesmos fatos que deram ensejo à sindicância representa violação ao princípio do ne bis in idem. Aduz que merece ser absolvido sumariamente, nos termos do art. 397 do CPC, haja vista que o Poder Judiciário não pode se ocupar de algo que se trata de mero aborrecimento, tal como um simples desentendimento em condomínio, devendo ser invocado o princípio da intervenção mínima. Diante desses fatos, requer, liminarmente, o trancamento do TCO nº. 42-94.2018.811.0112 - Cód. 210361, em trâmite perante o Juizado Especial Criminal de Várzea Grande/MT. No mérito, pugna pela absolvição, nos termos do art. 397 do CPC. É a síntese. Decido. O artigo 5º, inciso LXVIII, da Constituição Federal, prevê a concessão de habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder. O artigo 647 do CPP, por sua vez, estipula as regras para o processamento do remédio heroico. Pois bem. De início, importa destacar que o Paciente sequer trouxe aos autos cópia integral da Sindicância e do TCO, a tornar viável a análise da arguição de que se encontra respondendo duas vezes pelo mesmo fato. Não obstante, é cediço que eventual absolvição na sindicância não impede a responsabilização penal, tendo em vista a independência das instâncias

administrativa e penal. Conforme consignado na decisão de fls. 15/16 "o procedimento de código n.º 210361 sequer trata do suposto crime militar perpetrado pelo paciente, mas sim do delito de ameaça, em tese, praticado contra o menor Enzo Henrique Oliveira Soares, sendo que o TCO encaminhado à este Juizado para a apuração do crime militar (distribuído sob o código n.º 210065) já fora, inclusive, remetido à Justiça Castrense, em decorrência de decisão de declínio de competência." Neste contexto, denota-se que o próprio Paciente afirma na exordial que a ameaça em relação ao menor sequer fora objeto da sindicância, senão vejamos: "DO PEDIDO: (...) b) Seja absolvido o paciente da acusação de ameaça ao Filho do SR. Judson, fatos estes que não constam na solução da sindicância instaurada pelo COMANDO DA AERONÁUTICA, e nem mesmo no próprio boletim de ocorrência." Por outro lado, o pedido de absolvição sumária, tanto pela argumentação de suposta ausência de ofensividade quanto pela tese de ausência de justa causa - prova mínima de autoria e materialidade -, por óbvio, demandaria aprofundada análise de todo o conjunto probatório, o que é inviável na via estreita do Habeas Corpus. A propósito, averbe-se o seguinte casuismo jurisprudencial: HABEAS CORPUS. CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO. FURTO SIMPLES. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. ATIPICIDADE DA CONDUTA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INVIABILIDADE. Em sede de habeas corpus, o reconhecimento da ausência de justa causa à persecução penal ocorre apenas em hipótese de evidente atipicidade da conduta, manifesta ausência de suporte probatório mínimo à acusação, inépcia da denúncia ou causa extintiva da punibilidade. A aplicação do princípio da insignificância alcança a proposição de descriminalizar condutas que, inobstante formalmente típicas, não atingem de modo socialmente relevante os bens protegidos pelo Ordenamento Jurídico. Exigência de que o fato seja de mínima ofensividade e desprovido de periculosidade social, que possua reduzido grau de reprovabilidade e que a lesão provocada seja manifestamente inexpressiva. INVIABILIDADE DE APROFUNDAMENTO EM QUESTÕES FÁTICO-PROBATÓRIAS SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA E DE DESVIRTUAMENTO DA SUMARIEDADE ÎNSITA À MANDAMENTAL. ORDEM DENEGADA. (Habeas Corpus Nº 70076035484, Oitava Câmara Criminal, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Naele Ochoa Piazzeta, Julgado em 13/12/2017) Por fim, calha consignar que em consulta ao site do E. TJ/MT foi possível constatar que após a impetração do presente writ, o Paciente aceitou proposta de transação penal nos autos do TCO nº. 42-94.2018.811.0112 - Cód. 210361. "TERMO DE AUDIÊNCIA Aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2.018, às 13:00 horas, nesta cidade e Comarca de Várzea Grande-MT, na sala de audiências, onde presente encontrava-se eu, Renata Martins de Freitas, Conciliadora, nomeada para lavrar o termo de audiência e demais atos a ela relativos, foi determinado para que a audiência preliminar tivesse início, com o pregão da parte, nos autos de Procedimento Criminal, Cód. 210361, em que é autor dos fatos REJAMIL PATROCINIO DE FEU, e vítima E. H. O. S. – menor neste ato representado pelo seu genitor JUDSON VINICIUS GUIMARAES SOARES. Aberta a audiência, constatou a presença das parte supra citadas. Em seguida, foi indagado ao autor dos fatos: 1- se já foi condenado pela prática de crime à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva, 2 – se já foi beneficiado anteriormente, no prazo de 05 (cinco) anos, pela aplicação de pena restritiva ou multa, a cujas perguntas respondeu que não. A representante Ministerial em fls. nº 20, verificou que o suposto autor dos fatos preenche os requisitos objetiva e subjetiva para se beneficiar do instituto da transação penal, fazendo a proposta nos seguintes termos: "Aplicação imediata de pena restritiva de direitos, consistente no pagamento de prestação pecuniária: Multa no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), podendo ser parcelado em até 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 238,50 (duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, no qual deverá ser depositado na conta ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, a começar no dia 05/05/2018, e as demais nos meses subsequentes, devendo juntar a guia paga nos autos, no prazo de 5 dias a partir do pagamento". O autor dos fatos aceitou a proposta da transação penal, e informa seu endereço: Rua Poconé, nº 303, Bl C, Apto 102, Bairro Centro Sul, em Várzea Grande/MT, telefone 3681-0544. (...) Destarte, o objeto colimado na presente ordem de habeas corpus frustra-se prejudicado, ante sua perda, conforme positiva o competente caderno procedimental, em seu artigo 659, senão vejamos, ita Lex dicit. "Art. 659 do CPP: Se o juiz ou o tribunal verificar que já cessou a violência ou coação ilegal, julgará prejudicado o pedido." Sobre o tema, assim já decidiu o E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso: PROCESSUAL PENAL - HABEAS



CORPUS - PRETENDIDO O TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL - ALEGAÇÃO DE AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA - SUPERVENIÊNCIA DE TRANSAÇÃO PENAL - PROPOSTA PELO PARQUET A QUO - CONCORDÂNCIA DA PACIENTE - ORDEM PREJUDICADA. Versando a pretensão mandamental sobre o trancamento da ação penal e, ocorrendo a transação penal homologada, posta-se prejudicada a ordem manejada, ante a perda do objeto, como dispõe o artigo 659 do Código Processual Penal. (HC 40696/2010, DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, Julgado em 18/05/2010, Publicado no DJE 01/06/2010) E, também, os tribunais pátrios: DELITOS DE TRÂNSITO. HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. PERDA DO OBJETO. JULGAMENTO PREJUDICADO. Diante da informação vinda aos autos de que a paciente aceitou a transação penal ofertada pelo Ministério Público em audiência preliminar, o que implica em disposição de não continuar discutindo o fato em juízo, fica prejudicado o julgamento do mérito do habeas corpus pela perda do objeto. HABEAS PREJUDICADO PELA PERDA DO OBJETO. (Habeas Corpus Nº 71002207934, Turma Recursal Criminal, Turmas Recursais, Relator: Clademir José Ceolin Missaggia, Julgado em 14/09/2009) DELITOS DE TRÂNSITO. HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. PERDA DO OBJETO. JULGAMENTO PREJUDICADO. Diante da informação vinda aos autos de que a paciente aceitou a transação penal ofertada pelo Ministério Público em audiência preliminar, o que implica em disposição de não continuar discutindo o fato em juízo, fica prejudicado o julgamento do mérito do habeas corpus pela perda do objeto. HABEAS PREJUDICADO PELA PERDA DO OBJETO. (Habeas Corpus Nº 71002147262, Turma Recursal Criminal, Turmas Recursais, Relator: Cristina Pereira Gonzales, Julgado em 06/07/2009) HABEAS CORPUS. AMEAÇA. ARTIGO 147 DO CÓDIGO PENAL. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. TRANSAÇÃO OPERADA. Com a transação penal havida, resta extinta a punibilidade do autor do fato e o correspondente processo. Logo, não mais há a ameaça ou violação ilegal a direito do paciente. JULGARAM PREJUDICADO O HABEAS CORPUS PELA PERDA DO OBJETO. (Habeas Corpus Nº 71001279868, Turma Recursal Criminal, Turmas Recursais, Relator: Alberto Delgado Neto, Julgado em 07/05/2007) Destarte, inexistindo constrangimento ilegal sanável pela estreita via do writ, impõe-se o seu não conhecimento. Diante do exposto, NÃO CONHEÇO do presente Habeas Corpus, nos termos do art. 5º, inciso LXVIII, da CF/88 c/c art. 647 do CPP. Notifique-se o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORRÊA JUÍZA DE DIREITO - RELATORA
Juliana Fernandes Alencastro - Gestora Judiciária Substituta
tumrecursal.unica@tjmt.jus.br

Decisão / Intimação do Presidente

RECURSO EXTRAORDINARIO Protocolo: 3246/2017 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 663/2017 - Classe: I-2) Origem: TURMA RECURSAL ÚNICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO APELADO(S): JONNY WELBBER CARLOS BARBOSA Advogado(s): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
Vistos, etc. Recurso Extraordinário interposto com fundamento no art. 102, III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão da Turma Recursal Única de Mato Grosso, assim ementado: "APELAÇÃO CRIMINAL – PORTE DE DROGA PARA USO PESSOAL – DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06 – VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA – ARTIGO 1º, III DA CF/88 - INOCORRÊNCIA – INVIABILIDADE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Consoante entendimento majoritário do Superior Tribunal de Justiça, a pequena quantidade da droga não retira a potencialidade lesiva da conduta prevista no art. 28, da lei nº 11.343/2006. Não ocorre a violação ao princípio da dignidade humana a tentativa de implantar o controle do uso de drogas ilícitas, até mesmo como medida de saúde pública. Como questão constitucional, argui-se ofensa ao artigo 5º, X, da Constituição Federal. Intimada, a parte recorrida apresentou as contrarrazões. É o relatório. Consoante relato anterior, o presente Recurso Extraordinário traz à discussão a constitucionalidade do art. 28 da Lei n.º 11.343/2006 que, a seu turno, versa sobre a guarda, depósito, transporte ou condução de drogas para uso pessoal, entendendo como violado o art. 5º, X, da Constituição Federal. Pois bem. Inicialmente, não há como se negar a repercussão geral invocada no presente recurso, diante do que foi decidido no RE 635659 RG / SP - SÃO PAULO, assim ementado: RE 635659 RG / SP - SÃO PAULO REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO

EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min. GILMAR MENDES Julgamento: 08/12/2011 Órgão Julgador: Tribunal Pleno - meio eletrônico Ementa: Constitucional. 2. Direito Penal. 3. Constitucionalidade do art. 28 da Lei 11.343/2006. 3. Violação do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal. 6. Repercussão geral reconhecida. Com efeito, o tema fático-jurídico aqui debatido traz a debate jurídico o confronto entre o disposto no aludido art. 28, da Lei n.º 11.343/2006, e o princípio da intimidade e vida privada, previsto no art., 5º, inc X, da Constituição Federal, fato processual que permite a admissibilidade do Recurso Extraordinário interposto, como prevê o art. 102, III, alínea "a", da Constituição Federal, assim destacado: Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: (...) III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida: a) contrariar dispositivo desta Constituição; Com essas considerações, ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO. Contudo, em razão da matéria recursal se encontrar sob o regime de repercussão geral, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO RECURSO, ATÉ CONCLUSÃO DO JULGAMENTO NO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, conforme recomenda a atual disposição contida na alínea a, do inc. V, do art. 1.030, do Código de Processo Civil em vigor. Tomem-se as demais providências de estilo. Cuiabá/MT, 20 de abril de 2018. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES Juiz de Direito Presidente da TRUMT.

RECURSO EXTRAORDINARIO Protocolo: 3329/2017 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1760/2017 - Classe: I-2) Origem: TURMA RECURSAL ÚNICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO APELADO(S): JOYNE ALEX DOS SANTOS SILVA

Vistos, etc. Recurso Extraordinário interposto com fundamento no art. 102, III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão da Turma Recursal Única de Mato Grosso, assim ementado: "APELAÇÃO CRIMINAL – PORTE DE DROGA PARA USO PESSOAL – DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06 – VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA – ARTIGO 1º, III DA CF/88 - INOCORRÊNCIA – INVIABILIDADE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Consoante entendimento majoritário do Superior Tribunal de Justiça, a pequena quantidade da droga não retira a potencialidade lesiva da conduta prevista no art. 28, da lei nº 11.343/2006. Não ocorre a violação ao princípio da dignidade humana a tentativa de implantar o controle do uso de drogas ilícitas, até mesmo como medida de saúde pública. Como questão constitucional, argui-se ofensa ao artigo 5º, X, da Constituição Federal. Intimada, a parte recorrida apresentou as contrarrazões. É o relatório. Consoante relato anterior, o presente Recurso Extraordinário traz à discussão a constitucionalidade do art. 28 da Lei n.º 11.343/2006 que, a seu turno, versa sobre a guarda, depósito, transporte ou condução de drogas para uso pessoal, entendendo como violado o art. 5º, X, da Constituição Federal. Pois bem. Inicialmente, não há como se negar a repercussão geral invocada no presente recurso, diante do que foi decidido no RE 635659 RG / SP - SÃO PAULO, assim ementado: RE 635659 RG / SP - SÃO PAULO REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min. GILMAR MENDES Julgamento: 08/12/2011 Órgão Julgador: Tribunal Pleno - meio eletrônico Ementa: Constitucional. 2. Direito Penal. 3. Constitucionalidade do art. 28 da Lei 11.343/2006. 3. Violação do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal. 6. Repercussão geral reconhecida. Com efeito, o tema fático-jurídico aqui debatido traz a debate jurídico o confronto entre o disposto no aludido art. 28, da Lei n.º 11.343/2006, e o princípio da intimidade e vida privada, previsto no art., 5º, inc X, da Constituição Federal, fato processual que permite a admissibilidade do Recurso Extraordinário interposto, como prevê o art. 102, III, alínea "a", da Constituição Federal, assim destacado: Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: (...) III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida: a) contrariar dispositivo desta Constituição; Com essas considerações, ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO. Contudo, em razão da matéria recursal se encontrar sob o regime de repercussão geral, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO RECURSO, ATÉ CONCLUSÃO DO JULGAMENTO NO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, conforme recomenda a atual disposição contida na alínea a, do inc. V, do art. 1.030, do Código de Processo Civil em vigor. Tomem-se as demais providências de estilo.



Cuiabá/MT, 20 de abril de 2018. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES Juiz de Direito Presidente da TRUMT.

RECURSO EXTRAORDINARIO Protocolo: 3190/2017 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1767/2017 - Classe: I-2) Origem: TURMA RECURSAL ÚNICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO APELADO(S): WALLYSON APARECIDO DA SILVA BUENO Advogado(s): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

Vistos, etc. Recurso Extraordinário interposto com fundamento no art. 102, III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão da Turma Recursal Única de Mato Grosso, assim ementado: "APELAÇÃO CRIMINAL – PORTE DE DROGA PARA USO PESSOAL – DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06 – VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA – ARTIGO 1º, III DA CF/88 - INOCORRÊNCIA – INVIABILIDADE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Consoante entendimento majoritário do Superior Tribunal de Justiça, a pequena quantidade da droga não retira a potencialidade lesiva da conduta prevista no art. 28, da lei nº 11.343/2006. Não ocorre a violação ao princípio da dignidade humana a tentativa de implantar o controle do uso de drogas ilícitas, até mesmo como medida de saúde pública. Como questão constitucional, argui-se ofensa ao artigo 5º, X, da Constituição Federal. Intimada, a parte recorrida apresentou as contrarrazões. É o relatório. Consoante relato anterior, o presente Recurso Extraordinário traz à discussão a constitucionalidade do art. 28 da Lei n.º 11.343/2006 que, a seu turno, versa sobre a guarda, depósito, transporte ou condução de drogas para uso pessoal, entendendo como violado o art. 5º, X, da Constituição Federal. Pois bem. Inicialmente, não há como se negar a repercussão geral invocada no presente recurso, diante do que foi decidido no RE 635659 RG / SP - SÃO PAULO, assim ementado: RE 635659 RG / SP - SÃO PAULO REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min. GILMAR MENDES Julgamento: 08/12/2011 Orgão Julgador: Tribunal Pleno - meio eletrônico Ementa Ementa: Constitucional. 2. Direito Penal. 3. Constitucionalidade do art. 28 da Lei 11.343/2006. 3. Violação do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal. 6. Repercussão geral reconhecida. Com efeito, o tema fático-jurídico aqui debatido traz a debate jurídico o confronto entre o disposto no aludido art. 28, da Lei n.º 11.343/2006, e o princípio da intimidade e vida privada, previsto no art., 5º, inc X, da Constituição Federal, fato processual que permite a admissibilidade do Recurso Extraordinário interposto, como prevê o art. 102, III, alínea "a", da Constituição Federal, assim destacado: Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: (...) III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida: a) contrariar dispositivo desta Constituição; Com essas considerações, ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO. Contudo, em razão da matéria recursal se encontrar sob o regime de repercussão geral, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO RECURSO, ATÉ CONCLUSÃO DO JULGAMENTO NO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, conforme recomenda a atual disposição contida na alínea a, do inc. V, do art. 1.030, do Código de Processo Civil em vigor. Tomem-se as demais providências de estilo. Cuiabá/MT, 20 de abril de 2018. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES Juiz de Direito Presidente da TRUMT

RECURSO EXTRAORDINARIO Protocolo: 3116/2017 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1765/2017 - Classe: I-2) Origem: TURMA RECURSAL ÚNICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO APELADO(S): ALEX JUNIOR PIMENTEL DA SILVA Advogado(s): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

Vistos, etc. Recurso Extraordinário interposto com fundamento no art. 102, III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão da Turma Recursal Única de Mato Grosso, assim ementado: "APELAÇÃO CRIMINAL – PORTE DE DROGA PARA USO PESSOAL – DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06 – VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA – ARTIGO 1º, III DA CF/88 - INOCORRÊNCIA – INVIABILIDADE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Consoante entendimento majoritário do Superior Tribunal de Justiça, a pequena quantidade da droga não retira a potencialidade lesiva da conduta prevista no art. 28, da lei nº 11.343/2006. Não ocorre a violação ao princípio da dignidade humana a tentativa de implantar o controle do uso

de drogas ilícitas, até mesmo como medida de saúde pública. Como questão constitucional, argui-se ofensa ao artigo 5º, X, da Constituição Federal. Intimada, a parte recorrida apresentou as contrarrazões. É o relatório. Consoante relato anterior, o presente Recurso Extraordinário traz à discussão a constitucionalidade do art. 28 da Lei n.º 11.343/2006 que, a seu turno, versa sobre a guarda, depósito, transporte ou condução de drogas para uso pessoal, entendendo como violado o art. 5º, X, da Constituição Federal. Pois bem. Inicialmente, não há como se negar a repercussão geral invocada no presente recurso, diante do que foi decidido no RE 635659 RG / SP - SÃO PAULO, assim ementado: RE 635659 RG / SP - SÃO PAULO REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min. GILMAR MENDES Julgamento: 08/12/2011 Orgão Julgador: Tribunal Pleno - meio eletrônico Ementa Ementa: Constitucional. 2. Direito Penal. 3. Constitucionalidade do art. 28 da Lei 11.343/2006. 3. Violação do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal. 6. Repercussão geral reconhecida. Com efeito, o tema fático-jurídico aqui debatido traz a debate jurídico o confronto entre o disposto no aludido art. 28, da Lei n.º 11.343/2006, e o princípio da intimidade e vida privada, previsto no art., 5º, inc X, da Constituição Federal, fato processual que permite a admissibilidade do Recurso Extraordinário interposto, como prevê o art. 102, III, alínea "a", da Constituição Federal, assim destacado: Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: (...) III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida: a) contrariar dispositivo desta Constituição; Com essas considerações, ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO. Contudo, em razão da matéria recursal se encontrar sob o regime de repercussão geral, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO RECURSO, ATÉ CONCLUSÃO DO JULGAMENTO NO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, conforme recomenda a atual disposição contida na alínea a, do inc. V, do art. 1.030, do Código de Processo Civil em vigor. Tomem-se as demais providências de estilo. Cuiabá/MT, 20 de abril de 2018. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES Juiz de Direito Presidente da TRUMT

RECURSO EXTRAORDINARIO Protocolo: 3242/2017 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1714/2017 - Classe: I-2) Origem: TURMA RECURSAL ÚNICA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO APELADO(S): GERLANDO FERREIRA DE SOUSA Advogado(s): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA APELADO(S): ANSELMO FERREIRA DE SOUSA Advogado(s): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

Vistos, etc. Recurso Extraordinário interposto com fundamento no art. 102, III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão da Turma Recursal Única de Mato Grosso, assim ementado: "APELAÇÃO CRIMINAL – PORTE DE DROGA PARA USO PESSOAL – DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06 – VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA – ARTIGO 1º, III DA CF/88 - INOCORRÊNCIA – INVIABILIDADE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Consoante entendimento majoritário do Superior Tribunal de Justiça, a pequena quantidade da droga não retira a potencialidade lesiva da conduta prevista no art. 28, da lei nº 11.343/2006. Não ocorre a violação ao princípio da dignidade humana a tentativa de implantar o controle do uso de drogas ilícitas, até mesmo como medida de saúde pública. Como questão constitucional, argui-se ofensa ao artigo 5º, X, da Constituição Federal. Intimada, a parte recorrida apresentou as contrarrazões. É o relatório. Consoante relato anterior, o presente Recurso Extraordinário traz à discussão a constitucionalidade do art. 28 da Lei n.º 11.343/2006 que, a seu turno, versa sobre a guarda, depósito, transporte ou condução de drogas para uso pessoal, entendendo como violado o art. 5º, X, da Constituição Federal. Pois bem. Inicialmente, não há como se negar a repercussão geral invocada no presente recurso, diante do que foi decidido no RE 635659 RG / SP - SÃO PAULO, assim ementado: RE 635659 RG / SP - SÃO PAULO REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min. GILMAR MENDES Julgamento: 08/12/2011 Orgão Julgador: Tribunal Pleno - meio eletrônico Ementa Ementa: Constitucional. 2. Direito Penal. 3. Constitucionalidade do art. 28 da Lei 11.343/2006. 3. Violação do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal. 6. Repercussão geral reconhecida. Com efeito, o tema fático-jurídico aqui debatido traz a debate jurídico o confronto entre o disposto no aludido art. 28, da Lei n.º 11.343/2006, e o princípio da



intimidade e vida privada, previsto no art., 5.º, inc X, da Constituição Federal, fato processual que permite a admissibilidade do Recurso Extraordinário interposto, como prevê o art. 102, III, alínea "a", da Constituição Federal, assim destacado: Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: (...) III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida: a) contrariar dispositivo desta Constituição; Com essas considerações, ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO. Contudo, em razão da matéria recursal se encontrar sob o regime de repercussão geral, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO RECURSO, ATÉ CONCLUSÃO DO JULGAMENTO NO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, conforme recomenda a atual disposição contida na alínea a, do inc. V, do art. 1.030, do Código de Processo Civil em vigor. Tomem-se as demais providências de estilo. Cuiabá/MT, 20 de abril de 2018. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES Juiz de Direito Presidente da TRUMT

RECURSO EXTRAORDINARIO Protocolo: 3186/2017 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1691/2017 - Classe: I-2) Origem: TURMA RECURSAL ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, APELADO(S) - EDMARA BATISTA DOS SANTOS MARQUES (Advs:Dr(a). KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA), Vistos, etc. Recurso Extraordinário interposto com fundamento no art. 102, III, alínea "a", da Constituição Federal, contra acórdão da Turma Recursal Única de Mato Grosso, assim ementado: "APELAÇÃO CRIMINAL – PORTE DE DROGA PARA USO PESSOAL – DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06 – VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA – ARTIGO 1º, III DA CF/88 - INOCORRÊNCIA – INVIABILIDADE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Consoante entendimento majoritário do Superior Tribunal de Justiça, a pequena quantidade da droga não retira a potencialidade lesiva da conduta prevista no art. 28, da lei nº 11.343/2006. Não ocorre a violação ao princípio da dignidade humana a tentativa de implantar o controle do uso de drogas ilícitas, até mesmo como medida de saúde pública. Como questão constitucional, argui-se ofensa ao artigo 5º, X, da Constituição Federal. Intimada, a parte recorrida apresentou as contrarrazões. É o relatório. Consoante relato anterior, o presente Recurso Extraordinário traz à discussão a constitucionalidade do art. 28 da Lei n.º 11.343/2006 que, a seu turno, versa sobre a guarda, depósito, transporte ou condução de drogas para uso pessoal, entendendo como violado o art. 5.º, X, da Constituição Federal. Pois bem. Inicialmente, não há como se negar a repercussão geral invocada no presente recurso, diante do que foi decidido no RE 635659 RG / SP - SÃO PAULO, assim ementado: RE 635659 RG / SP - SÃO PAULO REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Relator(a): Min. GILMAR MENDES Julgamento: 08/12/2011 Órgão Julgador: Tribunal Pleno – meio eletrônico Ementa: Constitucional. 2. Direito Penal. 3. Constitucionalidade do art. 28 da Lei 11.343/2006. 3. Violação do artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal. 6. Repercussão geral reconhecida. Com efeito, o tema fático-jurídico aqui debatido traz a debate jurídico o confronto entre o disposto no aludido art. 28, da Lei n.º 11.343/2006, e o princípio da intimidade e vida privada, previsto no art., 5.º, inc X, da Constituição Federal, fato processual que permite a admissibilidade do Recurso Extraordinário interposto, como prevê o art. 102, III, alínea "a", da Constituição Federal, assim destacado: Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe: (...) III - julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida: a) contrariar dispositivo desta Constituição; Com essas considerações, ADMITO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO INTERPOSTO. Contudo, em razão da matéria recursal se encontrar sob o regime de repercussão geral, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO RECURSO, ATÉ CONCLUSÃO DO JULGAMENTO NO COLENDO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, conforme recomenda a atual disposição contida na alínea a, do inc. V, do art. 1.030, do Código de Processo Civil em vigor. Tomem-se as demais providências de estilo. Cuiabá/MT, 20 de abril de 2018. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES Juiz de Direito Presidente da TRUMT

Juliana Fernandes Alencastro - Gestora Judiciária Substituta
tummarecursal.unica@tjmt.jus.br



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Rui Ramos Ribeiro
Presidente

Desa. Marilsen Andrade Addário
Vice-Presidente

Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Corregedora-Geral

Gestora de Diário da Justiça Eletrônico
Rosmeire de Castilho Ribeiro

Dúvidas e Sugestões:
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10